



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVI — N.º 149

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1953

(*) DECRETO N.º 12.121 — DE 27 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre o novo Estatuto da Universidade do Distrito Federal e dá outra providência.

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 1.º, item II, do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º A Universidade do Distrito Federal é regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Federal n.º 32.886, de 28 de maio de 1953, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto n.º 11.573, expedido pelo Prefeito do Distrito Federal, em 11 de agosto de 1952.

Distrito Federal, 27 de junho de 1953; 65.ª da República.

DULCÍDIO ESPÍRITO SANTO CARDOSO
Roberto Accioli

DECRETO FEDERAL N.º 32.886, DE 28 DE MAIO DE 1953, A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 12.121, DE 27 DE JUNHO DE 1953:

Concede prerrogativas de equiparação à Universidade do Distrito Federal e aprova seu Estatuto.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.279, de 22 de maio de 1934, decreta:

Artigo único. São concedidas à Universidade do Distrito Federal, mantida pela Prefeitura do Distrito Federal, as prerrogativas de equiparação e fica aprovado o seu Estatuto, que com este baixa, assinado pelo Ministro da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1953; 132.ª da Independência e 65.ª da República.

GETÚLIO VARGAS

E. Simões Filho.

Estatuto da Universidade do Distrito Federal

(a que se refere o Decreto n.º 32.886, de 28 de maio de 1953)

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E FINS

Art. 1.º A Universidade do Distrito Federal, com sede na cidade do Rio de Janeiro, organizada na conformidade do artigo 6.º do Decreto número 19.581, de 11 de abril de 1931, e das

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

leis federais posteriores, instituição de ensino superior da Prefeitura do Distrito Federal, tem personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar.

Parágrafo único. A Universidade não se responsabilizará pelas obrigações assumidas anteriormente à Lei municipal n.º 547, de 4 de dezembro de 1950, por organismo similar, ou pelas unidades universitárias a ela incorporadas, nem estas pelos compromissos que a Universidade assumir.

Art. 2.º A Universidade do Distrito Federal é constituída, inicialmente, pelos seguintes estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo Governo Federal:

a) Faculdade de Ciências Jurídicas (atual Faculdade de Direito do Rio de Janeiro) a que se refere pelo decreto n.º 3.772, de 28 de fevereiro de 1939;

b) Faculdade de Ciências Médicas (decreto n.º 5.166, de 23 de janeiro de 1940);

c) Faculdade de Ciências e Letras (atual Faculdade de Filosofia do Instituto Lafayette, a que se refere o Decreto n.º 7.173, de 13 de maio de 1941);

d) Faculdade de Ciências Econômicas (atual Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro, a que se refere o Decreto n.º 30.371, de 9 de janeiro de 1953).

Parágrafo único. É assegurada a personalidade jurídica própria dessas unidades, assim como a sua autonomia financeira, administrativa e patrimonial, que será exercida em harmonia com os interesses da Universidade e com este Estatuto.

Art. 3.º A Universidade promoverá junto aos poderes competentes, quando julgar oportuno, com a aprovação do Conselho Nacional de Educação, na forma da lei, a criação ou incorporação de outras Faculdades, Institutos ou organizações, ainda não existentes na Universidade.

Parágrafo único. Para a incorporação de que trata este artigo, as novas unidades deverão possuir patrimônio próprio, estar legalmente organizadas e em funcionamento, além de provarem capacidade de auto-manutenção.

Art. 4.º A Universidade do Distrito Federal tem por finalidade a educação, o ensino e a pesquisa, e dessa forma:

a) contribuirá para o aprimoramento da cultura e da educação;

b) estimulará a investigação e a pesquisa, em órgãos especializados, e incentivará a publicação de trabalhos científicos, filosóficos, literários e didáticos;

c) preparará profissionais para o exercício de atividades que demandem estudos superiores;

d) concorrerá para a formação moral, social e física dos seus alunos;

e) incentivará o intercâmbio universitário.

CAPÍTULO II

DO REGIME PATRIMONIAL E FINANCEIRO

Art. 5.º O patrimônio da Universidade será constituído:

a) pelos bens moveis e imóveis que receber da Prefeitura do Distrito Federal;

b) pelos bens e direitos que adquirir;

c) pelos legados e doações regularmente aceitos, com ou sem encargos;

d) pelos saldos de rendas próprias ou de recursos orçamentários, quando transferidos para a conta patrimonial.

Parágrafo único. O patrimônio da Universidade, assim constituído, não se confundirá com os bens que já tenham ou venham a ter as unidades universitárias que integram a Universidade ou dela venham a participar, as quais continuarão na posse e na administração dos mesmos bens.

Art. 6.º A aquisição de bens patrimoniais por parte da Universidade independe da aprovação do Prefeito, mas a alienação desses bens somente poderá ser efetivada após autorização expressa daquela autoridade, ouvido, num e noutro casos, o Conselho de Curadores.

Art. 7.º Os bens e direitos pertencentes à Universidade somente poderão ser utilizados para a realização de objetivos próprios a sua finalidade, na forma da Lei e do seu Estatuto, permitida, porém, a inversão de uns e de outros para obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.

Art. 8.º Os recursos financeiros da Universidade serão provenientes de:

a) dotações que, por qualquer título, lhe forem atribuídas nos orçamentos do Distrito Federal, da União, dos Estados e dos Municípios;

b) doações e contribuições concedidas, a título de subvenção, por autarquias ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas;

c) rendas de aplicação de bens e valores patrimoniais;

d) rendas eventuais;

e) receitas que lhe sejam atribuídas por lei;

f) todos os bens atribuídos ao Distrito Federal, em virtude do Decreto-lei federal n.º 8.207, de 22 de novembro de 1945.

Parágrafo único. Constituirão o Patrimônio inalienável da Universidade os bens referidos na letra f deste artigo, que a esse Patrimônio forem destinados pelo Conselho de Curadores, o

qual poderá, a todo tempo, transformá-lo em imóveis para uso da Universidade.

Art. 9.º O regime financeiro da Universidade obedecerá aos seguintes preceitos:

a) o orçamento obedecerá aos princípios de unidade e unidade;

b) os saldos de cada exercício serão transferidos para um fundo de desenvolvimento cultural e material;

c) toda a receita será recolhida aos cofres da Universidade, diretamente ou por intermédio de estabelecimento bancário;

d) toda a despesa será paga diretamente pela Universidade ou por intermédio de estabelecimento bancário.

Art. 10. O orçamento da Universidade, elaborado pela Reitoria, com o parecer do Conselho Universitário, será submetido ao Conselho de Curadores.

Art. 11. No decorrer do exercício financeiro, poderão ser abertos créditos adicionais, desde que as necessidades do serviço o exijam e haja recursos disponíveis.

§ 1.º Consideram-se recursos disponíveis, para efeito deste artigo, somente os saldos de reais economias, resultantes de cancelamentos de dotações orçamentárias.

§ 2.º Os pedidos de créditos adicionais obedecerão também ao processo previsto no artigo anterior.

Art. 12. Para a realização de planos cuja execução possa exceder a um exercício, as despesas previstas serão aprovadas globalmente, consignando-se nos orçamentos seguintes as respectivas dotações.

Parágrafo único. Os planos de que trata este artigo serão organizados pelo Conselho Universitário e aprovados pelo Conselho de Curadores.

Art. 13. Serão incluídas no orçamento da Universidade, especificadas ao seu funcionamento e desenvolvimento, inclusive através da ampliação de suas instalações, as quantias necessárias a atender ao pagamento de subvenções às diversas unidades universitárias, bem como ao que dispõe o artigo 15.

Art. 14. As subvenções às unidades universitárias serão concedidas para auxílio ao custeio do ensino, eficiente funcionamento didático e administrativo, bem como para redução dos encargos financeiros dos alunos, não podendo redundar em lucro ou aumento do patrimônio particular dessas unidades.

Parágrafo único. As unidades universitárias prestarão contas da aplicação das subvenções ao Conselho de Curadores.

Art. 15. A Universidade porá à disposição das unidades universitárias imóveis, recursos financeiros, equipamentos e instalações adequadas de que necessitem para a melhoria das condições do ensino.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do
Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Parágrafo único. As unidades universitárias compensarão, na medida de suas possibilidades, a percepção desses benefícios com a redução dos encargos financeiros dos alunos, com a prestação de serviços, ampliação de atividades para a difusão da educação e da cultura, e melhoria do pessoal docente.

Art. 16. O Tribunal de Contas processará e julgará as contas da Universidade do Distrito Federal.

Art. 17. A prestação anual de contas conterá, além de outros, os seguintes elementos:

- balanço patrimonial;
- balanço financeiro;
- quadro comparativo entre a receita estimada e a receita realizada;
- quadro comparativo entre a despesa fixada e a despesa realizada.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. A Universidade do Distrito Federal será administrada:

- pelo Reitor;
- pelo Conselho Universitário;
- pelo Conselho de Curadores;
- pela Assembléia Universitária.

Art. 19. O Prefeito do Distrito Federal é o chanceler da Universidade e presidirá, quando presente, o Conselho de Curadores, a Assembléia Universitária e as solenidades a que comparecer.

CAPÍTULO IV

DO REITOR

Art. 20. O Reitor, nomeado pelo Prefeito, pelo prazo de três anos, exercerá a função executiva suprema da Universidade, podendo ser reconduzido.

§ 1.º Constituem requisitos para ser provido no cargo:

- ser brasileiro nato e Professor Catedrático;
- ser Diretor de uma das Faculdades integrantes da Universidade.

§ 2.º O exercício do cargo de Reitor é incompatível com o de outro na Universidade.

§ 3.º Não se aplica à disposição do parágrafo anterior na substituições do Reitor por prazo não superior a 30 dias.

Art. 21. Constituem atribuições do Reitor:

I — representar e dirigir a Universidade;

II — convocar e presidir o Conselho Universitário e o Conselho de Curadores;

III — assinar, com o Diretor de cada unidade universitária, os diplomas expedidos pela mesma;

IV — administrar as finanças e o patrimônio da Universidade, de acordo com o parecer do Conselho de Curadores;

V — nomear, contratar, licenciar, suspender, exonerar e demitir o pessoal administrativo e técnico da Universidade;

VI — superintender todos os serviços da Universidade;

VII — nomear ou contratar professores para os cursos organizados pela Universidade;

VIII — dar posse aos Diretores e professores catedráticos;

IX — exercer o poder disciplinador e fiscalizador;

X — desempenhar todas as demais atribuições inerentes ao cargo, e que não sejam especificamente conferidas a outros órgãos da Universidade;

XI — submeter, anualmente, ao Prefeito do Distrito Federal relatório minucioso sobre a vida universitária, dele enviando cópia ao órgão próprio do Ministério da Educação;

XII — elaborar o orçamento da Universidade, encaminhando-o oportunamente ao Conselho Universitário, para posterior apreciação do Conselho de Curadores.

Art. 22. O Reitor usará, nas solenidades universitárias, vestes talares, com a medalha distintiva de suas altas funções.

Art. 23. Ao Reitor, em todas as reuniões a que presidir, caberá o direito de voto, inclusive o de qualidade, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 31.

Art. 24. O Conselho Universitário elegerá, entre os professores catedráticos e eméritos, o vice-Reitor, que substituirá o Reitor em seus impedimentos temporários.

Parágrafo único. O Reitor e o vice-Reitor não poderão pertencer à mesma unidade universitária.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 25. O Conselho Universitário, órgão consultivo e deliberativo da Universidade, presidido pelo Reitor, com direito de voto, será constituído, além do vice-Reitor, dos membros a que se refere o art. 22, do Decreto federal n.º 19.851, de 11 de abril de 1931.

Art. 26. Reunir-se-á o Conselho Universitário mensalmente e, extraordinariamente, com indicação precisa da matéria a tratar, quando convocado pelo Reitor ou a requerimento de dois terços dos seus membros.

Art. 27. O Conselho Universitário deliberará com a presença da maioria de seus membros e por decisão da maioria dos presentes.

Art. 28. O Conselho Universitário terá uma Comissão Permanente, constituída pelo Reitor e pelos Diretores das Faculdades, a qual será afeto o estudo, e respectivo parecer, de toda a matéria enviada em grau de recurso ou considerada omissa no Estatuto e Regimentos da Universidade e das unidades universitárias.

Art. 29. O comparecimento dos membros do Conselho Universitário é obrigatório, pretere a qualquer serviço e será remunerado.

§ 1.º O conselheiro eleito que faltar a 3 sessões consecutivas, sem motivo justificado, a critério do Conselho, será dispensado de suas funções.

§ 2.º Aos membros dos corpos docente e discente, quando partes, será assegurado o direito de se fazerem representar na sessão do Conselho.

Art. 30. Ao Conselho Universitário compete:

I — exercer, como órgão deliberativo, a jurisdição superior da Universidade;

II — eleger, entre os professores catedráticos ou eméritos, o vice-Reitor;

III — aprovar o seu Regimento, o da Universidade e o de cada uma das unidades universitárias, respeitados a autonomia dessas unidades e os princípios estatutários da Universidade;

IV — deliberar, em grau de recurso, sobre toda a matéria que lhe for presente e seja de sua competência;

V — autorizar acordos ou contratos entre as unidades universitárias e pessoas naturais ou jurídicas para realização de trabalhos e pesquisas;

VI — resolver, na forma da lei federal, em grau de recurso, sobre concurso para o provimento do cargo de catedrático ou de docente, e sobre o contrato de professores pela Reitoria;

VII — deliberar, por iniciativa própria ou de unidade universitária, sobre assunto didático de ordem geral, e aprovar inovações ou modificações no regime escolar, de pesquisas ou de trabalhos, não determinadas em lei ou regulamentos, atendidas as condições em que se exercita a autonomia da Universidade e das unidades universitárias;

VIII — decidir, por proposta de 2/3 dos seus membros, e por 4/5 dos votos do Conselho, após parecer da Comissão Permanente, sobre a concessão do título de Doutor ou de Professor "honoris causa";

IX — criar e deliberar sobre a concessão de prêmios honoríficos ou pecuniários, destinados a estimular e recompensar atividades universitárias;

X — resolver sobre o comparecimento, subvencionado ou não, de Professor a Congressos ou Conferências, no País ou no estrangeiro, representando a Universidade;

XI — deliberar, em grau de recurso, sobre a penalidade de eliminação, imposta pelo Reitor ou pelo Diretor da unidade universitária;

XII — resolver, em grau de recurso, sobre questões omissas no Estatuto e nos Regimentos da Universidade e das unidades universitárias;

XIII — reeleger por 2/3 de seus membros o título de Professor Emérito concedido pelo Congregação, pelo mesmo número de votos;

XIV — deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva, inclusive sobre fechamento de cursos, e mesmo de qualquer das unidades universitárias, exigida para esta última providência a aprovação de 4/5 da totalidade de seus membros;

XV — opinar sobre a proposta orgânica da Universidade, elaborada pelo Reitor;

XVI — organizar os planos de que trata o artigo 12.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO DE CURADORES

Art. 31. Os Curadores serão nomeados pelo Prefeito entre pessoas de alta distinção social.

Parágrafo único. O Reitor é o Presidente do Conselho de Curadores, mas sempre que o Chanceler da Universidade estiver presente à reunião este a presidirá.

Art. 32. Ao Conselho de Curadores, órgão de fiscalização financeiro-patrimonial, compete, especialmente:

- aprovar o seu regimento;
- aprovar os pedidos de subvenção das unidades universitárias, ouvido o Conselho Universitário;
- aprovar o orçamento da Universidade;
- aprovar a prestação de contas da aplicação das subvenções concedidas às unidades universitárias;
- opinar sobre a prestação de contas anual da Universidade;
- aprovar as normas administrativas para aquisição de material, execução de obras e prestação de serviços;
- opinar sobre a aceitação de legados e doativos;
- deliberar sobre a administração do patrimônio da Universidade;
- aprovar a tabela do pessoal administrativo e as normas propostas para a sua admissão.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA UNIVERSITÁRIA

Art. 33. A Assembléia Universitária será constituída:

- pelo Chanceler da Universidade, que será o seu Presidente;
- pelo Reitor, que na ausência do Chanceler o substituirá na presidência;
- pelo vice-Reitor;
- pelo Presidente da Câmara dos Vereadores;
- pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- pelo Secretário de Educação e Cultura;
- pelo Corpo Docente de todas as unidades universitárias;
- pelos Curadores;
- pelo Presidente do Diretório Central dos Estudantes;
- pelos Presidentes dos Diretórios Acadêmicos das unidades universitárias.

Art. 34. A Assembléia Universitária realizará anualmente uma reunião solene, destinada:

- a tomar conhecimento, por uma exposição do Reitor, das principais ocorrências da vida universitária e dos progressos e aperfeiçoamentos realizados em qualquer dos institutos da Universidade;

- assistir à entrega dos diplomas de doutor e de títulos honoríficos.

§ 1.º Na reunião solene de que trata este artigo, para a qual serão convidadas as altas autoridades da República, um dos professores, designado pelo Conselho Universitário, dissertará sobre tema de interesse geral, concernente à educação em qualquer dos seus múltiplos aspectos.

§ 2.º Em casos excepcionais, o Reitor poderá convocar, com aprovação de 4/5 da totalidade dos membros do Conselho Universitário, reunião extraordinária da Assembléia Universitária para assunto de alta relevância, que interesse à vida conjunta dos institutos universitários.

DAS FACULDADES

Art. 35. A direção e a administração das Faculdades, respeitados os princípios gerais de uniformização, obedecerão ao disposto em seus Regimentos, no que não colidir com este Estatuto.

Art. 36. Na organização didática e nos métodos pedagógicos serão atendidos, a um tempo, as necessidades reais da vida atual e o objetivo de ministrar ensino eficiente dos conhecimentos adquiridos, e de estimular a publicação e a investigação original, indispensáveis ao progresso da ciência e das letras.

Art. 37. A Universidade terá os seguintes cursos:

- de formação;
- de aperfeiçoamento;
- de especialização;
- de extensão;
- de pós-graduação;
- de doutorado.

§ 1.º Esses cursos serão programados, com senso de realidade, o primeiro pelos Regimentos das unidades universitárias e os outros pela Universidade.

§ 2.º Os cursos organizados pela Universidade terão a cooperação das unidades universitárias naquilo em que for julgada útil e necessária.

Art. 38. O corpo docente das Faculdades obedecerá à seguinte graduação:

- professor emérito;
- professor catedrático;
- professor interino;
- professor contratado;
- docente livre;
- assistente.

§ 1.º Professor emérito será aquele a quem, depois de aposentado, a Congregação e o Conselho Universitário concederem esse título por 2/3 de votos, podendo, então, ser-lhe permitida a superintendência ou a participação em outros cursos, exceto o de formação.

§ 2.º Professor catedrático, responsável direto pelo curso de formação, será o escolhido de acordo com a legislação do ensino em vigor, ressalvados os direitos adquiridos dos atuais catedráticos das Faculdades reconhecidas que integram a Universidade do Distrito Federal.

§ 3.º Professor interino será aquele que, sem prazo determinado, for indicado para reger a cadeira, na ausência temporária do respectivo titular.

§ 4.º Professor contratado será o que for escolhido pelo prazo máximo de 2 anos, que poderá ser renovado, entre profissionais de reconhecido valor, constituindo motivo de preferência ser docente de cadeira na Universidade do Distrito Federal.

§ 5.º Docente livre será o que for selecionado em concurso de títulos e provas, de acordo com a legislação do ensino em vigor, com a atribuição de colaborar no ensino do curso de formação ou de outros, e dirigir esses cursos, quando para tal for indicado, ex-officio ou a requerimento.

§ 6.º Assistente será o auxiliar dos cursos, com participação direta na parte prática e sempre da confiança imediata do professor.

Art. 39. No fim de 20 anos de exercício de magistério ou de função diretiva na Universidade ou nas unidades universitárias interantes, o professor catedrático, a pedido e por decisão de 2/3 da Congregação, homologada pelo Conselho Universitário, também por 2/3 de seus membros, poderá ser dispensado, temporária ou definitivamente, da regência de sua cadeira, sem prejuízo de suas regalias e vantagens, para ser encarregado, do ensino dos outros cursos referidos no artigo 37.

Art. 40. O regime escolar será determinado nos Regimentos da Universidade e das unidades universitárias.

Art. 41. O regimento da Universidade e das unidades universitárias estabelecerá o regime disciplinar a que ficará sujeito o pessoal docente,

discente e administrativo. As penas disciplinares, a serem regulamentadas, são as seguintes:

- advertência;
- repreensão;
- suspensão;
- eliminação.

Parágrafo único. Ao Reitor e aos Diretores caberá a aplicação das penalidades, com recurso "ex-officio" para o Conselho Universitário ou Congregação, quando se tratar de eliminação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A Universidade promoverá, como centro de estudos e pesquisas, a criação de institutos que abrangem as cadeiras similares ou afins de uma ou de várias Faculdades. O Regimento desses Institutos será sujeito à aprovação do Conselho Universitário.

Art. 43. Obedecidos os preceitos legais, fica assegurado o direito de transferência de professores, pertencentes ou estranhos à Universidade, quando tal for aconselhado pelos altos interesses do ensino.

Art. 44. A Universidade, consultado o órgão administrativo competente, poderá requisitar funcionário municipal que for julgado útil à realização de suas finalidades.

Parágrafo único. Fica assegurada ao Professor e ao estudante, de acordo com o parágrafo único, do artigo 8.º da Lei municipal n.º 547, a frequência aos Hospitais, Escolas e outros estabelecimentos da Prefeitura, para melhor ensino e aprendizagem.

Art. 45. Quando não for estabelecido o regime integral para o exercício do magistério, a remuneração do corpo docente obedecerá ao princípio de retribuição condigna por aula efetivamente dada e por trabalho realizado.

Parágrafo único. O corpo docente terá direito a aposentadoria, a férias e licenças, remuneradas, estabelecidas em lei.

Art. 46. Serão criadas facilidades financeiras para estudantes em de falta ou insuficiência de recursos, devendo, também, ser levado em conta, na distribuição das regalias, o de merecimento e aproveitamento do aluno.

§ 1.º Para a concessão das facilidades a que se refere este artigo, constituída, para cada unidade universitária, uma comissão integrada por representante do corpo docente e do corpo discente e por Curador.

Art. 47. O Diretório Central dos Estudantes será o órgão de defesa dos interesses estudantis e de intermediação das relações sociais e desportivas.

Art. 48. O regime escolar e o tema de provimento de cargo no magistério obedecerão à legislação geral, sem prejuízo de outras exatas ou condições estabelecidas na Universidade.

Art. 49. O regimento da Universidade será elaborado por uma comissão composta do Reitor, dos Diretores das Faculdades, e sujeito à discussão e aprovação do Conselho Universitário.

Art. 50. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos de acordo com o disposto no artigo 28.

Art. 51. O presente Estatuto será alterado por força de lei, por proposta de 2/3 e pelo voto de 4/5 dos membros do Conselho Universitário, e as alterações ou modificações só entrarão em vigor depois de aprovadas na forma da legislação vigente.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Artigo único. O mandato do Reitor é contado a partir da publicação deste Estatuto.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1953.
— E. Simões Filho.

ATOS DO PREFEITO

Decretos de 30 de junho de 1953

E-311:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve tornar sem efeito o Decreto número P-1.460-53, que nomeou, interinamente, nos termos do item IV do artigo 15 do Decreto-lei n. 3.770-41, para exercer o cargo de Motorista, classe F, do Q.P. Jorge Pereira de Sousa.

E-312:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve tornar sem efeito o Decreto P-1.459-53, que nomeou interinamente, nos termos do item IV do artigo 15 do Decreto-lei número 3.770-41, para exercer o cargo de Motorista, classe F, do Q.P. Miguel Avalone.

E-313:

O Prefeito do Distrito Federal resolve tornar sem efeito o Decreto P-1.434-53, que nomeou, interinamente, nos termos do item IV do artigo 15 do Decreto-lei n. 3.770-41, para exercer o cargo de Motorista, classe F, do Q.P. Eduardo Fabricio.

P-1.516:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover por nomeação, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item I do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo em comissão, de Chefe de Distrito padrão CC-5, do Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação, com o Engenheiro padrão O, Montza Roizner Yalon, mat. 56.353.

P-1.517 a P-1.525:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve nomear, interinamente, nos termos do

item I do art. 13, combinado com o IV do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, de 22 de outubro de 1941, o cargo Motorista, classe F, do Q.P., com os nomes mencionados.

- P-1.517 — Durval Garces.
- P-1.518 — João Batista.
- P-1.519 — Hilton José Lopes.
- P-1.520 — Valdemar Silvio.
- P-1.521 — Otho Daniel dos Santos.
- P-1.522 — Sebastião Alves Pereira.
- P-1.523 — Aristides Francisco I.
- P-1.524 — José Reis.
- P-1.525 — Floriano Teixeira.

Portarias de 25 de junho de 1953

O Prefeito do Distrito Federal, resolve dispensar os servidores Dario A. Gonçalves Junior, Sub-Inspetor, pa S. mat. 5.607, Antônio Adelino C. Cartoanato, classe M, mat. 6.160 e Deschamps Bastier, Oficial Administrativo, classe L, mat. n. 4.061, das funções de Presidente, o primeiro e o mais de membros da Comissão de Assessoria de Material da Secretaria C de Saúde e Assistência.

Portarias de 30 de junho de 1953

N. 401:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve, em vista o que consta do G. P. n.º 3.386-53, resolve designar os servidores Jaime Monteiro Duarte, M.º padrão O, mat. 5.509 Deodoro Fontes, padrão O, mat. 5.129 e Renato Fortes, Oficial Administrativo, classe L, mat. 3.946, para exercerem as funções de Presidente, o primeiro, e de membros da Comissão de Assessoria de Material da Secretaria C de Saúde e Assistência.

N. 402:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do G. P. número 520-53, resolve dispensar, a pedido do Médico, padrão Q. José Messias do Carmo, mat. 4.031, das funções de membro da Comissão incumbida de exercer a fiscalização permanente quanto à administração, guarda e manutenção dos cemitérios, a que se referem os artigos primeiro e segundo da Lei n. 716, de 5 de agosto de 1952.

N. 403:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do G. P. número 520-53, resolve designar o Assistente padrão CC-5, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, Luiz Bruno de Oliveira, mat. 7.055, para exercer as funções de membro da Comissão incumbida de exercer a fiscalização permanente quanto à administração, guarda e manutenção dos cemitérios, prevista na Lei n. 716, de 5 de agosto de 1952, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, do Médico, padrão Q. José Messias do Carmo, mat. 4.031.

N. 404:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve dispensar, a pedido do Engenheiro mat. 9.015 Mario Vieira Willington, das funções de Acessor Técnico da Comissão Executiva do Metropolitano, anteriormente Comissão Executiva do Projeto do Metropolitano, de que tratam as Leis ns. 314 de 24 de dezembro de 1948 e 746, de 26 de novembro de 1952.

N. 405:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve designar o Engenheiro mat. 4.586 Haroldo Bezerra Cavalcanti, para, na qualidade de Acessor Técnico, integrar a Comissão Executiva do Projeto do Metropolitano, de que tratam as Leis números 314, de 24 de dezembro de 1948 e 746, de 26 de novembro de 1952.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 1 de julho de 1953
Ofício n. 170-53 — DA B — Processos n. 2.0001-105-53 — Folha de gratificação — Mês de maio — Autorizo.
Edith Azambuja de Lacerda, matrícula n. 1.302 — Cr\$ 350,00.
Roberto Joaquim Pereira, mat. 6.697 — Cr\$ 300,00.
Eduardo Francisco dos Santos, matrícula 17.104 — Cr\$ 300,00.
Jacira de Andrade Campelo, matrícula 22.516 — Cr\$ 150,00.
Olinda Pereira Martin, mat. 49.139 — Cr\$ 300,00.
Antônio Tavares de Almeida, matrícula 49.498 — Cr\$ 100,00.
Neusa Costa Uribe, mat. 63.715 — Cr\$ 200,00.
Laurinda Batista de Sousa, mat. número 68.430 — Cr\$ 150,00.
Valcira Soares, mat. 75.054 — Cr\$ 150,00.
Lino Carabelos Martinez, mat. 2.298 — Cr\$ 300,00.
Pedro Alves Ribeiro, mat. 3.020 — Cr\$ 200,00.
Manoel Teixeira, mat. 3.024 — Cr\$ 300,00.
Lidia Pedrañas Capato, mat. 49.545 — Cr\$ 300,00.
Maria de Lourdes Keler, mat. 49.111 — Cr\$ 300,00.
Francisco A. Figueiredo, mat. 50.648 — Cr\$ 300,00.
Francisco Rita, mat. 50.052 — Cr\$ 300,00.
Alfredo Otavio Feito da Silva, matrícula 50.164 — Cr\$ 630,00.
Alberto Soares Garcia, mat. 1.342 — Cr\$ 500,00.

Air Gomes, mat. 2.296 — Cr\$ 450,00.
Conceição dos Santos Capirungã, matrícula 3.007 — Cr\$ 450,00.
Antônio Rubini, mat. 49.041 — Cr\$ 450,00.
Luiz Paulo S. M. de Faria Santos, mat. 49.076 — Cr\$ 450,00.
Milton Bastos Santiago, mat. 49.162 — Cr\$ 450,00.
Vitor Danin Wellisch, mat. 50.302 — Cr\$ 450,00.
Paulo Rê, mat. 50.341 — Cr\$ 250,00.

Alfredo Medeiros, mat. 59.024 — Cr\$ 250,00.
Ofício n. 134-53 — AgSF — Processo n. 2.001.103-53 — Folha de gratificação — Mês de maio — Autorizo.
Alamiro de Castro Leitão, mat. 9.738 — Cr\$ 1.000,00.
Jorge Petraglia, mat. 49.580 — Cr\$ 500,00.
Francisco Rodrigues Cota, mat. 59.643 — Cr\$ 300,00.
Ailton de Castro Leitão, mat. 56.238 — Cr\$ 200,00.
Em 1 de julho de 1953.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

Portarias de 1 de julho de 1953

N. 3.641:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, no Processo número 2.001.381-52, resolve transferir, por permuta, nos termos do art. 27, do Decreto-lei n. 9.558-46, o Trabalhador, ref. D — Alvaro de Abreu, matrícula n. 52.077, da T. M. da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, para a mesma tabela da Secretaria Geral de Viação e Obras, e desta para aquela Secretaria, o Trabalhador, ref. D — Luiz Sarro, matrícula n. 45.517.

N. 3.642:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, no Processo número 1.033.194-52, resolve readmitir José Rodrigues, nos termos do art. 32, do Decreto n. 9.558-46, para a função de Auxiliar de Escritório, ref. G, em vaga existente na T. M. da Superintendência de Transporte.

N. 3.643:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, no Processo número 1.004.267-53, resolve readmitir Félix Lima de Oliveira, nos termos do artigo 32, do Decreto n. 9.558-46, para a função de Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. C, em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 3.644:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.015.416-53, resolve dispensar, a pedido, Luis Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, matr. n. 75.101, da função de Auxiliar Médico, ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

N. 3.645:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.018.629-53, resolve tornar sem efeito, a Portaria n. 2.659-53, que dispensou Isaias Pereira, matrícula n. 44.142, da função de Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 3.646:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.024.806-53, resolve designar os servidores: Aristides Calheiros Neto, matr. n. 11.763, Almir

Pinheiro Alves, matr. n. 68.846, Silvio de Oliveira Barbosa, matrícula número 28.717, Everaldo Luis Alvares da Cruz, matr. n. 30.557, e Sebastião David Cavalcante, matr. n. 11.183, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora do Concurso para Guarda-Vida, de que trata a Instrução Especial n. 7, de 10 de setembro de 1952, devendo exercer a função de Secretário o servidor, Evandro David de Azevedo Costa, matrícula n. 71.547.

N. 3.647:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, no Processo número G. P. 2.652, resolve admitir Cecília Lopes Viana, matr. n. 6.062, para exercer a função de Operador de Raios X, ref. J, em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

N. 3.648:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n. G. P. 2.208-53, resolve dispensar, de acordo com o decidido pelo Senhor Prefeito, no Processo número 1.044.657-51, Anizete Machado de Vasconcelos, matr. n. 74.194, da função de Servical, ref. C, da T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

N. 3.649:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo n. G. P. 2.208-53, resolve admitir Nair de Azevedo, para exercer a função de Servical, ref. C, em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

N. 3.650:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.008.053-53, resolve tornar sem efeito, a Portaria n. 1.859, de 13 de abril de 1953, que dispensou Cacilda Ferreira Furtado, matrícula número 67.193, da função de Trabalhador, ref. D, da T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

N. 3.651:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.008.053-53, resolve dispensar Cacilda Ferreira Furtado, matrícula n. 67.193, da função de Trabalhador, ref. D, da T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, por ter sido admitido em outra função.

N. 3.652:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do

Senhor Prefeito, no Processo número 1.009.333-53, resolve readmitir Maria Isabel Pinho, nos termos do art. 32, do Decreto n. 9.558, de 8 de agosto de 1946, para a função de Artífice, ref. C, em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

N. 3.653:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, no Processo número 1.017.184-50, resolve readmitir Pedro de Matos Barbosa, nos termos do artigo 32, do Decreto n. 9.558, de 8 de agosto de 1946, para a função de Artífice, ref. E, em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 30 de junho de 1953

Domingos Dias de Siqueira — Matrícula 30.975 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.070.227-49 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no pro. 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei n. 708 assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão "D", a partir de 1 de dezembro de 1948 (Dec. 9.500-48) alterado para "F" a partir de 9 de março de 1949 (Dec. 10.040-49) tornando sem efeito a apostila lavrada em 9 de setembro de 1952, neste D. A. Fica esclarecido que a denominação do cargo mencionado neste foi modificada para Artífice pela Lei 704-52.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 10.744,00 de 1 de dezembro de 1948 a 9 de março de 1949, alterados para Cr\$ 12.920,00 a partir de 9 de março de 1949.

Horacel Cordeiro Lopes — Matrícula n. 10.811 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.027.490-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no pro. 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão "I", a partir de 1 de dezembro de 1948 (artigo 31 da Lei 319-49) alterado para "J" a partir de 28 de novembro de 1950 (art. 1.º da Lei 532-50) acrescido aos padrões "I" e "J" cinco cotas de 20% do vencimento de cada padrão (art. 3.º do Dec. Lei 8.121-45) ficando sem efeito a apostila lavrada em 30 de julho de 1952.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 86.880,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Iracema Luz — Matr. 19.893 — Tendo em vista o que consta do processo n. 7.027.660-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no proc. 1.028.902-52 fica alterada para 23 de outubro de 1945 a vigência da Lei 708-52, ficando inativa de quem se trata, para efeito de percepção de proventos, considerada efetivada no cargo de Diretor de Estabelecimento, padrão "J", a data da aposentadoria, sendo-lhe assegurado provento igual ao vencimento de Diretor de Estabelecimento, padrão "M" a partir de 9 de outubro de 1946 (Decreto-lei 9.909 de 1946) elevado para "O" de acordo com o artigo 3.º da Lei 532-50, a partir de 28 de novembro de 1950, ficando sem efeito a apostila de 30 de agosto de 1952 lavrada no presente Decreto.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 54.000,00 de 9 de outubro de 1946 a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 72.960,00 de 1 de dezembro de 1950 e em Cr\$ 100.800,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Dora Bandeira de Melo Rodrigues — Mat. 28.557 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.027.835-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no proc. 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão "O", a partir de 20 de novembro de 1950 (Lei 532-50) e não como consta da apostila de 30 de agosto de 1952, lavrada no presente Decreto.

— Refixados em Cr\$ 100.800,00, os proventos anuais de inatividade a partir de 23 de novembro de 1950.

Emiliana Gomes Barroso — Matrícula 41.032 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.028.022-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito, proferido no processo 1.028.902-52, fica alterada para 22 de outubro de 1948 a vigência da Lei 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento de Diretor de Escola padrão "M" a partir de 23 de outubro de 1948 (Decreto-Lei 9.909-46) alterado para "K" (§ único do artigo 3.º da Lei 532-50) a partir de 28 de novembro de 1950, ficando sem efeito a apostila de 30 de julho de 1952, lavrada no presente Decreto.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 54.000,00 de 23 de outubro de 1946 a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 72.960,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950 e em Cr\$ 130.800,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Marieta Barroso Mamede — Matrícula n.º 29.218 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.028.189-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no proc. 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão "I" a partir de 1 de dezembro de 1948 (artigo 31 da Lei 319-49) alterado para "J" a partir de 28 de novembro de 1950 (artigo 1.º da Lei 532-50) acrescidas aos padrões "I" e "J" 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (art. 3.º do Dec.-Lei 8.121-45) ficando sem efeito a apostila lavrada em 30 de julho de 1952.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 86.880,00 a partir de 28 de novembro de 1952.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 86.880,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Francelina de Souza Martins — Matrícula 20.168 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.028.284-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no proc. 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão "I" a partir de 1 de dezembro de 1948 (artigo 31 da Lei 319-49) alterado para "J" a partir de 28 de novembro de 1950 (art. 1.º da Lei 532-50) acrescidas aos padrões "I" e "J" 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (art. 3.º do Dec.-Lei n.º 8.121-45), ficando sem efeito a apostila de 8 de agosto de 1952.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 72.060,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 87.180,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Scylla Saraiva — Mat. 35.576 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.028.583-52 e nos termos do art. 9.º da Lei 546-50 combinado com o artigo 1.º da Lei 546-50, fica o cargo do servidor a que se refere o presente Decreto de Provento, a partir de 5 de dezembro de 1950, elevado para o padrão "K".

Jessy Ascensão Marcelo — Matrícula 49.918 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.029.099-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão "I" a partir de 28 de novembro de 1950, acrescidas aos padrões "I" e "J" 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (artigo 3.º do Dec.-Lei 8.121-45), ficando sem efeito a apostila lavrada em 14 de novembro de 1952.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 72.120,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 87.204,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Angelina Vaz Xavier Rabelo — Matrícula 41.526 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.029.152-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no proc. 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento de Inspetor de Alunos, cl. "E" (Decreto-Lei 7.849-45) a partir de 23 de outubro de 1948, alterado para "G" a partir de 1 de janeiro de 1952, ficando sem efeito a apostila de 24 de setembro de 1952, lavrada no presente Decreto. Fica outrossim esclarecido que o primitivo cargo foi transformado em Inspetor de Alunos cl. 32 (Dec.-Lei 1.944-49).

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 15.510,00 de 23 de outubro de 1948 a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 21.150,00 de 1 de dezembro de 1948 a 31 de dezembro de 1951 e em Cr\$ 26.550,00 a partir de 1 de janeiro de 1952 à vista das informações prestadas.

Anna Babo França Leite — Matrícula 26.791 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.028.555-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no proc. 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão "N" (Dec.-Lei 9.909-46) a partir de 1 de dezembro de 1948 elevado para "R" a partir de 28 de novembro de 1950 (Lei 532-50) e sem efeito a apostila de 9 de agosto de 1952, lavrada no presente Decreto.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 72.960,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 130.800,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Pedro Virgílio Maia — Matrícula 25.456 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.029.996-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no proc. 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento da classe "E" a partir de 1 de dezembro de 1948 (Decreto 9.500-48) elevado para "H" a partir de 9 de março de 1949 (Decreto 10.040-49) elevado ainda para "I" a partir de 1 de janeiro de 1952 (Lei 704-52) e anulada a apostila de 18 de

novembro de 1952, lavrada no presente Decreto.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 20.856,00 de 1 de dezembro de 1948 a 8 de março de 1949; em Cr\$ 31.176,00 de 9 de março de 1949 a 31 de dezembro de 1951 em Cr\$ 36.096,00 a partir de 1 de janeiro de 1952.

Aracy Nevares Balestrero — Matrícula 10.943 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.030.093-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no proc. 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão "I" a partir de 1 de dezembro de 1948 (art. 31 da Lei 319-4A) alterado para "J" a partir de 28 de novembro de 1950 (art. 1.º da Lei 532-50), acrescidas aos padrões "I" e "J" 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (art. 3.º do Dec.-Lei 8.121-45), ficando sem efeito a apostila lavrada em 9 de agosto de 1952.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.700,00 de 1 de dezembro de 1958 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 86.880,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Guimar Medeiros de Almeida — Matrícula número 23.485 — Tendo em vista o que consta do processo número 1.030.163-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão "J", a partir de 28 de novembro de 1950 (artigo 1.º da Lei n.º 532-50), acrescido de 5 cotas de 20% do vencimento (artigo 3.º do Decreto-Lei número 8.121-45), ficando sem efeito a apostila lavrada em 9 de agosto de 1952.

Refixados em Cr\$ 86.880,00, os proventos anuais de inatividade a partir de 28 de novembro de 1950.

Ida Wirz — matrícula número 5.444 — Tendo em vista o que consta do processo número 1.030.443-52, e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se à inativa em referência, provento igual ao vencimento do padrão "L", a partir de 28 de novembro de 1950 (artigo 1.º da Lei número 532-50), acrescidas aos padrões "L" e "J", 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (artigo 3.º do Decreto-Lei número 8.121-45), ficando sem efeito a apostila lavrada em 26 de agosto de 1952.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00, de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 86.880,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Armanda Correia Portela — matrícula número 25.579 — Tendo em vista o que consta do processo número 1.030.773-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão "L", a partir de 28 de novembro de 1950 (artigo 1.º da Lei n.º 532-50), acrescido de 4 cotas de 20% do vencimento (artigo 3.º do Decreto-Lei número 8.121-45) ficando sem efeito a apostila lavrada em 28 de agosto de 1952.

Refixados em Cr\$ 78.192,00 os proventos anuais de inatividade a partir de 28 de novembro de 1950.

Antônio Martins Salvado — matrícula número 32.279 — Tendo em vista o que consta do processo número 1.031.066-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento da classe "L", a partir de 5 de dezembro de 1950 (Lei n.º 548-50), e anulada a apostila de 28 de agosto de 1952, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 22.800,00 de 1 de dezembro de 1948 a 4 de dezembro de 1950, alterados para Cr\$ 30.960,00 a partir de 5 de dezembro de 1950.

Adolfo Soares Nogueira — matrícula número 25.634 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.031.129-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se ao inativo em referência, provento igual ao vencimento do padrão "E", a partir de 1 de dezembro de 1948 (Decreto número 9.500-48), alterado para "G", nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 548-50) a partir de 5 de dezembro de 1950, ficando sem efeito a apostila de 22 de agosto de 1952.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 20.640,00 de 1 de dezembro de 1948 a 4 de dezembro de 1950, alterados para Cr\$ 26.040,00 a partir de 5 de dezembro de 1950.

Evangelina Domingues Porto Brasil — matrícula número 5.393 — Tendo em vista o que consta do processo número 1.031.184-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se à inativa em referência, provento igual ao vencimento do padrão "L", a partir de 1 de dezembro de 1948 (artigo 31 da Lei n.º 532-50), acrescidas aos padrões "L" e "J", 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (artigo 3.º do Decreto-Lei número 8.121-45) ficando sem efeito a apostila lavrada em 16 de agosto de 1952.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 86.880,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Armando Martins — matrícula número 21.992 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.031.204-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterado para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão "J", a partir de 1 de dezembro de 1948 (Decreto número 9.500-48) combinado com a Lei número 260-48) alterado para Artífice Centramestre classe "L" a partir de 9 de março de 1949 (artigo 3.º do Decreto número 10.040-59) combinado com a denominação de Artífice do Q.S. (artigo 6.º da Lei número 704-52).

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 43.926,00, de 1 de dezembro de 1948 a 8 de março de 1949, alterados para Cr\$ 62.406,00, a partir de 9 de março de 1949.

Araci Monteiro Leite de Castro, — matrícula número 32.089 — Tendo em vista o que consta do processo número

1.031.363-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão «J» a partir de 28 de novembro de 1950 (artigo 1.º da Lei n.º 532-50) acrescido de 5 cotas de 20% do vencimento (artigo 3.º do Decreto-lei número 8.121-45), ficando sem efeito a apostila lavrada em 16 de agosto de 1952.

Refixados em Cr\$ 86.880,00 os proventos anuais de inatividade a partir de 28 de novembro de 1950.

Hilda Pereira Pinto Camargo — Matrícula número 23.441. — Tendo em vista o que consta do processo número 1.031.368-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão «I», a partir de 1 de dezembro de 1948 (Lei número 319-49) e do padrão «J», a partir de 28 de novembro de 1950 (Lei número 532-50), acrescidas aos referidos padrões 5 cotas de 20%, ficando sem efeito a apostila lavrada em 16 de agosto de 1952, neste DA.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 86.880,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Carmen da Matta Nogueira — Matrícula número 19.638. — Tendo em vista o que consta do processo número 1.031.579-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão «I», a partir de 28 de novembro de 1950 (artigo 1.º da Lei n.º 532-50), acrescido de 5 cotas de 20% do vencimento (artigo 3.º do Decreto-lei número 8.121-45), ficando sem efeito a apostila de 16 de agosto de 1952, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 86.880,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Antônio Ferreira — Matrícula número 42.361. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.031.949-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterado para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do cargo de Feitor padrão «7», a partir de 23 de outubro de 1948 (Decreto número 8.813-48) transformado em padrão «E», a partir de 1 de dezembro de 1948 (Decreto n.º 9.500-48) alterada para Artífice padrão «H», a partir de 9 de março de 1949 (Decreto número 10.040-49) e para Feitor padrão «15», a partir de 1 de janeiro de 1952 (artigo 8.º da Lei n.º 704-53) ficando sem efeito a apostila de 9 de outubro de 1952, lavrada no presente Decreto. Fica outrossim, esclarecido que o cargo de Feitor Jardimiro passou a Encarregado de Turma pelo artigo 6.º do Decreto número 5.027 de 14 de julho de 1934, e foi modificado para Feitor padrão 23 pelo Decreto-lei número 1.944-39.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 15.399,00 de 23 de outubro de 1948 a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 21.039,60 de 1 de dezembro de 1948 a 8 de março de 1949;

em Cr\$ 31.359,60 de 9 de março de 1949 a 31 de dezembro de 1951 e em Cr\$ 36.279,60 a partir de 1 de janeiro de 1952, à vista das informações prestadas.

Gilda Hall Machado — Matrícula número 13.723. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.031.996-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada, para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão «J», a partir de 28 de novembro de 1950 acrescido de 5 cotas de 20% desse vencimento (Lei número 532-50 e Decreto-lei número 8.121-45) e anulada a apostila de 30 de agosto de 1952, lavrada no presente Decreto.

Refixados em Cr\$ 86.880,00 os proventos anuais de inatividade a partir de 28 de novembro de 1950.

Antônio Rodrigues dos Santos — Matrícula número 7.616. — Tendo em vista o que consta do processo número 1.032.051-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento da classe «F» a partir de 1 de dezembro de 1948 (Decreto número 9.500-48), alterado para «H», a partir de 9 de março de 1949 (Decreto número 10.340-49), modificado para classe «I» a partir de 1 de janeiro de 1952 (artigo 2.º do artigo 3.º da Lei número 704-52), ficando sem efeito a apostila de 17 de setembro de 1952, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 23.106,00 de 1 de dezembro de 1948 a 8 de março de 1949; em Cr\$ 31.266,00 de 9 de março de 1949 a 31 de dezembro de 1951 e em Cr\$ 36.186,00, a partir de 1 de janeiro de 1952.

Amália Latorraca Luginnuhl — Matrícula 28.157. — Tendo em vista o que consta do processo 1.032.141 de 1952 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se à inativa em referência, provento igual ao vencimento do padrão I, a partir de 1-12-48 (artigo 31 da Lei n.º 319-49) alterado para J a partir de 28-11-50 (art. 1.º da Lei n.º 532-50) acrescidas aos padrões I e J, 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (Art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.121-45) ficando sem efeito a apostila de 9-9-52, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27-11-50, alterados para Cr\$ 86.880,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Antônio Paulino Sampaio — Matrícula 15.328. — Tendo em vista o que consta do processo 1.032.361-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei 708-52 e modificada para Artífice Conframestre a denominação do cargo a que se refere o presente Decreto (Decreto número 10.040-49) assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão J (Decreto número 9.500-48) a partir de 1-12-48 elevada para I, a partir de 9-3-49 (art. 3.º do Decreto 10.040-49) ficando sem efeito a apostila de 25 de outubro de 1952, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 28.800,00 de 23 de outubro de 1948 a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 43.440,00 de 1-12-48 a 8-3-49 e em Cr\$ 61.920,00 a partir de 9-3-49.

Manuel de Abreu Sardinha — Matrícula 26.525. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.032.512-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão D, a partir de 1-12-48 (Decreto-lei n.º 9.500-48) alterado para F a partir de 5-12-50 (Lei n.º 548-50) e anulada a apostila de 9-9-52 lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 15.168,00 de 1 de dezembro de 1948 a 4 de dezembro de 1950, alterados para Cr\$ 18.240,00 a partir de 5-12-50.

Juvenal Soares Pavão — Matrícula 40.639. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.032.536-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no proc. n.º 1.028.902 de 1952, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão 23, alterado para E a partir de 23 de outubro de 1948 (Decreto-lei número 1.944-39 e Decreto 8.813-47) elevado para F a partir de 5-12-50 (Lei n.º 548-50) e anulada a apostila de creto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 14.000,00 de 23 de outubro de 1948 a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 19.264,00 de 1-12-48 a 4-12-50 e em Cr\$ 21.280,00 a partir de 5-12-50.

Luiza Aleixo Derenusson — Matrícula 33.015. — Tendo em vista o que consta do processo 1.032.637-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterado para 23-10-48 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão J, acrescido de 2 cotas de 20% a partir de 28-11-50 (art. 1.º da Lei n.º 532-50 e artigo 3.º do Decreto-lei n.º 8.121-45) ficando anulada a apostila lavrada neste D. A. em 29-8-52.

Refixados em Cr\$ 60.815,00 os proventos anuais de inatividade a partir de 28-11-50.

José Franco de Freitas Machado — Mat. 32.053. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.032.906-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão J a partir de 28-11-50 (Lei n.º 532-50) acrescido de 4 cotas de 20% do vencimento (Decreto-lei n.º 8.121-45) e anulada a apostila de 28-8-52, lavrada no presente Decreto.

Refixados em Cr\$ 78.192,00 os proventos anuais de inatividade a partir de 28-11-50.

João Inácio Cupido — Matrícula 12.999. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.036.184-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52 fica alterado para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão F, a partir de 5 de

dezembro de 1950 (art. 8.º da Lei número 548-50), ficando sem efeito a apostila lavrada em 13-9-52.

Refixados em Cr\$ 16.720,00 os proventos anuais de inatividade, a partir de 4-12-50.

Manuel Rodrigues Lamelas — Matrícula 18.914. — Tendo em vista o que consta do processo 1.036.434-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão G, a partir de 1-12 (art. 4.º da Lei n.º 704-52) ficando sem efeito a apostila de 26 de janeiro de 1953.

Refixados em Cr\$ 26.040,00, os proventos anuais de inatividade, a partir de 1-1-52.

Manuel Narciso Caldas — Matrícula 22.913. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.036.437-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento da classe K, a partir de 23-10-48, Decreto 7.489-45, alterado para M, a partir de 8-9-50, Lei número 464-50, tornada sem efeito a apostila lavrada em 10-9-52 neste D. A.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 40.800,00, no período de 23-10-48 a 30-11-48; em Cr\$ 1.720,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 7 de setembro de 1950 e em Cr\$ 72.960,00, a partir de 8-9-50.

Alberto Vieira — Mat. 7.811. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.036.756-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no proc. n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão F, a partir de 1 de janeiro de 1952 (Lei n.º 704-52) e anulada a apostila de 9-9-52, lavrada no presente Decreto.

Refixados em Cr\$ 22.800,00, os proventos anuais de inatividade, a partir de 1-1-52.

Luis Corrêa de Figueiredo — Matrícula 40.126. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.036.794-52 e de acordo com o despacho proferido pelo Sr. Prefeito no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do cargo de Feitor, padrão 8, a partir de 23-10-48 (Decreto n.º 8.813-47) elevado para E, a partir de 1-12-48, modificado para Artífice, padrão H, a partir de 9-3-49 (art. 1.º da Lei número 325-49, combinada com o Decreto n.º 10.040-49, alterado novamente para Feitor, padrão I, a partir de 1 de janeiro de 1952 (art. 8.º da Lei número 704-52).

Os proventos anuais de inatividade serão refixados em Cr\$ 16.016,00 no período de 23-10-48 a 30-11-48; em Cr\$ 21.056,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 8 de março de 1949; em Cr\$ 31.376,00, no período de 9 de março de 1949 a 31 de dezembro de 1952 e em Cr\$ 35.296,00 a partir de 1 de janeiro de 1952.

Isaura Lemos da Silva Freire — Mat. 21.194. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.038.782-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo

n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se à inativa em referência ao vencimento do padrão I a partir de 1-12-48, art. 1.º da Lei n.º 319-49, alterado para J a partir de 28-11-50, art. 1.º da Lei n.º 532-50, acrescidas aos padrões I e J, 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão, art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.121-45, ficando sem efeito a apostila de 12-9-52, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00, no período de 1-1-48 a 27-11-50, alterados para Cr\$ 86.880,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Manoel Tavares de Rezenda, matrícula n.º 15.647 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.040.306 de 1952 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902, fica alterado para 23-10-48, a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em causa provento igual ao salário da referência IV, alterada para D a partir de 1-12-48, Decretos ns. 8.813-47 e 9.500 de 1948, elevado para F a partir de 5 de dezembro de 1950, Lei n.º 548-50 e, anulada a apostila de 30-10-52, lavrada na presente portaria.

Refixados os proventos mensais de inatividade em Cr\$ 513,30, no período de 23-10-48 a 30-11-48; em Cr\$ 737,30, no período de 1-12-48 a 4-12 de 1950 e em Cr\$ 886,70 a partir de 5 de dezembro de 1950.

João Paes Ferreira, mat. 41.127 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.040.395-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão H, Decreto-lei n.º 8.121-45, elevado para L a partir de 1-12-48, Lei 319-49, elevado ainda para J a partir de 28-11-50, (Lei n.º 532-50) acrescido de 5 cotas de 20% de cada padrão, Decreto-lei número 8.121-45.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 47.250,00, no período de 23-10-48 a 30-11-48; em Cr\$ 72.210,00, no período de 1-12-48 a 27-11-50; e em Cr\$ 87.330,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Francisco Machado, matrícula número 19.094 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.040.503-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão E, a partir de 1-1-52 (art. 4.º da Lei n.º 704-52), ficando sem efeito a apostila lavrada em 24-10-52.

— Refixados em Cr\$ 11.008,00, os proventos anuais de inatividade, a partir de 1 de janeiro de 1952.

José do Nascimento Rodrigues, matrícula n.º 18.181 — Tendo em vista o que consta do processo 1.040.932 de 1952 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão E, a partir de 1-1-43 (Lei número 260-48, combinada com o Decreto n.º 9.500-49) elevado para G a partir de 5-12-48 (art. 6.º da Lei número 548-50) ficando sem efeito a apostila lavrada em 14-10-52.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 20.937,00, no pe-

ríodo de 1-12-48 a 4-12-50, alterado para Cr\$ 26.337,00, a partir de 5 de dezembro de 1950.

Laci Carvalho do Rêgo Barros, matrícula n.º 33.272 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.043.723 de 1952 e nos termos do art. 9.º da Lei n.º 546-50, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 541-50, fica o cargo do servidor a quem se refere o presente decreto de provimento, a partir de 5-12-50, elevado para o padrão J.

João Quintino Vieira, mat. 12.845 — 1.046.483-52 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 20.640,00, a partir de 15-5-53.

Luis Pinto Gonçalves, mat. 12.701 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 22.800,00, a partir de 6-3-53.

Francisco Pereira Gonçalves, matrícula n.º 40.443 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.029.590 de 1952 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterado para 23-10-48, a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão I, a partir de 23-10-48, Decreto n.º 8.813-47, elevado para J, a partir de 5-12-50, Lei n.º 548-50. Fica esclarecido que o cargo de Porteiro passou a denominação de Zelador, 54 (Decreto-lei n.º 1.944-39) transformado em padrão «I», Decreto n.º 8.813-48, elevado para J (Lei número 548-50), ficando sem efeito a apostila de 9-9-52, lavrada no Decreto anexo.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 27.810,00, de 25 de outubro de 1948 a 30-11-48; em Cr\$ 36.690,00 de 1-12-48 a 4-12-50; e em Cr\$ 44.250,00 a partir de 5-12-50.

Joaquim Catarino dos Santos, matrícula n.º 10.423 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.017.123 de 1953 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48, a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão F, a partir de 5-12-50, nos termos do art. 6.º da Lei n.º 548-50, ficando sem efeito a apostila lavrada em 20 de abril de 1953.

— Refixados em Cr\$ 22.800,00, os proventos anuais de inatividade, a partir de 5 de dezembro de 1950.

Manoel da Rocha, mat. 10.233 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.017.658-52, e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão F, a partir de 5-12-50, art. 6.º da Lei n.º 548-50.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 22.800,00, de 3-12 de 1950 até 22-3-53, à vista das informações prestadas.

Rosina Matilde Bellagamba, matrícula n.º 21.062 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.020.887 de 1953, fica alterada para 23-10-48, a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se à inativa em referência, a partir de 28-11-50, provento igual ao vencimento do padrão O, art. 3.º da Lei n.º 532-50, e anulada a parte final da apostila de 12-11-52, lavrada no presente D. A.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 54.000,00, no período de 5-7-47 a 27-11-50, alterados para Cr\$ 100.800,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Deolinda Valim de Carvalho, matrícula n.º 21.186 — Tendo em vista o que consta do processo 3.300.950 de 1949 e de acordo com a Lei n.º 156 de 1948, complementada pela de número 659-51, fica assegurado à inativa em referência, provento igual ao vencimento do padrão I, a partir de 1-12-48 (art. 31 da Lei n.º 319-49), alterado para J a partir de 28-11-50, art. 1.º da Lei n.º 532-50, acrescidas aos padrões I e J, 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão, art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.121-45.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00, no período de 1-12-48 a 27-11-50, alterados para Cr\$ 86.880,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Of. SGE-805-53 — 3.299.677-53.

— Autorizo.

Izidro Antônio da Silva, matrícula n.º 26.686 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.033.066-52, e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.033.066-52, e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48, a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão F, a partir de 5-12-50, art. 6.º da Lei n.º 548-50, e, sem efeito a apostila de 5-5-53, lavrada no presente Decreto.

— Refixados em Cr\$ 18.240,00, os proventos anuais de inatividade, a partir de 5 de dezembro de 1950.

Astolfo Pereira dos Santos, matrícula n.º 24.146 — 1.034.530-53 — Fixados em Cr\$ 13.680,00, os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Venissimo Evaristo da Silva, matrícula n.º 25.467 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.036.391 de 1952 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-53, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão E, a partir de 1-12-48, Lei n.º 260-48, alterado para G a partir de 3-3-49, Decreto n.º 10.040-43, ficando sem efeito a apostila de 12-9 de 1952 lavrada no presente Decreto.

— Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 20.640,00, no período de 1-12-48 a 31-1-49, alterados para Cr\$ 26.040,00, a partir de 9 de março de 1949.

Miguel Felício, mat. n.º 26.909 — 1.039.711-52 — Fixados em Cr\$ 21.800,00 os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Celso Porfírio de Araújo Machado — Mat. 4.483 — Processo 1.039.959-52 — Fixados em Cr\$ 402.033,60, os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Herundino Maria Medeiros de Sá — Mat. 4.085 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.041.842-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48, a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão R, a partir de 23 de outubro de 1948, nos termos da sentença prolatada pelo venerando Acórdão proferido na Apelação Cível número 5.889 pela 6.ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal ficando sem efeito a apostila de 9 de agosto de 1952, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 99.000,00, no período de 23-10-48 a 30-11-48, alterados para Cr\$ 130.800,00, a partir de 1-12-48.

Flávio Quirino Ribeiro — Matrícula 29.335. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.059.553-51, fica o servidor, mat. 29.335, a quem se refere o presente decreto, reclassificado como Feitor, padrão 22 do Q. S., a partir de 1-1-40, "ex-vi" do Decreto-lei n.º 1.944, de 30 de dezembro de 1939, elevado para padrão 23, a partir de 31-1-45, por ser completado quinquênio, alterado para padrão 7 a partir de 9-3-47, convertido em classe E, pelo Decreto 9.500-48, a partir de 9-3-47, nos termos do Decreto 8.813-47, a partir de 1 de dezembro de 1948, alterado para Artífice, classe H, a partir de 8-3-49, nos termos do Decreto 10.230-49, convertido em Feitor, classe I, a partir de 1-1-52, "ex-vi" da Lei n.º 704, de 20-6-52.

Abigail Rocha Vercilio — Matrícula 21.372. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.026.324-52 e de acordo com o despacho proferido pelo Sr. Prefeito no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão L, a partir de 1-12-48 (artigo 31 da Lei n.º 3.949) alterada para J, a partir de 28-11-50 (artigo 12 da Lei 532-50) acrescidas aos padrões I e J (5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (art. 3.º do Decreto-lei 8.121-45) ficando sem efeito a apostila lavrada em 4-8-52.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00, no período de 1-12-48 a 27-11-50, alterados para Cr\$ 86.880,00, a partir de 28-11-50.

Judith Muniz da Costa Moura — Mat. 11.035. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.026.387-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48, a vigência da Lei 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão M (Decreto n.º 9.909-46), a partir de 28-11-50, ficando sem efeito a apostila lavrada em 27-7-52 neste D. A.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 7.260,00, a partir de 1-12-48 a 27-11-50; em Cr\$ 131.100,00, a partir de 28-11-50.

Maria Adelaide Cid da Silva Gomes — Mat. 18.108. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.026.612 de 1952 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterado para 23-10-48, a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão M, a partir de 23 de outubro de 1948 (Decreto-lei número 9.909-46), alterado para R, a partir de 28-11-50, parágrafo único do artigo 3.º da Lei n.º 532-50) ficando sem efeito a apostila de 29-7-52, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 73.260,00, de 1 de dezembro de 1948 a 30 de novembro de 1948; e em Cr\$ 131.100,00 a partir de 28-11-50, à vista das informações prestadas.

Leonor Frota Coelho — Matrícula 14.951. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.026.855-52 e de acordo com o despacho do Se-

ahor Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48, a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se a inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão I, a partir de 1 de dezembro de 1948 (Lei n.º 319-49) e, a partir de 28-11-50 (Lei n.º 532-50) acrescido de 5 cotas de 20% de cada padrão (Decreto-lei n.º 8.121-45), e anulada a apostila de 30-7-52, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de janeiro de 1950; em Cr\$ 86.880,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Ema Franklím — Mat. 27.995. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.026.951-52, de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no proc. n.º 1.028.902-52, fica alterado para 23-10-48 a vigência da Lei n.º 708-51, assegurando-se à inativa a partir de 23-10-48 (Decreto-lei n.º 9.909-46) alterado para R a partir de 28-10-50 (parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 532-50) ficando sem efeito a apostila de 10 de setembro de 1952, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 72.980,00, no período de 1-12-48 a 27-11-50, alterados para Cr\$ 130.800,00, a partir de 28-11-50.

Martina de Sousa Lima Azevedo — Mat. 20.016. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.026.985-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão I a partir de 28 de novembro de 1950 (Lei n.º 532-50) acrescido de 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (Decreto-lei n.º 8.121-45), e anulada a apostila de 25-7-52, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00, no período de 1-12-48 a 27-11-50, alterados para Cr\$ 86.880,00, a partir de 28-11-50.

Sebastiana Moraes de Figueiredo — Mat. 32.104. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.027.054-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52 fica alterado para 23-10-48, a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão M a partir de 1 de dezembro de 1948 (Decreto-lei número 9.909-46) alterado para R, a partir de 28-11-50 (parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 532-50) ficando sem efeito a apostila lavrada em 25 de julho de 1952.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 73.320,00, no período de 1-12-48 a 27-11-50, alterados para Cr\$ 131.160,00, a partir de 28-11-50.

Mariana Corrêa da Silva, matrícula 14.596 — Tendo em vista o que consta do processo 1.027.064-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-53, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão I, a partir de 1 de dezembro de 1948 (art. 31 da Lei 319-49) alterado para J, a partir de 28 de novembro de 1950 (artigo 1.º da Lei 532-50) acrescidas aos

padrões I e J, 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (art. 3.º do Decreto-lei 8.121-45), ficando sem efeito a apostila lavrada em 25 de julho de 1952.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 86.880,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Anaide Medina Coeli Ribeiro Moura, matrícula 29.263 — Tendo em vista o que consta do processo 1.027.216-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei 708 de 1952, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão I a partir de 1 de dezembro de 1948 (Lei 319-49) elevado para J, a partir de 28 de novembro de 1950 (Lei 532-50) acrescido de 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (Decreto-lei 8.121-45) e anulada a apostila de 23 de julho de 1952, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 42.060,00 no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 87.180,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Maria Amélia de Sousa Carvalho, matrícula 32.523 — Tendo em vista o que consta do processo número 1.027.243-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão I, a partir de 1 de dezembro de 1948 (art. 31 da Lei 319 de 1949) alterado para J, a partir de 28 de novembro de 1950 (Lei 532-50) acrescidos aos padrões I e J, 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (art. 3.º do Decreto-lei 8.121-45), ficando sem efeito a apostila lavrada em 25 de julho de 1952.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 86.880,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Cecília Mariano da Silva, matrícula 21.031 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.027.603-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo 1.028.902 de 1952, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei 708 de 1952, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão I, a partir de 1 de dezembro de 1948 (art. 31 da Lei 319-49) alterado para J, a partir de 28 de novembro de 1950 (art. 1.º da Lei 532 de 1950) acrescidos aos padrões I e J, 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (art. 3.º do Decreto-lei 8.121 de 1945) ficando sem efeito a apostila lavrada em 21 de julho de 1952.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 86.880,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Alice Tavares Guerra, matrícula número 19.606 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.027.808-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterado para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei 708 de 1952, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão M, a partir de 14 de junho

de 1950 (art. 2.º do art. 1.º da Lei 708 de 1952) e do padrão O, a partir de 28 de novembro de 1950, art. 3.º da Lei 532-50), ficando sem efeito a apostila lavrada em 30 de agosto de 1952 neste D.O.A.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 72.960,00, no período de 14 de junho a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 100.800,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Dulce de Sousa Santos, matrícula número 27.104 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.027.973-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão I, a partir de 1 de dezembro de 1948 (art. 31 da Lei 319 de 1949) alterado para J a partir de 28 de novembro de 1950 (art. 1.º da Lei 532-50) acrescidas aos padrões I e J, 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão (art. 3.º do Decreto-lei 8.121-45), ficando sem efeito a apostila lavrada em 25 de julho de 1952.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 86.880,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Matilde Vertissimo Ferreira Braga, matrícula 23.118 — Tendo em vista o que consta do processo 1.027.974 de 1952 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão M, a partir de 1 de dezembro de 1948 (Decreto-lei 9.909-46) alterado para R, a partir de 28 de novembro de 1950 (parágrafo único do art. 3.º da Lei 532, de 25 de novembro de 1950), ficando sem efeito a apostila lavrada em 25 de julho de 1952.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 72.960,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 130.800,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Nair Magalhães Pinto Cruz, matrícula 20.116 — Processo 1.028.317-52 — Retificados os proventos anuais de inatividade para Cr\$ 78.192,00, à vista das informações prestadas.

Evangelina de Melo Matos Costa, matrícula 20.408 — Tendo em vista o que consta do processo 1.029.446 de 1952 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo 1.028.902-52, fica alterado para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei 708 de 1952, assegurando-se à inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão I, a partir de 1 de dezembro de 1948 (Lei 319-49) alterado para J, a partir de 28 de novembro de 1950 (Lei 532-50) acrescidos de 5 cotas de 20% dos padrões I e J (Decreto-lei 8.121-45) e anulada a apostila de 16 de agosto de 1952, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 86.880,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Antônio Augusto Fernandes, matrícula 22.076 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.031.225-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, assegurando-se ao ina-

tivo em referência provento igual ao vencimento do padrão E a partir de 1 de dezembro de 1948 (Decreto 9.500 de 1948) transformado em H a partir de 9 de março de 1949 (Decreto número 10.440-49) elevado para I a partir de 1 de janeiro de 1952 (Lei 704-53), sem efeito a apostila de 16 de agosto de 1952, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 16.080,00 de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; Cr\$ 21.120,00 de 1 de dezembro de 1948 a 8 de março de 1949; Cr\$ 31.440,00 de 9 de março de 1949 a 31 de dezembro de 1951; Cr\$ 36.360,00 a partir de 1 de janeiro de 1952.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial — Seção II, de 27 de junho de 1953.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 26 de junho de 1953

Onde se lê:

3.287 — Valter Fernandes Ourique

3.288 — Alberto Minone

3.289 —

Leia-se:

3.287 — Valter Fernandes Ourique

3.287-A — Wilson Ferreira Dias

3.288 — Alberto Minone.

3.288-A — Olimpio Mesquita.

N.º 3.304 —

Onde se lê:

João Pedro de Santana —

Leia-se:

João Prado de Santana —

N.º 3.340:

Onde se lê:

Carmen Palza de Queiróz

Leia-se:

Carmen Plaza de Queiróz —

N.º 3.436:

Onde se lê

Maria da Silva —

Leia-se:

Dalva Maria da Silva —

N.º 3.447:

Onde se lê:

Galileu Henringer —

Leia-se:

Galileu Heringer —

N.º 3.487:

Onde se lê:

Altair Alegário —

Leia-se:

Altair Olegário —

N.º 3.534:

Onde se lê:

José Luiz Pastos —

Leia-se:

José Luiz Bastos —

N.º 3.578:

Onde se lê:

Nilvio Silva —

Leia-se:

Silvio Silva —

Diário Oficial — Seção II, de 30 de junho de 1953.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto número 12.114, de 27 de junho de 1953.

Onde se lê:

... do artigo 23 da Lei n.º 117, de

19 de ...

Leia-se:

... do artigo 25 da Lei n.º 217, de

15 de ...

Art. 1.º —

Onde se lê:

... e 11.610 de 29.9.1932...

Leia-se:

... e 11.610 de 29.9.1952...

Decreto n.º 12.116, de 27 de junho de 1953.

Onde se lê:
de 15 de janeiro de 1949...
Leia-se:
de 15 de janeiro de 1948...
Art. 1.º —
Onde se lê:
ns. 11.70, de 1 de outubro...
Anatilde de... e Maria Loureiro Vieira...
Leia-se:
ns. 11.704, de 14 de outubro...
Anatilde de... e Maria Olinda Loureiro Vieira...
Decreto n.º 12.122, de 22 de junho de 1953.
Art. 1.º —
Onde se lê:
a partir de 112,5\$ms...
Leia-se:
a partir de 112,00\$ms...
Onde se lê:
6.º da República —
Leia-se:
65.º da República —
Decreto n.º 12.123, de 29 de junho de 1953.
Onde se lê:
a provada, a Rua Betânia...
Leia-se:
aprovada, a Rua Betânia...
Onde se lê:
6.º da República —
Leia-se:
65.º da República —
Decreto n.º 12.124, de 29 de junho de 1953.
Art. 1.º —
Onde se lê:
de «Avenida e o Canal» ou...
Leia-se:
de «Avenida do Canal» ou...
Onde se lê:
Decreto n.º 12.125 — D 29 de junho de 1953.
Leia-se:
Decreto n.º 12.125 — De 29 de junho de 1953.
Onde se lê:
do processo n.º 4.147.743 de 1953.
Leia-se:
do processo n.º 4.147.431 de 1953.

ACTOS DO PREFEITO

Onde se lê:
P — 1.47:
Leia-se:
P — 1.407:

DESPACHOS DO PREFEITO

Retificações na publicação do D.O.
Seção II, de 30 de junho de 1953, página número 5.263:
Na SGI:
Onde se lê:
N.º 1.015.549-53 —
Leia-se:
N.º 1.015.459-53 —
Na SGF:
G.P. 495-53 —
Onde se lê:
Caixa Beneficência —
Leia-se:
Caixa Beneficência...
N.º 1.404-53 —
Onde se lê:
Of. 255-53 do STQ —
Leia-se:
Of. 255-53 da STP —
N.º 4.422.092-53 —
Onde se lê:
da Santo Amaro, 03...
Leia-se:
da Rua Santo Amaro, 93 —...
Na SVG:
N.º 7.507.350-52 —
Onde se lê:
Deferido, em face...
Leia-se:
Deferido, em face...
N.º 7.501.465-53 —

Onde se lê:
Construção Lobão Ltda. —
Leia-se:
Construtora Lobão Ltda. —
N.º 7.111.537-53 —
Onde se lê:
da Rua Escraguabz Dória —
Leia-se:
da Rua Escraguabz Dória
N.º 7.710.779-53 —
Onde se lê:
da Rua Monsenhor Marques. —
Leia-se:
da Rua Monsenhor Marques —
N.º 7.712.082-53 —
Onde se lê:
para trecho da...
Leia-se:
para trecho da...
**Serviço de Informações
DESPACHOS DO CHEFE DE
SERVIÇO**
Dia 1-7-53
N. 1.011.273-53 — Lauro Lourenço Barbosa — Compareça para esclarecimentos.
N. 1.014.424-52 — Virginia Pinto da Fonseca — Junte o Decreto de provimento efetivo anterior a 16 de julho de 1953.
N. 1.015.147-53 — Vitor Ribeiro da Silva — Prove, preliminarmente, haver interrompido a prescrição.
N. 1.017.511-52 — Lídia Lopes — mat. 18.441 — Junte o D. P. referente a Diretor de Escola p. «R».
N. 1.017.858-53 — Zelina de Anchieta Romão — Junte D. A. do facido.
N. 1.018.988-53 — Nemésia Palma — Compareça para ciência.
N. 1.022.549-53 — Euripedes Mendes, do Nascimento — Declare, clara e expressamente, o fim a que se destina a certidão.
N. 1.025.052-53 — Manuel Ferreira de Sousa — mat. 69.462 — Compareça para ciência.
N. 1.025.571-53 — Cid Henriques Fernandes — Declare o fim a que se destina a certidão.
N. 1.025.571-53 — Cid Henriques Fernandes — Declare o fim a que se destina a certidão.
N. 1.028.772-53 — Francisco Fernandes — Junte comprovante de acordo com a Lei.
N. 1.029.524-53 — Milton Dutra da Silveira — Junte Decreto de provimento referente a classe «G».
N. 1.029.641-53 — Marta dos Santos Garcia — Compareça ao 3-PS para esclarecimentos.
N. 1.031.656-52 — Francisco Maria Guerra — Compareça para receber documento, munido do Decreto de provimento.
N. 1.043.052-52 — João Antônio de Abreu — Compareça para receber documentos munido de 4 selos de expediente no valor de Cr\$ 2,00 cada.
N. 1.044.656-52 — Nilo Passos — Compareça para receber a certidão munido de selo de expediente na importância de Cr\$ 10,00.
N. 1.055.415-52 — Manuel Rosa de Freitas — mat. 43.973 — Esclareça em que local foi arquivada a prova de que se trata.
N. 3.303.891-52 — Moeris Risoleta da Silva Ramos — Prove, preliminarmente, haver cumprido o artigo 206 do Estatuto.
N. 3.308.619-50 — Magide Pedro Joaquim — Compareça para ciência e receber documento.
Juntem seus Decretos de Aposentadoria:
N. 1.022.321-53 — Julieta Bittencourt Guimarães Pereira.
N. 1.025.972-53 — Alzira Rosa Menezes de Magalhães.

N. 1.029.725-53 — José Nunes — mat. 7.838.
N. 1.037.197-52 — Consuelo Pinheiro — mat. 26.807.
N. 1.038.958-52 — Anadina Tumba Pereira da Costa.
N. 1.053.528-52 — Sara Fernandes de Jesus Carvalho.
N. 1.053.728-52 — Lentina Machado.
N. 1.054.417-52 — Otávio de Barros.
N. 1.055.248-52 — Lidia Barroso de Albuquerque Lima.
Juntem seus Decretos de provimento e Aposentadoria:
N. 1.028.536-53 — Ierecê Vaím Galvão de Albuquerque.
N. 1.035.208-52 — Helena Moreira Guimarães.
N. 1.039.867-52 — Maria Barbosa Quintanilha.
Provem, preliminarmente, posuir habilitação para o exercício do cargo:
N. 1.027.864-53 — Cecília de Jesus Ferreira.
N. 1.028.156-53 — Azelina Oliveira Mariaiva.
N. 1.028.232-53 — Evenita de Jesus Gomes Cunha.
N. 1.028.233-53 — Berenice Lenda Gomes Cunha.
N. 1.028.503-53 — Lísia Magalhães do Nascimento.
Compareçam ao 5-PS, para esclarecimentos:
N. 1.011.041-53 — Manuel Basílio dos Santos.
N. 1.024.976-53 — Luís Valverde.
N. 1.036.754-52 — Sebastião Ferreira Alves.
N. 1.048.03 1-51 — João Alves de Azevedo Lemos.
Juntem seus Decretos de Provimento:
N. 1.012.941-53 — Maria de Lourdes Rêgo Serpa.
N. 1.013.074-53 — Art de Andrade.
N. 1.013.822-53 — Carmen Guimarães Gil — mat. 32.242.
N. 1.013.892-53 — Laura Mendes — mat. 8.607.
N. 1.014.212-53 — Zaira Ribeiro da Mota — mat. 10.052.
N. 1.015.232-53 — Corintina de Figueiredo Braga.
N. 1.016.923-53 — Nelson Leite de Medeiros.
N. 1.021.004-53 — Eliete de Oliveira Saldanha.
N. 1.021.428-53 — Rosa Ferreira Carvalho.
N. 1.035.944-52 — Tereza Carreira Lima.
N. 1.038.704-52 — Adelaide de Matos Duarte Silva.
N. 1.039.766-52 — Manuel de Santa Catarina Paranhos.
N. 1.061.676-51 — Francisca de Assis Fonseca.
Compareçam para receber documentos:
N. 1.322-53 — Nilo Bernardes.
N. 1.000.344-53 — Nestor Rodrigues da Silva.
N. 1.000.867-53 — Laura Pinto de Albuquerque.
N. 1.010.297-52 — Ana Chaves de Faria.
N. 1.014.514-53 — Daniel José Gomes.
N. 1.015.182-53 — Izabel Martins Gomes.
N. 1.018.484-53 — Lê Yzzo de Abreu.
N. 1.029.417-53 — Amâncio Gonçalves da Cruz.
N. 1.021.616-53 — Nair Castro Santos.
N. 1.022.233-53 — Maria Madelena dos Santos.
N. 1.022.253-53 — Francisca Sodré de Oliveira.

N. 1.022.646-53 — Cecília da Conceição.
N. 1.022.965-53 — Zenira de Carvalho Paixão.
N. 1.022.998-53 — Izabel Augusto de Carvalho.
N. 1.023.224-53 — Djaniça Alves e Pina Costa.
N. 1.023.406-53 — Saint Clair Furtado de Faria.
N. 1.024.215-53 — Alice de Sousa Guerra.
N. 1.024.323-53 — Sérgio Mariano Moreira.
N. 1.025.416-53 — Eli de Almeida Macnago.
N. 1.025.470-53 — Luiza Pinto Peixoto.
N. 1.025.694-53 — Oscar de Melo e Sousa.
N. 1.026.081-53 — Agostinho Vieira de Abreu.
N. 1.027.274-53 — Atalá Aguirre Blacyinan.
N. 1.027.642-53 — José Meninato.
N. 1.029.574-53 — Ambrosina Fonseca de Faria.
N. 1.029.698-53 — Cláudio de Araújo Lima.
N. 1.029.985-53 — Carlos Mário Tavares.
N. 1.040.335-52 — Eduardo Guedes Coelho.
N. 3.307.880-52 — Carmen Ferreira da Rocha.
N. 7.050.911-53 — Edio Corrêa Nunes — mat. 65.204.

Serviço de Biometria Médica LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Em 1.º de julho de 1953

Licenças Iniciais

Matricula — Núcleo

3.362 — 2.341 — Eunice Vandek de Leoni Ramos — Técnico de Educação — 61 dias — Art. 153 — De 18 de junho de 1953 a 17 de agosto de 1953.
4.345 — 2.342 — Arabyta Gonçalves Teixeira — Professor de curs. primário — 16 dias — Art. 160 — De 24 de junho de 1953 a 9 de julho de 1953.
N.º 6.637 — 4.706 — Lirys de Carvalho Salgado — Oficial Administrativo classe K — 23 dias — Art. 153 — De 20 de junho de 1953 a 12 de julho de 1953.
10.512 — 3.932 — Armando Pires — Trabalhador, referência E — 15 dias — Art. 153 — de 29 de junho de 1953 a 13 de julho de 1953.
11.385 — 4.930 — Manuel Verissimo — Trabalhador, referência E — 27 dias — Art. 153 — de 27 de junho de 1953 a 25 de julho de 1953.
11.665 — 4.930 — Diamantino Augusto de Morais — Trabalhador, referência D — 24 dias — Art. 154 — De 27 de junho de 1953 a 20 de julho de 1953.
12.401 — 8.931 — José Mario da Silva — Trabalhador, referência E — 12 dias — Art. 153 — de 30 de junho de 1953 a 11 de julho de 1953.
13.884 — 8.650 — Eduardo Deocleciano da Fonseca — Artífice, classe G — 34 dias — Art. 153 — de 26 de junho de 1953 a 29 de julho de 1953.
14.788 — 5.939 — Manuel Lopes do Aparal — Trabalhador, referência E — 20 dias — Art. 153 — de 26 de junho de 1953 a 15 de julho de 1953.
15.184 — 3.333 — Amélia Isaura Monteiro — Inspetor de alunos, classe H — 25 dias — Art. 153 — de 18 de junho de 1953 a 12 de julho de 1953.
15.492 — 8.936 — Antonio Maria de Abreu — Trabalhador, padrão G — 11 dias — Art. 153 — de 30 de junho de 1953 a 10 de julho de 1953.

23.422 — 2.349 — Idelza de Carvalho Michaud Martinho — Professor — 15 dias — Art. 160 — de 17 de junho de 1953 a 1 de julho de 1953.
23.543 — 2.342 — Faralide da Costa Fereb — Professor de curso primário padrão J — 48 dias — Art. 153 — de 27 de junho de 1953 a 13 de agosto de 1953.

23.312 — 8.356 — Oradio Sant Agata Pahl — Professor de curso primário — 15 dias — Art. 153 — de 26 de junho de 1953 a 10 de julho de 1953.

25.352 — 8.333 — Sílvia de Sousa Tavora — Professor de curso primário padrão J — 18 dias — artigo 153 — de 24 de junho de 1953 a 11 de julho de 1953.

26.456 — 853 — Antonio Caetano de Oliveira Júnior — Trabalhador. padrão G — 41 dias — Art. 153 — de 25 de junho de 1953 a 4 de agosto de 1953.

28.463 — 7.856 — Porcino Soares — Trabalhador. padrão G — 63 dias — Art. 153 — de 25 de junho de 1953 a 26 de agosto de 1953.

Matrícula — Núcleo

29.809 — 3.660 — Mario Ferreira de Sá — Trabalhador. padrão E — 38 dias — Art. 153 — de 13 de junho de 1953 a 20 de julho de 1953.

31.623 — 1.183 — Claudionor de Oliveira Costa — Trabalhador. padrão F — 27 dias — Art. 153 — de 19 de junho de 1953 a 15 de julho de 1953.

32.208 — 3.660 — Luiz Augusto Lopes Cesar — Médico. padrão O — 3 dias — Art. 153 — de 20 de junho de 1953 a 29 de julho de 1953.

37.095 — 8.930 — João Cardoso de Paiva — Trabalhador. referência E — 3 dias — Art. 154 — de 28 de junho de 1953 a 30 de junho de 1953.

37.711 — 7.662 — Rui de Sousa Camões — Trabalhador. referência D — 11 dias — Art. 153 — de 20 de junho de 1953 a 30 de junho de 1953.

38.385 — 5.939 — Argemir Laureano Barbosa — Trabalhador. referência E — 36 dias — Art. 153 — de 153 — de 5 de junho de 1953 a 10 de julho de 1953.

38.416 — 2.907 — Sidolfo da Silva — Trabalhador. referência D — 29 dias — Art. 153 — de 22 de junho de 1953 a 20 de julho de 1953.

39.099 — 8.932 — Carlos Alberto Pura — Trabalhador. referência E — 19 dias — Art. 153 — de 24 de junho de 1953 a 12 de julho de 1953.

43.344 — 5.260 — Ilka Gill — Professora de Artes. padrão O — 23 dias — Art. 153 — de 23 de junho de 1953 a 15 de julho de 1953.

43.691 — 2.126 — Roxana Petronia de Lima Barros Miranda — Atendente. referência E — 17 dias — Art. 153 — de 25 de junho de 1953 a 11 de julho de 1953.

44.663 — 2.126 — Alzira dos Santos Rocha — Servente. referência F — 29 dias — Art. 153 — de 14 de junho de 1953 a 12 de julho de 1953.

45.056 — 801 — Antonio José Vieira — Trabalhador. referência D — 20 dias — Art. 153 — de 26 de junho de 1953 a 15 de julho de 1953.

45.387 — 4.934 — Sebastião Marques — Trabalhador. referência E — 3 dias — Art. 153 — de 29 de junho de 1953 a 1 de julho de 1953.

45.654 — 4.930 — José Jerônimo de Sousa — Trabalhador. referência E — 16 dias — Art. 153 — de 27 de junho de 1953 a 12 de julho de 1953.

45.827 — 9.692 — Debora Pinto de Siqueira — Atendente. referência C — 8 dias — Art. 15 — de 27 de junho de 1953 a 21 de setembro de 1953.

46.427 — 9.562 — Paulo Rios Pinto — Médico. padrão O — Art. 153 — De 1 de julho de 1953 a 15 de julho de 1953.

47.241 — 8.950 — Valdemar Ramos de Oliveira — Trabalhador. referência D — 10 dias — Art. 153 — de 29 de junho de 1953 a 8 de julho de 1953.

48.649 — 8.850 — Maria Eliza Fernandes Bittencourt — Oficial Administrativo. referência J — 16 dias — Artigo 153 — de 22 de junho de 1953 a 7 de julho de 1953.

50.596 — 7.933 — João Batista — Trabalhador. referência E — 11 dias — Art. 153 — de 27 de junho de 1953 a 7 de julho de 1953.

50.599 — 8.930 — Manuel Francisco Guedes — Trabalhador. referência E — 11 dias — Art. 154 — de 26 de junho de 1953 a 6 de julho de 1953.

51.933 — 5.850 — Fernando Abrahan Figueiredo — Artífice. referência E — 21 dias — Art. 153 — de 30 de junho de 1953 a 20 de julho de 1953.

52.963 — 7.339 — Neysa Martins da Cunha — Professor de curso primário — 90 dias — Art. 159 — de 22 de junho de 1953 a 19 de setembro de 1953.

53.271 — 5.932 — Antenor Guedes de Sousa — Trabalhador. referência E — 12 dias — Art. 153 — de 29 de junho de 1953 a 10 de julho de 1953.

58.536 — 1.135 — Helcio Raimundo — Trabalhador. referência D — 26 dias — Art. 153 — de 17 de junho de 1953 a 12 de julho de 1953.

58.689 — 5.270 — Norival Mariano dos Santos — Trabalhador. referência D — 10 dias — Art. 153 — de 29 de junho de 1953 a 8 de julho de 1953.

58.769 — 6.950 — Braziliano da Rocha — Trabalhador. — 13 dias — Art. 153 — de 23 de junho de 1953 a 5 de julho de 1953.

59.419 — 9.37 — Jesué Francisco Varnas — Trabalhador. referência E — 25 dias — Art. 153 — de 26 de junho de 1953 a 20 de julho de 1953.

59.912 — 3.907 — Augusto da Silva Couto — Trabalhador. referência D — 11 dias — Art. 154 — de 28 de junho de 1953 a 8 de julho de 1953.

Matrícula — Núcleo

62.064 — 5.932 — Sebastião de Paula Silva — Trabalhador. referência E — 7 dias — Art. 153 — de 29 de junho de 1953 a 5 de julho de 1953.

63.249 — 5.937 — Gilberto Teixeira — Trabalhador. referência E — 13 dias — Art. 153 — de 25 de junho de 1953 a 7 de julho de 1953.

64.154 — 4.950 — Inocencio Ferreira Diniz — Trabalhador. referência D — 17 dias — Art. 153 — de 29 de junho de 1953 a 15 de julho de 1953.

64.733 — 8.936 — Jorge da Silva — Trabalhador. referência E — 12 dias — Art. 153 — de 29 de junho de 1953 a 10 de julho de 1953.

64.747 — 8.930 — Saturnino Romão da Silva — Trabalhador. referência E — 15 dias — Art. 153 — De 28 de junho de 1953 a 12 de julho de 1953.

65.838 — 1.901 — João de Almeida Reis — Trabalhador. referência D — 23 dias — Art. 153 — de 22 de junho de 1953 a 14 de julho de 1953.

68.149 — 5.046 — Ailton Botelho — Guarda — 11 dias — Art. 153 — De 25 de junho de 1953 a 5 de julho de 1953.

69.289 — 4.934 — José Avila Monsores — Trabalhador. referência E — 10 dias — Art. 153 — de 29 de junho de 1953 a 8 de julho de 1953.

70.569 — 7.935 — Ricardo de Souza Valente — Trabalhador. referência

E — 43 dias — Art. 153 — de 18 de junho de 1953 a 30 de julho de 1953.

71.633 — 7.343 — Marilza Mourão Martins — Professor de curso primário — 12 dias — Art. 153 — de 19 de junho de 1953 a 30 de junho de 1953.

72.269 — 5.676 — Eliezer Percegoni — Servicial. referência E — 4 dias — Art. 153 — de 22 de junho de 1953 a 25 de junho de 1953.

74.291 — 8.651 — Edison de Oliveira — Colchoeiro. referência C — 8 dias — Art. 154 — de 30 de junho de 1953 a 7 de julho de 1953.

74.694 — 3.660 — Jaima de Freitas — Químico. classe K — 29 dias — Art. 153 — de 24 de junho de 1953 a 22 de julho de 1953.

76.456 — 8.296 — Rita Tierro de Paiva Rio — Professor de curso primário. padrão J — 90 dias — Art. 159 — De 30 de junho de 1953 a 27 de setembro de 1953.

PRORROGAÇÕES

Matrícula — Núcleo

3.435 — 1.222 — Yara Lassance Araujo — Oficial. Administrativo. classe N — 180 dias — Art. 156 — de 30 de junho de 1953 a 26 de dezembro de 1953.

4.537 — 2.048 — Antonio Ribeiro da Silva — Vigilante. classe E — 123 dias — Art. 156 — de 27 de maio de 1953 a 26 de setembro de 1953.

9.893 — 4.962 — Guilherme Cabral — Mec. Veic. Aut. — 8 dias — Art. 154 — de 29 de junho de 1953 a 6 de junho de 1953.

10.555 — 3.932 — Luiz Torres — Trabalhador. referência E — 4 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 4 de julho de 1953.

12.644 — 4.934 — Daniel Martins — Trabalhador. padrão G — 29 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 29 de julho de 1953.

12.789 — 4.789 — 4.934 — Sebastião Carlos Pentaleão — Trabalhador. padrão G — 36 dias — Art. 153 — de 25 de junho de 1953 a 30 de julho de 1953.

12.868 — 4.934 — Magno José Thomaz — Trabalhador. padrão E — 50 dias — Art. 153 — de 1 de junho de 1953 a 20 de julho de 1953.

13.643 — 2.027 — Francisco da Silva Coelho Junior — Fiscal. classe J — 75 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 13 de setembro de 1953.

13.658 — Alvaro Dias dos Santos — Oficial Administrativo. classe M — 17 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 17 de julho de 1953.

14.463 — 4.851 — Sebastião Francisco dos Santos — Trabalhador. padrão G — 10 dias — Art. 153 — de 3 de julho de 1953 a 12 de julho de 1953.

16.936 — 8.931 — Albino José Francisco — Trabalhador. — 2 dias — Artigo 154 — de 1 de julho de 1953 a 2 de julho de 1953.

16.988 — 932 — José Antonio Lavour — Trabalhador. padrão 5 — 14 dias — Art. 153 — de 2 de julho de 1953 a 15 de julho de 1953.

17.375 — 9.961 — Silvio Duarte Canellas — Mecânico — 30 dias — Art. 153 — De 28 de junho de 1953 a 27 de julho de 1953.

Matrícula — Núcleo

1919.471 — 9.760 — Izaura de Souza Tavares — Enfermeiro. classe H — 13 dias — Art. 153 — de 28 de junho de 1953.

20.538 — 8.850 — Manuel Paulino da Costa — Artífice. classe I — 30 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 30 de julho de 1953.

21.089 — 7.357 — Ivone Valporto de Sá — Professor de curso primário — 15 dias — Art. 153 — de 30 de junho de 1953 a 14 de julho de 1953.

21.205 — 7.347 — Alcina Koemon Pilheiro — Professor de curso primário — 90 dias — Art. 159 — de 1 de julho de 1953 a 28 de setembro de 1953.

21.505 — 8.651 — João Carlos de Menezes — Artífice. classe H — 14 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 14 de julho de 1953.

22.332 — 7.932 — Domingos Odriques de Sousa — Trabalhador — 61 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 30 de agosto de 1953.

24.224 — 6.850 — Manuel da Silva Marinho — Trabalhador. padrão D — 10 dias — Art. 154 — de 1 de julho de 1953 a 10 de julho de 1953.

24.759 — 8.343 — Ednora Gomes Bessa — Professor de curso primário padrão J — 30 dias — Art. 153 — de 19 de junho de 1953 a 18 de julho de 1953.

25.913 — 8.651 — Osman de Sousa Martins — Artífice. classe G — 15 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 15 de julho de 1953.

26.631 — 301 — Antonio Izauza da Silva — Trabalhador. — 60 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 29 de agosto de 1953.

28.434 — 7.856 — Luiz Ferreira Guimarães — Trabalhador. referência G — 14 dias — Art. 153 — de 2 de julho de 1953 a 15 de julho de 1953.

30.493 — 6.934 — Abilio José Pereira — Carroceiro. padrão F — 18 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 18 de julho de 1953.

31.315 — 3.900 — Bernardino de Carvalho — Vigia. padrão G — 60 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 29 de agosto de 1953.

32.055 — 4.336 — Lúcia de Paula Freitas Landim — Professor de curso primário — 4 dias — Art. 153 — de 26 de junho de 1953 a 29 de junho de 1953.

32.081 — 6.347 — Theotonia Deas Costa Arocira Neves — Professor de curso primário — padrão J — 15 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 15 de julho de 1953.

32.424 — 2.290 — Adhemar Barbosa Ferreira Assunção — Oficial Administrativo — 49 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 18 de agosto de 1953.

32.636 — 8.040 — Silvio Tavares de Menezes — Guarda — 31 dias — artigo 153 — De 1 de julho de 1953 a 18 de agosto de 1953.

32.636 — 8.040 — Silvio Tavares de Menezes — Guarda — 31 dias — Art. 153 — de 17 de junho de 1953 a 17 de julho de 1953.

32.638 — 7.041 — Joaquim Pinto de Miranda — Guarda. classe G — 15 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 15 de julho de 1953.

35.297 — 8.932 — Francisco de Assis — Trabalhador. referência E — 31 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 31 de julho de 1953.

36.051 — 7.660 — Expediente Loyola — Atendente. referência E — 180 dias — Art. 156 — De 1 de julho de 1953 a 27 de dezembro de 1953.

36.451 — 4.933 — Manuel José da Silva Filho — Trabalhador — 11 dias — Art. 153 — de 3 de julho de 1953 a 13 de julho de 1953.

36.774 — 332 — Angela Ruth Cordeiro de Miranda — Professor de curso primário — 10 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 10 de julho de 1953.

37.856 — 3.292 — Firmino de Albuquerque — Trabalhador — Traba-

lhador, referência D — 30 dias — artigo 153 — de 1 de julho de 1953 a 30 de julho de 1953.

32.924 — 2.126 — João Correia Sobrinho — Trabalhador, padrão E — 11 dias — artigo 153 — de 2 de julho de 1953 a 12 de julho de 1953.

39.136 — 2.126 — Manuel Barbosa Ferreira — Trabalhador, referência D — 9 dias — Art. 153 — de 21 de junho de 1953 a 29 de junho de 1953.

39.673 — 3.932 — Humberto Fonseca — Trabalhador 41 dias — Art. 153 — de 27 de junho de 1953 a 6 de agosto de 1953.

43.528 — 3.660 — Jorge Aucar — Médico, padrão O — 25 dias — artigo 154 — de 1 de julho de 1953 a 25 de julho de 1953.

43.747 — Fausto de Oliveira Cavalcante de Albuquerque — Oficial Administrativo — 89 dias — artigo 153 — De 28 de junho de 1953 a 24 de setembro de 1953.

Matrícula — Núcleo

44.994 — 2.821 — Jupira Moraes de Barcelos — Oficial Administrativo — 15 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 15 de julho de 1953.

45.336 — 7.661 — Marc. Narciso Gomes — Servente, referência C — 43 dias — Art. 153 — de 31 de maio de 1953 a 12 de julho de 1953.

45.368 — 2.048 — José Diniz Fraga — Vigilante padrão F — 29 dias — Art. 153 — de 26 de junho de 1953 a 24 de julho de 1953.

45.527 — 3.550 — Armando Machado Filho — Trabalhador, referência D — 22 dias — Art. 154 — De 29 de junho de 1953 a 20 de junho de 1953 a 20 de julho de 1953.

47.055 — 6.950 — Alda da Silva Cunha Sovero — Escriturário, classe H — 94 dias — Art. 153 — de 27 de junho de 1953 a 28 de setembro de 1953.

47.651 — 7.950 — Otavio Alves de Faria Marinho, classe G — 30 dias — Art. 153 — de 21 de junho de 1953 a 20 de julho de 1953.

48.397 — 8.950 — João Santana — Trabalhador, padrão F — 52 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 21 de agosto de 1953.

48.971 — 5.042 — Abranção de Jesus Almeida — Guarda, classe F — 34 dias — Art. 153 — de 26 de junho de 1953 a 29 de julho de 1953.

49.784 — 7.890 — Paulino de Oliveira — Artífice, classe H — 41 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 10 de agosto de 1953.

49.925 — 890 — José Luiz de Cerqueira — Motorista, referência F — 7 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 7 de julho de 1953.

49.937 — 890 — Ladislau de Sousa Ramos — Artífice, classe I — 9 dias — Art. 153 — de 29 de junho de 1953 a 7 de julho de 1953.

50.458 — 50.458 — 6.935 — 50.458 — 6.935 — Sebastião Rufino — Trabalhador, referência E — 61 dias — Art. 153 — de 30 de junho de 1953 a 29 de agosto de 1953.

50.901 — 8.932 — Nivaldo Dias de Oliveira — Trabalhador, referência E — 5 dias — Art. 153 — de 30 de junho de 1953 a 4 de julho de 1953.

50.953 — 4.934 — Euridio José do Nascimento — Trabalhador, referência E — 6 dias — Art. 153 — de 24 de junho de 1953 a 29 de junho de 1953.

51.023 — 2.955 — Sebastião de Andrade — Vigia, referência F — 17 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 17 de julho de 1953.

51.077 — 6.951 — Alberto Leite Artífice, referência F — 9 dias —

Art. 153 — de 2 de julho de 1953 a 10 de julho de 1953.

51.471 — 4.934 — Aloisio Inácio Machado — Trabalhador, referência E — 30 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 30 de julho de 1953.

51.608 — 7.835 — Dorvalino Agostinho Pereira — Trabalhador, referência D — 20 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 20 de julho de 1953.

52.214 — 801 — José Rocha — Trabalhador, referência B — 39 dias — Art. 156 — de 29 de junho de 1953 a 6 de agosto de 1953.

53.558 — 7.890 — Rubens Antonio de Silva Filho — Artífice, referência E — 15 dias — Art. 153 — de 16 de junho de 1953 a 30 de junho de 1953.

54.513 — 3.950 — José dos Santos — Trabalhador, referência B — 37 dias — Art. 156 — de 29 de junho de 1953 a 4 de agosto de 1953.

55.998 — 9.337 — Lea Horácio Severo de Sousa Pereira — Professor de curso primário — 10 dias — Art. 153 — de 2 de julho de 1953 a 11 de julho de 1953.

56.188 — 1.410 — Maria Alda da Silva — Aux. Escriturário, referência G — 13 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 13 de julho de 1953.

56.701 — 7.951 — Hercilio de Sousa Rangel — Trabalhador, referência D — 29 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 29 de julho de 1953.

57.697 — 932 — Manuel Pedro Neves — Trabalhador, referência E — 16 dias — Art. 153 — de 30 de junho de 1953 a 15 de julho de 1953.

59.373 — 8.930 — Alberto de Sousa — Trabalhador, referência E — 7 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 7 de julho de 1953.

60.518 — 5.155 — Lindolf Fiel da Rocha — Trabalhador, referência D — 8 dias — Art. 153 — de 1 de junho de 1953 a 8 de julho de 1953.

60.807 — 660 — Maria das Doras Arruda — Atendente, referência E — 12 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 12 de julho de 1953.

Matrícula — Núcleo

62.888 — 392 — Eliete Nascimento — Trabalhador, referência B — 26 dias — Art. 153 — de 21 de junho de 1953 a 16 de julho de 1953.

63.098 — 4.851 — Aldeir Barbosa — Trabalhador, referência L — 8 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 8 de julho de 1953.

63.194 — 904 — Antero Rodrigues Camargo — Trabalhador, referência D — 25 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 25 de julho de 1953.

63.212 — 7.931 — Oivaldo Fernandes de Melo — Trabalhador, referência E — 5 dias — Art. 153 — de 26 de junho de 1953 a 30 de junho de 1953.

63.233 — 8.933 — Altair da Cunha — Trabalhador, referência E — 14 dias — artigo 153 — de 2 de julho de 1953 a 15 de julho de 1953.

64.124 — 8.952 — Joaquim Alves da Silva — Trabalhador, referência D — 14 dias — Art. 153 — de 2 de julho de 1953 a 15 de julho de 1953.

64.248 — 3.850 — Manuel Ramo de Oliveira — Trabalhador, referência D — 11 dias — Art. 153 — de 2 de julho de 1953 a 12 de julho de 1953.

65.071 — 6.661 — Valter Pinto de Oliveira — Trabalhador — 14 dias — Art. 153 — de 2 de julho de 1953 a 15 de julho de 1953.

68.496 — 4.967 — Eugenio Francisco de Oliveira — Trabalhador — cisco dos Santos — Motorista, classe F

— 3 Odias — artigo 153 — de 1 de julho de 1953 a 30 de julho de 1953.

68.744 — 7.909 — Carlos de Azevedo — Trabalhador, referência D — 5 dias — Art. 153 — de 30 de junho de 1953 a 4 de julho de 1953.

70.547 — 5.932 — Gildo Campello Nascimento — Trabalhador, referência E — 13 dias — artigo 153 — de 30 de junho de 1953 a 12 de julho de 1953.

70.598 — 180 Deocleciano José Nunes — Trabalhador, referência D — 10 dias — Art. 154 — de 1 de julho de 1953 a 10 de julho de 1953.

71.122 — 6.933 — Luciano Gonçalves Bastos — Artífice — 14 dias — Art. 153 — de 2 de julho de 1953 a 15 de julho de 1953.

73.527 — 5.241 — Nicoleta Longo Oliviere — Trabalhador, referência D — 28 dias — Art. 153 — de 26 de junho de 1953 a 23 de julho de 1953.

73.877 — 5.331 — Aldenora Maria de Oliveira Felício — Trabalhador, referência D — 30 dias — Art. 153 — de 11 de junho de 1953 a 10 de julho de 1953.

74.065 — 7.260 — Maria Isabele Fernandes — Trabalhador, referência B — 23 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 23 de julho de 1953.

75.301 — 2.952 — Eliete Queiroz da Silva — Datilógrafo — 12 dias — artigo 153 — de 1 de julho de 1953 a 12 de julho de 1953.

75.392 — 3.660 — Maria de Lourdes Lima — Atendente — 15 dias — Art. 153 — de 1 de julho de 1953 a 15 de julho de 1953.

76.364 — 335 — Nair Campanha Pena — Professor de curso primário — referência G — 16 dias — artigo 153 — de 1 de julho de 1953 a 16 de julho de 1953.

Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem:

Nomes	Matr.
Abigail da Paixão	1.782
Artur Seabra de Sousa	2.439
Benedito Neves Pinto	1.432
Celestino do Nascimento	258
Djalma Vaz da Silva	1.193
Euclides Brígido Gomes	931
Geraldo Antonio Correia	169
Iberê Correia	906
Ivo Malaquias da Rosa	2.710
José Barbosa de Oliveira	1.925
Jorge Cardoso dos Santos	386
João Pinto Monteiro	1.764
Luiz Marques	1.188
Mario Alvaro de Mattias	2.456
Newton Lazary Teixeira	2.352
Silvino Damazio de Oliveira	464
Wilson Antonio Rocha	1.058

Matrícula — Núcleo

36.232 — 1.390 — Antonio Morgado — Corista, classe L.

43.167 — 8.932 — Angelino Nunes dos Santos — Trabalhador, referência E.

50.621 — 8.930 — Rosalino de Espirito Santo — Trabalhador, referência E.

59.225 — 3.662 — Maria Augusta Barbosa Ferreira — Atendente referência E.

63.153 — 3.933 — Dorneval Pereira de Carvalho — Trabalhador, referência E.

70.831 — 6.933 — Antonio Alves de Oliveira — Artífice, referência E.

73.495 — 3.295 — Antonio Fernandes Vieira — Trabalhador, referência D

— Indeferido à vista do laudo médico.

ALTAS

Matrícula — Núcleo

2.441 — 2.906 — Joaquim Pinto de Oliveira — Trabalhador, padrão F —

10.397 — 3.932 — Fabriciano Gomes — Trabalhador, referência F.

10.555 — 3.932 — Luiz Torres — Trabalhador, padrão E

16.936 — 8.931 — Albino José Francisco — Trabalhador.

17.135 — 5.190 — Adriano Moreira — Enfermeiro.

17.558 — 8.670 — Rosa Amelia de Abreu Arruda — Trabalhador, padrão F.

18.437 — 9.395 — Maria Luzia Barcellos — Servente, classe F.

21.531 — 8.650 — Erasto Dias dos Santos — Artífice, classe I

23.422 — 2.349 — Idelza de Carvalho Chaignman Machado Martinho — Professor.

25.468 — 180 — Sebastião Fernandes de Azevedo — Magarete, classe G.

27.521 — 5.660 — Arlindo Lourenço — Trabalhador, padrão G —

27.602 — 9.961 — José Guimarães — Motorista, classe H —

31.498 — 8.902 — João Batista dos Santos — Trabalhador, padrão E.

32.055 — 4.336 — Liba de Paula Freitas — Professor de curso primário

37.064 — 932 — Ademir da Rosa — Trabalhador, referência E.

37.395 — 8.930 — João Cardoso de Paiva — Trabalhador, referência E.

37.433 — 5.600 — Juraci Lima do Nascimento — Trabalhador.

37.711 — 7.662 — Ruth de Sousa D —

39.136 — 2.126 — Manuel Barbosa Campos — Trabalhador, referência

40.136 — 2.126 — Manuel Barbosa Ferreira — Trabalhador, referência D

39.384 — 2.260 — Matilde Mota Pereira — Oficial Administrativo, referência J.

43.302 — 4.934 — Manuel Mello Bernardino — Trabalhador, referência E —

46.532 — 7.951 — Mario José Alves — Trabalhador, referência D —

47.963 — 2.955 — Moisés de Oliveira Ferreira — Escriturário, classe G —

48.936 — Severina Faquilina da Silva — Trabalhador —

50.953 — 4.934 — Emílio José do Nascimento — Trabalhador, referência F

51.996 — 953 — Pedro Andrade de Oliveira — Trabalhador —

52.111 — 9.852 — Silvino Guio — Trabalhador, referência D —

52.576 — 4.950 — Savio Toledo — Trabalhador, referência D.

52.831 — 7.364 — Iná Paiva Oliveira Leite — Professor de curso primário.

53.558 — 7.890 — Rubens Antonio da Silva Filho — Artífice, referência E —

53.603 — 1.894 — Arnaldo Ferreira Bion — Condutor, referência F.

53.628 — 6.933 — José de Faria — Trabalhador, referência E.

54.276 — 850 — Celso dos Santos — Trabalhador, referência D —

54.333 — 2.958 — Kenneth Noir Graham — Oficial Administrativo.

54.684 — 8.953 — Nelson de Moraes — Trabalhador, referência C.

54.731 — 2.958 — Manuel Rodrigues

54.997 — 5.980 — Rubens dos Santos Simões — Trabalhador, padrão D

56.095 — 3.334 — Maria da Glória Toledo Cotta — Professor de curso primário.

57.543 — 5.939 — Luiz Gomes da Silva — Trabalhador —

58.296 — 5.155 — João da Silva A. — Vigia, referência F —

59.364 — 6.935 — José Saturnino de Nascimento — Trabalhador, referência F —

60.874 — 5.155 — Astro Gomes de Carvalho — Trabalhador, referência C —

61.984 — 9.060 — José Capertino — Vel. Aut. classe D.

62.985 — 690 — Valdemiro da Silva — Trabalhador, referência D —

64.295 — 7.909 — Jorge de Avila Goulart — Trabalhador, referência D —

63.171 — 3.933 — Geratino Henriques da Silva — Trabalhador —

63.212 — 7.931 — Osvaldo Fernandes de Melo — Trabalhador, referência E —

63.256 — 3.933 — Benedito Antonio Claro da Silva — Trabalhador, referência F —

63.627 — 890 — Luiz Míriel da Silva — Trabalhador, referência D —

63.981 — 2.126 — Marina de Lourdes Mendes Chaves — Atendente, referência E —

64.718 — 8.931 — Valdemiro Ramos — Trabalhador, referência E —

64.751 — 850 — David Conceição — Trabalhador, referência D —

65.632 — 6.933 — Aluizio de Carvalho — Artífice, referência E —

65.665 — 54.932 — Alcebades Ribeiro — Trabalhador, referência E —

65.924 — 6.760 — Rosalina Vieira de Oliveira Lemos — Enfermeiro, classe H —

65.632 — 6.9322 — Aluizio de Carvalho — Artífice, referência E —

69.471 — 8.932 — Niro Ferreira da Costa —

69.538 — 8.930 — Milton Ferreira — Trab. ref. 5.

69.702 — 4.851 — Helio Reis de Araújo — Asfaltador contratado.

70.094 — 3.660 — Volney Ribeiro — Químico, K.

70.508 — 3.932 — José Maciel da Silva — Trab. ref. 5.

70.508 — 3.932 — José Maciel da Silva — Trab. ref. E.

71.633 — 372 — Marilza Magno Monteiro — Prof. C. Primário.

72.269 — 5.676 — Eliezer Percegoni — Serviço, ref. E.

73.476 — 9.662 — Luiza Feitoza — Atendente, ref. E.

— Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de período de Licença:

18.953 — 8.934 — Manuel Justino da Silva — Trab. pd. D — 60 dias — Art. 153 — De 30 de abril a 28 de junho de 1953.

Obs.: — Retifique-se para 28 de junho de 1953, segundo indicação acima, o término da licença publicada no Diário Oficial, de 2 de maio de 1953, tendo em vista o que consta da ficha médica.

Retificação de artigo de Licença:

49.226 — 690 — Magnólia Medeiros da Silva — Trab. ref. D — 58 dias — Art. 153 — De 13 de maio a 18 de junho de 1952.

Obs.: — Retifique-se para 153, conforme indicação acima, o artigo da licença anteriormente concedida, tendo em vista, o que consta do processo 1.008.238-53.

Licença publicada com incorreção:

44.647 — 930 — Nelson Vicente — Trab. ref. E — Art. 153 — De 3 de junho a 9 de junho de 1953.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 26 de junho de 1953

DESPACHO DO DIRETOR DO D. A. F.

Inclusão no quadro de beneficiários do H. S. P.:

Agnaldo Carlos Suboia — Matrícula DER — 2.077 — Processo número 1.027.025-53.

Aldérico Reis — Mat. 25.960 — Processo 1.027.369-53.

Alvaro Martinho Secco — Matrícula 20.876 — Processo 1.027.652 de 1953.

Américo José da Silva — Matrícula 6.728 — Processo 1.027.150-53.

Apolonia de Souza Gervasio — Processo n.º 1.027.259-53.

Aracy de Figueiredo — Processo número 1.027.881-53.

Arlando Bafume da Silva — Processo 1.027.252-53.

Atilio Caputo — Mat. 35.483 — Processo 1.027.510-53.

Augusto Monteiro — Mat. 47.663 — Proc. 1.020.870-53.

Bernardino Moreira de Azevedo — Mat. 6.106 — Processo número .. 1.026.813-53.

Emilio Dias da Rosa — Mat. número 36.592 — Processo 1.028.472-53.

Felisberto dos Santos — Matrícula 22.106 — Processo 1.027.616-53.

Francisco Ferreira Lima — Matrícula 63.521 — Processo 1.024.474-53.

Francisco Virgílio de Lima Filho — Mat. 67.102 — Processo 1.027.925 de 1953.

Gilberto Kleiler Franco — Matrícula 56.492 — Processo 1.027.054-53.

Gustavo Antônio da Silva — Matrícula 64.8555 — Processo 1.027.493 de 1953.

João Pereira — Mat. 35.776 — Processo 1.027.697-53.

João Pereira Dantas — Mat. número 67.541 — Processo 1.027.549-53.

Jonas Martins — Mat. 67.022 — Processo 1.027.275-53.

José Cipriano Barbosa — Matrícula 57.220 — Processo 1.028.450-53.

José Dutra da Silva — Matrícula 74.630 — Processo 1.025.981-53.

Leandro da Silva — Matrícula número 50.687 — Processo 1.027.916-53.

Loairval Costa — Mat. 13.944 — Processo 1.024.425-53.

Luiz Monteiro Salgado Lima — Matrícula 44.145 — Processo número .. 1.029.054-53.

Manoel de Paiva Santos — Matrícula 57.046 — Processo 1.022.476 de 1953.

Maurício Tavares da Silva — Processo 1.024.057-53.

Sebastião Pedro da Silva — Matrícula 60.682 — Processo 1.025.917 de 1953.

— Deferido.

1 — A. F.

Compareçam urgente ao Serviço de Biometria Médica, depois das 12 horas: Joaquim Ramos da Encarnação — Proc. 1.017.109.

Alvaro Pereira Sobrinho — Processo 7.103.466.

Guilherme José dos Santos — Processo 6.038.512.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

EXPEDIENTE DE 1-7-53

Processos:

N. 5.461.463 — Walter Blaise.

N. 5.461.462 — Walter Bloise.

Reduzo a multa a quarta parte se paga em 10 dias.

N. 5.580.939 — Maromatis & Nikifor Rakis Ltda.

Registrado o alvará volte.

N. 5.464.061 — Vincenzo Palazzo.

Defiro a título precário.

N. 5.752.807 — Osmar de Sousa Lima

Concedo a título precário.

N. 5.461.434 — Custódio Rosa da Silva.

Relevo o auto.

N. 5.585.791 — Manoel Lopes Pimentel.

Indeferido por contrariar o Ofício Circular número 563-D-51.

N. 5.429.418 — Francesco Oliva.

Arquive-se.

Defegacias Fiscais

5.º C. F. — Sacramento

AUTOS DE CONSTATAÇÃO

Dia 27 de junho de 1953

Foram lavrados os seguintes:

N. 279-32 — de 25 de junho de 1953 — Francisco Pascual — Avenida Rio Branco número 108 — Sala número 1.602.

Por estar funcionando com instalação mecânica, sem renovação da licença no exercício de 1951, no local acima. — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 279-33 — de 25 de junho de 1953 — Francisco Pascual — Avenida Rio Branco número 108 — Sala número 1.602.

Por estar funcionando com instalação mecânica, sem renovação da licença no exercício de 1952, no local acima. — Multa de Cr\$ 100,00.

AUTOS DE FLAGRANTE

Foram lavrados os seguintes:

N. 451-66 — de 26 de junho de 1953 — Companhia Gráfica Steele Mattos, sucessora de Steele Mattos & Cia. — Rua Buenos Aires números 256 258.

Por estar funcionando com o alvará de licença para localização número 15.448 de 23 de dezembro de 1948 fora de vigor, por falta de transferência de firma, no local acima. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 451-67 — de 26 de junho de 1953 — Esmeraldino Caruso — Rua Imperatriz Leopoldina número 1 — Loja 1.

Por não ter registrado nesta 5.ª C. F. no corrente exercício o alvará de licença para localização n.º 54.222 de 22 de outubro de 1947, do seu negócio de calçados. — Multa de Cr\$.. 1.000,00.

N. 451-68 — de 26 de junho de 1953 — Gelex Importadora e Exportadora Ltda. — Rua República do Líbano número 65.

Por ter colocado, sem licença, um anúncio luminoso (saliente) de duas faces, com 0,50 X 2,20 cada uma com os dizeres: "Gelex", na fachada do prédio acima. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 451-69 — de 26 de junho de 1953 — Casemiras Alfom Ltda. — Rua Buenos Aires número 163 — Loja.

Por não ter registrado nesta 5.ª C. F., no corrente exercício, o alvará

de licença para localização número 14.196 de 25 de maio de 1943, do seu negócio de fazendas. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 451-70 — de 26 de junho de 1953 — Casemiras Belfast Limitada. — Rua Buenos Aires número 163. — 1.º andar — Sala de frente.

Por não ter registrado nesta 5.ª C. F., no corrente exercício, o alvará de licença para localização número 43.806 de 17 de junho de 1949, do seu negócio de fazendas e casemiras. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 451-71 — de 26 de junho de 1953 — José Getara — Rua Sete de Setembro números 147 149.

Por estar provocando ruído excessivo e estridente com pregões de mercadorias de seu estabelecimento comercial, no local acima. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

PROCESSOS E EXIGENCIAS

Processos:

N. 5.476.870-53 Companhia Gráfica Steele Mattos — Rua Buenos Aires números 256 258 — Loja e 1.º andar e Rua Gonçalves Ledo números 79 e 81 — Lojas e Sobrados.

Defiro concedendo a transferência de firma requerida.

N. 5.476.877-53 — Egeo Gramato & Irmãos.

Defiro, concedendo licença de localização, como comércio de vendas de casemiras, no Largo de São Francisco de Paula número 23 — 1.º andar — Sala 11.

N. 5.476.882-53 — Sylvio Terra — Rua da Constituição número 41 — Loja.

Defiro, concedendo a transferência de firma requerida.

N. 7.492.052-53 — Luiz Pires Fernandes — Rua dos Andradas número 28 — 2.º andar — Loja.

Cobre-se.

N. 7.492.168-53 — J. F. Viauna & Filhos Ltda. — Rua República do Líbano número 19.

Cobre-se.

N. 7.492.417-53 — L. Herchenhut — Rua República do Líbano número 8-A. — Cobre-se.

N. 7.492.494-53 — Hermínio Teixeira & Cia. Ltda. — Rua Sete de Setembro número 174 — Sobrado.

Cobre-se.

N. 7.492.514-53 — S. A. Camerino Comércio e Representações — Rua da Conceição número 21 — Loja.

Cobre-se.

AUTOS DE MULTA

Foram lavrados os seguintes:

N. 120 — de 24 de junho de 1953 — Narciso Mansur — Rua Senhor dos Passos número 231. — Multa de Cr\$ 300,00, artigo 805 do Decreto número 6.000 de 1-7-37.

N. 121 — de 24 de junho de 1953 — Alfredo Pinheiro — Rua Uruguaiana número 86 — 3.º andar — Sala 314. — Multa de Cr\$ 1.000,00, artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25-11-48.

N. 122 — de 24 de junho de 1953 — J. Monteiro da Silva — Representações — Rua Senhor dos Passos número 129 — Térreo. — Multa de Cr\$ 1.000,00 — artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25-11-48.

N. 123 — de 24 de junho de 1953 — J. S. Madeira — Rua Buenos Aires número 182 — Porta. — Multa de Cr\$ 1.000,00 — artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25 de novembro de 1948.

N. 124 — de 24 de junho de 1953 — José Pedro Martins (Doutor) — Avenida Passos número 25 — 1.º andar — Multa de Cr\$ 1.000,00 — ar-

tigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25-11-48.

N. 125 — de 24 de junho de 1953 — José Agapito de Oliveira — Rua do Rosário número 135 — 4.º andar — Sala 1. — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25-11-48.

N. 126 — de 24 de junho de 1953 — Escritório Técnico Comercial Americano — Rua Sete de Setembro número 207 — 2.º andar — Sala 1. — Multa de Cr\$ 2.000,00 — artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25 de novembro de 1948.

N. 127 — de 24 de junho de 1953 — Subsaia Exportadora Importadora Ltda. — Avenida Rio Branco número 106 — Sala 213. — Multa de Cr\$ 1.000,00 — artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25-11-48.

N. 128 — de 24 de junho de 1953 — Luiz Zitenberg (falecido) na pessoa do síndico Doutor Leonid Cipiniuk — Rua da Assembléia número 7. — Multa de Cr\$ 1.000,00 — artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25 de novembro de 1948.

N. 129 — de 24 de junho de 1953 — Ernesto da Silva Queiroz — Rua Regente Feijó número 62 — 2.ª Loja. — Multa de Cr\$ 1.000,00 — artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25 de novembro de 1948.

N. 130 — de 24 de junho de 1953 — Florival Assemany & Irmão — Rua Regente Feijó número 91 — Sala número 301. — Multa de Cr\$ 1.000,00 — artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25-11-48.

N. 131 — de 24 de junho de 1953 — O. Simões de Almeida — Rua Regente Feijó número 52 — Sobrado. — Multa de Cr\$ 1.000,00 — artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25 de novembro de 1948.

N. 132 — de 24 de junho de 1953 — S. Sarmiento & Cia. — Rua Luiz de Camões número 51-A. — Loja. — Multa de Cr\$ 1.000,00 — artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25 de novembro de 1948.

N. 133 — de 24 de junho de 1953 — Vianna & Brandão Ltda. — Rua do Ouvidor número 121 — Sobrado. — Multa de Cr\$ 500,00 — artigo 45 letra A da Lei número 563 de 11 de dezembro de 1950.

N. 134 — de 24 de junho de 1953 — Cia. Minas da Bahia — Avenida Rio Branco número 108 — Sala 1.01. — Multa de Cr\$ 200,00 — artigo 16, letra B de Lei número 563 de 11 de dezembro de 1950.

N. 135 — de 24 de junho de 1953 — Josef Negedy — Rua do Rosário número 136 — 1.º andar — Sala 3. — Multa de Cr\$ 1.000,00 — artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25 de novembro de 1948.

N. 136 — de 24 de junho de 1953 — Tibúrcio Bartok — Rua Sete de Setembro número 132 5.º andar — Sala 504. — Multa de Cr\$ 1.000,00 — artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25-11-48.

N. 137 — de 24 de junho de 1953 — A Bolsa Moderna Ltda. — Rua Sete de Setembro número 213. — Multa de Cr\$ 1.000,00 — artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25 de novembro de 1948.

N. 138 — de 24 de junho de 1953 — Alcídio de Oliveira Alvim — Rua Sete de Setembro número 84 — 2.º andar — Sala 23. — Multa de Cr\$ 2.000,00 — artigo 2.º § 2.º da Lei número 251 de 25-11-48.

N. 139 — de 24 de junho de 1953 — Pelayo Maia & Cia. Ltda. — Rua do Ouvidor número 160. — Multa de Cr\$ 200,00 — artigo 804 — § 116 do Decreto número 6.000 de 1 de julho de 1937.

6.º C. F. — Ajuda

(AJUDA)

AUTOS DE FLAGRANTE

Dia 29 de junho de 1953

N. 437-5 — Café e Bar Liceu Limitada — Rua Senador Dantas número 118-B — Loja.

N. 437-6 — Daniel Barreto — Avenida 13 de Maio número 23 — 5.º andar — Sala 526 — Parte.

Autuado, visto estarem funcionando com o alvará de licença para localização fora de vigor.

N. 437-7 — Lorant Erledy — Rua Senador Dantas número 15 — 4.º andar — Sala 2 — Parte.

N. 437-8 — Autuado, visto não ter registrado dentro do prazo legal nesta D. F., o seu alvará de licença para localização nos exercícios de 1952 e 1953.

EDITAIS

N. 202 — Café e Bar Liceu Limitada — Rua Senador Dantas número 118-B — Loja.

N. 203 — Daniel Barreto — Avenida 13 de Maio número 23 — 5.º andar — Sala 526 — Parte.

Ordena a legalização do referido negócio, sob pena de interdição com o auxílio da Força Pública, no prazo de 48 horas.

7.º C. F. — Santo Antônio

SANTO ANTONIO

Expediente de 30 de junho de 1953

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Autos de flagrante.

N. 435-93 de 29 de junho de 1953 — Jorge de Brito Pereira — Avenida Mem de Sá 642. 1.ª.

Autuado, por não ter registrado no prazo legal, o seu alvará de localização n.º 109.734, para o exercício de 1953. Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 435-94 de 29 de junho de 1953 — Centor de Comunidade Israelita do Rio de Janeiro, representada pelo seu presidente Jacob Schneider, Rua Tenente Possolo, 89.

Autuado, por não ter registrado no prazo legal, o seu alvará de localização número 200-05. Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 435-95 de 29 de junho de 1953 — Barbosa Machado Cia. tda. — Sucessor de Paulo Pereira da Motta — Rua dos Inválidos número 16 loja parte dos fundos.

Autuado, por não ter registrado no prazo legal, o seu alvará de localização n.º 10.235, Cr\$ 1.000,00.

N. 435-96 de 29 de junho de 1953 — Luciano Ribeiro Café — Avenida Mem de Sá, 291 fundos.

Autuado por ter colocado um tapa-vista sem letreiro, medindo 1.60 x 1.60. Multa de Cr\$ 200,00.

N. 138 de 30 de junho de 1953 — Luciano Ribeiro — Café, Av. Mem de Sá, 291 fundos.

Ordena a legalização ou a retirada do tapa-vista, se ilegalizável, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 e esta por desrespeito ao presente edital. Prazo de 20 dias.

DESPACHOS DO DELEGADO

N. 5.486.439-53 — Casa Garibaldi Vidros Espelhos Ltda. — Rua Riachuelo, 388, loja.

Início de negócio. Complete os documentos.

N. 5.486.226-53 — Salomão Duvoynski — Avenida Gomes Freire, 148, sobrado.

Início de negócio. Complete os documentos.

N. 5.486.392-53 — Irmãos Vieira & Diniz Ltda. — Rua Relação, 1, sala n.º 4.

Início de negócio. Concedo a licença requerida por Irmãos Vieira

& Diniz Ltda., para se localizar com pequeno fabrico de calçados a Rua da Relação 1, sala 4, à título precário.

N. 5.486.317-53 — Cremilda Tavares — Rua Inválidos, 98.

Alteração de atividades. Concedo o acréscimo de café expresso, charutaria e bar, requerido por Cremilda Tavares, para o seu negócio de restaurante, localizado a Rua dos Inválidos, 98.

N. 5.486.453-53 — Cine Scol — Rua Lavradio, número 180, parte da sala 701.

Início de negócio. Esclareça quanto ao requerido.

9.º C. F. — Glória

Dia 29-6-53

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Egídio Conti — Rua do Catete, número 357.

N. 5.496.196 de 25-6-53 — Concedo a alteração do alvará para — sapataria e camisaria.

Ventura Marques de Oliveira — Rua General Severino, 176.

N. 5.704.159 de 23-6-53 — Declare qual a espécie de mercadoria que pretende vender.

Teleradio Indústria e Comércio Limitada — Av. Oswaldo Cruz, número 133.

N. 5.496.168 de 13-6-53 — Indeferido. Não é rua comercial e contrária a portaria 477 de 24-9-52.

Ferraz, Ferraz & Ferraz Limitada — Praia do Flamengo, 180-A.

N. 5.496.169 de 22-6-53 — Concedo a licença para compra e venda de automóveis e comércio de acessórios para os mesmos.

José Maria Teixeira — Rua Tavares Bastos, 67 — loja.

N. 5.496.186 de 20-6-53 — Concedo:

1.º alteração de firma de José Maria Teixeira Comestíveis.

2.º transferência da Rua Tavares Bastos, 67 — loja para Rua Bento Lisboa, 163-A — loja.

3.º alteração do Alvará para Liquidos e comestíveis, frutas, bombons e charutaria.

11.º C. F. — Gávea

Dia 27-6-53

N. 5.506.069-53 — Banco Lowndes S.A. — Av. Ataulfo de Paiva, 794 — loja.

Concedo a licença de Operações Bancárias.

Autos de Constatação

N. 269-55 — Contra, Julio Cesar de Sá Carvalho, Rua Visconde de Itaboraí, 198.

Por estar sem licença (prorrogação), construindo um prédio. Multa Cr\$ 400,00.

N. 269-56 — Contra, Helena Lisboa Goede — Rua Engenheiro Pena Chaves, 56.

Por estar sem licença (prorrogação), executando obras de modificação e acréscimo. — Multa de Cr\$ 400,00.

N. 269-57 — Contra, Francisco Tedesco, Rua General Venâncio Flores, 157.

Por estar sem licença (prorrogação), construindo um prédio. Multa Cr\$ 400,00.

N. 269-58 — Iopolis Imobiliária, representante do condomínio do edifício, Rua Real Grandeza, 113.

Por não ter cumprido a intimação pref. 290-10 de 22-11-1952, que ordena o cumprimento do laudo de vistoria. Multa de Cr\$ 100,00.

Autos de Flagrante:

N. 445-50 — Contra, Edgar Torres de Rezende, Rua Dias Ferreira, número 228.

Por não ter cumprido o edital 239 de 5-6-953. Multa de Cr\$ 500,00.

N. 445-51 — Contra Clémense de Oliveira — Rua Bogari, 142.

Por não ter cumprido o edital 269 de 22 de junho de 1953. Multa de Cr\$ 150,00.

N. 445-52 — Contra, Clemente de Oliveira — Rua Bogari, 142.

Por não ter cumprido o edital 263 de 22 de junho de 1953. Multa de Cr\$ 500,00.

13.º C. F. — Santana

Dia 29-6-53

Confecções A Moda de Paris Limitada — Rua de Santana 227 1.º andar e 2.º andar.

Deferido. Transferência de local. Manuel Coelho de Barros — Rua General Caldwell 163.

Deferido. Transferência de firma. Augusto Salgado da Silva — Rua Frei Caneca, 301.

Deferido. Transferência de firma. Antonio Thomas Pereira Salgado — Rua Marquês de apuca, 340-A.

Deferido. Transf. de firma. Antonio Ribeiro da Silva — Rua Marquês de Sapucaí, 379 loja.

Deferido. Alteração de atividade.

18.ª C. F. — São Cristóvão

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

Expediente de 30 de junho de 1953

N. 555.765-53 — "Ouro Verde" Armazens Geras S.A. — Rua Prefeito Olympio de Melo, 1.183 (suplementar Rua Ubatinga, 4).

Concedo licença de localização para o negócio. Armazem de Café em grão por atacado, à Rua Prefeito Olympio de Melo, 1.183 galpão e entrada também pela Rua Ubatinga, n.º 4.

N. 5.540.843-53 — José Francisco Tdenda. — R. São Luiz Gonzaga, número 670.

Concedo as adicionais de óleo cru e querosene à atividade de Carvoaria.

N. 5.541.076-53 — Organização de Intercâmbio e Comércio Ltda. — Rua Bonfim — parte 179.

Concedo licença de localização para o negócio. Depósito fechado de material elétrico, à Rua Bonfim, 179, parte à esquerda térreo.

N. 5.541.085-53 — J.R. Ferreira & Gonçalves — Rua Piratini, número 455.

Concedo a transferência de firma requerida.

N. 5.541.090-53 — J. Mendes & Bernarde — Rua Bela, número 1.139, antiga Piratini, 1.139.

Concedo a transferência de firma requerida.

19.º C. F. — Tijuca

Dia 27-6-53

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS

N. 5.545.615-53 — Ianoel Cerqueira — Rua Conde de Bonfim, 268 — porta 1 — loja 2.

Concedo transferência de firma.

N. 5.545.759-53 — Panificação Fidalga Ltda. — Rua Conde de Bonfim, 306.

Concedo transferência de firma.

23.º C. F. — Inhauma

Expediente de 27 de junho

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS

Processos:

N. 5.566.103 — Santos, Panatê & Cia. Ltda., à Avenida Suburbana, 7.240.

Prove a aceitação do D.E.D. da construção em que funciona a garagem de aluguel.

N. 5.566.113 — Mobiliária Santo Antônio Ltda., à Rua Alvaro de Miranda, 260-A.

Termine as pinturas e volte, querendo.

N. 5.566.167 — J. Freitas & Oliveira, Plataforma da Estação de Maria La Graça.

Prove consentimento da Estrada de Ferro, proprietário do local onde se acha localizado o "varão" objeto do pedido de transferência de firma.

N. 5.553.118 — Henrique Aunes Ben, à Rua Alvaro de Miranda n.º 33, sob. — sala de frente. — Deferido.

N. 5.553.163 — Morinho, Palmeri & Matos, Ltda., à Conde de Azambuja n.º 1.027. — Deferido.

N. 5.553.150 — Cafiero & Abreu Ltda., à Av. Suburbana número 4.784 Box 2 — Deferido.

N. 5.566.156 — Instaladora Elétrica Roca Ltda., à Rua Padre André Moreira n.º 257. — Deferido.

N. 5.565.663 — Osmar M. Moreira, à Av. Suburbana n.º 7.311 — Box do centro — Deferido.

N. — Bernardino Correia & Lopes à Av. Suburbana n.º 7.311 — portas.

N. 5.568.145 — L. A. de Amorim, à Av. Suburbana n.º 7.311 — portas 11 e 12 — Deferido.

N. 5.566.145 — L. A. de Amorim, Ltda., à Av. Suburbana n.º 4.784 — partes — Deferido.

N. 5.566.116 — J. Ferreira da Costa Materiais de Construções, à Rua Basílio de Brito n.º 301 — Sala da frente — Deferido.

N. 5.563.157 — José Francisco do Nascimento, à Rua João Pinheiro — 622 — sala de frente — Deferido.

N. 5.566.087 — Magalhães & Romão à Av. Suburbana n.º 7.343 — A — Deferido.

N. 5.566.143 — José Pereira & Pereira Limitada à Rua Frederico Meyer n.º 22 — sala 205 — parte — Deferido.

25.º C. F. — Penha

Dia 26 de junho de 1953

Despachos e exigências:

N.º 5.576.171 — Indústria de Aparelhos Filtrantes Edmo Ltda., — Rua Coirana n.º 210-Galpão. — "Concedo licença de localização para Indústria de aparelhos filtrantes e velas para filtro à Rua Coirana número 210-Galpão".

N.º 5.576.235 — Antônio Marques Guerra — Rua André Azevedo número 64 — parte da sala da frente. — "Concedo licença de localização para Simples escritório de sub-empreiteiro de obras, à Rua André Azevedo n.º 64 — parte da sala da frente do prédio residencial, não podendo fazer uso da fachada para exibição de anúncio ou letreiro".

N.º 5.576.190 — Jarbas Barroso — Rua das Missões n.º 122 sala da frente. — "Concedo licença para Consultório à Rua das Missões número 122 sala da frente do prédio residencial".

N.º 5.576.208 — Raul do Nascimento Varizo — Rua Nômia Nunes número 518-C. — "Junta declaração de aceitação" das obras de instalação comercial".

29.º C. F. — Anchieta

Dia 27 de junho de 1953

Autos de flagrante:

Prof. 393 n.º 073 de 20-4-53 — Abraão Serafim, encontrado à Rua Javata n.º 269. — Autuado em Cr\$ 1.000,00. Visto não ter registrado o alvará de localização inscrição número 106.624 referente ao negócio de Bar.

Prof. 393 n.º 074 de 20-4-53 — Imbra Imobiliária Brasil S. A., encontrada à Rua do México n.º 158, 4.º andar. — Autuado em Cr\$ 500,00. Visto não ter cumprido o prescrito no edital n.º 88 de 21-2-53, que ordena a legalização ou demolição das obras sem licença.

Prof. 393 n.º 075 de 20-4-53 M. S. Carvalho — Café, encontrado à

Plataforma da Estação de Costa Barros. — Autuado em Cr\$ 1.000,00. Visto não ter registrado no corrente exercício o seu alvará de localização inscrição n.º 34.586 do seu negócio de Café.

Prof. 393 n.º 076 de 22-4-53 — José de Azevedo Dantas, encontrado à Estrada General Tasso Fragozo. — Autuado em Cr\$ 1.000,00. Visto não ter registrado dentro do prazo legal o alvará de localização inscrição 65.319 referente a consultório dentário.

Prof. 393 n.º 077 de 24-4-53 — Farmácia N. S. de Sant'Anna Limitada, encontrada no Largo da Pavuna n.º 45-A. — Autuada em Cr\$ 1.000,00. Visto não ter registrado o alvará de licença de localização inscrição 79.441 de 25-2-45 do seu estabelecimento de Farmácia.

Prof. 393 n.º 078 de 24-4-53 — Farmácia N. S. de Sant'Anna Limitada, encontrada no Largo da Pavuna n.º 45-A. — Autuada em Cr\$ 1.000,00. Visto não ter registrado o alvará de licença de localização inscrição 79.441 de 25-2-45 referente ao negócio de farmácia.

Prof. 393 n.º 079 de 25-4-53 — Orlando Monteiro Vieira, encontrado à Rua Tacuarassu n.º 246. — Autuado em Cr\$ 1.000,00. Visto não ter registrado no prazo legal o alvará de localização inscrição 105.689 referente a Oficina Mecânica.

Prof. 393 n.º 080 de 25-4-53 — Marques da Cruz & Cruz, encontrado à Rua Japoara n.º 216. — Autuado em Cr\$ 1.000,00. Por não ter registrado no prazo legal no corrente exercício o alvará de localização inscrição 35.038 referente ao negócio de Carvoaria.

Prof. 393 n.º 081 de 25-4-53 — Henrique Azamor, encontrado à Rua Japoara n.º 250. — Autuado em Cr\$ 1.000,00. Por não ter registrado no prazo legal no corrente exercício o alvará de localização inscrição número 72.230 referente ao negócio de líquidos e comestíveis.

Prof. 393 n.º 082 de 27-4-53 — Farmácia Mariene Ltda., encontrada à Av. Automóvel Clube loja 1. — Autuada em Cr\$ 1.000,00. Visto não ter registrado no prazo legal o alvará de localização inscrição 113.208 referente ao seu negócio de Farmácia.

Prof. 393 n.º 083 de 27-4-53 — Anor Duguel, encontrado à Avenida Automóvel Clube loja 8. — Autuado em Cr\$ 1.000,00. Visto não ter registrado no prazo legal no corrente exercício o alvará de localização inscrição 101.975 referente a líquidos e comestíveis.

Prof. 393 n.º 084 de 27-4-53 — Manuel Dias Pedro, encontrado à Rua Projetada B quadra C lote 38. — Autuado em Cr\$ 300,00. Visto estar em pleno funcionamento com o seu negócio de Carvoaria sem alvará de localização.

Prof. 393 n.º 085 de 24-4-53 — Horácio Campos, encontrado à Rua Projetada U, quadra X lote 38. — Autuado em Cr\$ 300,00. Visto estar em pleno funcionamento com o seu negócio de líquidos e comestíveis.

Prof. 393 n.º 086 de 27-4-53 — Almeida e Zilda, encontrada à Estrada General Tasso Fragozo n.º 4.173. — Autuado em Cr\$ 1.000,00. Por não ter registrado dentro do prazo o alvará de localização referente ao negócio de Botequim e Bilhares.

Prof. 393 n.º 087 de 27-4-53 — Alves de Oliveira & Marques, encontrado à Rua Pereira da Rocha número 474. — Autuado em Cr\$ 1.000,00. Não ter registrado o alvará de localização inscrição 61.350 referente ao negócio de Consertos de Calçados.

Prof. 393 n.º 088 de 2-5-53 — Imbra Imobiliária Brasil S. A., representada pelos seus Diretores Helvécio Dayrell de Lima e Marcus José Figueira Cavalcante, encontrado à Rua do México n.º 158-4.º andar. — Autuado em Cr\$ 500,00. Visto não ter cumprido o prescrito no edital

n.º 78 de 21 de fevereiro de 1953, que ordenava a legalização ou demolição das obras sem licença.

Prof. 393 n.º 089 de 6-5-53 — Banco União Comercial S. A., representado pelo seu Presidente Dr. Benjamin da Fonseca Rangel, encontrado à Rua da Assembleia n.º 91. — Autuado em Cr\$ 500,00. Visto não ter cumprido o prescrito no edital número 628 de 15 de outubro de 1952, que ordenava a legalização ou demolição das obras sem licença.

Prof. 393 n.º 090 de 6-5-53 — Eulides Bastos, encontrada à Rua Projetada S quadra F lote 14. — Autuada em Cr\$ 500,00. Visto não ter cumprido o prescrito no edital número 92 de 10 de março de 1952, que ordenava a legalização ou demolição das obras sem licença.

Prof. 393 n.º 091 de 6-5-53 — J. Perdigão & Oliveira, encontrado à

Estrada General Tasso Fragozo número 4.173. — Autuado em Cr\$ 1.000,00. Visto não ter registrado no prazo o alvará de localização inscrição 11.701 referente ao negócio de botequim e café e bilhares.

Prof. 393 n.º 092 de 7-5-53 — Imbra Imobiliária Brasil S. A., encontrada à Rua do México n.º 158-4.º andar. — Autuada em Cr\$ 500,00. Visto não ter cumprido o prescrito no edital n.º 73 de 13-2-53, que ordenava a legalização ou demolição das obras.

Prof. 393 n.º 093 de 8-5-53 — Ernst Karl Krueger, encontrado à Rua Projetada C quadra A lote 36. — Autuado em Cr\$ 500,00. Visto não ter cumprido o prescrito no edital n.º 106 de 11 de março de 1952, que ordenava a legalização ou demolição das obras sem licença.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 146

Expediente de 1.º de julho de 1953

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 30 de junho de 1953

N. 1.983:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve:

Designar o professor de ensino técnico (curso básico), padrão O, matrícula 60.773 — Lourdes Catarina de Oliveira, para a E.E.S.G.T. "Rivadavia Corrêa", núcleo 3.260.

N. 1.984:

Designar o Chefe de Serviço de Secretaria, padrão CC-7, mat. 3.484 — Carolina Bertoldo Petersen, para exercer a função de responsável pelo núcleo 5.261.

Designar o inspetor de alunos, classe G, mat. 19.774 — Jorge Costa, para a E.E.S.G.T. Sousa Aguiar, núcleo 3.261.

N. 1.985:

N. 1.986:

Designar o servente, classe F, matrícula 60.350 — Alaide Teles dos Santos, para o Colégio Municipal B do Rio Branco, núcleo 261.

N. 1.987:

Designar o trabalhador, ref. D, matrícula 69.530 — Maria José da Conceição, para a E.E.S.G.T. Bento Ribeiro, núcleo 8.260.

N. 1.988:

Remover o inspetor de alunos, referência G, mat. 43.340 — Elisa Costa da Silveira Lobo, da E.E.S.G.T. Orsina da Fonseca, núcleo 5.260, para a E.E.S.G.T. Bento Ribeiro, núcleo 8.260.

N. 1.989:

Remover o servente, classe G, matrícula 29.209 — Clementino Domingos dos Santos, do Ginásio Municipal de Bangü, núcleo 9.262 para a E. E. S. G. T. Sousa Aguiar, núcleo número 3.261.

N. 1.990:

Dispensar o professor de ensino técnico (curso básico), padrão O, matrícula 67.841 — Eliaz Coelho Saraiva de Freitas, de exercer a função de responsável pelo núcleo 5.261.

N. 1.991:

Designar o professor de ensino secundário (ginásio), padrão O, matrícula 56.674 — Maria Stela da Camara Camilo, para a escola Alvaro Cavalcanti, núcleo 2.260.

DESPACHOS DA CHEFE

Nair Matos Pereira de Carvalho — Processo n.º 1.023.320-53. — Certifique-se o que constar.

Instituto Protetor dos Pobres e Crianças e Abrigos Maria Imaculada — Processo n.º 3.303.344-53. — Certifique-se o que constar.

Maria Elisabeth Lobo — Processo n.º 3.303.570-53. — Certifique-se o que constar.

ESCALA DE LICENÇA-PRÊMIO E.S.E.

Aida Mamede de Almeida — Escriturário, classe G — Mat. 8.394 — Período: 3 meses — Início: 7-12-53.

RETIFICAÇÕES

No Boletim n.º 121 — D. O. de 2-6-53 — Em Ato do Sr. Secretário Geral — DEP.

Onde se lê:

Port. n.º 2.146-DEP.

Leia-se:

Port. n.º 2.144-DEP.

N. 2.144-DEP.

Leia-se:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover da escola 3-12 Rui Barbosa (2.ª Zona-DA), núcleo 7.347, para a escola 3-8 Argentina (3.ª Zona), núcleo 6.342, o professor de curso primário, padrão J, mat. 20.322 — Sílvia Maria de Lemos Cortes.

No Boletim n.º 126 — D. O. de 9-6-53 — Em Ato do Sr. Secretário Geral-DEP.

Leia-se:

Para a escola 4-7 Prudente de Moraes (3.ª Zona), núcleo 6.349, Port. n.º 2.269-DEP.

No Boletim n.º 127 — D. O. de 10-6-53 — Em Ato do Sr. Secretário Geral — DEP.

Leia-se:

Port. n.º 2.284-DEP.

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar o professor de curso primário, padrão J — Heliete Auler, mat. 33.817, para exercer a função de encarregada do Expediente da Sede do 17.º D. E., núcleo 7.379, a partir de 12-5-53, sem prejuízo das suas funções na escola 5-17, São Paulo, núcleo 7.364.

No Boletim n.º 129 — D. O. de 12-6-53 — Em Ato do Sr. Secretário Geral — DEP.

Leia-se:
Port. n.º 2.325-DEP — Maria Eunice Coutinho Souto.
Port. n.º 2.332-DEP — ... até 2-1-1953.
Portarias publicadas no Boletim número 131 — D. O. de 15-6-53 — que saíram com incorreções.

* N. 2.212-DEP.
Leia-se:
... da função de responsável pelo núcleo 363...
N. 2.223-DEP.

Leia-se:
O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para responsável pelo núcleo 352, o professor de curso primário, padrão J — Matricula 26.933 — Judith Ferreira de Sá.

N. 2.224-DEP.
Leia-se:
... para responsável pelo núcleo 369...
N. 2.232-DEP.

Leia-se:
... para a escola 3-20, núcleo 9.350...
N. 2.234-DEP.

Leia-se:
... para a Sede do 22.º D. E., núcleo 8.373...
N. 2.235-DEP.

Leia-se:
... do 22.º D. E., núcleo 8.373...
N. 2.236-DEP.

Leia-se:
... mat. 28.156 — Lígia Leme...
N. 2.238-DEP.

Leia-se:
... até 5-9-53.
N. 2.244-DEP.

Leia-se:
... para a escola 9-4 Júlio de Castilhos, núcleo 4.336...
N. 2.250-DEP.

Leia-se:
O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para a escola 4-9 Sarmiento (3.ª Zona), núcleo 8.333, o professor de curso primário, padrão J — Mat. 55.819 — Ione Roberto Chaves Ferreira.
N. 2.251-DEP.

Leia-se:
... para a escola 4-9 Sarmiento, núcleo 8.333.
N. 2.261-DEP.

Leia-se:
O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para Assistente do Chefe do Distrito de Educação Rural, núcleo 383, o diretor de escola primária municipal, padrão O, mat. 27.654 — Maria de Lourdes Alves de Sousa, nos termos do artigo 9.º e 11.º da Lei n.º 760, de 16 de dezembro de 1952.

No Diário Oficial de 27-6-53, expediente de 26-6-53, foi omitido:

BOLETIM N.º 142

No mesmo Diário Oficial — Em Atos do Sr. Secretário Geral — Leia-se:

Portaria n.º 1.897:
Escola Tiradentes — 8-1 — núcleo 2.340.

Portaria n.º 1.919:
..., a partir de 30-4-53.

Portaria n.º 1.930:
... da escola 3-11, núcleo 7.351, Escola João Barbalho.

Resolução n.º 37 — Leia-se:
Da a denominação de Professor Quintino do Vale à escola 10-17, criada por Resolução n.º 11, de 17 de março de 1953.

Departamento de Educação Complementar

Expediente de 1 de julho de 1953
BOLETIM N. 34

Apresentações:

— do Trabalhador, ref. B — Celso Timóteo dos Santos, mat. 76.886, em 12 de junho de 1953.

— dos professores de recreação e jogos — Tércio Palmerston Guimarães, mat. 76.882, em 15 de junho de 1953 e Noêmia Eulália de Oliveira Toscano, mat. 76.935, em 29 de junho de 1953.

— do servente, classe G — Alberto Gonçalves da Silva, mat. 6.982, 1 de julho de 1953, por término de licença.

Retificação:

(Expediente do dia 26-6-53 — Boletim n. 33 — DEC)

E' o professor de música e canto orfeônico, padrão I, e não como saiu publicado, o cargo de Jurandir Chavase, mat. 76.922.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 1 de julho de 1953
BOLETIM N. 98

Apresentações:

— do Chefe de Distrito de Saúde Escolar padrão CC-5, mat. 35.799 — José Coimbra de Trindade em 30 de junho de 1953.

— do Chefe de Distrito de Saúde Escolar padrão CC-5, mat. 67.663 — Armando Ranoso Bandeira, em 30 de junho de 1953.

DESPACHOS DO DIRETOR

Inspeção de Saúde de Professores Particulares:

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avenida Almirante Barroso, 91 sexto andar sala 602 de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Amélia de Figueiredo Bravo — Erotides Ramos — Neli Ferreira de Melo.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 1 de julho de 1953
BOLETIM N. 93

Apresentações:

— Do oficial administrativo, classe J, mat. 27.914 — Irene da Silva Ferreira em 27 de junho de 1953.

— Do professor de Ensino Técnico (Curso Básico), padrão O, interino, matrícula 47.019 — José Franco Tiburcio Henriques em 29 de junho de 1953, por término de licença (Desistência de 2 dias).

— Do professor de Curso Técnico, padrão O, mat. 3.228 — Beatriz Rocha em 1 de julho de 1953, por término de licença.

— Do professor de Curso Técnico, padrão O, mat. 20.271 — Maria Moreira Rafael em 1 de julho de 1953, por término de licença.

DESPACHOS DO DIRETOR

— Alice Maluf — Alvaro Bastos do Vale — Perempto. — Arquivo-se.

Retificações de nomes:

Enif Nioac de Sousa — Osvaldo Biatto. — Boletim n. 91, de 26 de junho de 1953 e publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 1953.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 1 de julho de 1953
Boletim n.º 120

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 27 de junho de 1953

N. 4.011.736-53 — O Mundo Gráfica e Editora S.A. — Autorizo, em termos. — Faça-se o expediente devido. Ao FSA.

Dia 29 de junho de 1953

N. 4.011.679-53 — Of. 1.426-53 — FSE — De acordo. — Imponho à firma «Papellaria Alexandre Ribeiro Ltda», de multa de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), na forma do artigo 31 do Decreto 9.149-48.

N. 4.011.746-53 — A Manhã — Ao FSA — Autorizo em termos. — Faça-se o expediente devido.

N. 4.011.747-53 — A Manhã — Idem.

N. 4.754.290-53 — Of. 29-53 — 4-CF — A FCM. — Autorizo, em termos. — Faça-se o expediente devido.

N. 4.801.614-53 — Of. 60-53-DTS — De acordo. Imponho à firma C.T. Costa & Cia. a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) na forma do artigo 31 do Decreto 9.149-48.

N. 4.801.615-53 — Of. 61-53-7-TS — De acordo. Imponho à multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), na forma do disposto no artigo 31 do Decreto n.º 9.149-48.

N. 4.936.734-53 — Soares Bastos & Cia. — Ao DRM. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N. 4.921.483-52 — Conte & Ferreira Ltda. — Idem.

N. 4.926.738-52 — David Gonçalves Areias — Idem.

Dia 30 de junho de 1953

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Pela Portaria n. 216, de 30 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Departamento da Renda de Licenças, o Auxiliar Administrativo, referência H, mat. 76.924 — Ivan Ferreira da Costa.

Pela Portaria n. 217, de 30 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Departamento da Renda Imobiliária, o Auxiliar Administrativo, ref. H, mat. 76.858 — Ari Oliveira de Menezes.

Pela Portaria n. 218, de 30 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Departamento do Tesouro, o Fiel de Tesouro, em substituição, matrícula 2.975 — Vera Lopes Trovão.

N. 4.100.574-53 — Of. 242-53 — FCM — Autorizo, de acordo com o parecer da FCM.

N. 7.104.054-53 — Lavinia da Rocha Fraquoso — De acordo com os pareceres da SGV e do DCB, restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 3.222,30 (três mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e trinta centavos).

N. 7.402.625-53 — Aldo Batista da Franca da Silva — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N. 7.326.005-53 — Noêmia Pinheiro de Andrade — De acordo com os pareceres do DCF e do DCB, restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 1.772,70 (um mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta centavos).

N. 7.424.652-51 — Deolinda de Jesus Macedo Portinho — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

Serviço de Administração

Expediente de 1 de julho de 1953

Fôlha n. 51 — Relativa ao mês de maio de 1953 — Verba 512 — 1980.

	Cr\$
Lourival Matos de Sousa ..	500,00
Odete Rocha do Espírito Santos ..	500,00
José Maria Jorge ..	200,00
Afonso de Pontes Medeiros ..	800,00
Pilho ..	500,00
Antônio Alfredo D'Andrea ..	500,00

Total 2.500,00

Importa a presente fôlha em dois mil quinhentos cruzeiros. Em 30 de junho de 1953. — Osvaldo E. L. da Silveira Oficial Administrativo classe J, matrícula 45.985.

Fôlha n. 52 — Relativa ao mês de maio de 1953 — Verba 506 — 1981.

	Cr\$
Nelson Mendes Tavares de Carvalho ..	200,00
João Olavo Pezoli Braga ..	300,00

Total 600,00

Importa a presente fôlha em seiscentos cruzeiros. Em 30 de junho de 1953. — Nilza Gama de Sousa, Dat. classe G, mat. 74.845.

Fôlha n. 53 — Relativa ao mês de maio de 1953 — Verba 505 — 1980.

	Cr\$
Rosa Moreira da Silva ..	200,00
Manoel Simões ..	200,00
Marina Pinto da Silva Costa ..	300,00
Lourival Bastos da Costa ..	150,00
Marina Bousquet de Berredo ..	300,00
Luiz Odilon de França ..	250,00
José Lourenço Gomes ..	200,00
Valdemar Pinto Lemos ..	150,00
Virgínia da Silva Santos ..	200,00
Maria Luiza Campos ..	250,00
Maria da Conceição Soares ..	300,00

Total 2.500,00

Importa a presente fôlha em dois mil e quinhentos cruzeiros. Em 30 de junho de 1953. — Nilza Gama de Sousa, Datilógrafo classe G, mat. 74.845.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 30 de junho de 1953

Página 5.280 — Segunda coluna.

Fôlha n. 49:

Onde se lê:

Coaraci Acúrcio Benigno .. 1.000,00

Leia-se:

Coaraci Acúrcio Benigno .. 1.000,00

Onde se lê:

Nilza Munhoz de Miranda .. 600,00

Leia-se:

Nilza Munhoz de Miranda .. 600,00

Onde se lê:

Mariano Quintanilha Williams .. 500,00

Leia-se:

Mariano Quintanilha Williams .. 500,00

Departamento de Renda Imobiliária

Expediente de 29 de junho de 1953

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.606.891-53 — Euripedes Ferreira dos Santos Júnior — Rua Dias Ferreira 41 apt. 303 — Anote-se a isenção do imposto predial com base na Lei 31 de 31 de outubro de 1947 a partir

de 1953 considerando ter o requerente prestado serviços de guerra em zona de guerra participando da Força Expedicionária Brasileira na Itália.

N. 4.444.096-52 — Guilherme Rozenfeld Ferreira — Rua do Riachuelo 121 apt. 802 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1953 para o imóvel relativo a inscrição 578.634 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947.

N. 4.603.389-53 — Ivone Moraes Costa — Rua Santo Afonso 73 apt. 301 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1953 para o imóvel relativo a inscrição 556.473 de acordo com o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Ivone Moraes Costa — Rua Santo Afonso 73 apt. 301 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1953 para o imóvel relativo a inscrição 556.473 de acordo com o artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

N. 4.611.458-53 — Orlando Teófilo Carneiro — Rua Professor Gábio 217 casa 4 — Anote-se a isenção do imposto predial de acordo com a Lei 550 de 5 de dezembro de 1950 a partir de setembro de 1952.

N. 4.605.767-53 — Benedito Cândido de Almeida — Rua Alvaro de Macedo 176 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1953 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947 por ter o requerente prestado serviços de guerra em zona de guerra.

N. 4.639.393-52 — João Dias da Costa — Rua Almirante Justino Proença 81 — Inclua-se as benfeitorias com o VT de Cr\$ 18.000,00 a partir de 1953 em nome de João Dias da Costa. Exonere-se a inscrição territorial 613.709 a partir de 1953 de acordo com o Decreto-lei 4.041 de 1942 expedientes 855 de acordo com a proposta do R.R.

N. 4.641.149-52 — Irmã Maria de S. Pedro da Gamba — Rua Carlos Marinho id 55 — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 4.636.871-51 — Francisco Augusto Simas de Alcântara — Rua Gustavo Sampaio 723 apt. 802 — Indeferido uma vez que o apartamento está alugado contrariando assim o dispositivo da Lei 31 de 31 de outubro de 1947.

N. 4.651.420-52 — Associação da Igreja Metodista — Estrada Fátima Pequena — Retifique-se o VT para Cr\$ 450.000,00 a partir de 1952 de acordo com a proposta pelo R.R.

N. 4.637.960-52 — Maria Fátima Vasconcelos e outros — Rua Alfenas — Retifique-se o VT para Cr\$ 20.000,00 em 1951 e Cr\$ 29.000,00 a partir de 1952 na forma proposta pelo R.R.

N. 4.617.872-53 — Gilberto Pires Figueiredo — Rua Marquês de Sá lote 2 — Nada há que deferir uma vez que a Lei 31 de 31 de outubro de 1947 refere-se a isenções do imposto predial.

N. 4.642.107-51 — Helio Duarte Pereira de Lemos — Rua Siqueira Camões 180 apt. 401 — Anote-se a isenção do imposto predial com base na Lei 31 de 31 de outubro de 1947 a partir de 1952.

N. 4.445.065-53 — Osmar de Azevedo Rodrigues — Rua Gustavo Sampaio 107 apt. 201 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1953 para o imóvel relativo a inscrição 607.799 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947.

N. 4.441.643-52 — Eduardo Veloso Przewodowski — Avenida N. S. de Copacabana 1.418 — Nada há que deferir uma vez que a Lei 427 de 30 de novembro de 1949 estabelece como condição para isentar de imposto predial o

imóvel é que o mesmo seja moradia própria.

N. 4.610.713-53 — Petronio Machado Costa — Rua Hipólito da Costa 191 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1953 para o imóvel relativo a inscrição 109.242 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947.

N. 4.618.234-53 — Antônio Murinho de Sousa Nobre — Rua Murinho Nobre l.a. do 277 — A vista do parecer do Sr. Chefe do Controle Técnico mantenho o VP de Cr\$ 270.000,00 a que se refere a inscrição 806.946 CL 7.465.

N. 4.620.441-53 — Maria Reis Palhano Serejo — Rua João Lira entre os ns. 12 e 18 — Retifique-se o VP da inscrição 809.764 a partir de 1953 para Cr\$ 750.000,00 considerando a proposta do Sr. Chefe do Controle Técnico.

N. 4.606.790-53 — Valdemar da Silva Pinto — Rua Uarumã 183 — Exonere-se do imposto territorial a partir de 1950 o terreno inscrição 858.050 de acordo com o Decreto-lei 4.041 de 1942. Anote-se a inscrição 541.085 relativa as benfeitorias que as mesmas foram edificadas no terreno de inscrição número 858.050.

N. 4.614.744-53 — Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque — Rua Uruguai 526 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1953 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1953 de acordo com a Lei 31 de outubro de 1947 por ter o requerente prestado serviço de guerra em zona de guerra abrangida pelo Decreto Sec: números 10.490 A de 25 de setembro de 1942.

N. 4.615.832-53 — S.A. — Casa Colombo Comercial e Imobiliária — Rua 7 de Setembro 48 e 54 — A vista dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Chefe do Serviço de Controle Técnico determino a retificação do VT para Cr\$ 14.800.000,00 anuais a partir de 1953.

N. 4.622.599-53 — Alberto Garcia de Queiroz — Rua Cardeal Sebastião Leme lt. 9 quadra 6 — A vista dos esclarecimentos prestados pelo Chefe do Serviço de Controle Técnico determino a retificação do CT para Cr\$ 350.000,00 anuais a partir de 1953.

N. 4.604.792-53 — Domingos José Gedulo — Rua Santa Luiza 384 casa 4 — Anote-se a isenção a que se refere a Lei 31 de 31 de outubro de 1947 a partir de 1953 considerando ter o requerente prestado serviços de guerra em zona de guerra abrangida e delimitada pelo Decreto Secreto 10.490-A de 25 de setembro de 1942.

N. 4.602.369-53 — Gentil Dufrailer de Oliveira — Rua Monaco 34 — Inclua-se o predial com benfeitoria a partir de 1954 no nome de Gentil Dufrailer de Oliveira com o VT de Cr\$ 7.800,00 anuais. — Exonere-se da taxa territorial a inscrição 621.725 a partir da inclusão predial por pagar predial na forma do Decreto-lei 4.041-42.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.607.618-53 — Raul Alfredo da Silveira — Rua Ladislau Neto 60 apartamento 301 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1953 com base na Lei 31 de 31 de outubro de 1947 uma vez que o requerente realizou vãos em operações de guerra no período compreendido entre 1942 a 1945, como faz certo a certidão passada pela Diretoria do Pessoal do Ministério da Aeronáutica desde que o imóvel esteja em nome do requerente.

Arquive-se. Em 18 de junho de 1953. Reforma: Junta a Escritura de Promessa de Venda. Em 25 de junho de 1953 — Repubblicado por ter saído com incorreções.

Serviço de Controle Técnico

1-R. I.

Expediente de 27 de junho de 1953

DESPACHOS DO CHEFE

Apresentem fich. de inscrição devidamente preenchida:

Processos:

N. 4.608.436-52 — Maria Olímpia de Moura Reis — Rua Gustavo Sampaio, 352.

N. 4.606.940-53 — Salvador Joaquim Guedes — Rua Marechal Bittencourt, 117.

N. 4.621.985-53 — Felisberto Cupelo — Rua 24 de Maio, 263.

N. 4.620.729-53 — Miguel Moraes de Freitas — Rua Orojô, 91.

N. 4.443.306-52 — Gustavo C. Ferreira e outros — Rua Rodrigo de Brito, 14.

N. 4.620.337-53 — Luis de Almeida Leitão — Rua Catanduva, lote n.º 7.

N. 4.606.202-52 — Moisés Poção Fernandes — Rua do Bispo, 50, apts. 101 e outros.

N. 4.622.095-53 — Nair de Alcântara Gomes — Travessa Luis Machado, lote 29.

N. 4.754.580-53 — Elisa Dias de Sousa — Rua Manuel Machado.

N. 4.754.584-53 — Dalva Marques — Rua Manuel Machado.

N. 4.621.387-53 — Albertina Pinheiro — Rua Pacoti, 18.

N. 4.612.540-53 — Domingos José Gonçalves — Estrada do Mato Alto, 2.473.

— Compareça, munido do título de propriedade.

N. 4.619.495-53 — José Miguel Monteiro Soares — Rua Hadock Lbo. 199 e 203 entre os prédios 195 e 209.

— Unifique-se a inscrição 316.773 à de n.º 145.323, a partir de 1953, sob a taxa territorial, adotando-se os característicos indicados em 23-6-53 e o VT. de Cr\$ 2.100.000,00.

Apresentem ficha de inscrição devidamente preenchida:

N. 4.644.852-51 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Rua Belfort Roxo, 351 e outro.

N. 4.620.428-52 — Pedro Pimentel — Rua Minho, lote 11, quadra 70.

N. 4.609.958-53 — Zilene de Faria Janibel — Rua Ernesto de Sousa, 162, apt. 101.

N. 4.622.327-53 — Hermano Tomás da Silva — Rua Mário Carpenter, 631.

N. 4.622.075-53 — A Vila Jardim da Penha Ltda. — Estrada Vicente de Carvalho, lote 1.

N. 4.619.982-53 — Rubens Silveira — Av. Visconde de Albuquerque, 1.090.

N. 4.753.883-53 — Maria Duarte Pereira Coronha — Rua Dr. Manuel Cotrim, 61.

N. 4.442.732-52 — Maria da Glória Sá Freire Dantas e outro — Rua José Higino, 253 e outras.

N. 4.610.866-52 — Nicolau Conte — Rua Voluntários da Pátria, 335. — Compareça, munido dos títulos de propriedade, referentes ao imóveis sitos às ruas Voluntários da Pátria, 338 e Real Grandeza, 177.

Expediente de 29 de junho de 1953

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.621.804-53 — Manuel Nunes Teixeira — Rua Gonzaga de Campos, 100. — Apresente F.I.

N. 4.602.658-53 — Joaquim Pereira da Silva — Rua Goiás, lote 1.

— Inscreva-se, a partir de 1953, o lote 1 do P. A. 16.941, como desmembrado das inscrições 805.552 e 848.757, adotando-se os característicos indicados no item b da informação de 19-6-53, e o VT. de Cr\$ 81.000,00.

Inscreva-se, a partir de 1953, a área remanescente P. A. 16.941, como desmembrado das inscrições 805.552 e 848.757, adotando-se os característicos indicados no item c da informação de 19-6-53 e o VT. de Cr\$ 1.400,00. Cancelem-se, a partir de 1953, as inscrições 805.552 e 848.757.

N. 4.602.525-52 — Joaquina Maria da Conceição — Rua dos Limoeiros, 11. — Restabeleça-se a inscrição número 837.840, a partir de 1942, transferindo-a do C. L. 1.872 para 5.078, adotando-se os característicos indicados na informação de 18-6-53, e os valores abaixo discriminados:

1942 — Cr\$ 1.000,00.

1943 a 1945 — Cr\$ 2.300,00.

1946 a 1950 — Cr\$ 4.300,00.

1951 — Cr\$ 10.000,00.

N. 4.641.644-52 — Joaquim Lopes Pereira — Rua Navarro, 26 e outros. — Taxe-se a inscrição 116.029, pela tributação territorial, no exercício de 1952, com os característicos indicados em 19-6-53 e o VT. de Cr\$ 63.000,00.

N. 4.754.234-53 — Antonia de Pádua Meinick e outro — Rua Itagira, lote 320. — Inscreva-se o terreno, nos nomes de Antonia de Pádua Meinick e Narcez Carlos Meinick a partir de 1952, como desmembrado do imóvel inscrito sob o n.º 834.628, adotando-se os característicos indicados em 24 de junho de 1953 e o VT. de Cr\$ 22.000,00.

N. 4.652.739-52 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — Rua Piracaiá, 23. — Inscreva-se, a partir de 1953, o imóvel sito à Rua Piracaiá, designado por lote 23 do P. A. número 2.248, como desmembrado da inscrição 867.965, adotando-se os característicos indicados no quadro B da informação de 20-6-53, e o VT. de Cr\$ 35.000,00. Retifique-se, a partir de 1953, os característicos da inscrição 867.965, para os indicados no quadro A da informação de 20-6-53, e o VT. para Cr\$ 35.000,00.

Expediente de 30 de junho de 1953

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.600.434-53 — Anna Letícia da Frota Pessoa Lourenço Góes — Rua Barão de Itapagipe, número 302, casas 12 e 16. — Apresente F.I.

N. 4.754.657-53 — Vitor José Pereira de Moraes (Espólio) — Rua Santa Pastora, número 12 e outros — Apresente F.I.

N. 4.617.221-53 — Antonieta Stefaní Oellers — Rua Capitã, lote número 8. — Apresente F.I.

N. 4.615.278-53 — Maximiliano Ribeiro da Silva — Rua Antônio João — Apresente F.I., para unificação das inscrições números 815.748 e 879.849.

N. 4.622.488-53 — Luis Gonçalves Ribeiro — Rua Potiguara, n.º 165 e 164, lotes. — Apresente F.I.

N. 4.614.132-53 — Jacques Charles Louis de Sousa Gomes e outro — Rua Agular o/e o número 36. — Compareça.

Serviço de Correspondência S.R. I.

Expediente de 1 de julho de 1953

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.445.537-53 — Angela da Graça Mota e outros — Rua dos Arcedranos número 128 e outros.
 N. 4.444.692-53 — Albano de Oliveira Cruz e outros — Rua Pedro Ernesto, número 50.
 N. 4.448.680-53 — Maria Bárbara da Silva — Rua do Riachuelo, número 360 apartamento número 1.
 N. 4.448.547-53 — Abraão Neuman e outros — Rua Pompeu Loureiro, número 77.
 N. 4.448.051-53 — America de Brito Figueiredo e outras — Rua Raul Pompeia, número 195, apartamento número 312.
 N. 4.622.699-53 — Zaimir de Oliveira e outro — Rua Comandante Juho de Moura, lote número 44.
 N. 4.448.804-53 — Abrigo Carlos Werneck Rosst — Rua Figueiredo Magalhães, números 70 e 72.
 N. 4.411.406-50 — Olimpio Carvalho de Araújo e Silva — Rua Rodolfo Dantas, número 111, apartamento número 401.
 N. 4.448.801-53 — Vicente Barbur — Rua Figueiredo Magalhães, números 70 e 72.
 N. 4.440.834-52 — Ernesto da Costa — Rua Senador Pompeu, n.º 7.
 N. 4.448.905-53 — Alda Cunha de Fraga Sacadura Bote — Rua Sorocaba, número 411, apartamentos números 207 e outros.
 N. 4.448.913-53 — Rafael Medici Candioti — Avenida Mem de Sá, número 72.
 N. 4.446.603-53 — Teresa Menino Jesus — Rua Ministro Viveiros de Castro, número 62. — Pague a taxa de averbação.
 N. 4.631.878-49 — Assad Miquel Simão — Rua Leopoldo, número 378, casas números 1 a 3. — Compareça para esclarecimentos.
 N. 4.624.481-53 — Juventina Alves Pessoa — Rua do Alto, lote n.º 11. — Apresente P.I's devidamente preenchidas.
 N. 4.617.915-53 — Morris Edward Marvin Marvin — Avenida Cidade de Lima, lote 5 a 9. — Compareça para esclarecimentos.
 N. 4.618.272-53 — Amador Lodoes e outros — Rua José Higino, número 356.
 N. 4.448.394-53 — Themistocles Lembo e outros — Rua Professor Luis Catanhede.
 N. 4.444.282-52 — Cândido José Gonzalez Lemos e outros — Rua Cândido Mendes, número 4 loja 4-A.
 N. 4.615.820-53 — Carlos Gavinho Torres — Rua Pereira Landin, número 23, casas 1 e 2.
 N. 4.758.010-50 — Ana Maria Vergueiro Borralho e outra — Rua Baroneza, número 154. — Pague a Taxa de Averbação.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 26-6-53

N. 4.606.059-53 — Manoel do Rio Soares — Rua Almeida Nogueira número 143 — Inclua-se — Cr\$ 24.600,00, a partir de 1954.
 N. 4.606.388-53 — Moszek Zelik Grynapei — Rua Frederico Lima, 42 — Retifique-se — Cr\$ 39.600,00 a partir de 1953.
 N. 4.603.276-53 — Luiza Cândida Ferreira Nunes — Rua Archias Cordelro n.º 346 — Retifique-se — Cr\$..

40.200,00 a partir de 1953 e para Cr\$ 60.400,00 a partir de 1954.
 N. 4.603.027-53 — Leonidas Alves Lorentz — Rua Visconde de Santa Izabel n.º 34 — Inclua-se — Cr\$ 210.000,00 a partir de 1954.
 N. 4.602.124-53 — José Dias Marques — Rua Torres Homem n.º 1.214 — Retifique-se — Cr\$ 25.200,00 a partir de 1953.
 N. 4.602.725-53 — Francisco Pereira — Rua Apice n.º 85 — Retifique-se — Cr\$ 07.200,00 a partir de 1954.
 N. 4.601.757-53 — João Barbosa Leite — Rua José Veríssimo n.º 15 — Retifique-se — Cr\$ 12.000,00 a partir de 1953.
 N. 4.600.567-53 — Elvina Bittencourt Sampay — Rua Benjamin Constant, 8 — Retifique-se — Cr\$ 30.000,00 a partir de 1954.
 N. 4.611.609-52 — Cia. Imob. Castelo S. A. — Av. Nilo Peçanha número 155 — Retifique-se — Cr\$ 2.398.800,00 a partir de 1954.
 N. 4.610.504-52 — Antônio Slavik — Av. N. S. de Copacabana n.º 112 — Exonere-se 8/24 imposto 1952 em 1953.
 N. 4.617.751-53 — Francisco Aniceto — Rua Marques de Olinda número 82 — Retifique-se — Cr\$ 10.800,00 a partir de 1954.
 N. 4.614.124-53 — C. C. C. M. da Guerra — Rua Custódio Serão n.º 30 — Retifique-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1954.
 N. 4.605.012-53 — Rua Alcântara Machado n.º 40 — Fica sem efeito o despacho de 25 de fevereiro de 1953. — Retifique-se — Cr\$ 190.800,00 a partir de 1953.
 N. 4.622.519-52 — S. A. Imob. e Agrícola S.A. Leopoldina — Travessa Santa Leopoldina n.º 19, casa 2 — Retifique-se — Cr\$ 117.600,00 a partir de 1953.
 N. 4.609.345-52 — Maria de Jesus Infante — Rua Miguel Buraier n.º 30 — Retifique-se — Cr\$ 62.400,00 a partir de 1953.
 N. 4.611.285-53 e outro — José Joaquim da Cruz — Rua Luiz Lavares n.º 32. — Inclua-se a partir de 1954, sendo:

Apt. — 101	Cr\$ 24.000,00
Apt. — S. 101	21.000,00
N. 4.611.348-53 — C. S. A. e Tele-Comunicações — Estrada de Santa Maria n.º 838 — Inclua-se — Cr\$.. 6.240,00, a partir de 1953.	
N. 4.604.070-52 e outro — Armando José Luiz Portela — Rua Cascais n.º 20 — Retifique-se — Cr\$ 16.800,00 a partir de 1953 e para Cr\$ 36.000,00 a partir de 1954.	
N. 4.602.590-52 — Isaias Hokaiem Est. Maceubú n.º 271 — Inclua-se — Cr\$ 4.800,00 a partir de 1952.	
N. 4.611.359-53 — João Rodrigues — Estrada do Outeiro Santo n.º 835 — Inclua-se — Cr\$ 6.000,00 a partir de 1953.	
N. 4.612.042-53 — Manoel Afro de Oliveira — Rua Felipe Cardoso número 183 — Retifique-se — Cr\$ 24.000,00 a partir de 1954.	

N. 4.619.863-53 — Consuelo Alves Fernandes e outro — Rua Projatada n.º 211 — Inclua-se — Cr\$ 3.240,00 a partir de 1954.
 N. 4.620.054-53 — José Francisco do Nascimento — Rua Monclaro Mena Barreto n.º 163 — Inclua-se — Cr\$.. 5.100,00 a partir de 1951.
 N. 4.610.353-52 — Josefa Monte Guimarães — Rua Fuas Roupinho número 81 — Retifique-se — Cr\$ 37.200,00 a partir de 1953.
 N. 4.622.168-52 — Severiano Colmencio Salgado — Rua Fuas Roupinho

n.º 52 — Retifique-se — Cr\$ 52.200,00 a partir de 1953.
 N. 4.626.324-52 — Maria Terezinha Soares e outros — Rua Leopoldina Régio n.º 932, casa 2 — Retifique-se — Cr\$ 12.000,00 a partir de 1953.
 N. 4.604.388-53 — Vitor André Villon — Rua Vitor Dumes sem número — Retifique-se — Cr\$ 9.600,00 a partir de 1953.
 N. 4.605.340-52 — Benjamin Rodrigues Oubrada — Avenida Meriti, 1.573 — Inclua-se — Cr\$ 122.400,00 a partir de 1951, sendo:

	Cr\$
Loja A	24.000,00
Loja B	18.000,00
Apartmento 101	16.800,00
Apartmento 102	14.400,00
Apartmento 201	18.000,00
Apartmento 202	24.000,00

N. 4.636.644-52 — José dos Santos Almeida — Rua Jorge Rudge, 75 — Retifique-se — Cr\$ 74.400,00 a partir de 1953.

N. 4.628.455-52 — Abram Coifman — Rua Pontes Correia, 34 — Retifique-se — Cr\$ 288.000,00 a partir de 1953.

N. 4.616.929-52 — Cristo Pedro — Rua Baltazar Lisboa, 54 — Retifique-se — Cr\$ 43.800,00 a partir de 1953 e para Cr\$ 75.600,00 a partir de 1954.
 N. 4.618.097-52 — Maria do Monte Faria — Rua Barão de Mesquita, 237 — Retifique-se — Cr\$ 20.400,00 a partir de 1953.

N. 4.638.955-52 — Ladislau Ribeiro — Rua Bastos de Oliveira, 61 — Retifique-se — Cr\$ 42.000,00 a partir de 1954.

N. 4.630.064-52 — Luis de Lima — Rua Marquês de Muritiba, 711 — Inclua-se — Cr\$ 32.400,00 a partir de 1953.

N. 4.610.150-53 — Tiano José Rodrigues — Rua Marquês de Muritiba sem número — Inclua-se — Cr\$... 7.200,00 a partir de 1951.

N. 4.609.963-53 — Floriano Ferreira Martins — Praia dos Tamolós, 1.311 — Retifique-se — Cr\$ 16.200,00 a partir de 1954.

N. 4.614.724-52 — Sérgio Augusto Pinto Martins — Rua Visconde de Pirajá, 476 — Retifique-se — Cr\$... 34.800,00 a partir de 1953.

N. 4.613.473-53 — José de Albuquerque Cavalcanti — Rua Paraíso, 109 — Retifique-se — Cr\$ 72.000,00 a partir de 1954.

N. 4.616.055-53 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1.246 apartamento 504 — Retifique-se — Cr\$.. 117.600,00 a partir de 1953.

N. 4.609.482-52 Elza de Campos Queiroz — Rua João da Mata, 47 — Retifique-se — Cr\$ 60.000,00 a partir de 1953.

N. 4.610.374-53 — Artur de Castro — Rua Justiniano da Rocha, 71 casa 4 — Retifique-se — Cr\$ 76.800,00 a partir de 1954.

N. 4.610.526-53 — Adriano Correia Marques — Rua Aristides Caire, 110 — Retifique-se — Cr\$ 20.700,00 a partir de 1951.

N. 4.610.787-53 — Icaquim Corrêa Marques Filho — Rua Rio Grande do Sul, 2 — Retifique-se — Cr\$ 13.800,00 a partir de 1951.

N. 4.611.203-53 — Salomão Gelman — Rua Uruguai, 150 — Retifique-se — Cr\$ 78.800,00 a partir de 1954.

N. 4.616.472-53 — Inácio Grigido de Novais Machado — Estrada do Areal, 161 — Retifique-se — Cr\$.. 20.400,00 a partir de 1954.

N. 4.616.266-53 — Heloisa Rosa e Silva Cerne — Avenida Maracanã,

419 — Retifique-se — Cr\$ 116.400,00 a partir de 1954.

N. 4.607.623-52 — Nacib Isaac Nehme — Rua Amalia, 20 — Retifique-se — Cr\$ 25.800,00 a partir de 1953.

N. 4.619.253-53 — Adelino Henrique dos Santos — Rua Marechal Fock, 299 — Retifique-se — Cr\$ 13.200,00 a partir de 1954.

N. 4.619.430-53 — Guilherme Patrão Neves — Rua D.ª Maria Carlos, 170 — Inclua-se — Cr\$ 22.800,00 a partir de 1954, sendo:

	Cr\$
Apartmento 101	11.400,00
Apartmento 204	11.400,00

N. 4.622.301-53 — Albi Barbosa Ferreira de Assunção — Rua Quaris, 23 — Inclua-se — Cr\$ 26.400,00 a partir de 1954.

N. 4.634.168-52 — Leonel Alves Machado — Estrada Morro Cavado, 91 — Inclua-se — Cr\$ 8.400,00 a partir de 1953.

N. 4.600.238-52 — Cia. Cantareira — Viacão Fluminense — Praça 15 de Novembro, 5-27 — Retifique-se — Cr\$ 429.600,00 a partir de 1953.

N. 4.640.801-52 — Pedro Franco de Camarao — Rua Xavier da Silveira, 41 — Retifique-se — Cr\$ 39.000,00 a partir de 1953.

N. 4.616.637-53 — Francisco Vieira Leitão — Rua do Arre, 56 — Retifique-se — Cr\$ 45.600,00 a partir de 1954.

N. 4.615.934-52 — Salomão Rosencweig — Rua Martins Ribeiro, 35 — Retifique-se — Cr\$ 120.000,00 a partir de 1954.

N. 4.606.432-52 — Luis da Fonseca Ribeiro — Rua Almirante Tamandaré, 46. — Exonere-se 10,24 do imposto de 1952 em 1953.

N. 4.604.890-53 — João Ramos da Silva — Rua Padre Belisário, 61. — Reconsidere o despacho de 27 de maio de 1953. — Retifique-se — Cr\$.. 4.400,00 a partir de 1953.

N. 4.613.337-53 — João Cucinelli — Rua Agrário Meneses, 99. — Inclua-se — Cr\$ 10.800,00 a partir de 1954.

N. 4.613.013-53 — Eugênio Masson — Rua Volta, 373. — Retifique-se — Cr\$ 39.600,00 a partir de 1954.

N. 4.613.721-53 — Jorge Abraão — Rua Jaquaruna, 44. — Junte documento de compra do terreno.

N. 4.619.609-53 e outros — Carlos José Rodrigues — Rua das Camélias, 367. — Inclua-se a partir de 1954, sendo:

Apt. 101 — Cr\$ 24.000,00.
Apt. 102 — Cr\$ 24.000,00.
Apt. 201 — Cr\$ 24.000,00.
Apt. 202 — Cr\$ 24.000,00.

N. 4.612.551-53 — Carlos Gomes da Silva — Estrada do Monteiro, 266. — Junte documento de compra do terreno.

N. 4.612.607-53 — Euríbio Marcelino Ouvernei — Rua Elias Lobo, 270. — Junte documento de compra do terreno.

N. 4.604.428-52 — Cia. Imobiliária do Castelo S. A. — Av. Nilo Peçanha, 151. — Retifique-se — Cr\$ 1.989.600,00 a partir de 1954.

N. 4.608.677-52 — V. Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência — Rua Sacadura Cabral, 107. — Retifique-se — Cr\$ 49.800,00 a partir de 1953.

N. 4.609.447-52 — Alberta de Araújo Filho e outros — Rua Aristides Espinola, 106. — Exonere-se 12,24 do imposto de 1952 em 1953.

N. 4.621.783-52 — Otacílio de Castro Noval — Rua Silveira Maca

15t, apt. 603. — Exonere-se 6.24 do imp. do 1952 em 1953.
N. 4.611.868-53 — Pierre Paulo Falcone — Rua José Higino, 237, casa 21-A. — Apresente fichas de inscrição para os apartamentos.
N. 4.617.141-53 — Alcides Gomes — Rua Padre Nóbrega, 925. — Inclua-se — Cr\$ 28.200,00 a partir de 1954.
N. 4.601.744-53 — Desidério Alvares Viana — Rua Leopoldina, 231. — Retifique-se — Cr\$ 124.800,00 a partir de 1953.
N. 4.600.813-53 — Angela Manóia Jaime Côrtes e outro — Rua Domingos Ferreira, 226. — Retifique-se os V. T. das inscrições 897.003 e 897.004 para Cr\$ 39.600,00 e Cr\$ 23.400,00 a partir de 1954.
N. 4.600.158-53 — Pacifico Fortes Castelo Branco — Rua D. Catumbi 169. — Inclua-se — Cr\$ 20.100,00 a partir de 1954.
N. 4.653.803-52 — Cia. Cantareira e Viação Fluminense — Praça 15 de Novembro. — Retifique-se — Cr\$ 3.000,00 a partir de 1954.
N. 4.650.333-52 — Olívio Azevedo da Veiga — Rua Ferreira Pontes, 234. — Retifique-se — Cr\$ 76.800,00 a partir de 1953.
N. 4.652.271-52 — Nicolau Elói Schampion — Rua Petrocochino, 81-A. — Retifique-se — Cr\$ 39.600,00 a partir de 1953.
N. 4.652.475-52 — Chisel Tanenbaum — Rua Carolina Machado, 722. — Retifique-se — Cr\$ 30.000,00 a partir de 1953.
Ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados certificados de que foram retificados os seguintes valores a partir de:
Estrada do Otaviano n.º 286 — Cr\$ 9.600,00 — 1953.
Rua Uruguai, n.º 46 — Cr\$ 24.000,00 — 1953.
Rua Pompílio de Albuquerque número 222 — Cr\$ 24.000,00 — 1954.
Rua Jurupari n.º 18 — Cr\$ 48.000,00 — 1954.
Rua Washington Luís, n.º 3, apartamento 909 — Cr\$ 30.000,00 — 1954.
Rua 4 de Novembro n.º 11 — Cr\$ 23.400,00 — 1954.
Rua João da Mata n.º 74, apartamento 301 — Cr\$ 42.000,00 — 1954.
Rua Albano n.º 50 — Cr\$ 72.000,00 — 1954.
Rua Pessoa de Barros n.º 32 — Cr\$ 24.000,00 — 1954.
Rua Cachambi n.º 10 fundos — Cr\$ 36.000,00 — 1954.
Rua General Pedra n.º 100 — Cr\$ 38.400,00 — 1954.
Rua Santo Amaro n.º 197 — Cr\$ 84.000,00 — 1954.
Rua General Cordeiro de Farias número 680 — Cr\$ 60.000,00 — 1954.
Rua 24 de Maio n.º 1.373. — Cr\$ 54.000,00 — 1954.
Rua 24 de Maio n.º 1.385 — Cr\$ 54.000,00 — 1954.
Rua Mangaba n.º 39 — Cr\$ 21.600,00 — 1954.
Rua Aurélio Gracindo n.º 67 — Cr\$ 24.000,00 — 1954.
Estrada Brás de Pina n.º 1.117 — Cr\$ 30.000,00 — 1954.
Rua do Ouvidor n.º 69-A, sala 25. — Cr\$ 13.000,00 — 1954.
Estrada Vicente de Carvalho número 576 — Cr\$ 28.800,00 — 1954.
Rua Visconde de Jequitinhonha número 29, casa IV — Cr\$ 30.000,00 — 1954.
Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, sala 5, sobre loja — Cr\$ 24.000,00 — 1954.

Rua Magno Martins n.º 151 — Cr\$ 34.800,00 — 1953.
Rua Sidônio Pais n.º 181, apartamento 102 — Cr\$ 24.000,00 — 1953.
Rua Fernandes Guimarães n.º 36 — Cr\$ 30.000,00 — 1953.
Rua Coronel Cota n.º 59 e 59-A — Cr\$ 32.400,00 — 1954.
Rua Barão n.º 1.173, casa 16 — Cr\$ 12.000,00 — 1952.
Rua Barão n.º 1.173, casa 26 — Cr\$ 12.000,00 — 1954.
Expediente de 29 de junho de 1953
Processos:
N. 4.605.409-53 — Joaquim Francisco da Costa — Rua Dona Romana, número 590. — Retifique-se — Cr\$ 45.000,00 a partir de 1954.
N. 4.603.344-52 — Soraya Khair Saadi — Avenida Maracanã, número 1.015. — Retifique-se — Cr\$ 92.400,00 a partir de 1952 e para Cr\$ 123.600,00 a partir de 1953.
N. 4.652.549-52 — Antônio da Silva — Rua Carolina Machado número 1574 — Retifique-se — Cr\$ 52.800,00 a partir de 1953.
N. 4.615.304-52 — Floriano Coelho de Sousa — Rua Todor da Silva, número 327. — Retifique-se — Cr\$ 56.400,00 a partir de 1953.
N. 4.623.568-52 — Antônio Pinto da Mota — Rua Sousa Franco, número 297. — Retifique-se — Cr\$ 96.000,00 a partir de 1953.
N. 4.629.167-52 — José da Cunha Moreira — Rua Pernambuco número 512 — Retifique-se — Cr\$ 43.200,00 a partir de 1952.
N. 4.621.784-52 — Otacilio de Castro Noval — Rua Silveira Martins, número 156, apartamento número 601. — Exonere-se 6/24 imposto 1952 em 1953.
N. 4.611.093-53 — Libânia Rosalina dos Santos — Rua do Catete, número 346. — Retifique-se — Cr\$ 89.400,00 a partir de 1954.
N. 4.610.799-53 — C.S.A. e Tele-Comunicação — Rua K, número 95. — Inclua-se — Cr\$ 5.640,00 a partir de 1953.
N. 4.603.395-53 — Alfredo Ferreira Gomes Saavedra e outros — Rua Silveira Martins, número 76-A, casas 23 e 24. — Retifique-se — Cr\$ 49.800,00 a partir de 1953.
N. 4.603.397-53 — Alfredo Ferreira Gomes Saavedra e outros — Rua Silveira Martins, número 76-A. — Retifique-se — Cr\$ 46.800,00 a partir de 1953, sendo:
Import.
em
Cr\$
Casa 10 8.400,00
Casa 11 38.400,00
N. 4.651.793-52 — Manuel Augusto Loureiro — Ladeira João Horrem número 79. — Retifique-se — Cr\$ 18.900,00 a partir de 1953.
N. 4.604.532-53 — Avelino Bento de Melo — Estrada Braz de Pina, número 631. — Retifique-se — Cr\$ 23.100,00 a partir de 1954.
N. 4.600.522-53 — Raul Fernandes — Avenida Calógeras, número 12. — Retifique-se — Cr\$ 350.400,00 a partir de 1954.
N. 4.600.187-53 — Abílio Augusto da Silva Barreiros — Rua Ipiranga número 96, casa 2. — Retifique-se — Cr\$ 9.900,00 a partir de 1954.
N. 4.646.036-52 — Mav Clotilde Redway — Avenida Franklin Roosevelt, número 194, sala n.º 203. — Retifique-se — Cr\$ 69.600,00 a partir de 1953.
N. 4.646.234-52 — Maria Luisa Muniz Cordilho — Rua Santa Clara,

número 148, casa 19. — Retifique-se — Cr\$ 123.600,00 a partir de 1953.
N. 4.617.635-53 — Cristóvão Colombo Rebelo — Rua Magalhães Castro número 166. — Retifique-se — Cr\$ 19.500,00 a partir de 1954.
N. 4.617.707-53 — Anália de Oliveira Silva — Rua Picui, número 248 — Inclua-se — Cr\$ 9.000,00 a partir de 1953.
N. 4.607.241-53 — Centro Espirita Tupiara — Rua Luis Barbosa, número 152. — Retifique-se — Cr\$ 4.000,00 a partir de 1954.
N. 4.607.689-53 — Alcino Bonbiquignon Beiriz — Rua da Bica, número 73. — Retifique-se — Cr\$ 11.700,00 a partir de 1953 e para Cr\$ 25.200,00 a partir de 1954.
N. 4.653.065-52 — Orlando Ferreira Calainho — Rua Ferreira Leite, número 496. — Retifique-se — Cr\$ 9.000,00 a partir de 1954.
N. 4.653.693-52 — Jorge Abdalla Chamma — Rua Capitão Abdalla Chamma, número 238. — Inclua-se — Cr\$ 86.400,00 a partir de 1954.
N. 4.650.828-52 e outros — Antônio Santos Rodrigues — Rua Vilela Tavares, número 140. — Inclua-se a partir de 1953, sendo:
Import.
em
Cr\$
Apartamento 101 18.360,00
Apartamento 102 24.360,00
Apartamento 103 18.360,00
Apartamento 104 24.360,00
Apartamento 201 30.000,00
Apartamento 202 30.000,00
Apartamento 203 30.000,00
Apartamento 204 30.000,00
Apartamento 301 39.600,00
Apartamento 302 42.360,00
Apartamento 303 36.000,00
Apartamento 304 36.000,00
Apartamento 305 36.000,00
Apartamento 306 22.800,00
Apartamento 307 21.960,00
N. 4.654.337-53 — Vicente Murilo — Rua Eufrásia Correia, número 48. — Retifique-se — Cr\$ 10.200,00 a partir de 1954.
N. 4.600.833-53 — Manoel Leite Marinho — Rua Alzira Vaidetaro, número 17. — Fica retificado o despacho de 19 de março de 1953, retificando-se o V.T. do prédio para Cr\$ 4.800,00 a partir de 1952 e para Cr\$ 32.400,00 a partir de 1953.
N. 7.611.977-53 — Armando Dubois Ferreira — Rua Barão da Torre número 698, apt. 6 — Retifique-se — Cr\$ 72.000,00, a partir de 1954.
N. 4.612.801-53 — Carolina de Souza Bernardo — Rua Queiroz Lima n.º 84 — Retifique-se — Cr\$ 78.000,00 a partir de 1954.
N. 4.616.886-53 — Sebastião Ribeiro Loures — Rua Raul Pompeia n.º 23 apt. 201 — Retifique-se — Cr\$ 33.600,00 a partir de 1954.
N. 4.618.875-53 — João Augusto da Fonseca e Silva — Av. Churchill, 129 — Retifique-se a partir de 1954, sendo:
Cr\$
Loja z B 148.800,00
S/Loja 201 55.200,00
S/Loja 202 55.200,00
S/Loja 203 55.200,00
S/Loja 204 55.200,00
Sala 201 60.000,00
Sala 203 60.000,00
Sala 204 60.000,00
N. 4.654.574-52 — Adail França Varella — Rua Andrade Neves número 256-F, apt. 202 — Declare que o imóvel não se destinará para fins lucrativos.
N. 4.636.436-52 — Angiolina Grimaldi — Estrada de Jacarepaguá n.º K-

mero 3.210 — Apresente Ficha de inscrição.
N. 4.637.578-52 — Francisco Solano — Rua Alm. Justino Proença n.º 559 — Inclua-se — Cr\$ 9.360,00 a partir de 1953.
N. 4.637.746-52 — Aurea França — Rua Paranhos n.º 799 — Retifique-se — Cr\$ 21.900,00 a partir de 1953.
N. 4.638.085-52 — José Augusto Boal — Rua Bernardo Figueiredo número 15 — Retifique-se — Cr\$ 36.000,00 a partir de 1953.
N. 4.638.639-52 — Casemiro Batista Ribeiro — Rua Tenente Careiro da Cunha n.º 51 — Junte documento da compra do terreno.
N. 4.623.427-53 — Rua da Estrela n.º 41, fundos — Retifique-se — Cr\$ 21.600,00 a partir de 1954.
N. 4.610.509-53 — Antônio Leoni Filho — Rua Lemos de Brito n.º 245 — Inclua-se — Cr\$ 9.300,00 a partir de 1951.
N. 4.615.597-52 — Antônio Ferreira Almeida — Estrada da Agua Grande n.º 777 — Retifique-se — Cr\$ 12.000,00, a partir de 1953.
N. 4.611.424-53 — Rita Maria da Costa Breger — Rua Joana Angelica n.º 70, apt. 202 — Apresente ficha de inscrição.
Ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados certificados de que foram retificados os seguintes valores a partir de:
Largo da Carioca
N.º 1/5 sala 208 19.560,00 1954
N.º 1/5 sala 208....
N.º 5 sala 906 13.200,00 1954
Rua Frei Caneca
N.º 196, loja 41.280,00 1954
Rua Dias da Cruz
N.º 291 27.600,00 1954
Rua Carvalho de Souza
N.º 68 30.000,00 1954
Rua Frei Caneca
N.º 196, sob 30.000,00 1953
Rua Panamá
N.º 11 18.000,00 1953
Rua Sidônio Pais
N.º 64, apt. 101 30.000,00 1953
N.º 62 28.600,00 1953
Trav. Santa Leocádia
N.º 19 120.400,00 1953
Praça 15 de Novembro
N.º 7 (Cantareira) 315.600,00 1954
Rua Dias Ferreira
N.º 618, apt. 201 42.000,00 1954
N.º 618, apt. 302 48.000,00 1954
Rua Paula Freitas
N.º 87 120.000,00 1954
Rua General Belegard
N.º 241, casa 2 12.000,00 1954
Rua Esmeraldino Bandeira
N.º 161 54.000,00 1954
Av. N. S. Copacabana
N.º 74 apt. 502 36.600,00 1954
Rua Juan Pablo Duarte
N.º 36 apt. 402 18.000,00 1954
Av. N. S. Copacabana
N.º 583, sala 1.210 42.000,00 1954
Rua Buenos Aires
N.º 120 81.600,00 1955
Rua Barão de Cotepepe
N.º 66 casa 5 24.000,00 1954
Rua Dona Clara
N.º 201, casa 4 16.800,00 1954
N.º 201 casa 3 16.800,00 1954
N.º 201 casa 2 16.800,00 1954
N.º 201 casa 6 16.800,00 1954
Rua Arão Reis
N.º 102 36.000,00 1954
Rua Almirante Cockrane
N.º 32 134.400,00 1954
Rua Leandro Martins
N.º 22, apt. 702 33.600,00 1954
Rua Mário Carpenter
N.º 832 21.600,00 1954
Rua Grão Pará
N.º 281 apt. 202 30.000,00 1954
N.º 295 apt. 204 24.000,00 1954

N.º 41, sob.	84.000,00	1954
Rua Souza-Barros		
N.º 114 apt. 301	35.400,00	1954
Rua Goiás		
N.º 1.036	66.000,00	1954
N.º 1.036 fundos	66.000,00	1954
N.º 1.044	48.000,00	1954
Rua Cambuci do Valle		
N.º 392	16.800,00	1954
Rua João Romariz		
N.º 177	7.200,00	1954
Praia de Botafogo		
N.º 526	120.000,00	1954
Rua João Romariz		
N.º 374 casa 4 ..	12.000,00	1954
Rua Figueiredo Pimentel		
N.º 12 apt. 101..	12.000,00	1954
Rua Dias da Cruz		
N.º 163-A	36.000,00	1954
Rua Torres Homem		
N.º 1.093 apt. 101	38.400,00	1954
Av. 13 de Maio		
N.º 13 — Pav. 6		
Coj. 601/2	180.000,00	1954
Rua Professor Clemente Ferreira		
N.º 1.874-A	52.800,00	1954
Rua Conselheiro Galvão		
N.º 166	36.000,00	1954
Rua Noel Rosa		
N.º 25, apt. 102 .	60.000,00	1953
Rua Almirante Ary Parreiras		
N.º 186 apt. 201	36.000,00	1954
Expediente de 30 de junho de 1953		
Processos:		
N.º 4.642.548-52 — João Maria Rodrigues — Rua Oliveira Andrade, 28. — Fica sem efeito o despacho de 30 de maio de 1953. — Retifique-se os VT. das inscrições 457.539 e 326.304 para Cr\$ 28.800,00 a partir de 1953 e para Cr\$ 12.000,00 a partir de 1954.		
N.º 4.633.556-52 — João Monteiro de Carvalho — Rua Eng. Pena Chaves, 152. — Retifique-se — Cr\$.. 98.400,00 a partir de 1953.		
N.º 4.619.450-53 — Andraus & Companhia Limitada — Av. N. S. de Copacabana, 1.102, apt. 1.304. — Apresente a planta do apartamento.		
N.º 4.636.062-52 — Soledade Zebin Mourão e outros — Rua Marquês de S. Vicente, 191. — Retifique-se — Cr\$ 23.700,00 a partir de 1953.		
N.º 4.615.517-52 — José Joaquim — Rua Uranos, 305. — Retifique-se — Cr\$ 63.600,00 a partir de 1953, sendo:		
Cr\$		
Frente	19.200,00	
Fundos:		
Apt. 101	24.000,00	
Apt. 102	20.400,00	
N.º 4.640.464-49 e outros — IPASE — Rua S. Francisco Xavier, 121. — Inclua-se a partir de 1951, sendo:		
Cr\$		
Apt. 101	24.600,00 c/garage	
Apt. 104	19.800,00	
Apt. 105	16.800,00	
Apt. 201	17.700,00	
Apt. 204	21.000,00	
Apt. 207	17.700,00	
Apt. 302	17.700,00	
Apt. 303	21.000,00	
Apt. 305	24.600,00 c/garage	
Apt. 307	17.700,00	
Apt. 403	21.000,00	
Apt. 406	21.000,00	
Apt. 408	17.700,00	
Apt. 501	21.300,00 c/garage	
Apt. 503	24.600,00	
Apt. 506	24.600,00	
Apt. 507	17.700,00	
Apt. 601	17.700,00	
Apt. 602	17.700,00	
Apt. 603	24.600,00 c/garage	
Apt. 604	21.000,00	
Apt. 605	24.600,00 c/garage	
Apt. 702	21.300,00	
Apt. 705	21.000,00	

Apt. 806	21.000,00	
Retifique-se a partir de 1951, sendo:		
Apt. 505	24.600,00 c/garage	
Apt. 707	21.300,00	
Apt. 802	21.300,00	
Apt. 803	24.600,00	
Apt. 807	21.300,00	
N.º 4.604.547-53 — Luzia Augusta Machado — Rua Teodoro da Silva, 185. — Retifique-se — Cr\$ 63.600,00 a partir de 1953, sendo:		
Frente	36.600,00	
Fundos	27.000,00	
N.º 4.606.883-53 — Antônio de Almeida — Rua Eulina Ribeiro, 191. — Retifique-se — Cr\$ 12.600,00 a partir de 1954.		
N.º 4.607.434-53 — Jader Serra Garcia — Rua Gustavo Riedel, 280. — Retifique-se — Cr\$ 25.200,00 a partir de 1952 e para Cr\$ 28.200,00 a partir de 1954.		
N.º 4.607.683-53 — Elidio Martins Caraneta — Rua Tiriuvá, 80. — Retifique-se — Cr\$ 96.000,00 a partir de 1954.		
N.º 4.601.701-53 — Jerônimo Fernandes de Freitas — Rua Lins de Vasconcelos, 329. — Inclua-se — Cr\$ 120.000,00 a partir de 1954, sendo:		
Cr\$		
Apt. 101	24.000,00	
Apt. 102	31.200,00	
Apt. 201	32.400,00	
Apt. 202	32.400,00	
N.º 4.652.177-52 — Justino Ribeiro de Carvalho — Rua Rocha Miranda, 174. — Retifique-se — Cr\$ 54.000,00 a partir de 1953, sendo:		
Cr\$		
Apt. 101	36.000,00	
Apt. S. 101	18.000,00	
N.º 4.647.225-52 — Juvenal Machado — Rua Rêgo Lopes, 37. — Retifique-se — Cr\$ 21.600,00 a partir de 1953.		
N.º 4.648.732-52 — Raul Ferreira de Andrade — Rua Tenen. Marques de Sousa, 111. — Inclua-se — Cr\$ 46.800,00 a partir de 1954.		
N.º 4.638.975-52 — José Coelho Pereira Neto — Rua Eduard. Ramos, 11. — Retifique-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1953.		
N.º 4.606.167-53 — Joseph Emile Camille Georges Bodin de Saint Ange — Rua Visconde de Pirajá, 578, casa 4. — Retifique-se — Cr\$ 36.000,00 a partir de 1954.		
N.º 4.606.380-53 — Vitor Khury Pinheiro de Barros — Rua Guaráiba, 20. — Inclua-se — Cr\$ 72.000,00 a partir de 1954.		
N.º 4.605.472-53 — Francisco Maria Traverso — Rua Pirangi, 110. — Retifique-se — Cr\$ 58.800,00 a partir de 1954, sendo:		
Frente:		
Cr\$		
Apt. 101	17.160,00	
Apt. 102	13.200,00	
Fundos:		
Apt. 101	17.150,00	
Apt. 102	11.400,00	
N.º 4.626.737-52 — João Vieira de Oliveira — Estrada dos Bandeirantes, sem número. — Inclua-se — Cr\$.. 14.400,00 a partir de 1952. Aplique-se a multa de Cr\$ 144,00.		
N.º 4.601.437-53 — Afonso F. de — Rua Vera, 55. — Inclua-se — Cr\$ 19.500,00 a partir de 1953.		
N.º 4.601.409-53 — Francisco de Almeida Costa — Av. Cesário de Melo, 1.150. — Retifique-se — Cr\$ 48.000,00 a partir de 1954.		
N.º 4.601.373-53 — Raimundo Quirós do Cesário — Rua Belo Horizonte, 196. — Junte documento de compra do terreno.		

N.º 4.633.637-52 e outros — Israel Klajbaum — Rua Oliveira Alves, 263. — Inclua-se a partir de 1953, sendo:		
Cr\$		
Apt. 101	18.000,00	
Apt. 102	18.000,00	
Apt. 202	18.000,00	
Fundos:		
Apt. 101	18.000,00	
Apt. 201	18.000,00	
N.º 4.611.349-53 — José dos Santos Caldeira — Rua Professor Gabiso, 4. — Retifique-se — Cr\$ 27.600,00 a partir de 1954.		
N.º 4.616.017-53 — Anibal Roris Guisande — Rua Silvio Romero, 39, apt. 103. — Retifique-se — Cr\$.. 48.000,00 a partir de 1954.		
N.º 4.600.458-53 — Domingos José Aqueiraz — Rua Barão de Mesquita, 552. — Retifique-se — Cr\$ 37.800,00 a partir de 1953.		
N.º 4.609.975-53 — Hilda Lisboa de Albuquerque Melo — Rua Senador Nabuco, 143. — Retifique-se — Cr\$ 17.100,00 a partir de 1953.		
N.º 4.617.281-53 — Alcides Luis de Aieneses — Estrada do Postal, sem número. — Compareça para esclarecimentos.		
N.º 4.631.749-51 — Charles Ronald Henshan — Av. Jaime Silvado, n.º 8. — Retifique-se — Cr\$ 94.800,00 a partir de 1952.		
N.º 4.603.705-53 — Manuel Pinto Cardoso — Estrada Marechal Rangel, 881-889. — Retifique-se — Cr\$.. 60.000,00 a partir de 1952.		
N.º 4.608.372-53 — Moacir Carvalho Cielis — Rua Paqueta, 16. — Inclua-se — Cr\$ 48.000,00 a partir de 1954.		
N.º 4.616.829-53 — Amália Azevedo C. Marraig — Rua André Azevedo, 32. — Retifique-se — Cr\$ 7.800,00 a partir de 1954.		
N.º 4.617.108-53 — Filismina Jo sefa da Conceição — Estrada da Água Grande, 1.743. — Inclua-se — Cr\$ 21.600,00 a partir de 1954, sendo:		
Cr\$		
Frente	14.400,00	
Fundos	7.200,00	
Setor de Guias de Transmissão		
Expediente de 29 de junho de 1953		
Exigência do Encarregado:		
N.º 4.503.597-49 — Rua Barros de Alarcão. — Pague 1951 e 1952.		
N.º 4.518.033-49 — Rua Pereira Pinto. — Pague o débito de 1948 da inscrição 839.929.		
N.º 4.503.908-50 — Rua Domingos Pires. — Pague o débito de 1950.		
N.º 17.239-50 — Rua Gustavo Sampaio n.º 92 apt. 402. — Pague débito de 4 meses 1946 inscrição número 535.579.		
N.º 4.509.703-51 — Rua Aruã		
N.º 4.509.703-51 — Rua Aracê.		
N.º 4.513.243-51 — Rua Pereira da Rocha. — Pague o débito de 1948 e de 1952 da inscrição 886.961 C. L. 317.		
N.º 4.522.022-51 — Av. N. S. de Copacabana. — Promova a transferência de nome do transmitente.		
N.º 4.50.847-52 — Rua Aporuna. — Pague 1950.		
N.º 4.511.457-52 — Rua Riga. — Pague 1952.		
N.º 4.618.906-52 — Rua Emílio Zuluar. — Inscreva os terrenos.		
N.º 4.520.223-52 — Rua Jacui. — Pague o débito de 1938 a 1952 da inscrição 593.147 C. L. 2.670.		
N.º 4.502.646-53 — Rua Real Garn-deza. — Satisfaga a exigência.		
N.º 4.504.953-53 — Rua Gomes Carneiro. — Pague o débito de 1951 da inscrição 1.6.016.		
N.º 4.505.852-52 — Rua João Pinheiro. — Pague o débito de 1952 da inscrição 549.907.		

N.º 4.506.070-53 — Rua Gramane. — Pague os débitos..		
N.º 4.506.430-53 a 6.455-53. — Transfira o imóvel para o nome do transmitente e pague 1952 e diferença de 1952.		
N.º 4.507.113-53 — Travessa Oriente. — Promova a transferência de nome do transmitente.		
N.º 4.507.527-53 — Rua 5 de Julho. — Promova a mudança de taxa-ção do imóvel.		
N.º 4.507.548-53 — Rua Igarapava. — Retifique as dimensões.		
N.º 4.508.906-53 — Rua Xavier da Silveira. — Regularize a situação fiscal do imóvel.		
N.º 4.508.962-53 — Rua Silva Rebelo. — Pague os débitos.		
N.º 9.222-53 — Rua Pereira Pinto. — Pague o débito de 1945 a 1947 da inscrição 859.844 C. L. 7.917.		
N.º 4.509.434-53 — Rua Tremembé. — Pague débito de 1949 a 1952.		
N.º 1.427-53 — Pague os débitos.		
N.º 1.433-53 — Pague os débitos.		
N.º 1.435-53 — Declare o número da inscrição.		
N.º 1.404-53 — Pague os débitos		
N.º 1.410-53 — Pague os débitos.		
N.º 1.407-53 — Regularize a situação fiscal.		
N.º 1.369-53 — Compareça para esclarecimentos.		
N.º 1.235-53.		
N.º 1.411-53 — Pague os débitos.		
N.º 1.403-53 — Pague os débitos.		
N.º 1.417-53 — Regularize a situação fiscal.		
N.º 1.403-53 — Pague os débitos.		
N.º 1.340-53 — Regularize a situação fiscal.		
Expediente de 30 de junho de 1953		
EXIGÊNCIA DO ENCARREGADO		
N.º 466-53 — Satisfaga a exigência.		
N.º 1.686-53 — Pague os débitos.		
N.º 1.422-53 — Declare o número da inscrição.		
N.º 1.426-53 — Pague os débitos.		
N.º 1.432-53 — Pague os débitos.		
— Guias de Quitação.		
N.º 12.771-49 — Rua Barão da Gamboa. — Pague 1945 inscrição 800.175.		
N.º 4.505.421-50 — Rua D. Emilia. — Pague 1938 a 1952.		
N.º 2.211-53. — Rua Jamaica. — Pague 1951 e 1952.		
N.º 4.501.765-52 — Estrada Urucama. — Declare o número certo da inscrição do lote objeto da guia.		
N.º 4.511.458-52 — Rua Riga. — Pague 1952.		
N.º 4.511.022-52 — Rua Barata Ribeiro. — Promova a transferência de nome do transmitente.		
N.º 4.512.070-52 — Rua Barão de Bom Retiro. — De conclusão ao processo citado na 1.ª via.		
N.º 4.507.371-53 — Rua Outro Fino. — Retifique as dimensões do lote.		
N.º 4.509.743-53 — Rua Urucama. — Pague os débitos.		
N.º 4.503.854-53 — Rua Aripereana. — Retifique as metragens.		
N.º 4.509.861-53 — Rua Crapana. — Pague o débito de 1950 a 1952.		
N.º 4.509.918-53 — Rua 25 de Dezembro. — Pague 1941 a 1943 M. P.		
N.º 4.510.038-53 — Rua Iricá. — Pague 1952.		
N.º 4.510.114-53 — Rua Rocha Miranda. — Inscreva o terreno designado lote 85.		
N.º 4.510.115-53 — Rua Rocha Miranda. — Inscreva o terreno.		
N.º 4.510.135-53 — Rua Julio de Miranda. — Pague débitos de 1940 — 1943 — 1951 e 1952		
N.º 4.510.203-53 — Rua A. — Satisfaga a exigência.		
N.º 4.510.228-53 — Rua Ipiní. — Pague 1949 a 1952.		
N.º 4.510.375-53 — Estrada Monsenhor Felix. — Pague 1952.		
N.º 4.510.425-53 — Estrada da Porteira. — Retifique as dimensões do terreno neste Departamento.		
N.º 4.510.509-53 a 10.513-53 — Rua Projetada. — Pague 1952.		
N.º 4.510.553-53 — Rua R. chin. — Pague o débito de 1951 e 1952.		

N.º 4.510.673-53 — Rua Atibala.
— Pague o débito de 1946.
N.º 4.510.898-3 — Rua Renato
Moura. — Pague 1952.
N.º 4.510.942-53 — Rua Itu. —
Regularize a situação das inscrições
103.977 e 103.978.
N.º 4.510.943-53 — Rua Nasimen-
to Silva. — Regularize a situação
da inscrição 207.8.2. com referência
a cláusula de usufruto.
N.º 4.510.944-53 — Satisfaça a
emenda.
N.º 4.510.980-53 — Rua Abageru
— Pague G. M. de 1952.
N.º 4.510.984-53 — Rua Haddock
Lobo. — Transfira o imóvel.
N.º 4.511.015-53 — Rua Sargento
Vandemar Lima. — Pague débito de
1947 inscrição 213.433.
N.º 4.511.019-53 — Rua Emílio de
Menezes. — Pague 1951.
N.º 4.511.020-53 — Avenida N. S.
de Copacabana. — Transfira o imó-
vel para o nome do transmitente.
N.º 4.511.024-53 — Rua José Ro-
drigues. — Pague débito de 1951
inscrição 3.9.200 e transfira o imó-
vel.
N.º 4.511.027-53 — Av. Paulo de
Frontin. — Transfira o imóvel para
o nome do transmitente.
N.º 4.511.051-53 — Travessa Go-
mes da Silva. — Pague 1945 inscri-
ção 147.464.

Departamento de Renda de Licenças

Expediente de 1 de julho de 1953

Divisão de Imposto de Licenças
(DIL)

Serviço de Escrituração Fiscal
I-I.L.)

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS DO CHEFE DE SERVIÇO

Processos:

N. 4.311.313-52 — Humberto Lou-
renço — Concedo a baixa — Despacho
de 10 de junho de 1953.
N. 4.311.385-52 — Irmãos Lamas
& Cia. — Concedo a baixa — Des-
pacho de 17 de junho de 1953.
N. 4.311.411-52 — R. C. Grey —
Concedo a baixa — Despacho de 15
de março de 1953.
N. 4.312.454-52 — Frida Pupkin
— Concedo a baixa — Despacho de
13 de junho de 1953.
N. 4.312.683-52 — M. Aranda &
Irmão — Concedo a baixa — Des-
pacho de 18 de junho de 1953.
N. 4.311.555-53 — Padaria e Con-
feitaria Estrela Ltda. — Requeira no
D. F. S. a substituição do alvará
incluso, de acordo com a atividade
que explora, pagando previamente os
impostos relativos ao semestre em cur-
so — Despacho de 27-6-53.

Serviço de Fiscalização
3-I.L.

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS DO CHEFE DE SERVIÇO

Processos:

N. 4.307.792-52 — Raimundo &
Gullo — Apresente contrato de loca-
ção, devidamente atualizado — Des-
pacho de 25 de junho de 1953.
N. 4.309.450-53 — Cine Tijuara
Limitada — Junte o recibo de aluguel
atualizado — Despacho de 24 de ju-
nho de 1953.

Serviço de Correspondência
2-R. L.

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS DO CHEFE DE SERVIÇO

Processos:

N. 4.302.218-52 — Igreja Evangé-
lica Congregacional de Bento Ribeiro

— Pague o débito — Despacho de
29 de junho de 1953.
N. 4.300.378-53 — Cherrid & Ber-
nfeld Limitada — Pague o débito —
Despacho de 30 de junho de 1953.
N. 4.301.236-53 — Carlos Pereira
— Pague o débito — Despacho de
30 de junho de 1953.
N. 4.301.562-53 — Santos Nogueira
Minerios S. A. — Junte-se guia do
1.º semestre do corrente exercício —
Despacho de 30 de junho de 1953.
N. 4.302.513-53 — João Carva-
lho Damasceno — Pague o débito —
Despacho de 30 de junho de 1953.
N. 4.303.347-53 — Roberto de Cle-
to — Pague o débito — Despacho de
30 de junho de 1953.
N. 4.304.577-53 — Maria Lago
Ascoli — Pague o débito — Despa-
cho de 30 de junho de 1953.
N. 4.306.882-53 — José Passerchio
— Pague a taxa de perempção —
Despacho de 30 de junho de 1953.
N. 4.306.970-53 — Manoel da Sil-
va Abreu — Compareça para escla-
recimentos — Despacho de 30 de ju-
nho de 1953.
N. 4.308.820-53 — Carminda Fer-
reira de Carvalho Soutello — Compa-
reça para esclarecimentos — Despa-
cho de 30 de junho de 1953.
N. 4.309.142-53 — Joaquim Ta-
vares Duarte — Compareça para escla-
recimentos — Despacho de 29 de
junho de 1953.
N. 4.309.156-53 — Mate Espaman-
te Limitada — Compareça para escla-
recimentos — Despacho de 29 de ju-
nho de 1953.
N. 4.309.474-53 — Mário Bloise
— Pague os selos relativo a emissão

da segunda via da guia anexa — Des-
pacho de 29 de junho de 1953.
N. 4.310.157-53 — Colégia Sacré
Coeur de Marie — Junte-se o alvará
relativo a inscrição n.º 33.489 — Des-
pacho de 29 de junho de 1953.

Serviço de Controle Financeiro

(2-I. L.)

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Dia 30 de junho de 1953

Paguem o débito os seguintes:

N. 4.312.209-53 — Caiapós —
Sociedade Administradora de Imóveis
Limitada
N. 4.312.216-53 — José Maria de
Albuquerque Arantes.
N. 4.312.219-53 — Joaquim L. da
Silva.
N. 4.312.222-53 — V. M. Regue
N. 4.312.228-53 — Cia. Adminis-
tradora Salreu.
N. 4.312.231-53 — Benjamin M.
de Sá.
N. 4.312.234-53 — Pablo A. Illig.
N. 4.312.257-53 — A. A. Pina.
N. 4.312.240-53 — Comercial e
Imobiliária Marajoara Cimar Limitada.
N. 4.312.250-53 — Carpintaria São
Sebastião Limitada.
N. 4.312.261-53 — Aços Boelher
do Brasil Limitada.
N. 4.312.267-53 — A. B. C. A.
Ramos.
N. 4.312.272-53 — Willy A. Vol-
lger.
N. 4.312.273-53 — Representações
Cornea Limitada.
N. 4.312.280-53 — Geraldo Bor-
telli.
N. 4.312.287-53 — José Pimenta
Lanega.
N. 4.312.289-53 — G. Waldeck
Pinto.

N. 4.312.256-53 — Maria Eunice
da Costa Rocha.
N. 4.312.370-53 — Francisco Sa-
les Muniz
N. 4.312.385-53 — Construtora
R. Farias Limitada.
EXIGÊNCIAS DO CHEFE
Dia 1 de julho de 1953
Paguem o débito os seguintes:
N. 4.309.952-53 — R. P. Burgos.
N. 4.310.707-53 — Antônio Jones
Refeito.
N. 4.312.228-53 — Cia. Adminis-
tradora Salreu.
N. 4.312.297-53 — Nei Barbo de
Cidro.
N. 4.312.303-53 — Vicente Belza
Gagliardi.
N. 4.312.311-53 — Guersstein &
Waissman Limitada.
N. 4.312.326-53 — Luiz Francisco
Leal Filho — Dr.
N. 4.312.330-53 — M. T. Ol-
veira & Companhia Limitada.
N. 4.312.336-53 — Geopan — En-
genharia, Comércio e Indústrias Lin-
tada.
N. 4.312.337-53 — Farmácia São
Nicolau Limitada.
N. 4.312.340-53 — Papelaria Moça
Bonita Limitada.
N. 4.312.348-53 — Osmar M. Mo-
reira.
N. 4.312.350-53 — Clínica de
Raios X.
N. 4.312.356-53 — Bracapar —
Companhia Brasileira de Participações.
N. 4.312.381-53 — Antônio Pe-
redo.
N. 4.312.401-53 — Wander Pereira
Gonçalves.
N. 4.312.403-53 — Cia. Imobiliá-
ria São Vicente.
N. 4.312.463-53 — Empresa Ca-
rrioca de Construções Limitada.
N. 4.312.544-53 — João de Sousa
Ribeiro.
N. 4.312.318-53 — Henrique Sim-
quew.tz.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO IMPÔSTO DO SÊLO

* Decreto n.º 32.392, de 9-3-53.

* Índice alfabético e remissivo.

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Divisão de Imposto
de Indústrias e Profissões
Serviço de Escrituração Fiscal
I-I.P. — VEÍCULOS

Expediente de 30 de junho de 1953

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Processos:

N. 4.310.512-53 — Antônio Jovino
de Sousa.
N. 4.436.039-53 — José Antônio
de Melo. — Compareça para escla-
recimentos.

Departamento de Renda
Diversas

Guias de Transmissão
de Propriedade

EXPEDIENTE DE 30-6-53

DESPACHOS DO DIRETOR

Guias:

N. 4.509.887-53 — Manoel Morei-
ra Pinto.
N. 4.517.239-52 — Franklin Nestor
de Lima Serrano.
N. 4.508.599-53 — IBGE.
N. 4.509.206-53 — Carlos Parker.
Expeçam-se certificados de sen-
ção.
N. 4.506.632-53 — Heloisa de Cas-
tro Monte.
N. 4.522.512-52 — Raul de Melo.
N. 4.522.513-52 — Raul de Melo.
N. 4.502.526-53 — Joaquim Augus-
to da Costa.
N. 4.507.929-53 — Clara Cunha.
N. 4.507.929-53 — Clara Cunha.
N. 4.523.945-52 — João Stoll Gon-
çalves.

N. 4.505.103-53 — Joaquim Avelino de Almeida.
Compareçam a fim de tomarem conhecimento das exigências.
N. 4.520.961-52 — Hilton Balter e outra.
Indeferido.
Total arrecadado do imposto de transmissão nos dias 16 — 17 — 18: 3.557.973,80 — Três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e três cruzreiros e sessenta centavos.

EXPEDIENTE DE 1-7-53

Guias:
N. 4.508.278-53 — Virgílio Jeolas da Silva.
N. 4.500.719-53 — Osvaldo Guilherme de Brito Fernandes.
N. 4.508.218-53 — Guia Mestre.
Compareçam a fim de tomarem conhecimento das exigências.
N. 4.515.911-52 — Osmar Teodoro Soares.
N. 4.507.101-53 — Aristides Pereira dos Santos.
N. 4.509.944-53 — Lincoln Freire de Carvalho.
Espeçam-se certificados de isenção.

Serviço de Contrôlo Fiscal

1-R. D.

EXPEDIENTE DE 30-6-53

GUIAS EM EXIGÊNCIAS

DESPACHOS DO CHEFE

Guias:
N. 4.609.309-53 — Construtora Syl-vio Reis Ltda. — Junte o contrato de alteração social.
N. 4.509.564-53 — Instituto de Aposentadoria e Pensões de Marítimos. — Retifique em Cartório.
N. 4.011.497-53 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Junte as guias do pagamento de imposto de transmissão.
N. 4.632.650-50 — Imobiliária Lar Carioca Ltda. — Junte o contrato de alteração.

2-R. D.

EXPEDIENTE DE 26-6-53

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

Guias:

Cr\$

4.510.567-53 — Maria Luiza Campos Ramos Martha — R. Laranjeiras 214, apt. 701 288.000,00
4.509.581-53 — Alfredo de Castro Filho — R. Lucas Rodrigues, lado par, lote 130 19.000,00
4.510.658-53 — Francisco Ferreira Júnior — Rua Matinoré lote 189 com venda 108.560,00
Cessão 200.000,00
4.509.145-53 — Eduardo Ribeiro — Rua Luiz Vargas n. 388 2.500,00
4.510.597-53 — Arnaldo Ferraz de Abreu — R. Visconde de Pirajá número 317 150.000,00
4.503.271-53 — João Paulo de Sousa Fontes — R. Barão de Bom Retiro ns. 297 e 303 C. I. e II lt. de vila número XVIII. — Cobre-se de acordo com o despacho de 8-6-53
4.510.421-53 — Guilherme de Lourdes Gonçalves Vaz — R. Jansen de Melo n. 10 210.000,00

4.508.860-53 — Jacintho Ramos — R. Eng. Lafayette Stockler lote 3, Quadra E n. 40 27.000,00
4.505.292-53 — Laurindo Lopes Júnior — R. do Bispo, lado imp. lote número 3 337.500,00
4.506.778-53 — Maciel Engenharia, Comércio e Imóveis Ltda. — Av. Ataulpho de Paiva, lado imp. entre os prédios ns. 1.003 e 1.025 com venda 31.904,50
Cessão 101937,50
4.510.363-53 — Sebastião Cipriano de Oliveira — R. Igapara lt. 62 quadra B 3.000,00
4.509.209-53 — Basílio de Araújo — R. Carandá n. 43 40.000,00
4.510.903-53 — Orsini Andrade de Castro — Rua Jardim Carioca lt. 16 — Quadra 140 — Cessão 10.537,70
4.506.774-53 — Maciel Engenharia, Comércio e Imóveis Ltda. — Av. Ataulpho de Paiva, lado imp. entre os prédios ns. 1.003, e 1.205 lote 2 com venda 31.904,50
Cessão 10.537,50
4.510.423-53 — Bethânia Coutinho — R. Luiz Gama número 11 Casa 1 230.100,00
4.509.820-53 — Arnaldo Schipper & Irmão — R. Conde Agrolongo, entre e 63 200.000,00
4.510.907-53 — Antônio Joaquim dos Santos — Cessão 90.000,00
4.521.918-52 — Nicola de Luca — R. Sousa Barros n. 678 Casa I com venda 15.000,00
Cessão 30000,00
4.519.213-52 — Pio da Rocha — R. Assu, lote 33, quadra 1 17.400,00
4.500.062-52 — José Antônio Ribeiro — R. Prof. Ortiz Monteiro, partamento 902 530.000,00
4.510.615-53 — André Galdino — Rua Acarape lt. 19 100.000,00
4.510.891-53 — Raul Lucas da Costa — Cessão 13.050,00
4.510.759-53 — Eduardo Francisco Carneiro de Araújo — R. Lins de Vasconcelos 262 100.000,00
4.510.027-53 — Rehor Ostrovsky — Av. Atlântica, onde existiu o prédio n. 2.856 com venda 559.869,00
Cessão 22.000,00
4.510.073-53 — Euclides de Araújo Cavalcanti — R. Riachuelo n. 171, apartamento 52 165.000,00
4.510.982-53 — Sarah Hue de Carvalho — R. Raul Pompeia 152 apartamento 603 286.500,00
4.510.983-53 — Sarah Hue de Carvalho — R. Raul Pompeia n. 152, apartamento 604 286.500,00
4.509.857-53 — Olga Matheus — R. Joaquim Nabuco, onde existiu os prédios números 238 e 242 com venda 401.754,90
Cessão 565.000,00
4.505.390-53 — Nilza Guimarães Sabola — R. Idumé lt. 399 34.000,00
4.511.124-53 — Alice Alexandrina Greitas — Cessão 208.276,00

4.509.851-53 — Vasco Miguel Teixeira — R. Conde de Leopoldina 649 378.214,40
4.510.150-53 — João Bernardino Alves — Paula Freitas 45, apartamento 302 400.000,00
4.518.455-51 — Amaro Albano Peixoto — R. Ana Nery 1.023 1.108.303,00
4.521.314-51 — Antônio Ghomaz Pereira — R. Três de Janeiro 9 26.520,00
4.510.746-53 — Maria de Lourdes de Araújo Lins Rua Mendes Tavares número 21 Casa V 150.000,00
4.510.700-53 — Breno de Sousa Leite — R. Henrique Oswald n. 115, Apt. 204 90.000,00
4.508.982-53 — Cudik Handelsman — Rua Silva Rabelo número 15 420.000,00
4.521.186-52 — Imobiliária Icatu Ltda. — R. Guilherme Marconi, 74, apt. 204 360.000,00
4.521.187-52 — Imobiliária Icatu Ltda. — Rua Guilherme Marconi, 74 apt. 207 346.200,00
4.521.188-53 — Imobiliária Icatu Ltda. — Rua Guilherme Marconi, 74 apt. 208 360.000,00
4.521.189-52 — Imobiliária Icatu Ltda. — Rua Guilherme Marconi, 74 apt. 205 360.000,00
4.507.911-53 — Isabel Rodrigues da Silva — Rua Cons. Jobim, n. 175, Casa n. IV — 4 162.000,00
4.506.070-53 — Sylvio dos Santos — R. Gramane, lt. 17, quadra 83 8.300,00
4.505.956-53 — José Augusto Aguiar — Rua Capanema lt. 78, quadra número 6 35.000,00
4.504.178-53 — Antônio de Almeida Marques — R. Portinho hoje Lobo Júnior, onde ex. o prédio n. 831 1.800,00
4.510.683-53 — Impermeabilizadora Retracua Limitada — R. Mogi Mirim n. 8 195.000,00
4.510.721-53 — Julio Jacob Matheus — Rua Araújo Pena 83, apt 101 e 201 280.000,00
4.510.957-53 — Horácio Pinto Carneiro — Rua Cadete Polônia 863 casa III 38.880,00
4.510.664-53 — Anita Afonso Ferreira — Praia de Botafogo 154, apartamento 105 111.600,00
4.510.924-53 — Romilda Pires Teixeira — Cessão 25.000,00
4.505.889-53 — Josephina Vieira Gambler — Rua Cons. Jobim 175, Casa XI 158.400,00
4.507.931-53 — Paulo Teixeira Boavista — Rua Sacacan lt 193 81.000,00
4.500.379-53 — Brasil da Silveira Bueno — Rua Toneleiros 119 269.841,00
4.508.080-53 — Altamir Gonçalves de Azevedo — R. En. Gasão Lobão n. 169 259.200,00
4.508.812-53 — Ernestina Lisboa Staffa — Rua Toneleiros 301, partamento n. 1.001 936.000,00

Exigências:
N. 4.510.034-51 — Roberto da Silva Santos — Rua Ferreira de Andrade lote 3.
Esclareça se já há lavratura de escritura.
N. 4.507.700-53 — Rosalvo Alexandre Vaz — Rua Ibotim, lo.e numero 561.
Inscreva a benfeitoria, que também é objeto da transação.
Retifique-se:
N. 4.521.899-51 — Christovan Colombo Burlamaqui Nogueira — R. Dois de Dezembro, 108.
Depois de pago o imposto da Lei 308-48.
N. 4.502.969-53 — Oswaldo Corrêa de Araújo — Rua Geminiano de Góes, lote 12.
Depois de pago o imposto da Lei 308-48.
Expediente de 30 de junho de 1953
DESPACHOS DO CHEFE
Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre: Cr\$
4.511.157-53 — Alberto de Oliveira Soares — Cessão 75.987,40
4.516.699-51 — Gregorio Pedro — Rua Fernandes da Cunha lote 183, lado par 1.000,00
4.507.956-53 — Caloby Caires — Rua Araranguá, lado par, lote número 230-A com venda 13.000,00
Cessão 5.000,00
4.510.820-53 — Paulo de Tarso Ferreira dos Santos — Rua Humaitá — n.º 104 115.384,50
4.510.739-53 — Raul dos Santos Rocha — Rua Bonsucesso 457, antigo número 119 1.250.000,00
4.508.349-53 — Henrique Diamante — R. Salvador n.º 43, apt. 301 95.003,10
4.508.339-53 — Abrahão Grinberg — R. São Salvador n.º 43, apto. 103 79.020,00
4.508.344-53 — Nina Lipka — Rua São Salvador n.º 43, apt. 302 40.234,80
4.523.942-52 — Acyr Campos Barbosa — Avenida Paranaquian lote n.º 480 40.000,00
4.502.646-53 — Zilda Maria de Sá Fonte — Rua Real Grandeza n.º 186 410.000,00
4.507.954-53 — Calory Caires — Rua Kosmos, lado impar — com venda 14.000,00
Cessão 5.000,00
4.508.338-53 — Jonas Wainstok — Rua São Salvador n.º 43, apartamento n.º 102 40.834,80
4.508.342-53 — Sema Lerner — Rua São Salvador, n.º 43, apartamento n.º 203 79.124,20
4.508.545-53 — Tamer Cury — R. Itaguaí, lote n.º 21, quadra 93 21.000,00
4.510.665-53 — Idalina Nolasco de Brito — Praia de Botafogo, número 154, apto. 715 122.400,00
4.510.830-53 — Abílio Pinto Bateira — Rua Andrade Araújo n.º 151 100.000,00
4.511.001-53 — João Baptista de Magalhães Vaz — Av. Ernani Cardoso n.º 101 180.000,00
4.520.241-52 — Victor Volter de Carvalho — Rua Ibotirama lado par, lote n.º 960 30.000,00
4.506.450-53 — Roberto de Castro Moraes — R. Gustavo Sampaio número 520 177.443,10

4.507.910-53 — R. Igua- rassu, lado ímpar lote n.º 496 — com venda Cessão 9.800,00 4.508.349-53 — Augusto de Almeida Lyra — Rua São Salvador 43, apar- tamento n.º 603 79.436,30	4.506.433-53 — Riwoa Waisman — Rua Gus- tavo Sampaio n.º 520 — 56.781,80 4.506.643-53 — Herman Grinderg — R. Gusta- vo Sampaio n.º 520 ... 56.781,80 4.504.453-53 — Carl Heinz Neuberger — Rua Ca- runá, lote 14 quadra 17 com venda 78.000,00 Cessão 30.000,00	Rua Gustavo Sampaio n.º 520 113.563,60 4.506.448-53 — Zinaida Nyman — Rua Gusta- vo Sampaio n.º 520 113.563,10 4.506.449-53 — Ivette de Castro Siqueira — Rua Gustavo Sampaio, 520 4.506.451-53 — Henio de Souza Moreira — Rua Gustavo Sampaio nú- mero 520 56.781,80 4.506.453-53 — Nilza Ga- ma — Rua Gustavo Sampaio n.º 520 63.879,50 4.506.454-53 — Helvecio Dayrell de Lima — Rua Gustavo Sampaio nú- mero 520 56.781,80 4.506.455-53 — José Mi- randa de Azevedo — R. Gustavo Sampaio 520 4.509.128-53 — Walde- mar Pereira de Souza Caldas — Rua Nereida lote n.º 44 40.000,00 4.510.065-53 — Silvano Augusto de Moraes — Rua Licínio Barcelos — 186 160.000,00 4.510.100-53 — Martin Brock — Rua Doutor Claudio Luz, lote 226 casa v 26.000,00 Cessão 9.534,00 4.510.484-53 — Gilberto Mariano Pereira — Rua Araça lote 48, quadra número 34-A 4.800,00 4.510.593-53 — José Ma- ria Garcia Gerpe — Rua Meengaba lote nú- mero 40 quadra A 3.000,00 4.510.593-53 — Rubem Lobo Estrelita da Cunha — Rua Antonio Vargas, n.º 6, apartamento 201 .. 120.000,00 4.510.735-53 — Francisco José de Oliveira — Rua Montevideo 1.310 anti- go n.º 404 200.000,00 4.510.815-53 — Maria Adelaide Rabelo Albano Pires — Rua Humaitá número 104 192.307,50 4.510.885-53 — José de Magalhães Pacheco Jú- nior — Rua Joana An- gêlica n.º 37 700.000,00 4.510.887-53 — Cia. Pro- dutos Químicos Ararua-	ma — Rua Maria Ro- mana n.º 30 410.000,00 4.511.085-53 — Luiz An- tonio Salvador — ces- são 400.000,00 EXIGENCIA N. 4.514.278-49 — Durval Leal Pereira — Rua Camarista Meier, lote XVII — Cumpra a exigência de 11 de junho de 1953. N. 4.507.247-51 — Jean Daniel — Rua Ministro Viveiros de Castro, 61 — Satisfaça a exigência de 21-5-53. N. 4.517.264-52 — Nemésio Al- ves Pires — Rua Apinagá, lote 4 — Declare o valor da cessão da benefi- tória. N. 4.503.796-53 — Isabel Alves de Sá Pereira — Rua Aperana, 107, apt. 303 — Prove o grau de paren- tesco. N. 4.506.440-53 — Dora Lebelson — Rua Gustavo Sampaio, 520 — Apresente a escritura de promessa de venda referente a presente transação. N. 4.506.452-53 — Geraldo Pires de Carvalho — Rua Gustavo Sampaio, 520 — Junte a escritura de promessa de venda referente a presente tran- sação. N. 4.507.112-53 — José Ferreira da Silva — Rua Porto Príncipe, lote 47, quadra 22 — Apresente declara- ção do cedente, informando o valor da cessão. N. 4.507.582-53 — Armando José — Rua Japuanga, lote 56 — Declare por meio de ofício o valor da cessão de benfeitoria. N. 4.509.326-53 — David Abi As- sab — Rua Limites, 1.260 — Apre- sente a escritura de promessa de ven- da, referente a presente transação. N. 4.509.434-53 — Valter da Graça Machado — Rua Tremembé, lote 451 — Apresente o documento de promessa de venda. N. 4.510.138-53 — Curt Bruno Gruenbaum — Rua Dois, quadra B, lote 35 — Declare se já foram pagas as cessões anteriores entre José Fer- nandes Salgado e José Peixoto Gul- marães e este para Juraci Filho do Brasil. N. 4.510.155-53 — Valdir Nunes Costa — Rua Amaral Costa, lado ím- par, lote 7 — Cumpra a exigência de 26 de junho de 1953 do D.R.I. N. 4.510.166-53 — Orlando de Pennafort Caldas — Rua Miritiba, lote 2 — Retifique por meio de ofício de cartório o número da inscrição. N. 4.510.350-53 — Manoel Joa- quim Nunes — Rua Engenheiro Fran- celino Mota, lado ímpar, lote 37, qua- dra 7 — Declare por meio de ofício de cartório o valor da cessão e o nome do cedente. N. 4.510.360-53 — Manoel Hen- rique dos Santos — Rua Braz Cubas, lote 18, quadra 41 — A caderneta contrato apresentada, é referente ao lote 10. Apresente os documentos re- ferentes ao lote 18. N. 4.510.422-53 — Pedro Moactr Rodrigues Barbosa — Estrada da Ma- triz, sítio "Fazenda da Pedra" — De- clare corretamente por meio de ofício de cartório o valor da compra e ven- da e da cessão. N. 4.510.457-53 — Eduardo Cláu- dio Mallet — Rua das Laranjeiras, 210, apt. 1.406 — Junte documento que comprove o grau de parentesco entre a viúva proprietária e os usu- frutuários. N. 4.510.681-53 — Adélia Couti- nho da Silva — Rua Glaziou, 244 — Compareça. N. 4.510.682-53 — Maria da Con- ceição Dieb — Rua Manoel Murinho, 417, casa II — Satisfaça a exigência de 26-6-54 do D.R.T.
---	---	---	---

Instruções para Eleições Sindicais

PORTARIA N.º 48, DE 8 DE ABRIL DE 1942

DIVULGAÇÃO N.º 654

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N. 4.510.691-53 — Lauro Schmidt — Praça Laguna, 147 — Junte contrato de promessa de venda relativo a esta transação.

N. 4.510.754-53 — Manoel Gonçalves Ribeiro — Rua Cordovil, 683 — Retifique por meio de ofício de cartório o número da inscrição.

N. 4.511.091-53 — Mário Augusto Vaz da Mota — Apresente declaração firmada pelo transmitente e cedente, esclarecendo a importância total dispendida pela transação, até a presente data.

Retifique-se: N. 4.518.916-52 — Alcebiades Lino Serra — Rua Agrário Menezes, lote 27, quadra 9 — Depois de pagos os impostos de cessão por venda de terreno sobre Cr\$ 9.000,00.

N. 4.519.030-52 — Antônio Rodrigues Correia — Rua Pacheco Leão n. 256 e 256-fundos — O despacho de 17-6-53, e depois de pago o imposto da Lei n. 308-48.

N. 4.509.842-53 — Amélia de Jesus Soares — Rua Saponemba, 72 — Depois de pago o imposto da Lei número 308-48.

N. 4.520.122-50 — Manoel Botelho de Macedo — Rua Ivo do Prado, lado par — Depois de pago o imposto da Lei n. 308-48.

N. 4.519.656-52 — Acides Gomes da Rocha — Rua Itapiru, 1.108, apartamento 207 — Depois de pago o imposto da Lei n. 308-48.

N. 4.501.697-52 — Maria das Dores Ferreira — Rua Goitã, onde construiu o prédio 53, lote 25 — Depois de pago o imposto da Lei n. 308-48.

N. 4.504.724-52 — Altino Costa — Lote 2, prédio 47 — Estrada Domagarcia — Depois de pago o imposto da Lei n. 308-48.

Revalide-se e retifique-se: N. 4.516.511-51 — Elias Garcia Costa — Rua Mário Portela, 93 — Depois de pago o imposto da Lei número 308-48.

N. 4.515.891-51 — Gilda Machado Rezende — Rua Sabóia Lima, junto e depois do n. 3 — Depois de pago o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 280.800,00.

Revalide-se: N. 4.505.107-50 — Manoel Maria de Pinho Aloh — Rua Mercúrio, lote 7, da quadra 57, lado impar — Depois de pagos os impostos de compra e venda sobre Cr\$ 26.000,00.

N. 4.502.211-51 — Geraldo Rodrigues da Costa — Rua Jamaica n. 53 — Depois de pagos os impostos de compra e venda sobre Cr\$ 13.000,00.

N. 4.509.812-52 — Flávio Amílcar do Nascimento — Rua São Salvador, onde existiu o prédio n. 77 — O despacho de 24 de fevereiro de 1953.

N. 4.512.260-52 — Pedro José de Queirós — Rua Clara Borges, lote 7 — O despacho de 9 de maio de 1953.

N. 4.508.540-52 — Manoel Dias — Rua Alaide n. 40, apt. 101 — Depois de pagos os impostos sobre Cr\$ 432.000,00.

N. 4.511.457-52 — Orminda Feijó Bouviere — Rua Riga, lote 8, quadra 17 — O despacho de 21-8-53.

N. 4.518.721-51 — Vanda Porto Caminha — Rua Laranjeiras, 525, apartamento 1.302 — O despacho de 25 de março de 1953.

N. 4.524.366-52 — Nordau Rothler Duarte — Rua Leopoldo número 224, e 1-7, apt. 401 — O despacho de 7 de janeiro de 1953.

N. 4.509.222-53 — Alberto Pinto Inácio — Rua Pereira Pinto, lote 38 — Depois de pagos os impostos de compra e venda sobre Cr\$ 41.000,00 e cessão sobre Cr\$ 1.575,00.

N. 4.506.093-53 — Departamento de Assistência Social «Paulo de Tarso» — Rua Sariema n. 138 — O despacho de 24-4-53.

N. 4.506.911-53 — Jorge Amendoeira — Rua Haedo, lote 15, quadra 12 — O despacho de 14-5-53.

3-R. D.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Expediente de 28 de junho de 1953 N. 4.509.472-51 — François Tisler — Satisfaça a exigência de 16-4-53.

N. 4.507.664-52 — Teodoro de Carvalho — Junte declaração do custo total das obras até 15-5-53.

N. 4.508.830-52 — Cleistenes Barbosa — Promova a retificação solicitada por meio de ofício do Tabelião.

N. 4.501.721-53 — Hélio Severino da Silva — Pague o selo da perempção.

N. 4.502.401-53 — Carlos Augusto N. Júnior — Junte novas declarações, em face das novas partes contratantes e do valor das obras até 23-6-53.

N. 4.503.939-53 — Manuel M. de Oliveira — Satisfaça a exigência de 25-3-53.

N. 4.505.083-53 a 4.505.094-53 — Guia Mestre e outros. — Satisfaça a exigência do SGT de 26-5, de 1953.

N. 4.506.612-53 — José Pinto da Silva — Satisfaça, corretamente, a exigência de 16-5-53.

N. 4.507.848-53 — Nelson Néri dos Santos. — Requeira o interessado e não o Tabelião.

N. 4.508.639-53 — Ana Tempone. — Requeira, querendo ao DRI.

N. 4.509.752-53 — Amaure Ráfale de Araújo Fraga. — Junte declaração do titular do conhecimento autorizando a retificação solicitada.

N. 4.518.135-52 — Carlos de Magalhães Fraenel.

N. 4.510.316-53 — Angelina Valente.

— Localizem melhor o terreno. N. 4.510.241-53 — José da Cunha.

N. 4.510.601-53 — Antônio L. Cavalcanti.

N. 4.510.633-53 — Deolinda Maia.

— Juntem declaração do custo total das obras até a presente data.

N. 4.513.759-50 — Antônio Ferreira Sorriha.

N. 4.519.327-51 — Maria José Campos C. de Oliveira.

N. 4.513.654-52 — Augusto Júlio G. Candau e outros.

— Compareçam ao 3RD.

N. 4.522.957-52 — Júlio Snitkowsky e s.m.

N. 4.522.958-52 — Júlio Snitkowsky e s.m.

— Juntem declaração do custo total das obras até 19-6-53.

N. 4.520.121-53 — Manuel Botelho de Macedo.

N. 4.503.910-53 — José Correia de Oliveira.

N. 4.509.043-53 — João Ribeiro.

— Satisfaçam a exigência do SGT.

N. 4.510.064-53 — João de Deus.

N. 4.510.342-53 — João Batista Pequeno.

N. 4.510.483-53 — Antônio Comenale.

N. 4.510.611-53 — Francisco Camelo Lampréia.

N. 4.510.612-53 — Nilo de Sousa e Silva.

— Satisfaçam a exigência do SGT. N. 4.521.542-51 — Cincinato Calado Braga. — Pague o selo da perempção e satisfaça a exigência de 12-1-53.

Dia 30 de junho de 1953

N. 4.507.745-52 — Danúbio Menezes Galvão. — Junte declaração do titular do conhecimento autorizando a retificação solicitada e outra do custo total das obras até 19-6-53.

N. 4.505.156-53 — Celestino Esteves da Costa. — Apresente uma guia para cada lote, de acordo com o Decreto 8.662, de 28-9-46, art. 2.º

N. 4.506.048/6.052-53 — Guia Mestre e outros. — Satisfaça a exigência do SGT feita na guia 4.506.049-53.

N. 4.5510.766/768-53 — Guia Mestre e outros. — Localize melhor, fazendo referência ao prédio mais próximo.

N. 4.5510.723-53 — Berek Tenenbaum. — Satisfaça a exigência do SGT.

N. 4.511.108-53 — Luis Gonçalves de Sousa e s.m.

N. 4.501.820-53 — João de Freitas Ferreira.

N. 4.507.356-53 — Abdias Cardoso.

N. 4.508.747-53 — Durvalina Orreila da Silva.

N. 4.510.579-53 — Carlos de Macedo.

— Compareçam ao 3RD.

Dia 1 de julho de 1953

N. 4.500.055-52 — Nuta Szwarc.

— Junte declaração do custo total das obras até 15-6-53.

N. 4.523.281-52 — João Serafim — Localize melhor o terreno, esclarecendo se possível, o n.º do prédio mais próximo.

N. 4.504.943-53 — Antônio Francisco. — Junte alvará de obras.

N. 4.505.114-53 — José Antônio Ramos. — Junte declaração do custo total das obras até 27-6-53 e outra firmada pelos titulares do conhecimento, Srs. Sebastião Stockler e Marcos de Medeiros Pedro, autorizando a retificação solicitada.

N. 4.505.844-53 — Arlindo Gregory Barbeitas. — Satisfaça a exigência de 29-4-53.

N. 4.510.486-53 — Manuel Barbosa de Oliveira. — Localize melhor o terreno, esclarecendo, se possível, o número atual ou o do prédio mais próximo.

N. 4.509.740-53 — Antônio Manuel Gabriel.

N. 4.510.345-53 — Manuel Pereira. — Junte declaração do custo total das obras até a presente data.

N. 4.507.527-53 — Antônio Augusto Alves Sarda.

N. 4.510.177-53 — Alice Brayner R. Casanova.

N. 4.510.231-53 — Manuel Simão.

N. 4.510.866-53 — Eitel Lopes M. Duarte.

— Satisfaçam a exigência do SGT.

N. 4.500.367-53 — Myrtes Santos de Lacerda.

N. 4.509.848-53 — Jorge Franke Geyer.

N. 4.5510.489-53 — Leonel Ribeiro da Silva.

N. 4.5510.491-53 — Alaide Pereira da Silva.

— Compareçam ao 3 RD.

Dia 2 de julho de 1953

N.º 4.509.7035-51 — Laudelina Fernandes.

N.º 4.512.070-52 — Antônio Moreira de Sousa.

N.º 4.512.791-52 — João Cardoso. da osta.

N.º 4.5510.114-53 — Olindo de Oliveira Maia.

N.º 4.510.115-53 — Dario Italo Rosalba.

— Satisfaçam a exigência do SGT.

N.º 4.515.833-50 — Antônio Gomes Romero. — Pague o selo da perempção.

N.º 4.507.358-51 — Maria Duarte. — Devolva-se, mediante recibo.

N.º 4.501.765-52 — Roberto Martins Pinheiro. — Esclareça qual a inscrição eata e por meio de ofício de Tabelião.

N.º 4.508.665-53 — Mário Pinto Passos. — Compareça ao 3 RD.

Passos. — ompareça ao 3 RD.

Departamento de Renda

Mercantil

Expediente de 27 de junho de 1953

AO DO DIRETOR

Portaria n.º 223, de 26-6-53. — Resolve remover do Serviço de Controle (1-RM), para o Serviço de Fiscalização (2-RM), o Auxiliar de Escritório ref. G. mat. 61.618 — Erolinda Guedes da Costa.

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.933.437-53 — Inscrição número 124.317 — Miguel Amaral — Rua Vinte e Quatro de Maio, 254 — Imposto Cr\$ 1.012,60 — Multa r\$ 1.012,60.

N.º 4.934.909-53 — Inscrição número 105.912 — Meditec Aparelhos de Precisão Ltda. — Rua Ubaldino Amaral, 66 — Imposto 2.285,00 — Multa r\$ 2.285,00.

N.º 4.935.325-53 — Inscrição número 142.647 — M. A. Santos — Av. Franklin Roosevelt n. 126-A — Imposto rC\$ 1.249,00 — Multa Cr\$ 1.249,00.

N.º 4.935.326-53 — Inscrição número 140.610 — Lair de Almeida Barros — Rua Cerqueira Daltro n. 316 — Imposto Cr\$ 3.928,00 — Multa Cr\$ 3.928,00.

N.º 4.935.381-53 — Inscrição número 108.544 — Orlando Colucci & Cia. Ltda. — Rua eneral Pedra, 144-144A. — Imposto Cr\$ 74,00 — Multa Cr\$ 500,00.

N.º 4.935.455-53 — Inscrição número 138.347 — Evaristo C. Mortagna — Rua Cndido Benício número 2.009 — Imposto 2.502,00 — Multa Cr\$ 2.502,00.

— Intimem-se as atuadas a efetuar o pagamento da multa e do imposto, dentro de 30 (trinta) dias.

N.º 4.933.949-53 — Inscrição número 140.200 — Petrolatos Zilco Ltda. — Rua Evaristo da Velga n. 18, 7.º andar, sala 708 — Imposto Cr\$ 3.257,00 — Multa Cr\$.. 3.257,00.

N.º 4.934.107-53 — Inscrição número 129.928 — Brasil Auto-Peças Ltda. — Rua Figueira de Melo, 337 — Imposto Cr\$ 1.202,10 — Multa Cr\$ 1.202,10.

N.º 4.934.499-53 — Inscrição número 102.698 — Paterno & Cia. — Rua Santa Luzia, 799-B — Imposto Cr\$ 32.812,00 — Multa Cr\$ 32.812,00.

N.º 4.934.848-53 — Inscrição número 102.517 — Edson Miranda

Guimarães — Av. Automóvel Clube n. 139 — Imposto Cr\$ 17.012 — Multa Cr\$ 17.012,00.

N.º 4.935.777-53 — Inscrição número 142.240 — Sa & Azereu Ltda. — Rua Senador Alencar n. 144-B, loja. — Imposto Cr\$ 1.153,00 — Multa Cr\$ 1.153,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuar o pagamento da multa e do imposto, dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer, na forma da legislação em vigor.

Expediente de 30 de junho de 1953
DESPACHOS DO DIRETOR

Multas impostas:

N.º 4.933.881-53 — Inscrição número 106.455 — A. M. Antunes & Martins Ltda. — Rua Ubaldino do Amaral, 39A — Imposto de Cr\$ 9.990,00 — Multa Cr\$ 9.990,00. — Prossiga-se quanto ao pedido de pagamento parcelado, informando o 3-RM, sobre o fiador apresentado.

N.º 4.934.141-53 — Inscrição número 122.709 — ecipa-Tecidos por atacado Ltda. — Rua eófilo Ottoni, 63 — Imposto Cr\$ 165,00 — Multa Cr\$ 500,00. — Intime-se a firma autuada a efetuar o pagamento da multa e do imposto, dentro de 5 (cinco) dias.

N.º 4.922.994-52 — Inscrição número 144.639 — M. de Azevedo & J. Barbosa — Rua Leopoldino de Oliveira — Imposto Cr\$ 1.674,00 — Multa Cr\$ 1.674,00.

N.º 4.929.821-52 — Inscrição número 105.757 — Caill Said El Hualick — Avenida Santa Cruz número 1.379 — Imposto Cr\$ 115,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.930.079-52 — Inscrição número 130.340 — João Elias Duarte — Estrada do Morro do Ar. 47-A — Imposto Cr\$ 818,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.930.402-52 — Inscrição número 134.196 — Irmãos Martins — Estrada do Retiro n.º 131 — Imposto Cr\$ 315,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.930.408-52 — Inscrição número 132.254 — Crispim Teles do Nascimento — Estrada Vitor Dumas n. 106 — Imposto r\$ 501,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.934.551-53 — Inscrição número 138.576 — Andécides, Lemos & Irmãos Ltda. — Rua Clarimundo de Melo n.º 119 — Imposto de Cr\$ 1.269,00 — Multa Cr\$ 1.269,00.

N.º 4.934.970-53 — Inscrição número 105.612 — José Tomé da Rocha — Rua Américo Rocha número 1.771 — Imposto Cr\$ 810,00 — Multa Cr\$ 810,00.

N.º 4.935.214-53 — Inscrição número 145.791 — Avelino Custódio & Manuel Maria — Rua Daniel Carneiro, 76 — Imposto rC\$ 2.253,00 — Multa Cr\$ 2.253,00.

N.º 4.935.379-53 — Inscrição número 141.450 — Comestíveis Mendes Irmão Ltda. — Rua Saveratá n. 57-B. — Imposto Cr\$ 4.999,00 — Multa Cr\$ 4.999,00. — Intimem-se as autuadas a efetuar o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias.

N.º 4.935.036-53 — Inscrição número 129.058 — Ernesto Neubauer & Cia. Ltda. — Avenida Rio Branco, 39, 18.º andar, sala 1.801 — Multa Cr\$ 100,00.

N.º 4.935.120-53 — Inscrição número 143.170 — João Borges Guerra — Rua Bangu, 29 — Multa Cr\$ 100,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias.

N.º 4.907.007-51 — Inscrição número 120.822 — João Martins Pimenta de Lima — Rua Filomena Nunes, 597 — Multa Cr\$ 500,00.

N.º 4.935.571-53 — Inscrição número 139.520 — Ela Marianne Goldring — Rua Visconde de Inhaúma, 84, 1.º andar — Multa — Cr\$ 100,00.

— Intimeem-se as autuadas a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

N.º 4.925.035-52 — Inscrição número 104.983 — Simões, Tomás & Pires — Rua Carolina Machado n. 1.974. — Imposto Cr\$ 2.551,00 — Multa Cr\$ 2.551,00.

N.º 4.927.267-52 — Inscrição número 112.596 — A. G. Caldeira — Av. Automóvel Clube n. 171 — Imposto Cr\$ 12.753,90 — Multa Cr\$ 12.753,00.

N.º 4.931.455-53 — Inscrição número 138.482 — Jaime Antônio da Silva — Rua Jarina n.º 50. — Imposto Cr\$ 2.565,00 — Multa Cr\$ 2.565,00.

N.º 4.934.327-53 — Inscrição número 123.015 — J. A. Pereira da Rocha — Rua Santo Cristo número 209 — Imposto Cr\$ 10.994,00 — Multa r\$ 10.994,00.

N.º 4.934.691-53 — Inscrição número 117.488 — Comibraz-Importadora e Exportadora Ltda. — Imposto Cr\$ 2.970,00 — Multa Cr\$ 2.970,00.

N.º 4.908.695-51 — Inscrição número 115.335 — A. M. Costa & Martins — Rua Jacurutun n.º 571 — Imposto Cr\$ 132,00 — Multa Cr\$ 500,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuar o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

N.º 4.936.967-53 — Inscrição número 107.347 — Alberto, Costa & Cia. Ltda. — Rua da Candelária n.º 79. — Indeferido, em face do parágrafo único do art. 31, da Lei 687, de 1951.

N.º 4.884.493-50 — Inscrição número 130.844 — José Lemos — Rua

Operário Fortes, 1-A. — Junte o original da guia de depósito número 15.069, de 15-12-50.

N.º 4.924.286-52 — Inscrição número 124.095 — José Rodrigues Amaro — Rua Valença, 55.

N.º 4.929.201-52 — Inscrição número 114.877 — Américo, Irmão & Pereira — Av. Mem de Sá, 128A.

N.º 4.937.289-53 — Inscrição número 142.765 — Alício Antônio Marcelo Lopes — Rua Frei Caneca, 26-1.º andar, salas de frente e fundos. — Autentique-se.

N.º 4.923.345-52 — Inscrição número 118.391 — Elvira de Sousa e Santos Ltda. — Rua D. Romana n. 651-A, antigo 207. — Mantenho o despacho de fls. 11. Prossiga-se.

N.º 4.936.956-53 — Inscrição número 108.715 — D'Olive & Cia. — Rua Buenos Aires, 150A, 2.º andar. — Deferido.

Serviço de Contrôlo

1-RM

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Expediente de 26 de junho de 1953
N.º 4.927.770 — Filadelfo Pinto da Silva.

N.º 4.928.087 — L. Rocha Lima.
N.º 4.936.295 — José de Oliveira Representações.

N.º 4.936.301 — A. Simões Gomes.

— Concedida a baixa.

Expediente de 29 de junho de 1953
N.º 4.916.028 — P. Muller Filho.

N.º 4.923.235 — I. Matos & Gomes.

N.º 4.934.716 — F. M. Reis.
N.º 4.930.792 — Escobar S.A. Ind. Com.

N.º 4.934.920 — Antônio Rodrigues Rêgo.

N.º 4.935.634 — M. J. Rodrigues & Almeida Ltda.

N.º 4.936.028 — Algengart & Rzeziski Ltda.

— Conceda-se a baixa.

Departamento do Tesouro

Boletim de 25 de junho de 1953

Renda dos Distritos de Arrecadação — total Cr\$ 24.201.205,60.

Receita do exercício — Até esta data (24-6-53) — Cr\$ 2.074.100.598,40.

Pagamentos realizados: Total — Cr \$37.928.551,10.

Boletim de 26 de junho de 1953

Renda dos Distritos de Arrecadação: Total — Cr\$ 32.444.352,50.

Receita do exercício: até esta data (25-6-53) — Cr\$ 2.106.544.950,90.

Pagamentos realizados: Total — Cr\$ 32.157.067,80.

Boletim de 27 de junho de 1953

Renda dos Distritos de Arrecadação: — Total Cr\$ 48.346.281,00.

Receita do exercício: até esta data (26-6-53) — Cr\$ 2.154.331,90.

Pagamentos realizados: Total — Cr\$ 25.079.770,00.

Departamento do Contencioso Fiscal

Expediente de 30 de junho de 1953

DESPACHO DO DIRETOR

N.º 4.750.471-53 — Req. Sílvia Pereira. — Certifique-se, quanto aos itens a, b, e 1.ª parte do item c.

Departamento de Contabilidade

Expediente de 29 de junho de 1953

DESPACHO DO DIRETOR

Cia. Marnito S.A. — Processo n. 7.020.037-53. — Autorizo, em termos.

EXIGÊNCIA DO CHEFE DO 1-CB

Casa da Empregada — Processo 6.010.341-53. — Compareça para tratar de assunto de seu interesse, entro dos Of. de Vigilância da Prefeitura — Processo 4.011.699-53. — Compareça para esclarecimentos.

EXIGÊNCIA DO CHEFE DO 2-CB

Adolfo Gomes de Sousa & Cia — Processo n.º 4.934.552-53. — Cumpra as exigências dos art. 202 e 683, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Auto-lotação Diniz Ltda. — Processo n.º 7.305.755-53. — Junte o conhecimento original do depósito.

J.M. da Silva & Cia. — Processo n.º 4.443.765-52. — Compareça para promover o levantamento do depósito.

EXIGÊNCIA DO CHEFE DO 4-B

Assoc. das Senhoras de Carid. da Matriz de Santo Antônio Maria Zacaria — Processo 3.217-53. — Pague a taxa de expediente.

Instrumental Ótico Ltda. — Processo 6.021.497-53. — Complete o selo.

Expediente de 30 de junho de 1953

DESPACHO DO DIRETOR

Ferreira, Filho & Cia. Limitada. — Processo 6.015.650-53. — Sim, em termos.

Companhia Marnito S.A. — Processo n.º 7.020.089-53.

Revista Brasileira

DE

Direito Aeronáutico

(DOCTRINA, LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA)

PUBLICAÇÃO DA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO AERONÁUTICO

N.º 1 — JULHO - SETEMBRO, 1951 — ANO I

PREÇO: CR\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Construtora Meridional S.A. —
Processo n.º 7.707.694-53.

Construtora Ribeiro Júnior Li-
mitada — Processo 7.710.595-53.

Empresa Beta de Construções Li-
mitada — Processo 7.709.380-53.
Empresa Carioca de Engenharia

Limitada — Processo n.º 7.708.511,
de 1953.

Empresa Técnica de Engenharia
Ltda. — Processos 7.706.430-53 —
7.708.872-53.

Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. —
Processo n.º 7.020.053-53.
— Autorizo, em termos.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 1 de julho
de 1953

Portaria n. 948:

O Secretário Geral de Saúde e As-
sistência resolve:

Designar, para ter exercício no De-
partamento de Higiene, o Chefe de
Grupos de Distritos de Higiene Ali-
mentar, padrão CC-5 — René Manzo
matr. n. 27.335.

Portaria n. 949:

Designar, para ter exercício no De-
partamento Municipal da Criança e
do Adolescente, o Enfermeiro, clas-
se I — Jerônima da Silva Faria, ma-
tricula n. 11.391.

Portaria n. 950:

Designar, para ter exercício no De-
partamento de Assistência Hospitalar,
o Médico, padrão O — Nelson da
Costa Cony, matr. n. 22.593.

Portaria n. 951:

Designar, para ter exercício no De-
partamento de Higiene, o Escriturário
classe G — Carmen Estela de Sá Earp
Muniz, matr. n. 35.436.

Portaria n. 952:

Designar, para ter exercício no De-
partamento Municipal da Criança e
do Adolescente, o Oficial Administra-
tivo, ref. I — Marina da Rocha Ce-
lestino, matr. n. 35.461.

Portaria n. 953:

Designar, para ter exercício no De-
partamento Municipal da Criança e
do Adolescente, o Escriturário, refe-
rência G — Ernestina de Moura Car-
valho, matr. n. 35.538.

Portaria n. 955:

Colocar à disposição de seu Gabi-
nete, por mais 30 dias, o Enfermeiro,
ref. H — Maria da Conceição Mo-
reira Pinto Barbosa, matr. n. 36.313.

Portaria n. 956:

Designar, para ter exercício no De-
partamento de Assistência Hospitalar,
o Enfermeiro, ref. H — Helda Pau-
lino de Oliveira Lima, matrícula nú-
mero 37.011.

Portaria n. 957:

Designar, para ter exercício no De-
partamento de Assistência Hospitalar,
o Atendente, ref. E — Enisguimar
Viana Barbosa, matr. n. 46.154.

Portaria n. 958:

Designar, para ter exercício no De-
partamento Municipal da Criança e
do Adolescente, o Trabalhador, refe-
rência D — Olinda Nascimento de
Castro, matr. n. 49.470.

Portaria n. 959:

Designar, para ter exercício no De-
partamento de Tuberculose, o Atende-
nte, ref. E — Margarida Teles de
Carvalho, matr. n. 61.765.

Portaria n. 960:

Designar, para ter exercício no De-
partamento de Higiene, o Mecano-
grafo, classe I — Leda da Silva Pe-
reira, matr. n. 35.496.

Portaria n. 961:

Colocar à disposição de seu Gabi-
nete, por 30 dias, o Atendente, refe-

Portaria E — Hygyea Manso, matrícula
n. 44.177.

Portaria n. 962:

Remover, do Departamento Muni-
cipal da Criança e do Adolescente, (H.
M. Fernando Magalhães), para o De-
partamento de Assistência Hospitalar
(H. G. Geral Getúlio Vargas), o
Enfermeiro, classe I — Virginia Alaide
da Cruz Teté, matr. n. 1.491.

Portaria n. 963:

Remover, do Departamento de As-
sistência Hospitalar (H. G. G. Var-
gas), para o Departamento Muni-
cipal da Criança e do Adolescente (H.
M. Fernando Magalhães), o Enfer-
meiro, classe L — Carmen Sousa da
Costa, matr. n. 11.824.

Portaria n. 964:

Designar, para ter exercício no De-
partamento de Assistência Hospitalar,
o Chefe dos Serviços Administrativos,
padrão CC-7 — Alberto Santorum, ma-
tricula n. 7.074.

Portaria n. 965:

Colocar à disposição de seu Gabi-
nete, por mais 30 dias, o Oficial Ad-
ministrativo, classe M — Zelinda Bra-
ga Leite, matr. n. 1.503.

DESPACHOS DE 25 DE JUNHO DE 1953

André Luis Ferreira — Processo nú-
mero 1.007.192-52.

José Gomes da Luz — Processo nú-
mero 1.015.157-52.

Felisherto Pinto de Melo — Processo
n. 1.017.062-53.

— 1 — Autorizo: — 2 — Publique-
se: — 3 — Ao S.S.A.

Escala de licença-prêmio:

André Luis Ferreira — Artífice, clas-
se I, matr. n. 21.673 — Período da
licença: 1 de julho de 1953 a 1 de
janeiro de 1954 — Período básico: 1
de maio de 1938 a 27 de abril de 1948
(República por haver saído com incorreção).

José Gomes da Luz — Trabalhador,
padrão G, matr. n. 24.408 — Pe-
ríodo da licença: 1 de agosto de
1953 a 1 de fevereiro de 1954 — Pe-
ríodo básico: 2 de janeiro de 1941 a
30 de dezembro de 1950 (República por
haver saído com incorreção).

Felisherto Pinto de Melo — Enfer-
meiro, classe I, matr. n. 17.290 —
Período da licença: 1 de dezembro
de 1953 a 1 de março de 1954 — Pe-
ríodo básico: 14 de janeiro de 1945
a 12 de janeiro de 1950 (República por
haver saído com incorreção).

DESPACHOS DE 26 DE JUNHO DE 1953

Dorila Gímenes Back — Processo
n. 1.002.507-53 — 1 — Autorizo: —
2 — Publique-se: — 3 — Ao S.S.A.

Escala de licença-prêmio:

Dorila Gímenes Back — Atendente,
ref. E, matr. n. 37.641 — Período
da licença: 2 de janeiro a 2 de abril
de 1954 — Período básico: 17 de
julho de 1944 a 23 de novembro de

1949 (República por haver saído
com incorreção).

Miguel do Nascimento — Processo
n. 6.009.920-53 — Certifique-se.

DESPACHOS DE 30 DE JUNHO DE 1953

Natália Bueno Moreira — Processo
n. 6.018.525-53 — 1 — Aguarde-se
vaga: — 2 — Compareça para retirar
a certidão.

Irmãdade de Nossa Senhora do Ro-
sário e São Benedito dos Homens
Pretos — Processo n. 6.016.685-53
— Arquivar-se, uma vez que a reque-
rente já foi registrada no Departamen-
to de Assistência Social.

Alaide Ferreira de Carvalho — Pro-
cesso n. 6.013.641-53 — Arquivar-se,
à vista da informação da Secretaria
Geral de Administração, relativamente
à inexistência de vaga.

Laboratórios Baldassari S. A. —
Processo n. 6.017.130-53.

Laboratórios Baldassari S. A. —
Processo n. 6.017.129-53.

Nelson Paulino da Silva — Processo
n. 6.017.752-53.

Joaquim da Cruz Vieira Júnior —
Processo n. 6.016.179-53.

— Certifique-se.

Oscar Pedrosos Teixeira da Silva
— Processo n. 6.018.524-53 — 1 —
Faca-se a exclusão de escala: — 2 —
Publique-se: — 3 — Junte-se o processo
anterior.

Exclusão de escala de licença-
prêmio:

Do Período de 1 de maio a 1 de
novembro de 1953.

Maria de Lourdes Nunes Hayden —
Processo n. 1.044.712-52 — Retifica-
ção do período básico de: 7 de setem-
bro de 1943 a 4 de setembro de 1948
para o de 18 de maio de 1943 a 15
de maio de 1943.

Departamento de Tuberculose

Retificação do Diário Oficial de 29
de junho de 1953 — Fls. 5.240.

Folha (suplementar) de gratificação
do servidor, que, durante o mês de Ja-
neiro de 1953, teve exercício no Hos-
pital-Colônia de Curupaiti, elaborada
de acordo com as determinações cons-
tantes do Decreto número 8.575-B, de
23 de julho de 1946, e nos termos do
parecer do artigo 119 — item II —
do Decreto-lei número 3.773, de 28 de
outubro de 1941, e devidamente autori-
zado pelo Exm.º Senhor Prefeito, por
despacho exarado no ofício n.º 1.768,
de 11 de maio de 1953, desta Secre-
taria Geral — Verba 600 — Código
198.3.

Hernane Alfredo Pequeno

Genú

Total:

Importa a presente, em quinhentos e
quatro cruzeiros.

Serviço de Correspondência

Expediente de 22 de junho de 1953

Despacho:

Processo:

N. 6.017.109 — Antônio de Melo
Lima. — Autorizo a prorrogação do
estágio por mais 90 (noventa) dias,
tendo em vista a informação do Senhor
Diretor do Hospital Sanatório São Se-
bastião, obedecendo os termos da Or-
dem de Serviço n.º 10-1953 do Exce-
lentíssimo Senhor Secretário Geral.

Designação:

Portaria n.º 25 — O Diretor do De-
partamento de Tuberculose, no uso de
suas atribuições, Resolve Designar, o
médico Classe «O», matrícula número
44.032, José Nunes da Silva — lo-
tado no Hospital Sanatório Santa Maria
para servir 3 vezes por semana no
Dispensário de Tuberculose do 2.º Dis-
trito Sanitário em substituição ao mé-
dico Classe «O», matrícula n.º 51.170
— Leônidas Betsis Filho, durante o seu
impedimento fêrias, (período de 6 a
25 de julho de 1953).

Expediente de 23 de junho de 1953

Férias Autorizadas:

Do Diretor de Estabelecimento padrão
«CC-5», matrícula número 29.062 —
Nelson Felipe Werner — para o pe-
ríodo de 15 de julho a 8 de agosto
de 1953, lotado no Hospital Abrigo Gu-
ilherme da Silveira.

Designação:

Portaria n.º 26 — O Diretor do De-
partamento de Tuberculose, no uso de
suas atribuições, Resolve Designar, o
médico padrão «O», matrícula número
20.773 — Henrique Waldemar — para
responder pelo expediente do Hospital
Abrigo Guilherme da Silveira, durante
o impedimento (férias período de 15 de
julho a 8 de agosto de 1953), do efetivo
Nelson Felipe Werner, Diretor de Es-
tabelecimento Padrão «CC-5», matrícula
número 29.062.

Apresentação e Designação:

A 18 do corrente do enfermeiro Classe
«I», matrícula número 55.733 — Hilda
de Sousa Noqueira — sendo designado
para o Dispensário de Tuberculose do
5.º Distrito Sanitário.

Hospital Abrigo

Miguel Pereira

NÚCLEO N.º 9.691

Designação:

Portaria n.º 27 — O Diretor do Hos-
pital Abrigo Miguel Pereira — Resolve
Designar, o escriturário Classe «G»,
matricula número 50.359 — Helio Gu-
erra Ramos — para responsável pelo De-
pósito deste Hospital, em substituição
ao servente Classe «F», matrícula nú-
mero 60.664 — Arminda de Oliveira
e Oliveira.

Expediente de 24 de junho de 1953

Apresentação e Designação:

A 22 do corrente do Operador de
Raios X — Ref. «J» — João Mendes
de Carvalho — matrícula n.º 32.857
— sendo designado para o Hospital
Sanatório São Sebastião.

Expediente de 26 de junho de 1953

Remoção:

De ordem do Senhor Secretário Geral
do Hospital — Abrigo Clemente Fer-
reira, para o Hospital Sanatório São
Sebastião do contínuo Classe «H», ma-
tricula número 13.982 — Henrique Nunes
Ferreira Braz — e — deste para aquele
do servente Classe «C», matrícula nú-
mero 24.049 — José Chaves Teixeira.

Expediente de 29 de junho de 1953

Remoção:

De ordem do Senhor Secretário Geral
do Hospital Sanatório São Sebastião
para o Hospital Abrigo Anchieta —
do almoxarife Classe «I», matrícula nú-
mero 76.751 — Robette da Silva Braga.

Apresentação e Designação:

A 27 do corrente do oficial admi-
nistrativo Classe «J» — matrícula número
29.940 — José Félix de Sousa — sendo
designado para este DTB (Serviço de
Correspondência).

Departamento de Assistência Social

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 23 de junho de 1953

Maria Madalena Ferreira — Processo número 6.016.994-53. — Concede o es-

tágio por noventa dias, obedecida a regulamentação em vigor.

Dia 29 de junho de 1953

Associação Goiana — Processo número 4.011.598-53. — Compareça ao Departamento de Assistência Social, a fim de esclarecer o local da sua sede social.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 30 de junho de 1953

Boletim n. 107

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Recomendações de serviço
Pareceres

Recomendo às diversas repartições integrantes desta Secretaria Geral, que, em qualquer expediente, façam vir datilografadas as informações que irão subsidiar os pareceres desta Secretaria Geral, devendo tais informações, embora em síntese, conter um relato da matéria, ao invés de se reportarem apenas às informações.

Nuneração de memorandos.

Recomendo a todas as repartições desta Secretaria Geral especia- providências para que os memorandos do Gabinete não retornem ao mesmo revestidos de capas de processo, devendo esses memorandos ter por numeração unicamente aquela que originalmente lhes foi dada no Gabinete.

Designações:

Designo o Escriurário, classe G, do Q.P., Gustavo Tomás Filho, matrícula n. 64.518, para ter exercício no Serviço de Expediente (Of. n. 870-53 do V.S.A.).

Designo o Escriurário, classe G, do Q.P., Wilmar Alves dos Santos, matrícula n. 64.922, para ter exercício no Departamento de Obras. (Of. número 865, do V.S.A.).

Remoções:

Removo o Trabalhador extranumerário mensalista ref. D, matrícula número 71.310, Jorge Correia da Silva, do Departamento de Obras para o Departamento de Concessões. — Processo n. 7.306.060-53-DCS.

Removo o Trabalhador extranumerário mensalista ref. D, matrícula número 70.177, Alvaro Lucas, do Departamento de Obras para o Departamento de Concessões. — Processo número 7.306.060-53-DCS.

Removo o Trabalhador extranumerário mensalista ref. D, matrícula número 54.134, do S.T.E. da Variante Rio Petrópolis para o Departamento de Obras.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

No Departamento de Edificações:
N. 7.425.702-51 — Guilherme Louro — Construção. — Mantenho o despacho.

N. 7.401.163-53 — José Gonçalves da Fonseca — Construção. — Prossiga-se, tendo em vista que o P.A. número 15.852 determina a utilização dos afastamentos laterais como servidões reciprocas para iluminação e ventilação.

N. 7.509.234-52 — Departamento de Edificações — Relevação de multa. — Releva a multa em face da informação do D.E.D.

N. 7.521.554-52 — Tomás Alberto da Silva Whitaker — Construção. — Mantenho o despacho.

N. 7.404.526-53 — Adamastor de Oliveira Lima — Construção. — Indeferido.

N. 7.400.285-53 — Imobiliária Nações Unidas — Construção de galpões — Atenda integralmente às condições estipuladas no laudo.

N. 7.402.637-53 — Domingos da Costa Ramos. — Reforma. — Mantenho o despacho.

N. 7.407.014-53 — José Pais de Andrade — Construção. — Deferido, em face dos esclarecimentos do U.O.B.
N. 7.516.826-52 — Donato Ferme — Reforma. — Mantenho o despacho.

N. 7.409.543-53 — Maria Sofia Rusland — Colocação de placas. — Indeferido; o material indicado não atende à estética para o local.

N. 7.514.438-53 — Legalização de modificações — em nome de D'Olme, Companhia de Tecidos "Aurora". — Indeferido.

No Departamento de Obras:

N. 7.708.239-51 — 9.º Distrito de Obras — Escala de licença prêmio. — Aprovei a escala.

No Departamento de Parques:

N. 7.800.545-53 — Companhia Italiana de Construções Gerais — Remoção de árvore — Autorizo, mediante o pagamento de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), nos termos da informação do Departamento de Parques.

No Serviço de Administração:

N. 7.051.585-53 — V.C.M. — Edital n. 85. — Aplique-se a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). As firmas: Ferragens S. Pedro Limitada; J. L. Ferragens S. A. e Ferragens Guanabara Limitada, nos termos do parecer da V.C.M.

N. 7.051.353-53 — V.C.M. — Edital n. 57 — Aplique-se a multa de Cr\$ 300,00 (trinhentos cruzeiros), para cada pedido, nos termos da informação da Comissão de Aquisição de Material.

N. 7.051.791-53 — Santos Pereira Limitada — Solicitando inscrição como fornecedor da P.D.F. — Deferido.

Comissão Técnica de Solos e Fundações

N. 7.400.750-53 — José Ferreira. — Compareça para esclarecer detalhes do projeto.

N. 7.405.947-53 — Albert Valzer e outros. — Esclareça quanto ao tipo de cravação e outras características que possam definir o comportamento e a carga que poderá suportar a estaca projetada.

Comissão de Aquisição de Material

Dia 30 de junho de 1953

RESPACHOS DO CHEFE

Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico — Processo n. 7.013.016-52. — Mantenho a exigência de provar o alegado.

Albino Mendes e Companhia Limitada — Processo n. 7.051.763-53 e n. 7.051.763-53. — Complete o selo.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 1 de julho de 1953

Boletim n. 117

Designação de chefia:

Fica designado para responder pelo Expediente do Serviço de Estudos e Projetos (1-ER) o Engenheiro — Matricula n. 1.059 — Nel Nunes Perce-

ira, durante as férias do respectivo titular.

Transferência de funcionários:
Ficam transferidos: do Serviço de Material (5-ER) para o 3.º Distrito Rodoviário (3-DR) o Escriurário — Matricula n. 2.479 — Marcello Ribeiro de Sousa; do 2.º Distrito Rodoviário (2-DR) para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) o Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 2.153 — Francisco Lino Filho; do Conselho Rodoviário — para o Serviço de Material (5-ER) o Escriurário — Matricula n. 604 — Lilla Maria Limongi Solon de Pontes.

Retificação do Diário Oficial do dia 30-6-53 — Fls. 5.283.

Despacho do Diretor:

Onde se lê — ... José Gomes da Silva — Processo n. 7.105.05953 —

Leia-se — ... José Gomes da Silva — (Proc. n. 1.022.403-53).

Lista de licença — Prorrogação:

Onde se lê — ... Tthaide —

Leia-se — ... Athaide.

Penalidade:

Pela Portaria n. 20-S de 30 de junho de 1953, o Sr. Engenheiro Chefe do 2-ER, resolve suspender por 3 (três) dias, por excesso de velocidade com o caminhão 13-84, o Motorista extr. Mens. — Matricula n. 977 — José Batista Gomes, a partir desta data.

Designação de comissão:

Ficam designados os Engenheiros — Gontran do Nascimento Maia, Renat Cesar Bastos e Plínio Lempert, para em Comissão examinar os serviços de pavimentação da Rua Américo Rocha, cuja aceitação definitiva é solicitada no Processo n. 7.203.223-53 e emitirem parecer.

Listas de licenças — Prorrogações:

Fl. n. 1.558 — Jorge Sebastião de Oliveira — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.807 — 6 dias — Artigo 153 — de 15 a 20-6-53.

Fl. n. 1.564 — Rubens Nunes da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 911 — 88 dias — Art. 153 — de 30 de maio a 25 de agosto de 1953.

Fl. n. 1.565 — Durval Florêncio João — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.002 — 6 dias — Artigo 153 — de 17 a 22-6-53.

Fl. n. 1.566 — Wilson Antônio Rocha — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.058 — 13 dias — Artigo 153 de 16 a 28-6-53.

Fl. n. 1.573 — Jorge de Almeida Rosa — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 664 — 5 dias — Artigo 153 — de 17 a 21 de junho de 1953.

Fl. n. 1.574 — Armando Pereira da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 863 — 10 dias — Artigo 153 — de 16 a 25-6-53.

Fl. n. 1.578 — Hélio Correia — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.546 — 10 dias — Art. 154 — de 17 a 26-6-53.

Fl. n. 1.586 — Rodrigo Luiz das Chagas — Trabalhador Extr. Mens.

— Matricula n. 2.419 — 17 dias — Art. 153 — de 15 de junho a 1 de julho de 1953.

Fl. n. 1.589 — Djalma Vaz da Silva — Trabalhador Extranumerário Mens. — Matricula n. 1.193 — 28 dias — Art. 153 — de 1 a 28-6-53.

Fl. n. 1.602 — Manuel Francisco dos Santos — Trabalhador Extranumerário Mens. — Matricula n. 377 — 92 dias — Art. 153 — de 31 de maio a 30 de agosto de 1953.

Fl. n. 1.603 — Norival Lopes — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 443 — 6 dias — Art. 153 — de 18 a 23 de junho de 1953.

Fl. n. 1.604 — João Batista Faria — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 606 — 15 dias — Art. número 153 — de 18 de junho a 2 de julho de 1953.

Fl. n. 1.605 — Mário Luiz — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 676 — 5 dias — Art. 154 — de 21 a 25-6-53.

Fl. n. 1.606 — Luiz Pizzolatto — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.299 — 8 dias — Art. 153 — de 18 a 25-6-53.

Fl. n. 1.607 — Joaquim Salomé da Fonseca — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.957 — 7 dias — Artigo 153 — de 19 a 25-6-53.

Fl. n. 1.613 — Antônio de Oliveira Ramos — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.582 — 7 dias — Artigo 154 — de 16 a 22 -6-53.

Fl. n. 1.617 — Jorge Alves Baia — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.190 — 2 dias — Art. 153 — de 17 a 18-6-53.

Fl. n. 1.618 — Anísio Pereira — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.228 — 8 dias — Art. 153 — de 18 a 25-6-53.

Fl. n. 1.619 — Antônio Valter de Farias — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.463 — 10 dias — Artigo 154 — de 9 a 18-6-53.

Fl. n. 1.620 — Antônio Valter de Farias — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula n. 1.463 — 5 dias — Artigo 154 — de 19 a 23-6-53.

Retificação do Diário Oficial do dia 1-7-53 — Fls. 5.339.

Apresentação de funcionários:

Onde se lê — ... Aluizo —

Leia-se — ... Aluiz.

Onde se lê — ... Mat. 2.525 Celso —

Leia-se — ... Mat. 2.524 — Celso.

Lista de licenças:

Onde se lê — Fl. 1.615 — Art. 152 —

Leia-se — Fl. 1.615 — Art. 154.

Onde se lê — ... de 6 a 23 —

Leia-se — ... de 16 a 23.

Onde se lê — Despacho do Sr. Diretor — Jorge Alves Ribeiro e Antônio Eliziário —

Leia-se — Despacho do Sr. Chefe do 4-ER — Jorge Alves Ribeiro e Antônio Eliziário.

Admissão de funcionários:

Por ato do Sr. Diretor do DER foram admitidos os seguintes funcionários: como Trabalhador Extr. Mens. — Jair Bellário da Silva, Hilton Macedo, Lourival Alves de Oliveira, Carlos do Nascimento, Eduardo Monteiro, Rodolfo da Silva Figueiredo e Arlides de Abreu Sardinha; como Oficial Administrativo Extr. Mens. — Tupan José de Medeiros.

Dispensa:

Por ato do Sr. Diretor do DER foi dispensado das funções de Trabalhador Extr. Mens. — Matricula número 1.754 — Antônio José de Oliveira, port. 28-D de 6-53, por ter 30 faltas consecutivas — Processo n. 7.202.361-53.

O BRASIL E SUAS RIQUEZAS

WALDEMIRO POTSCH

Preço: 20,00

A Venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório
Atende-se a Pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento de Edificações

1.ED-3

Exigência de 23 de abril de 1953

Processos:

N. 7.404.261-53 — Manuel Dias Ferreira — Rua Nerval de Gouveia, número 263, casa V. — Junte título de propriedade.

N. 7.521.567-52 — Luis Nahon — Rua Felício número 36, casas I a XVII — Prove a legalidade da construção.

N. 7.400.899-53 — Rosalina Silva Adriz — Rua Luis Delfino, número 23, fundos. — Ressalve as emendas feitas na planta.

N. 7.404.346-53 — Prudêncio Ferreira — Rua Teixeira de Azevedo, entre os números 182 e 202. — Apresente título que se refira ao terreno em causa.

N. 7.405.105-53 — Mário da Fonseca Simões — Rua Maria José, número 345. — Figure o recto.

N. 7.508.022-52 — Manoel Antônio Sequeira — Rua Barbosa, número 6. — Compareça o responsável pelas obras.

N. 7.408.069-53 — José dos Santos Seródio — Rua Felício — Satisfaça a exigência do dia 16 de junho de 1953.

N. 7.407.194-53 — Sudeleto S.A. — Av. Ernani Cardoso, número 69. — Figure o recto.

N. 7.407.000-53 — Serviço Social de Indústria — Rua Luisa de Carvalho, número 349. — O muro construído na testada do terreno não obedeceu ao alinhamento do projeto 4.359.

N. 7.404.524-53 — Luis Alves de Sousa — Rua Juquira, número 566. — Não procedem os termos da réplica, quanto à Lei n.º 753.

N. 7.708.754-53 — Afonso Teixeira — Rua João Pereira, número 102 e outros. — Apresente planta, de acordo com o Boletim n.º 100.

N. 7.408.199-53 — José Pinto de Carvalho — Rua Venâncio Ribeiro, junto e depois do número 305. — Figure a investidura e dê as metragens resultantes.

N. 7.408.467-53 — Antônio Davila Barreto — Rua Mário Calderaro, número 81, fundos. — Cumpra as exigências.

N. 7.426.123-51 — Djalmá Costa Tettamanti — Rua Ramiro Magalhães, número 839. — Cote o raio de curva com 6.000.

N. 7.408.537-53 — Isa Viana Carvalho — Rua Magalhães Castro, número 128, fundos. — Indefido, por contrariar ao artigo 174, do Decreto número 6.000.

N. 7.401.329-53 — Instituição Legionários de Maria — Rua Rio Grande do Sul, número 94. — Complete os selos de Expediente.

N. 7.405.956-53 — Manoel J. Rodrigues de Matos — Rua Pompílio de Albuquerque, números 366 e outros. — Junte título de propriedade.

N. 7.407.697-53 — Antônio Pereira — Rua José dos Reis, número 2.196. — Cumpra as exigências.

7-ED-3

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 26 de junho de 1953

Processos:

N. 7.426.677-51 — Samuel Isac Pestilic.

N. 7.440.280-49 — Manuel Pereira Neto.

N. 7.407.810-53 — Ernani Mendes de Vasconcelos.

N. 7.403.066-53 — Imobiliária Chamé Limitada

N. 7.504.960-52 — Nelson da Costa Cony.

N. 449.310-40 — Francisco Radler de Aquino.

N. 7.521.622-50 — Antônio Pinto Fernandes.

N. 7.402.810-53 — Mossek Kuznicki.

N. 7.505.204-52 — Alvaro Alves Martins Vilas Boas.

N. 7.508.227-52 — Moisés Beckmann.

N. 68.724-39 — Icek Bovenshtain.

N. 7.424.953-51 — Maria da Glória Portela Greve.

N. 7.500.996-52 — Noé Romeiro Gama.

N. 7.404.568-53 — Alexandre Pedro.

N. 7.525.473-50 — Santos Monteiro Engenharia Indústria S.A.

N. 221.484-48 — Alvaro Alberto de S.M. Costa.

N. 7.521.235-52 — Ricardo Silviano.

N. 7.401.679-53 — Joaquim Bento da Silva.

N. 7.419.810-51 — Saul Mochcovitch.

N. 7.504.357-52 — Imobiliária Glória S.A.

N. 7.405.503-53 — Maria Teresa Pereira Correia.

N. 7.424.302-51 — Carlos Minuesa Fermozele.

N. 4.327.458-49 — Fábrica de Bebidas Topázio Limitada.

N. 7.408.348-53 — Aloisio Destri.

N. 7.420.783-49 — Amed Cezar Kalil.

N. 7.403.207-49 — Olga Leal Rocha Miranda.

N. 7.422.228-51 — Catarino da Silva.

N. 200.693-48 — Frederico João Alonso José Sanchez Rene.

— Certifique-se de acordo com as informações, e compareça para dizer se concorda com os termos da minuta.

Despachos:

Processos:

N. 7.408.485-53 — Aldo Cerva Júnior. — Compareça.

N. 7.409.729-53 — Armando de Moura Araújo. — Compareça para tomar ciência de sua situação perante a P.D.F.

4-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 29 de junho de 1953

Passe-se alvará:

Processos:

N. 7.407.999-53 — Avenida São Sebastião, número 309. — Cr\$ 66.00.

N. 7.525.165-50 — Rua Rainha Guilhermina, número 134. — Cr\$ 2.015,20.

N. 7.401.283-51 — Rua Baroneza de Poconé, número 111. — Cr\$ 4.357,30.

N. 7.517.552-52 — Rua Adolfo Lutz lote número 1. — Cr\$ 10.005,60.

N. 7.520.351-52 — Rua Carlos Góes 34.00m. depois do número 92. — Cr\$ 8.817,60.

N. 7.409.976-53 — Rua Diniz Cordeiro, número 44. — Cr\$ 66,00.

N. 7.407.347-53 — Rua Ramon Franco, número 112-fundos. — Cr\$ 66,00.

N. 7.410.056-53 — Rua das Magnólias, número 16. — Grátis.

N. 7.409.998-53 — Rua Arnaldo Quintela, número 91, casa I. — Cr\$ 132,00.

N. 7.403.621-53 — Travessa Dona Carlota, número 32. — Cr\$ 2.134,40.

N. 7.409.698-53 — Rua Mena Barreto, número 77-fundos. — Cr\$ 115,70.

N. 7.409.914-53 — Rua Conde de Irajá, número 227, apartamento 403. — Cr\$ 110,00.

N. 7.508.483-53 — Avenida Pasteur, número 463. — Cr\$ 554,00.

N. 7.516.829-52 — Rua Custódio Serrão, número 7. — Cr\$ 347,60.

N. 7.511.030-52 — Rua Mário Perdenzeiras, número 45. — Cr\$ 115,30.

— Aceito as obras:

Processo:

N. 7.400.882-53 — Rua Mena Barreto, número 162 — José Antônio Marques Nunes. — Reforma em casa residencial de um pavimento. — Aceito as obras.

N. 7.408.670-53 — Rua Cupertino Durão, número 96-A — Anil Abastecimento Nacional de Mercadorias Interior Limitada. — Aceito as obras.

N. 7.519.168-52 — Avenida Delfim Moreira, número 200 Casa XII. — Armando Forléo. — Modificações internas e acréscimo de superfície em casa residencial de dois pavimentos. — Aceito as obras.

N. 7.521.576-52 — Rua Paulo Barreto, número 80 — Gabriel San Segundo — Modificação de fachada e reforma em casa residencial de um pavimento. — Aceito as obras.

Indefido:

Processo:

N. 7.508.613-52 — Avenida São Sebastião, número 163. — Indefido, tendo em vista o excesso da altura da fachada para as Ruas Niobey.

Pode habitar:

Processo:

N. 7.411.745-51 — Rua São Mance, número 33 — Casa residencial de dois pavimentos, com dois apartamentos. — Pode habitar.

Exigências:

Processos:

N. 7.517.247-52 — Rua Professor Saldanha, número 124. — Não aceito as obras. — Promova a volta do processo que se acha no 5-ED.

N. 7.403.347-53 — Rua Natal, número 46. — Não aceito as obras. — Aguarde o pronunciamento do DRI.

6-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 27 de junho de 1953

Passe-se Alvará:

Processos:

N. 7.409.064-53 — Antônio Gomes — Rua São Januário, número 533. — Demolição. — Cr\$ 308,00.

N. 323.495-45 — Correia da Costa & Cia. — Rua Carlos Seidl, número 50 — Prorrogação. — Cr\$ 1.652,80.

N. 7.408.901-53 — Iracema Veiga de Oliveira — Rua Teixeira Júnior, n.º 200. — Demolição. — Cr\$ 308,00.

Isidoro Zanella — Rua São Januário, número 667. — Prorrogação. — Grátis.

N. 7.434.454-49 — Club de Regatas Vasco da Gama — Rua Abílio, s/n.º — Prorrogação. — Grátis.

N. 17.323.360-50 — Manoel Antônio Mesquita — Rua Lopes Ferraz, número 104. — Modificação de projeto. — Cr\$ 111,70.

N. 7.519.831-50 — Alberto Pires Ribeiro — Rua São Luís Gonzaga, número 2156-A. — Prorrogação. — Cr\$ 335,20.

Exigência a satisfazer:

Processos:

N. 7.405.328-53 — Francisco Gonçalves Muniz — Rua São Januário, número 182. — Requeira legalização das obras de acréscimo e modificações.

N. 7.409.943-51 — Albano Ferreira da Costa — Travessa Figueiras, número 13. — Não concedo o habite-se parcial. Termine as obras.

Passe-se Alvará:

Processos:

N. 7.400.604-53 — Sofreg S.A. de Tratores e Equipamentos — Avenida Brasil, número 57/5.961 — Construção. — Cr\$ 47.309,30.

N. 7.409.531-51 — Arsenia Auguata da Costa — Rua General Argolo, número 1. — Prorrogação. — Grátis.

N. 7.409.419-53 — Ernesto Paulo Teodoro — Rua Fohseca Teles, número 184. — Reforma. — Cr\$ 66,00.

Ficam aceitas as obras:

Processos:

N. 7.403.843-53 — Valentim Dias de Sousa — Rua General Argolo, número 210. — Obras de acréscimo cobertura em prédio residencial.

N. 7.405.160-53 — Ester da Conceição Cabral — Rua Figueira de Melo, número 267. — Abertura de vão em prédio comercial.

N. 7.310.605-51 — Cia. Telefônica Brasileira — Rua São Luís Gonzaga, número 275. — Legalização de construção de depósito.

Pode habitar:

Processo:

N. 7.403.042-51 — Hans Ernst Felgl — Rua Marechal Aguiar, número 86. — Construção de galpão para fins industriais, de 1 pavimento.

Exigência a satisfazer:

Processos:

N. 7.519.730-52 — Noêmia Portela Lobo Leal — Rua Piratini, número 334-f. — Não pode habitar. Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.515.962-52 — Tiresolite do Brasil S.A. — Avenida Suburana, número 68-f. — Não aceito as obras. Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.501.826-50 — Carlos Vicente Felcigno — Rua Senador Alencar, número 230. — Satisfaça as exigências de 11 de abril de 1953.

N. 5.417.775-52 — Casa da Boracina S.A. — Rua General Bruce, número 315. — Requeira prorrogação, sob pena de multa.

N. 7.409.137-53 — José Augusto da Costa — Rua São Cristóvão, número 908. — Compareça.

N. 7.400.407-53 — Joaquim Ferreira de Aguiar — Rua Francisco Eugênio, número 315-A. — Corrija a planta apresentada.

N. 7.407.050-53 — Alberto Violand — Rua Henrique Chaves, número 5. — Satisfaça as exigências do Senhor Engenheiro Ajudante.

N. 5.408.467-51 — Incomet S.A. — Rua Francisco Eugênio, número 371. — Legalize as obras executadas no local.

N. 7.406.547-53 — Carlos Esberard Pavie — Rua Bonina junto e depois do número 231. — Vise as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

N. 7.406.307-53 — Elsenbeth Aiden Sociedade Anônima — Rua Curuzú, números 17 e 17-A. — Satisfaça as exigências do Senhor Engenheiro Ajudante.

N. 5.404.585-53 — Standard Brands Ol. Brasil Inc. — Avenida Pedro II, número 250. — Compareça junto ao Senhor Engenheiro Ajudante.

N. 7.408.923-53 — Manuel Ferreira — Rua General Bruce, número 809. — Facilite o exame de prédio.

N. 7.519.271-52 — Antônio Ferreira de Barros — Rua General A. de Moura, número 621, casa XII. — Não aceito as obras. Junte planta das modificações executadas no local.

N. 7.404.607-53 — Jorge Abdala Chama — Rua Mogi Ilum. números 95 e 125. — Compareça para esclarecer quanto ao projeto.

N. 7.407.832-53 — Luis Correia — Rua Ana Neri, número 426. — Corrija a planta apresentada.

N. 7.409.943-51 — Albano Ferreira da Costa — Travessa Filgueiras, número 13. — Requeira prorrogação das obras.

N. 7.409.612-53 — Lincoln de Freitas Filho — Rua São Cristóvão, número 993. — Compareça junto o Senhor Engenheiro Ajudante.

N. 7.406.176-63 — Mauricio Cristpin da Fonseca — Rua Eduardo Prado, número 10. — Não aceite as obras. — Junte projeto das modificações executadas.

N. 7.406.442-53 — Aurélio Carvallo Veiga — Avenida Suburbana, número 207, casa V. — Não aceite as obras. — Requeira legalização do telheiro.

N. 7.406.234-53 — Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Rua Melo e Sousa, número 101. — Satisfaça as exigências do Senhor Engenheiro Ajudante.

N. 7.404.234-53 — Agostinho Brener — Rua Lopes Trovão, número 18. — Compareça. Corrija as cotas das obras nos côres.

N. 7.400.411-53 — Atlantic Refining Co. — Praia de São Cristóvão, número 140. — Não aceite as obras. — Junte inicialmente ficha do D.R.I.

Passe-se Alvará:

Processos:

N. 7.410.395-51 — José Correia Ribeiro — Rua Benedito Ottoni, número 73-A. — Prorrogação. — Cr\$... 1.353,00.

N. 7.519.568-52 — Aurélio José Marinho — Rua Licínio Cardoso, número 170. — Modificação de projeto. — Cr\$ 66,30.

N. 7.405.352-53 — Elisa Castelo Branco — Rua Almirante Baltazar, número 104. — Prorrogação. — Cr\$... 66,00.

N. 7.407.596-51 — Antônio José de Araújo — Rua São Luis Gonzaga, número 719. — Prorrogação. — Cr\$... 2.953,50.

N. 7.510.439-52 — Vicente Gonzalo Romero — Rua Newton Prado, número 52. — Legalização. — Cr\$... 132,00.

N. 7.425.476-51 — Doolinda da Cunha Nogueira — Rua São Januário, número 314. — Prorrogação. — Cr\$... 3.821,60.

Pode habitar:

Processos:

N. 7.501.474-52 — Maria Antonieta Matos Caminha de Barros — Rua Paula e Silva, número 16, apartamentos números 101, 201 e 301. — Construção de prédio residencial de 3 pavimentos.

Aceito as obras:

Processos:

N. 7.524.086-50 — Joaquim Freitas da Fonseca — Rua Major Fonseca, número 14, casas números I, I-A, III, III-A, V e V-A. — Obras de acréscimo de mais de um pavimento em prédios de vila.

Exigência a satisfazer:

Processos:

N. 7.508.547-50 — Mesbl. S.A. — Rua General Bruce, número 55. — Fêche o vão da divisã.

N. 7.521.381-52 — Simão João — Rua Piratini, número 431. — Compareça. Complete o projeto. Ressalve as rasuras.

N. 7.506.742-52 — Indústrias Reunidas Caneco S.A. — Rua Carlos Seidl, número 628. — Satisfaça as exigências do Senhor Engenheiro Ajudante.

N. 7.405.134-53 — Cia. Carioca Industrial — Praça Mário Nazaré, número 16. — Satisfaça as exigências do Senhor Engenheiro Ajudante.

7-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 25 de junho de 1953

Passe-se alvará:

N. 7.409.839-53 — Isaac Ibrahim Balassiano — Rua Conde de Bonfim, 928 — Reforma — Cr\$ 198,00.

Exigências:

N. 7.402.631-53 — Otávio Camacho — Rua Condeúba, lote 158. — De 6,00m2 ao quarto de empregada.

N. 7.510.286-52 — Elzio Damásio — Rua Conde de Bonfim, 517 casa III.

— Requeira aceitação.

N. 7.507.576-52 — Alcina Ávila Cardoso — Rua José Higino, 214-F. — Pague os selos devidos.

N. 7.414.490-51 — Noemia Ferreira — Rua Desembargador Isidro, 36 casa V. — Pague os selos devidos.

N. 313.276-50 — Alberto Dourado Lopes — Rua Conde de Bonfim, 159. — Apresente novo profissional.

Dia 29 de junho de 1953

Passe-se alvará:

N. 7.409.715-53 — Francisco Vaz Pontes — Rua General Roca, 584 — Reforma — Cr\$ 132,00.

N. 7.402.244-53 — Alfredo Nagle — Rua Carlos de Vasconcelos, 128. — Prorrogação de licença para tapume — Cr\$ 2.365,00.

N. 7.421.080-51 — João Vieira Pinto — Avenida Tijuca, 230. — Prorrogação de licença — Cr\$ 1.095,60.

N. 7.409.866-53 — Arlete d'Almeida Saraiva — Rua Conde de Bonfim, 867 apartamento 406 — Modificação e reforma — Cr\$ 88,00.

N. 7.401.397-53 — Alvaro de Almeida Pereira — Rua Antônio Basílio, 158 — Prorrogação de licença — Cr\$ 447,90.

N. 7.409.921-53 — Elan Genevois Leite Roxo — Rua Carlos de Vasconcelos, 119 — Reforma — Cr\$ 132,00.

N. 7.410.031-53 — Antônio Meireles Calado — Rua Alves de Brito, 27 casa I — Reforma — Cr\$ 66,00.

N. 7.402.885-53 — Elcio Auler — Rua Pinheiro da Cunha, lote 7 — Prorrogação de licença e armação de tapume — Cr\$ 572,00.

N. 7.421.168-51 — Walter Prestes — Rua Tobias Moscoso, 342 — Prorrogação de licença — Cr\$ 875,20.

N. 7.402.988-53 — Zulmira Barbosa Santos — Rua Conde de Bonfim, 291 casa II — Prorrogação de licença — Cr\$ 528,00.

N. 7.409.942-53 — José Gonçalves — Rua Barão de Pirassununga, 23 — Reforma — Cr\$ 132,00.

N. 7.409.128-53 — União dos Viajantes Comerciais do Brasil — Rua General Marcelino, 241 apartamento 102 — Legalização de reforma — Cr\$ 99,00.

N. 7.401.541-53 — Edite Holz — Estrada da Gveia, lotes 704 e 705 — Construção de muros divisórios — Grátis.

Exigências:

N. 7.405.494-53 — Construtora Pan-América Ltda. — Rua Coronel Aristarcho Pessoa, lote 36. — Apresente outra cópia do projeto de fundações.

N. 7.409.506-53 — Hélio de Freitas — Rua dos Araújo, 57 lote XXIX — Apresente construtor responsável.

N. 7.408.967-53 — Nelia Ferreira Berager — Travessa Matilde, 17. — De o afastamento de 3,00 em relação ao alinhamento.

8-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 25 de junho de 1953

Passe-se alvará:

N. 7.518.504-52 — Alice Tinoco Malheiros e outros — Rua Pereira Nunes, 241 — Modificação de projeto — Cr\$ 198,70.

N. 7.518.318-52 — Valdemar Lopes Barreto e outro — Rua Alexandre Calaza, 177 — Modificação de projeto — Cr\$ 165,00.

N. 7.622.100-52 — João Severiano de Sousa — Rua Barão de São Francisco Filho, 297 — Legalização de modificação e acréscimo em prédio comercial — Cr\$ 249,30.

N. 7.409.387-53 — Salim Malouk — Rua Ladislau Neto, 27 sobrado — Reforma, modificação e acréscimo e envidraçamento de varanda — Cr\$ 595,30.

N. 7.400.338-53 — José Ferreira — Rua Pontes Corrêa, 269 — Modificação de projeto com acréscimo de pavimento — Cr\$ 276,00.

N. 7.409.316-53 — Helena Emilia Aubaud — Rua Barão de Vassouras, 42 — Modificação e acréscimo em prédio residencial — Cr\$ 1.099,80.

N. 7.409.038-53 — Francisco de Assis Carneiro Watson — Rua Campinas, 129 fundos — Acréscimo de pavimento em dependência — Cr\$ 245,90.

N. 7.408.223-53 — Amélia Guimarães — Rua Barão de São Francisco, 57 — Cr\$ 176,30.

N. 7.409.332-53 — Caetano de A-brantes Simões — Rua Emilia Sampaio, 82 — Modificação e acréscimo em prédio residencial — Cr\$ 610,80.

N. 7.409.594-53 — Chafiy Felipe Nacife — Rua Maria Amalia, 299 — Reforma e modificação em prédio residencial — Cr\$ 264,00.

N. 7.408.318-53 — Eduardo Mota — Rua Indaiatã, 30 — Construção de escada e muro de frente e divisório — Grátis.

N. 7.409.739-53 — Silvio Alves da Silva — Rua Torres Homem, 1.096 — Reforma — Cr\$ 99,00.

N. 7.409.573-53 — André Carbage — Rua Torres Homem, 89 — Reforma — Cr\$ 99,00.

N. 7.409.888-53 — Edite Pessoa da Silveira — Rua Barão de Mesquita, 176 — Alçamento de muro frente — Grátis.

N. 7.409.890-53 — Geraldo Sampaio de Sousa — Rua Conselheiro Oleário, 46 — Reforma em prédio residencial — Cr\$ 66,00.

N. 7.409.017-53 — Nicolau Alvão Sarkis — Rua Barão de Mesquita, 565, 567, 569 e outra — Construção de muro de frente — Grátis.

N. 7.408.883-53 — Joaquim Camacho da Costa — Rua Visconde de Santa Isabel, 542 — Construção de muro de frente — Grátis.

N. 7.409.877-53 — Durval Teixeira — Rua Duquesa de Bragança, 16 casa IV — Modificações internas e reforma em prédio residencial — Cr\$ 264,00.

N. 7.519.359-52 — Osman da Cunha Lima — Rua Caruarú, 434 casa XIV — Revalidação de alvará — Cr\$ 22,00.

N. 7.424.632-51 — Adriano da Silva Reis — Rua Almirante Candido do Brasil, 120 — Revalidação do alvará — Cr\$ 95,90.

N. 7.408.322-53 — Frederico Goulart — Rua Teodoro da Silva, 735, casa XIV — Modificação e acréscimo em casa de vila — Cr\$ 629,00.

Pode habitar:

N. 7.440.576-49 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Rua Torres Homem, 600, apartamentos 101-6 a 401-6, 614, apartamentos 101-6, 401-6. — Prédio de apartamentos. — Pode habitar.

N. 7.510.574-50 — José Maria Fernandes — Rua Adalberto Aranha, 16, apartamentos 101-4, 201-2, 301-4 — Prédio de apartamentos. — Pode habitar.

N. 7.504.127-52 — Moszek Kuznicki — Rua Campinas, 188, apartamentos 101-201, S-101 — Prédio residencial. — Pode habitar.

N. 7.514.896-52 — Manuel dos Santos Martins — Rua Senador Nabuco, 230, apartamentos 201-2 — Prédio residencial. — Pode habitar.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.405.789-53 — Roberto Pereira da Cunha — Rua Angelo Bitencourt, 46 — Alçamento de muro divisório. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.508.171-52 — Genésio Pacheco da Veiga — Rua Senador Nabuco, 40 — Acréscimo em prédio residencial. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.501.326-52 — Virgínia Borquezani — Rua Conselheiro Corrêa, 11 — Legalização de prédio residencial. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.403.704-53 — Manuel da Costa Almeida — Rua Antônio Salema, 43-45 — Acréscimo de cobertura. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.706.428-53 — Helena Gonçalves Gomes e outras — Rua Pereira Soares, 33, casas 5, 7, 9 e 11 — Reconstrução de passeio. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.516.307-52 — José Blanes Filho — Rua Caçapava, 47 — Modificações. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.407.211-53 — Adriano Pinto Lucena — Rua Gomes Braga, 52 — Modificação de fachada. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.418.828-51 — Hêlvio Freitas Marinho — Rua Dona Maria, 14 — Acréscimo de uma garagem. — Ficam aceitas as obras.

Deferimento:

N. 7.420.365-51 — Tobias Printsak — Rua Campinas, 100 — Prorrogação na forma do art. 108 do Decreto 6.000.

N. 7.505.599-52 — Benjamin Scorza — Rua José do Patrocínio, 420 — Prorrogação na forma do art. 108 do Decreto 6.000.

N. 7.516.723-52 — Antônio Pereira Gomes — Avenida 28 de Setembro, 227, 229-A — Prorrogação na forma do artigo 108 do Decreto 6.000.

N. 7.505.907-52 — eGorg Flaschman e outros — Rua Mearim, 264 — Prorrogação na forma do art. 108 do Decreto 6.000.

N. 7.504.948-52 — Joaquim da Silva Machado — Rua Colana, 101 — Prorrogação na forma do art. 108 do Decreto 6.000.

N. 7.512.171-52 — Salvador Lobianco — Rua Antônio Salema, 12 — Prorrogação na forma do art. 108 do Decreto 6.000.

N. 7.410.547-51 — Orlando Coscareli — Rua Santa Luiza, 211. — Deferido: com a condição de ser fixado no terreno a posição do novo alinhamento aprovado.

Indeferimento:

N. 7.412.101-51 — Manuel Homem da Costa — Rua Barão de Mesquita, 464, casa VII. — Indeferido.

Exigências:

N. 7.426.557-51 — José Rangel — Avenida Júlio Furtado, 81. — Não pode habitar. Construa previamente o passeio.

N. 7.409.814-53 — José Ferreira da Silva Couto — Rua Maria Amalia, junto e depois do n. 867. — Junte planta do que pretende construir.
 N. 7.512.775-52 — Heltor Lira Barreto — Rua Barão de Vassouras, 37. — Junte a ficha de inscrição do D.R.I.
 N. 7.401.462-53 — Ernani Mesquita dos Santos — Rua Agenor Moreira, 91. — Não aceite as obras, providencie previamente a demolição do barracão de madeira.

11-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 25 de junho de 1953

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de Cr\$:
 N. 7.408.727-53 — Isaura Modesto — Rua da Proclamação 87 — Construção — Cr\$ 419,90.
 N. 7.507.032-52 — Iraci Rodrigues Moreira — Rua Paranapanema 146-A — aptos. 101-201 — Prorrogação — Cr\$ 1.252,40.
 N. 7.408.010-53 — César Alves dos Santos — Rua Marquês de Oliveira 38, fundos — Construção de prédio — Cr\$ 1.697,50.
 N. 7.408.896-53 — Maria Cristina de Moraes Erlich — Rua Itau 99 — Construção — Cr\$ 908,10.
 N. 7.405.722-51 — Cacilda da Costa Carreira — Rua André Pinto 76 — Prorrogação — Cr\$ 1.177,40.
 N. 7.507.516-52 — Homero Dias Leal — Rua Idume 217 — Revalidação de alvará — Cr\$ 62,70.
 N. 7.418.068-51 — Antônio Dias Leite — Rua Darke de Matos 203 — Legalização de prédio residencial de acordo com a Lei 756 — Cr\$ 272,70.
 N. 7.409.760-53 — Alamo Pereira Maciel — Rua Nicarágua 175, loja M. — Instalação comercial em loja — Cr\$ 150,00.
 N. 7.507.570-50 — Espólio de Joaquim Leandro da Mota — Rua Demor Alfredo Barcelos 517 e 384 — Construção de muro de frente — Grátis.
 N. 7.520.677-52 — Antônio Ferreira das Neves e outro — Rua Joana Fontoura 86, casa II — Construção de um quarto em fundos de prédio existente — Cr\$ 116,20.
 N. 7.409.574-53 — Manuel Pereira Ramos — Rua Delfina Enes 516, casa II — Reforma em prédio residencial com 1 pavimento.
 N. 7.512.798-52 — João José dos Santos — Rua Bariri 130 — Revalidação de alvará — Cr\$ 22,00.
 N. 7.425.201-51 — Manuel da Silva Figueiredo — Rua Filomena Nunes 242 — Prorrogação — Cr\$ 850,10.
 N. 7.409.255-53 — Maria Eduardo Magalhães — Rua Barreiros 545 — Construção de muro de frente — Grátis.
 N. 7.407.375-53 — Heroína Sobral Vaz — Rua Montevideu 545 — Construção — Cr\$ 597,20.
 N. 7.408.611-53 — Odilon Cirilo dos Santos — Rua Comandante Abreu 42 — Construção — Cr\$ 862,80.
 N. 7.422.016-51 — Tavares & Gonzalez Ltda. — Rua Manuel de Moraes 48 — Prorrogação — Cr\$ 937,20.
 N. 7.705.438-53 — Cantídio de Oliveira Costa — Rua Sargento Ferreira 109 — Boletim 100 — Cr\$ 110,00.
 N. 7.517.580-52 — Albino do Nascimento — Rua Washington Azevedo 42 — Prorrogação — Cr\$ 448,88.
 N. 7.409.244-52 — José Otávio Mainenti — Rua Pirla 157 — Construção — Cr\$ 367,60.
 N. 7.406.007-53 — Elvira Nicodemus Dória — Estrada do Porto Velho 746 — Construção de prédio — Cr\$ 545,60.

13-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 28-6-53

Passasse alvará pagos os emolumentos na importância de:
 N. 7.404.880-53 — Carlos Raco — Rua Coronel Tamarindo 194, apartamentos 201203, 194-A, 19-A e B e 194-C — Modificação de projeto aprovado com acréscimo e prorrogação para 11 meses — Cr\$ 2.103,20.
 N. 7.401.901-50 — Vicente Salustiano dos Santos — Rua Tomás Edison n.º 1.187 — Demolição de prédio residencial de um pavimento e armar andaime — Cr\$ 99,00.
 N. 7.510.420-52 — Francisco Ribeiro Pinto — Rua Figueiredo Camargo lote 19 — Construção de prédio comercial, prazo 6 meses — Cr\$ 1.042,80.
 N. 7.403.763-53 — Marques & Moreira — Rua do Imperador n.º 354-A — Construção de giras e colocação de balcões prazo 1 mês — Cr\$ 359,00.
 N. 7.407.408-53 — José da Silva Leite — Rua Coronel Tamarindo (Estação de Moça Bonita) — Construção de laço, prazo de 4 meses — Cr\$ 686,40.
 Exigências a satisfazer:
 N. 7.420.109-49 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Aéreos e Telecomunicações — Rua Aveiro número 205 — Pague a preempção.
 N. 7.518.611-52 — Manuel Bitencourt Ramalho de Ávila — Rua General Sezefredo n.º 816 — Aguarde a volta do processo.

14-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 26-6-53

Autorizado, nos termos do art. 73 § 1.º do Decreto 6.000 de 1-7-37:
 Processos:
 N. 83-5 do 14-DD — Alfredo Del Cima — Rua Campe Grande n.º 96.
 N. 84-53 do 14-DD — Nilton de Almeida Costa — Rua Augusto de Vasconcelos n.º 764.
 N. 82-53 do 14-DD — Stein & Companhia — Rua Coronel Agostinho número 24 — loja e sobrado.
 N. 85-53 do 14-DD — Euclides Nunes do Nascimento — Rua Viúva Dantas n.º 496.
 Deferido, depois de pagos os emolumentos na importância de Cr\$:
 Processos:
 N. 7.409.341-53 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de S. Telefônicos de Distrito Federal — Rua Rio Pardo n.º 93 — Reforma e acréscimo em prédio residencial de 1 pavimento — Prazo de 2 meses — Cr\$ 376,60.
 N. 7.406.950-53 — João Pereira Leite — Rua Carius n.º 147 — Prorrogação de 1 mês — Cr\$ 66,00.
 N. 7.409.121-53 — Tuffy Felipe — Estrada do Vieiras n.º 19 — Instalação comercial de 1 pavimento; 1 mês — Cr\$ 66,00.
 Aceitação das obras:
 N. 7.404.361-53 — Agência Imperial Automóveis Ltda. — Rua Campo Grande n.º 98 — Ficam aceitas as obras.
 Exigências a satisfazer:
 N. 7.400.500-53 — Newton de Almeida Costa — Rua Augusto de Vasconcelos n.º 764 — Requeira prorrogação das obras.
 N. 7.512.581-52 — Délcio Gonçalves de Freitas — Estrada do Joari n.º 76 — Requeira prorrogação das obras.
 N. 7.400.461-51 — Amadeu Ruivo — Rua Cel. Agostinho n.º 75-A —

Coloque a placa de numeração oficial — Indeferido.

N. 7.405.834-53 — Henrique Roberto Vance — Estrada do Monteiro n.º 26 — Requeira prorrogação da licença.
 N. 7.404.406-53 — Nicola Miquel Neto — Rua Tenente Agenor Brito n.º 164 — Requeira prorrogação da licença.
 N. 7.406.134-53 — Davi Nunes de Carvalho — Rua Gianerini n.º 55 — Área de iluminação da copa e insulficiente. Deve ser garantido o recuo de 3 metros da varanda ao muro colando-se devidamente no trecho em curva.
 N. 7.408.319-53 — Pedro Ferreira da Rocha — Estrada do Magarça antes do n.º 1.001 — Não houve como identificar o imóvel pois não existe o número citado nem a pessoa e conhecida no local.
 N. 7.406.178-53 — Otelina Coelho da Silva — Rua Gianerini n.º 37, fundos — Faça assinar o projeto por profissional registrado no DED.
 N. 216.628-48 — José Joaquim Rodrigues — Rua Artur Rios n.º 1.767 — Requeira a aceitação para a loja 1.767-A e faça o revestimento dessa loja em azul-ferro.

15 DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 26 de junho de 1953

Passe-se o alvará uma vez pagos os emolumentos devidos:
 N. 7.403.362-53 — Stênio Cordeiro Cavalcante — Travessa Macaé, 44 — Emolumentos para legalização de Construção de prédio residencial de 1 pavimento pelo prazo de 60 dias de acordo com a Lei 660 — Cr\$ 411,30.
 N. 7.403.965-53 — José Carlos Frankack — Rua da Floresta, 1.243 — Emolumentos para legalização de construção de prédio residencial de 1 pavimento pelo prazo de 90 dias de acordo com a Lei 756 — Cr\$ 605,90.
 N. 7.511.314-52 — Hugo Pereira — Pátio da Estação Ferroviária da

E. F. C. B., em Paciência — Emolumentos para construção de prédio comercial para um varejo a título precário pelo prazo de 90 dias — Cr\$ 378,60 — Despacho exarado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 15-6-53.

N. 7.405.565-51 — Fábrica Itatiaia de Tecidos S. A. — Estrada do Morro do Ar, 43 — Emolumentos para modificação de projeto aprovado sem acréscimo — Cr\$ 66,00.
 N. 7.404.422-53 — João do Nascimento — Rua Senador Camará, 107 — Emolumentos para prorrogação pelo prazo de 60 dias — Cr\$ 132,00.
 N. 7.409.918-53 — Júlia Assunção da Costa — Rua Auristela, 55 — Emolumentos para licença de reforma em prédio residencial de 1 pavimento, prazo 30 dias — Cr\$ 66,00.
 N. 7.410.103-53 — Carlos de Melo — Largo do Matadouro, 27-A — Emolumentos para licença de reforma em prédio residencial de 1 pavimento, prazo 90 dias — Cr\$ 198,00.
 N. 7.410.102-53 — Carlos de Melo — Largo do Matadouro, 27 — Emolumentos para licença de prédio residencial de 1 pavimento, prazo 90 dias — Cr\$ 198,00.
 N. 7.410.092-53 — José Bruno Bitencourt — Rua Lopes de Moura, 35 — Emolumentos para licença de reforma em prédio residencial de 1 pavimento, prazo 30 dias — Cr\$ 66,00.
 Artigo 74 do Decreto 6.000:
 N. 7.518.713-52 — Francisco da Silva Ferreira — Rua Projetada Engenheiro Marlucele, 120 — Deferido.
 N. 7.401.494-53 — Norival da Silva — Rua Projetada, 27 — Deferido.
 N. 7.408.949-53 — Gabriel Antônio dos Reis — Estrada Cruz das Almas, 525 — Deferido.
 N. 7.408.050-53 — Laurindo Luis dos Santos — Caminho da Estiva, 150 — Deferido.
 Exigência a satisfazer:
 N. 7.436.193-53 — América Jorge Antônio — Rua Pedro Leitão, 70 — Retifique o projeto quanto ao uso e satisfaça os artigos 428, 429, 430, 433, 435 e 442 do Decreto 6.000.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Jardim Zoológico

BOLETIM N. 120

Dia 29-6-53

MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO

Dia 19-6-53

Portaria n.º 15:

O Superintendente do Jardim Zoológico, resolveu repreender o servidor Olegário Alves Moreira, Vigia, referência F. matr. n.º 9.559, por ter sido encontrado hoje, por duas vezes consecutivas, fora do local entregue a sua guarda, para ficar em palestra com outros servidores, perturbando, assim, o trabalho dos mesmos e abandonando a vigilância do hipopótamo.

Dia 27-6-53

Visitantes e renda:	Cr\$
1.012 Visitantes	3.036,00

Dia 28-6-53

Visitantes e renda:	Cr\$
9.266 Visitantes	27.798,00

Dia 29-6-53

Portaria n.º 16:

O Superintendente do Jardim Zoológico, resolveu repreender o servidor Isabel da Silva Continio, Trabalhador, ref. D. matr. n.º 63.717, que exerce a função de bilheteiro, por ter encerrado ontem, o serviço antes do término do horário, e, assim, impedindo a uma senhora de ingressar no Jardim Zoológico apesar da solicitação da mesma, que pelo motivo exposto, apresentou reclamação verbal contra o procedimento de referida bilheteira.

RECOLHIMENTO DE RENDA

Dia 29-6-53

Quantia recolhida ao 2.º D.A., pela Guia n.º 6.800.345, relativa ao período de 20 de junho de 1953 a 26 de junho de 1953 — Cr\$ 30.489,00

Serviço Florestal

BOLETIM N. 45

Dia 30-6-53

DESPACHOS DO CHEFE

Requerimentos sobre poda de árvores:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Pedido n. 229 — Processo n. 1.075.919-53 — Ag. S. F.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Pedido n. 217 — Processo n. 2.075.869-53 — Ag. S. F.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Pedido n. 232 — Processo n. 2.075.933-53 — Ag. S. F.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Pedido n. 228 — Processo n. 2.075.918-53 — Ag. S. F.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Pedido n. 231 — Processo n. 2.075.932-53 — Ag. S. F.

Requerimentos sobre corte de árvores:

Geralda França — Processo número 2.075.917-53 — Ag. S. F.

Orestina de Alvim Barros — Processo n. 2.075.923-53 — Ag. S. F.

Moacir Inácio Machado — Processo n. 2.075.901-53 — Ag. S. F.

Athos Nogueira — Processo número 2.075.922-53 — Ag. S. F.

Manuel Vieira Guedes — Processo n. 2.075.921-53 — Ag. S. F.

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Banco do Brasil S. A. — Processo n. 2.075.876-53 — Ag. S. F.

— Concedo, pagando as taxas sobre quatro (4) árvores.

Augusto Soares de Sousa Batista — Processo n. 2.075.938-53 — Ag. S. F.

— Concedo, pagando as taxas sobre quatro (4) árvores, apresentando o alvará de obras.

César Morani — Processo número 2.075.935-53 — Ag. S. F.

— Concedo, pagando as taxas sobre cinco (5) árvores.

Amador Landos — Processo número 2.075.900-53 — Ag. S. F.

— Concedo, pagando as taxas sobre dez (10) árvores.

Antônio Alves Janeiro — Processo n. 2.075.934-53 — Ag. S. F.

— Prove achar-se autorizado pelo vizinho para o corte da árvore.

Henrique Alves Gelo — Processo n. 2.075.908-53 — Ag. S. F.

— Compareça para esclarecimentos.

Francisco Mendonça — Processo número 2.075.924-53 — Ag. S. F.

Rosália Cantiano Setilo — Processo n. 2.075.808-53 — Ag. S. F.

Joaquim Pereira Júnior — Processo n. 2.075.941-53 — Ag. S. F.

Raimundo Jerônimo de Oliveira — Processo n. 2.075.920-53 — Ag. S. F.

— Concedo, isento de taxas.

José Antunes Rabelo e outro — Processo n. 2.075.864-53 — Ag. S. F.

— Concedo, isento de taxas para a derrubada de 300m² plantada com eucaliptos, respeitando 100 metros nas coroas e lombadas do morro.

João Simas — Proc. n. 2.075.854 de 1953 — Ag. S. F.

— Concedo, pagando as taxas sobre a área de 10.000m² e decapoeira respeitando 100 metros nas coroas e lombadas do morro.

Justo Ribeiro de Araújo e outro — Processo n. 2.075.748-53 — Ag. S. F.

— Concedo isento de taxas para a derrubada de 10.000m² de capoeira fina respeitando 100 metros nas coroas e lombadas do morro.

Jair Muniz Torres — Processo número 2.075.915-53 — Ag. S. F.

— Concedo, isento de taxas para a derrubada de 3.000m² de macega respeitando 100 metros nas coroas e lombadas do morro.

— Concedo, isento de taxas para a derrubada de 3.000m² de macega respeitando 100 metros nas coroas e lombadas do morro.

— Concedo, isento de taxas para a derrubada de 3.000m² de macega respeitando 100 metros nas coroas e lombadas do morro.

— Concedo, isento de taxas para a derrubada de 3.000m² de macega respeitando 100 metros nas coroas e lombadas do morro.

— Concedo, isento de taxas para a derrubada de 3.000m² de macega respeitando 100 metros nas coroas e lombadas do morro.

— Concedo, isento de taxas para a derrubada de 3.000m² de macega respeitando 100 metros nas coroas e lombadas do morro.

José Gonçalves da Cruz Júnior — Processo n. 2.011.237-53 — Ag. S. F.

— Concedo, isento de taxas para a derrubada de 5.000m² de capoeira fina respeitando 100 metros nas coroas e lombadas do morro.

Ikutaro Hida — Processo número 2.075.815-53 — Ag. S. F.

— Apresente carteira de lavrador.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Processo número 2.075.820-53 — Ag. S. F.

— Prove achar-se licenciado para construir.

Rimka Goldhersch — Processo número 2.075.920-53 — Ag. S. F.

— Prove achar-se autorizado pelo proprietário.

José da Cunha Cordeiro — Processo n. 2.075.946-53 — Ag. S. F.

— Junte cópia da planta localizando as árvores e prove achar-se licenciado para construir.

Auto de flagrante lavrado:

N. 661, de 27 de junho de 1953 — Lavrado contra o Senhor Manuel de Almeida Costa, morador à rua Surubim n. 517 — Visto ter cortado sem a devida licença duas (2) árvores, em terreno de sua propriedade no local acima citado, por infração prevista no art. 11, Decreto-lei n. 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

— Concedo, pagando as taxas sobre quatro (4) árvores, apresentando o alvará de obras.

— Concedo, pagando as taxas sobre cinco (5) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre dez (10) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre quinze (15) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre vinte (20) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre vinte e cinco (25) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre trinta (30) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre trinta e cinco (35) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre quarenta (40) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre quarenta e cinco (45) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cinquenta (50) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cinquenta e cinco (55) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre sessenta (60) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre sessenta e cinco (65) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre setenta (70) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre setenta e cinco (75) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre oitenta (80) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre oitenta e cinco (85) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre noventa (90) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre noventa e cinco (95) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cem (100) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cem e cinco (105) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cem e dez (110) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cem e quinze (115) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cem e vinte (120) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cem e vinte e cinco (125) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cem e trinta (130) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cem e trinta e cinco (135) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cem e quarenta (140) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cem e quarenta e cinco (145) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cem e cinquenta (150) árvores.

— Concedo, pagando as taxas sobre cem e cinquenta e cinco (155) árvores.

Salvador, sexta-feira, dia 6 de corrente. Sem mais, aproveitamos a oportunidade que se nos oferece, para apresentar nossos elevados protestos de estima e consideração. De VV. SS. Amgo. Atto. Obgdo. (assinado) — Alfonso Soares, Repórter.

Relação dos Autos lavrados pelos Fiscais das Feiras-Livres, nos dias 26 e 27 de maio do corrente ano; nos termos do Decreto n. 6.205, de 20 de abril de 1938.

Dia 26-5-53

Auto	Matr.	It.	Art.	Cr\$
46.722	545	23	21	20,00
46.727	590	13	21	20,00
46.725	714	23	21	20,00
46.721	1.643	23	21	20,00
46.724	1.622	13	21	20,00
46.726	2.789	13	21	20,00
46.723	3.636	13	21	20,00
46.816	8	2	22	50,00
46.828	217	19	21	475,00
46.821	234	2	22	200,00
46.827	334	19	21	142,20
46.813	374	25	21	10,00
46.823	377	2	22	50,00
46.815	850	2	22	100,00
46.814	858	2	22	50,00
46.822	1.061	2	22	100,00
46.825	1.083	2	22	400,00
46.818	1.142	2	22	50,00
46.824	1.184	6	20	20,00
46.829	1.184	2	21	100,00
46.819	2.246	2	22	100,00
46.820	3.303	2	22	50,00
43.170	3	2	22	50,00
43.172	20	2	22	50,00
43.173	834	2	22	50,00
43.174	979	6	20	20,00
43.171	1.367	2	22	100,00
44.532	251	13	21	20,00
44.533	523	13	21	20,00
44.531	633	25	21	10,00
46.696	3.406	9	2-	50,00
33.988	3.135	6	21	50,00

Auto	Matr.	It.	Art.	Cr\$
46.728	2.453	2	21	100,00
46.729	2.593	23	21	20,00
46.882	153	13	21	20,00
46.881	232	13	21	20,00
46.885	308	13	21	20,00
46.789	498	13	21	20,00
46.880	642	13	21	20,00
46.883	2.180	11	21	60,00
46.884	3.113	13	21	20,00
41.297	11	5	20	50,00
41.299	523	5	20	50,00
41.298	587	5	20	50,00
47.552	857	5	20	50,00
41.300	1.128	5	20	50,00
27.551	1.836	5	20	50,00
44.840	2.622	6	20	20,00
44.841	3.263	6	22	50,00
41.405	332	13	21	20,00
41.407	537	23	21	20,00
41.409	560	19	21	34,00
41.416	663	23	21	20,00
41.412	722	19	21	85,00
41.411	1.099	19	21	44,00
41.410	1.159	19	21	44,00
41.413	1.459	19	21	85,00
41.406	1.854	23	21	20,00
41.408	1.978	19	21	44,00
41.415	1.999	13	21	20,00
36.249	2.151	25	21	10,00
46.580	910	6	20	20,00
46.581	910	12	21	30,00
46.579	3.888	25	21	10,00
37.260	3.429	2	21	200,00
37.261	3.429	6	20	20,00
37.258	3.487	2	21	100,00
37.259	3.487	6	20	20,00
40.791	534	19	21	69,00
40.790	1.458	19	21	69,00
40.787	2.107	19	21	69,00
40.785	3.248	23	21	20,00
40.784	3.270	23	21	20,00
40.783	3.562	13	21	20,00
40.789	3.715	19	21	69,00
40.786	3.862	19	21	69,00
Total ..				4.368,20

Departamento de Veterinária

BOLETIM N. 104

Dia 30-6-53

DESPACHOS DO DIRETOR

Sociedade Comestíveis Rio Branco Ltda. — Processo n. 2.060.701-53.

Laticínios Neve Ltda. — Processo n. 2.060.795-53.

Vicente Alves Baia — Processo número 2.060.819-53.

Mário Custódio Martins — Processo n. 2.060.820-53.

— Deferidos, em face das informações.

RECOLHIMENTO DE RENDA

O D.V.T. recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia n. 7.900.421. a importância de Cr\$ 4.375,50.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÕES

Vol. I: Resoluções de n.ºs 1 a 500 e respectivos índices geral e alfabético remissivo.

Preço: Cr\$ 40,00

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

BOLETIM N.º 145

Dia 29 de junho de 1953

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Apresentação e designação de Pessoal:

Registrando a apresentação do motorista, classe «E» — José Gomes Filgueiras, mat. 76.934, designando-o pela portaria n.º 261-53, para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento; do mecânico de veículo automóvel, classe «F» — Moacir Valente, mat. 76.937, designando-o pela portaria n.º 262-53, para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento.

Cancelamento de penalidades:

Cancelando, pela portaria n.º 263-53, a penalidade imposta pelo Boletim n.º 15, de 19 de janeiro de 1953, ao motorista, classe «G» — Assis Brasil Melgarejo, mat. 55.840, tendo em vista o que ficou apurado no processo n.º 10.550-53 — STP; pela portaria n.º 264-53, a penalidade imposta ao mecânico de veículo automóvel, classe «H» — Aristóteles Gomes dos Santos, mat. 27.519, publicada no Boletim Diário n.º 140, de 20 de junho de 1952, tendo em vista o que ficou apurado no processo n.º 1.018.844-53 — SGA.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO DIRETOR

Recomendação:

Recomendando aos Srs. Chefes de Serviço, a fiel observância dos horários de trabalho pois, esta Direção tem observado que Serviços há, que estão iniciando suas atividades às 8 horas e encerrando-os às 15 horas.

Remoção de Pessoal:

Removendo, pela portaria n.º 231, de 27-6-53, da Oficina de Reparação de Material Automóvel «A» (10-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Interior e Segurança (7-MS), o mecânico de veículo automóvel, classe «F» — Bartolomeu Cardoso Cruz, matrícula 71.770.

ATOS DO CHEFE DO 11-MS

Elogio a servidor:

Resolvendo, ao alistar-me da oficina do 11-MS, por motivo de transferência, cumprir o grato dever de agradecer e louvar, o mecânico de veículo automóvel — Mestre, classe «L» — Agenor Alves Teixeira, mat. 2.672, que pelas suas excepcionais qualidades profissionais, assiduidade, pontualidade e amor ao trabalho, merece todos os encômios pois foi durante 6 longos anos o meu braço direito, nunca medindo sacrifícios para que as determinações desta Chefia fossem cumpridas com precisão e segurança, permitindo assim, firmar o alto conceito em que é tido, hoje, o 11-MS, entre os demais serviços da STP.

BOLETIM N.º 146

Dia 30 de junho de 1953

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Apresentação e Designação de Pessoal:

Registrando a apresentação do motorista, classe «F» — Amaro Luis Pessanha, mat. 76.929, designando-o pela portaria n.º 265-53, para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento; do motorista, classe «F» — Euclides Portela, mat. 76.933, designando-o pela portaria n.º 266-53, para ter

exercício, no Departamento de Manutenção e Suprimento.

Despacho — Licença-prêmio:

N. 1.014.053-53 — SGA — Antônio Leite, mat. 9.779 — Autorizo o período de 1-1 a 31-3-54.

Comparecimento:

Determinando o comparecimento no Juízo de Direito da Segunda Vara Criminal, no dia 13 de julho vindouro, às 13 horas, do funcionário Werneci Cardoso Siqueira. (Ofício n.º 38.981, de 12-6-53).

O servidor em apêço, deverá antes, comparecer ao 1-MS, para efeito do expediente de apresentação.

Serviço Jurídico

ATOS DO RESPONSÁVEL

Comparecimento:

Determinando o comparecimento neste Serviço Jurídico, à Rua Frei Caneca n.º 42, entre 8 e 12 horas de qualquer dia útil, com exceção dos sábados, dos serventuários abaixo relacionados.

Alberto Pereira de Sousa — matrícula 2.176 — Proc. 10.747-49.

Carlos Felipe — mat. 27.324 — Proc. 10.319-49.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO DIRETOR

Apresentação e Designação de Pessoal:

Registrando a apresentação do motorista, classe «F» — José Gomes Filgueiras, mat. 76.934, designando-o pela portaria n.º 233, de 29-6-53, para ter exercício no Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio (4-MS), núcleo 5.967.

Remoção de Pessoal:

Removendo, pela portaria n.º 232, de 29-6-53, da Oficina de Reparação de Material Automóvel «A» (10-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio (4-MS), o mecânico de veículo automóvel, classe «F», interino — Antônio Pedro Jacob, mat. 58.578; pela portaria n.º 234, de 29-6-53, da Oficina de Reparação de Material Automóvel «A» (10-MS), padecer e louvar o Oficial Administrativo, classe «L» — Silvio Muniz de Medeiros, mat. 13.464; os mecânicos de veículo automóvel Contra Mestre, classe «K» — Francisco Antônio Maria Filho, mat. 13.198; Luis Pereira de Melo, mat. 13.667; Rafael Adio de Sousa, mat. 8.971; Manuel Batalha dos Santos, mat. 13.138; José Rodrigues Neto, mat. 2.765; mecânico de veículo automóvel, classe «J» — Claudionor Luis de Carvalho, mat. 2.682; Domingos Cardoso, mat. 2.739; Deodato de Oliveira, mat. 2.707; Amândio Augusto Pereira, mat. 2.338; João José Duarte, mat. 2.659; Antônio Loureiro, matrícula 60.245; pela eficiência, disciplina e orientação segura que sempre souberam dar aos seus setores de trabalho, como Encarregados, assegurando durante os 6 anos que serviram com esta Chefia, perfeita harmonia e seguro entrosamento entre os seus setores, permitindo assim que o 11-MS, pudesse sempre cumprir as árduas missões que lhe estavam impostas. E' pois, com grata satisfação que me orgulho de ter tido a honra de dirigir esta pleiade de auxiliares, que constituem uma das grandes reservas da S. T. P.

Departamento de Orientação e Controle

ATOS DO CHEFE DO 5-OC

Transcrição de Portaria — Elogio a servidores:

Portaria n.º 36 — 5-OC — O Chefe de Instrução Técnica, de acordo com o Decreto-lei 3.770, resolve elogiar os servidores: Osvaldo Moreira de Sá, Oficial Administrativo, classe «L», matrícula 4.424; Norah Lusquinhos Machado, aux. de escritório, ref. «G», mat. 44.187; Manuel do Nascimento Mota, auxiliar de escritório, ref. «G», mat. 74.878; Josefina Miceli, auxiliar adm. ref. «J», mat. 74.851; Mercedes Ricart da Fonseca, aux. adm. ref. «J», mat. 74.831; Jorge Pinheiro Guimarães Júnior, mec. de veic. autom., classe «G», mat. 59.066; Gasão Pinto Pires, motorista, classe «G», mat. 59.256; Agezislau Andrade do Amaral, mecânico de veículo automóvel, classe «F», matrícula 60.276 e Francisco de Assis Aguiar, artifice, ref. «E», mat. 64.457, pelo trabalho desenvolvido na realização do leilão de viaturas feito no dia 2 do corrente, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, conforme despacho exarado no processo 30.242, trabalho esse fora de horas normais do expediente.

Aproveito-me do ensejo para frizar a dedicação, honestidade e trabalho de todos os funcionários deste Serviço, nos diversos setores que exerceram suas funções no referido leilão.

Em 24-6-53. — Manoel Rodrigues Pereira Filho — Chefe do Serviço de Instrução Técnica, mat. 53.024.

ATOS DO CHEFE DO 10-MS

Ordem de serviço n.º 1:

HORARIO PARA O PESSOAL DO GABINETE

1.º Expediente: entrada às 7 horas, saída às 13 horas. 2.º Expediente: entrada às 11 horas, saída às 17 horas. Aos sábados, o horário de entrada e saída do pessoal do 1.º e 2.º Expediente, será das 8 às 11 horas. Café das 9 às 9,15 horas para o pessoal do 1.º Expediente e, de 14 às 14,15 horas, para o pessoal do 2.º Expediente. Os estafetas e os serventes, trabalharão em dias alternados: entrada às 7 horas, saída às 19 horas. Almoço das 11 às 12 horas. Café das 14 às 14,15 horas. Aos sábados, entrada às 7 horas, saída às 11 horas. Café das 9 às 9,15 horas.

HORARIO PARA O PESSOAL DA OFICINA

Entrada às 7 horas, saída às 16 horas. Aos sábados das 7 às 11 horas. Almoço das 11 às 12 horas. Café das 14 às 14,15 horas. Aos sábados o horário para o Café será das 9 às 9,15 horas.

Haverá uma tolerância de 15 minutos depois dos horários de entrada, exceto depois da entrada do Café, como também, haverá uma antecedência de 15 minutos, nos horários de saída, exceto para o Café.

Em virtude do abuso verificado nos telefones, fica terminantemente proibida a permanência nos mesmos por mais de 3 minutos, quando em se tratando de assuntos particulares, e, só em casos excepcionais, os serventuários deste 10-MS, poderão «telefonar» e receber «telefonemas» particulares.

Ficam abolidas as dispensas do trabalho, salvo motivos imperitosos, assim como também, as saídas periódicas que se verificam durante as horas de trabalho.

Os mestres, contra-mestres e encarregados, são responsáveis pelo fiel cumprimento desta Ordem de Serviço.

Revogo os horários anteriores e as concessões especiais, considerando-os prejudiciais ao bom funcionamento do trabalho, e flagrante estímulo ao parasitismo, o que só contribui para as dissensões e desarmonia entre os que realmente produzem.

ATOS DO CHEFE DO 11-MS

Elogio a servidores:

Resolvendo, ao deixar à Chefia do 11-MS, com a máxima satisfação, agra o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio (4-MS), o mecânico de veículo automóvel, classe «G» — Valdir Lima Pimenta, mat. 56.315; pela portaria n.º 235, de 29-6-53, da Oficina de Reparação de Material Automóvel «A» (10-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), o artifice, ref. «C» — José da Silva, mat. 61.724; pela portaria n.º 236, de 29-6-53, da Oficina de Reparação de Material Automóvel «A» (10-MS), o mecânico de veículo automóvel, classe «F» — Nomenano Barroso de Melo, mat. 29.952; pela portaria n.º 237, de 29-6-53, da Oficina de Reparação de Material Automóvel «A» (10-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Educação e Cultura (5-MS), o motorista, classe «J» — Luis Celestino Leite, matrícula 13.052; pela portaria n.º 238, de 29 de junho de 1953, da Oficina de Reparação de Material Automóvel «A» (10-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Interior e Segurança (7-MS), o mecânico de veículo automóvel, classe «G» — Jose da Silva Batista, mat. 59.332; pela portaria número 239, de 29-6-53, da Oficina de Reparação de Material Automóvel «A» (10-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Interior e Segurança (7-MS), o mecânico de veículo automóvel, classe «F» — Florentino Sobral da Silva, mat. 60.525; pela portaria n.º 240, de 30-6-53, da Oficina de Reparação de Material Automóvel «A» (10-MS), núcleo 4.962, para o Departamento de Manutenção e Suprimento (DMS), núcleo 9.965, o Oficial Administrativo, classe «M» — Rosino Teixeira, mat. 13.463; pela portaria n.º 241, de 30-6-53, da Oficina de Reparação de Material Automóvel «A» (10-MS), núcleo 4.962, para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (8-MS), o servente, classe «F» — Lino Ferreira de Almeida, mat. 2.769; pela portaria n.º 242, de 30-6-53, da Oficina de Reparação de Material Automóvel «A» (10-MS), núcleo 4.962, para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), o motorista, classe «J» — Otávio José Fernandes, mat. 2.524; pela portaria número 243, de 30-6-53, do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS) GR-10, núcleo 7.966, para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (8-MS — GR-10), núcleo 960, o motorista, classe «F» — Amaro Ferreira da Silva, mat. 54.237; pela portaria n.º 244, de 30-6-53, do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (8-MS — GR-29), núcleo 960, para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS — GR-10), núcleo 7.966, o motorista, classe «H» — João dos Santos, mat. 26.235 e pela portaria n.º 245, de 30-6-53, do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS — GR-20), núcleo

9.963, para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (8-MS — GR-29), núcleo 960, para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Vição e Obras (9-MS — GR 20), núcleo 9.963, o motorista, classe «E» — José de Oliveira Carvalho, mat. 61.674.

Assistência (8-MS — GR-29), núcleo 960, para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Vição e Obras (9-MS — GR 20), núcleo 9.963, o motorista, classe «E» — José de Oliveira Carvalho, mat. 61.674.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ACORDAO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Espaminondas Jannosa Rodrigues, — Chefe do Distrito de Arrecadação, matrícula número 5/3, nomeado em 22 de fevereiro de 1946, e empossado no dia 26 do mesmo mês e ano, servindo nos 1.º e 2.º Distritos.

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1951, sendo de 1.º de janeiro a 19 de março na chefia do 5.º Distrito e de 20 de março a 31 de dezembro na do 2.º Distrito.

Considerando que, organizada a conta corrente do responsável, se verifica que o mesmo recolheu aos cofres da Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal a importância de Cr\$ 39.601.251,30 (trinta e nove milhões, seiscentos e um mil duzentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos) tudo quanto arrecadou nos períodos acima citados e que está, assim, perfeitamente legal a sua conta corrente.

Considerando que tiveram exercício no 5.º Distrito de Arrecadação: Arthur Lopes da Silva (Fiel de Tesouro), matrícula n.º 50.470 nos períodos de 1.º de janeiro a 11 de fevereiro e de 7 de março a 19 de março de 1951; Olynpio Vicente de Souza (Cobrador Fiscal) matrícula n.º 51.736, de 1.º de janeiro a 11 de fevereiro e de 7 a 19 de março de 1951; no 2.º Distrito: Arthur Lopes da Silva (Fiel de Tesouro), matrícula n.º 50.470, de 20 de março a 31 de dezembro de 1951; Sérgio Lima de Castro (Cobrador Fiscal) matrícula n.º 4.912 de 3 de abril a 16 de abril e de 29 de outubro a 31 de dezembro de 1951; Benjamin Joppert Martin (Caixa Contratado), matrícula n.º 62.701, de 9 de abril a 31 de julho de 1951; Hercules Triestino Xavier Iorio (Cobrador Fiscal), matrícula n.º 35.923, de 2 de agosto a 8 de outubro a 31 de dezembro de 1951, os quais prestaram suas contas diárias e certas nos períodos em que serviram;

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e bem assim, cada um dos seus fiéis e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1952. — Ivan Lins, presidente. — Pedro Firmeza, relator. — Olympio de Mello — João Lyra Filho.

Procuradores: Manoel Paulo Telles de Mattos Filho — Edgard de Arruda.

ACORDAO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Oscar Carneiro Nazereth, Chefe de Distrito de Arrecadação, matrícula 551, servindo no 1.º Distrito, nomeado e empossado em 29 de setembro de 1942.

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 1.º de

janeiro a 31 de dezembro de 1952.

Considerando que organizada a conta corrente do responsável, se verifica que o mesmo recolheu aos cofres da Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal a importância de Cr\$ 2.094.024.345,00 (dois bilhões, noventa e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros) tudo quanto arrecadou no período acima mencionado e que está, assim, perfeitamente legal a sua conta corrente;

Considerando que tiveram exercício no 1.º Distrito de Arrecadação os Caixas Contratados: José Luiz de Oliveira, matrícula 27.453, José Luiz Bruno, matrícula 65.782, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1952; Jorge Portela Macil, matrícula 62.587, de 13 de julho a 31 de dezembro de 1952; Acolfo Milman, matrícula 67.315, de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1952, os Fiéis: Fausto Estrela, matrícula 702, Henrique Luiz Barbosa Júnior, matrícula 32.732, Helvio Freitas Machado, matrícula número 58.130 de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1952; João Olavo Pezzoli Braga, matrícula n.º 2.907, de 1.º de janeiro a 17 de junho de 1952; Ivan Nery, matrícula n.º 69.594, de 1.º de janeiro a 22 de abril de 1952 e de 15 de maio a 20 de julho de 1952; Adrião Patter Villanova, matrícula 74.107, de 9 de julho a 31 de dezembro de 1952; Haroldo Zarattini, matrícula 75.173, de 30 a 31 de dezembro de 1952; os Cobradores Fiscais: Raimundo Lima Campos, matrícula 260, João Vaz de Costa, matrícula 56.739, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1952; Oscar Guilherme de Oliveira, matrícula 4.919, de 1.º de janeiro a 12 de março de 1952; Waldomiro José da Costa, matrícula 68.197 de 29 de abril a 15 de setembro de 1952; os quais prestaram suas contas diárias e certas no período em que serviram;

Acordam em Tribunal, julgá-lo quite e bem assim, cada um dos seus fiéis e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1953. — Ivan Lins, presidente. — João Lyra Filho, relator. — Olympio de Mello — Edgard Romero.

Procuradores: Manoel Paulo T. de Mattos Filho — Edgard Arruda.

ACORDAO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Nelsalina Fernandes Pereira, Chefe do Distrito de Arrecadação, matrícula número 28.130, servindo no 3.º Distrito, nomeada em 26 de dezembro de 1946 e empossada em 3 de janeiro de 1947;

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1952;

Considerando que organizada a conta corrente do responsável se verifica que o mesmo recolheu aos cofres da Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal a importância de Cr\$ 60.064.682,50 (sessenta milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta

e dois cruzeiros e cinquenta centavos), tudo quanto arrecadou no período referido e que está, assim, perfeitamente legal a sua conta corrente;

Considerando que tiveram exercício no 3.º Distrito de Arrecadação os Fiéis: Reynar Cavalcanti de Albuquerque, matrícula n.º 33.486 e Artur Lopes da Silva, matrícula n.º 56.470, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1952; Rogério Vicente de Carvalho, matrícula n.º 67.666, de 12 de junho a 31 de dezembro de 1952; Mirtes de Castro Brazil, matrícula n.º 4.077, de 15 de dezembro a 31 do mesmo mês e ano, os quais prestaram suas contas diárias e certas no período em que serviram;

Acordam, Tribunal, julgá-lo quite e bem assim cada um dos seus fiéis e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1953. — Ivan Lins, Presidente. — Pedro Firmeza, Relator. — Olympio de Mello. — Benjamin Reis Júnior. — Edgard Romero. — João Lyra Filho. — Procurador: Edgard Arruda.

ACORDAO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas da Senhora Nelsalina Fernandes Pereira, Chefe de Distrito de Arrecadação da Prefeitura do Distrito Federal, matrícula n.º 28.130, servindo no 3.º Distrito, nomeada em 26 de dezembro de 1946 e empossada em 3 de janeiro de 1947;

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1951;

Considerando que, organizada a conta corrente do responsável, se verifica que o mesmo recolheu aos cofres da Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal a importância de Cr\$ 33.65.084,70 (trinta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), tudo quanto arrecadou no período acima citado e que está, assim, perfeitamente legal a sua conta corrente;

Considerando que tiveram exercício no 3.º Distrito de Arrecadação: Reynar Cavalcanti de Albuquerque, Fiel, matrícula n.º 33.486; de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1951; Eurico Bacelar e Souza (Caixa Contratado), matrícula n.º 62.639 de 2 de janeiro a 17 de janeiro de 1951; Rogério Vicente Carvalho (Fiel), matrícula número 67.666 de 2 de janeiro a 6 de junho de 1951; Othon Ferreira de Barros (Fiel), matrícula n.º 56.304 de 1 de março a 16 de março de 1951; Orlando Lourival Bezerra (Caixa Cen-

trado), matrícula n.º 63.929, de 3 de julho a 11 de agosto de 1951; Artur Lopes da Silva (Fiel), matrícula n.º 56.470 de 23 de novembro a 31 de dezembro de 1951, os quais prestaram suas contas diárias e certas nos períodos em que serviram;

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e bem assim, cada um dos seus fiéis e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1953. — Ivan Lins, Presidente. — Pedro Firmeza, Relator. — Benjamin Reis Júnior. — Edgard Romero. — João Lyra Filho. — Procuradores: Manoel Paulo Telles de Mattos Filho. — Edgard de Arruda.

ACORDAO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Humberto Lessa de Vasconcelos, Fiel do Tesouro, matrícula n.º 183, respondendo pela Chefia do 2.º Distrito de Arrecadação, durante as férias do respectivo titular.

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 13 de novembro a 14 de dezembro de 1952;

Considerando que, organizada a conta corrente do responsável, se verifica que o mesmo recolheu aos cofres da Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal a importância de Cr\$ 8.504.042,60 (oito milhões, quinhentos e quatro mil quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), tudo quanto arrecadou no período acima mencionado e que está, assim, perfeitamente legal a sua conta corrente;

Considerando que tiveram exercício no 2.º Distrito de Arrecadação, os Cobradores Fiscais: Sérgio Lima de Castro, matrícula n.º 4.918, no período de 13 de novembro a 14 de dezembro de 1952; Ernesto Gonçalves de Souza, matrícula n.º 4.937, de 13 de novembro a 14 de dezembro de 1952 e o Coletor de Coletoria Nathan Nissim Benarrós, matrícula n.º 50.228, de 13 de novembro a 14 de dezembro de 1952, os quais prestaram suas contas diárias e certas no período em que serviram;

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e bem assim cada um dos seus auxiliares e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1953. — Ivan Lins, Presidente. — Edgard Romero, Relator. — Olympio de Mello. — João Lyra Filho. — Procuradores: Manoel Paulo T. de Mattos Filho. — Edgard de Arruda.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 192.ª SESSÃO ORDINARIA

As treze e meia horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e cinquenta e três, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais no a presidência do senhor Waldemar Freire de Mesquita, presentes os senhores Conselheiros: Ernesto Di Rago, Alberto Woolf Teixeira, Vasco Borges de Araújo, Lauro Vasconcellos, Henrique Biasino e Oswaldo Romero, bem como o representante da Fazenda, senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. — Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior e procedida a distribuição dos seguintes recursos: Recurso número 1.023 — ao Conselheiro Henrique Biasino; Recurso número 1.024 — ao Conselheiro Lauro Vasconcellos; Recurso número 1.025 — ao Conselheiro Alberto Woolf Teixeira; Recurso número 1.026 — ao

Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo; Recurso n.º 1.027 — ao Conselheiro Ernesto Di Rago; Recurso número 1.028 — ao Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Passando à Ordem do Dia o Conselho examinou a seguinte matéria: Recurso número 841 — Processo 4.516.123-52 — Recorrentes: Laura de Almeida Rodrigues e outra Recorrido: Departamento de Rendas Diversas. — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. O Conselho resolveu dar provimento ao recurso, por decisão unânime. Ausente o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Compareceu, a essa altura dos trabalhos, o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Recurso número 603 — Processo 4.902.442 de 1951 — Recorrente: Carpintaria Triagem Ltda. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Ernesto Di Rago.

O Conselho resolveu, por decisão unânime, dar provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa a Cr\$ 2.530,80 (dois mil quinhentos e trinta cruzeiros e oitenta centavos), mantido o recolhimento do imposto. Recurso número 904 — Processo 4.507.725-51 — Recorrente: Flora Paiva, Meira — Recorrido: Departamento de Rendas Diversas — Relator: Conselheiro Henrique Blasino. Por maioria, resolveu o Conselho dar provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Ernesto Di Rago e Juvenal da Silva Azevedo, tendo este se reportado ao voto proferido no Recurso número 622 — Acórdão número 322. Foram adiados, por duas sessões, os julgamentos dos recursos

de números 870 e 435, o primeiro a requerimento do relator e o segundo por ter pedido vista o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Usou da palavra pela Fazenda, em todos os recursos o seu representante, senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. A sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, tendo antes o senhor Presidente anunciado a pauta de julgamento da Sessão seguinte. Eu, Imar Carvalho do Amaral, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente Ata que assino. — as.) Imar Carvalho do Amaral.

Aprovada em Sessão de hoje. — Em, 25 de junho de 1953. — as.) Waldemar Freire d e Mesquita.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 1.º de julho de 1953
DESPACHO DO DIRETOR

Despachos:

N. 318.301-53 — Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal da Assistência Pública.
N. 318.800-53 — Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal da Assistência Pública.
N. 318.803-53 — União dos Operários Municipais.
N. 318.804-53 — Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais do Distrito Federal.
Deferido Pague-se.

DESPACHO DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSOES E AUXÍLIOS (M-41)

Processos:

N. 318.220-53 — Jeremias Dutra de Aguiar.
N. 317.862-53 — Jorge Bavier.
N. 317.703-53 — José Pereira da Silva.
N. 316.275-53 — Fernando Lima da Silva.
N. 316.890-53 — John Paul Amazonas Fernandez.
Compareça Urgente.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA Serviço de Expediente

Térmo de contrato para fornecimento de refeições preparadas aos operários do Departamento de Obras e Instalações, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Doutor Alvaro Tolentino Borges Dias, Secretário Geral de Saúde e Assistência, e a firma Mercados Frigoríficos Puga S. A., estabelecida na Rua Siqueira Campos, 69 e 71, nesta Capital, e representada pelo Senhor João Francisco Gomes Puga, Diretor Presidente da aludida firma.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, da Prefeitura do Distrito Federal, no Edifício Marechal Deodoro, sito na Avenida Graça Aranha, número oitenta e um, quinto andar, compareceu o Senhor João Francisco Gomes Puga, Diretor Presidente da firma Mercados Frigoríficos Puga S. A., estabelecida na Rua Siqueira Campos, 69 e 71, nesta Capital, que, de conformidade com o resultado da Concorrência Pública número 1 (um), realizada aos 20 — vinte dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, pela Comissão de Aquisição de Material, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, declarou comprometer-se a fornecer refeições preparadas aos operários do Departamento de Obras e Instalações, nos termos de sua proposta apresentada à aludida Concorrência Pública, sujeitando-se a firma contratante a todas as condições do Edital da mesma e às cláusulas a seguir discriminadas: Primeira — A firma Mercados Frigorífi-

cos Puga S. A., se compromete a fornecer, nos dias úteis, três refeições completas, compreendendo almoço, merenda e coquetel, a, aproximadamente 300 operários do Departamento de Obras e Instalações, ao preço unitário (das três refeições) de Cr\$ 25,80 — vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos. Segunda — As refeições a que se refere a cláusula primeira serão preparadas na cozinha do 3-OI, do Departamento de Obras e Instalações, em horários fixados pelo Diretor do Departamento de Obras e Instalações, de acordo com os cardápios que constam da relação anexa ao Edital de Concorrência, ou similares que forem aprovados pelo referido Diretor. Terceira — No caso da falta de determinado gênero, poderá ser o mesmo substituído por outro prato constante da relação de cardápio organizado, sendo que a carne fresca será substituída por peixe de primeira qualidade, língua, lombo, charque ou vísceras. Quarta — As refeições serão preparadas com os condimentos necessários, incluindo-se, entre eles, o alho, a cebola e o tomate, devendo ser de primeira qualidade todos os gêneros e condimentos empregados. Quinta — A firma contratante, que também fornecerá o combustível, obriga-se a manter nas dependências da cozinha, copa, despensa e câmara frigorífica do 3-OI, gêneros alimentícios e combustível em quantidade suficiente para o consumo mínimo de 8 dias, a critério do Chefe do 3-OI. Sexta — A firma contratante será entregue para uso, mediante inventário e recibo, todo o material de cozinha e refeitório existente no 3-OI e pertencente à Prefeitura do Distrito Federal, em quantidade e qualidade consideradas necessárias pelo Departamento de Obras e Instalações, o qual ficará sob a inteira e imediata responsabilidade da firma contratante e será devolvido no fim do contrato, inclusive com relação às peças que se quebrarem na vigência do contrato, cumprindo-lhe manter esse ma-

terial em perfeito estado de conservação, inclusive o aparelhamento hidráulico e a vapor instalado ou que venha a instalar-se na cozinha e suas dependências. Competirá, também, à firma contratante suprir, à sua conta, qualquer falha na instalação ou no material já existente ou que se venha a verificar. Todo o material de copa e refeitório será fornecido pela firma contratante e passará, no fim do contrato, a constituir propriedade da Prefeitura do Distrito Federal, independentemente de qualquer avaliação. O inventário a que se refere esta cláusula será feito em 3 vias, assinadas pela firma contratante e pelo Chefe do 3-OI, destinando-se a primeira ao Chefe do 3-OI, a segunda ao Diretor do Departamento de Obras e Instalações e a terceira à firma contratante. O aparelhamento e instalações em geral, passarão à firma contratante, previamente comprovado, em parciais condições de funcionamento e eficiência. Setima — A firma contratante se obriga a manter por sua conta, empregados de copa e cozinha em número suficiente ao desempenho dos serviços, cujos proventos correrão por sua conta exclusiva. Oitava — A fiscalização do serviço de copa, cozinha e despensa ficará a cargo do Chefe do 3-OI. Nona — A fiscalização dos gêneros alimentícios quanto à qualidade, quantidade e preparo das refeições e observância aos cardápios, bem como à higiene, será exercida pelo médico designado pelo Diretor do Departamento de Obras e Instalações. Décima — A firma contratante incorrerá em multa de Cr\$ 20.000,00 — duzentos cruzeiros — a Cr\$ 1.000,00 — mil cruzeiros, quando, por má qualidade dos gêneros ou seu mau preparo, qualquer prato for rejeitado e não substituído imediatamente. Em igual multa incorrerá quando qualquer refeição for servida em desacordo com o horário aprovado. Incorrerá, ainda, em multa de Cr\$ 10.000,00 — dez mil cruzeiros — a Cr\$ 20.000,00 — vinte mil cruzeiros, quando qualquer refeição for rejeitada por inteiro. No caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro. Décima primeira — As multas impostas deverão ser pagas pela firma contratante dentro do prazo de 48 — quarenta e oito dias, caso contrário, serão deduzidas da importância que a mesma firma tenha de receber dos cofres municipais por ocasião do primeiro pagamento. Décima segunda — As multas de que trata a cláusula 11.ª serão impostas pelo Secretário Geral de Saúde e Assistência, mediante proposta fundamentada do Chefe do 3-OI, e devidamente informada pelo Diretor do Departamento de Obras e Instalações, havendo desse ato recurso para o Prefeito do Distrito Federal. Décima terceira — No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais por parte da firma contratante, reserva-se a Prefeitura, além das penalidades de que trata a cláusula 10.ª, o direito de rescindir o contrato, fazendo reverter aos seus cofres a caução prestada pela firma contratante, sem que caiba a esta o direito de qualquer reclamação ou indenização executadas as importâncias que tenha a receber por força dos fornecimentos de refeições mencionadas no contrato. O disposto na presente cláusula poderá ser aplicada pela Prefeitura no caso de falência ou concordata da firma contratante. Décima quarta — As contas dos fornecimentos de refeições contratadas serão apresentadas ao Departamento de Obras e Instalações e, depois de conferidas pelo 3-OI, serão remetidas ao Serviço de Administração (S.S.A.), para o devido processamento. Décima quinta — O prazo para início dos fornecimentos será de 10 — dez dias, con-

tados a partir do registro do presente contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal e v.º or.º até 31 de dezembro de 1953 — trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três. Décima sexta — Para atender à despesa com o presente contrato foi empenhada a importância de Cr\$ 1.500.000,00 — um milhão e quinhentos mil cruzeiros — na verba 606 — Código 341.0, do orçamento vigente. Para alienação dos operários do Departamento de Obras e Instalações. Décima sétima — Para garantia do presente contrato a firma contratante caucionou o Departamento de Contabilidade, da Secretaria Geral de Finanças, a importância de Cr\$ 75.000,00 — setenta e cinco mil cruzeiros, em 75 apólices da Dívida Pública no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, sendo: 9 do artigo 12.º da Lei 3.232 de cinco de janeiro de mil novecentos e dezesseis, de números 41.225, 41.226, 41.227, 41.228, 41.229, 41.230, 41.231, 41.232, 41.233, com os coupons 73 e seguintes; 30 do Decreto número 1.957 de quinze de setembro de mil novecentos e trinta e sete, de números 1.562.172 a 1.562.175; 1.563.849 a 1.563.857; 1.563.858 a 1.563.892; 1.564.129 a 1.564.147, com os coupons 31 e seguintes; 17 do Decreto-lei 1.110 de dezesseis de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, de números 2.323.672 a 2.323.676, 2.323.691 a 2.323.706, com os coupons 29 e seguintes; 15 do Decreto-lei 501, de dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e oito, de números 1.851.440 a 1.851.454, com os coupons 31 e seguintes, pelas guias números 4.809 e 4.810, de vinte e cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e três, desta Secretaria Geral. Décima oitava — A caução de que trata a cláusula décima sétima só terá liberada com autorização do Tribunal de Contas, provado o cabal cumprimento, ao término do contrato, das obrigações neste assumidas pela firma contratante. Décima nona — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização qualquer, no caso de denegação desse registro. Vigésima — O imposto de expediente, na importância de Cr\$ 6.000,00, foi pago pela guia número 1.697, de vinte e cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e três, desta Secretaria Geral. O Senhor João Francisco Gomes Puga, Diretor Presidente da firma Mercados Frigoríficos Puga S. A., apresentou todos os documentos de quitação de seus impostos federais e da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive a Lei dos dois terços. De acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado a vinte e oito de abril de mil novecentos e cinquenta e três, no ofício número 1.562, de vinte e sete de abril de mil novecentos e cinquenta e três, desta Secretaria Geral, eu, Adelzito Adelman de Carvalho, Escriturário classificado, com exercício nesta Secretaria Geral, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato, que depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Doutor Alvaro Tolentino Borges Dias, Secretário Geral de Saúde e Assistência, pelo Senhor João Francisco Gomes Puga, Diretor Presidente da firma Mercados Frigoríficos Puga S. A., e pelas testemunhas Doutor Luis Bruno de Oliveira e Fernando Taveira. Distrito Federal, em 29 de junho de 1953. — Alvaro Tolentino Borges Dias — João Francisco Gomes Puga — Luiz Bruno de Oliveira — Fernando Taveira — Adelzito Adelman

Carvalho, Copiel fielmente. — Adalberto Adelman de Carvalho, Escriturário, classe «A» — Mat. 19.985. Confere. — Margarida Maria de Castro Moreira da Silva, Oficial Administrativo, classe «A» — Mat. 45.960. Visto. — Fernando Taveira, Chefe do Serviço de Expediente, padrão «CC-5» — Matrícula 33.513. (N.º 17.041 — 1-7-53 — Cr\$ 714.00).

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma I. B. M. World Trade Corporation para locação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo número duzentos e oitenta e sete, presentes o senhor Diretor, Engenheiro Iedo Fiúza, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o senhor Caio Lopes da Costa, na qualidade de seu bastante procurador, conforme procuração que exhibiu, da firma I. B. M. World Trade Corporation, doravante denominada "Contratante", que declarou, vir assinar o presente termo de contrato para locação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como os demais documentos exigidos de acordo com o Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número onze mil, trezentos e noventa e quatro, de vinte e quatro de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, suscitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração, com dispensa de concorrência nos termos do artigo 246 (duzentos e quarenta e seis) letra B do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, foi autorizado por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarado em vinte e cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e três, no processo número sete milhões, cento e quatro mil, oitocentos e setenta e nove, de mil novecentos e cinquenta e três (7.104.879-53). Cláusula primeira: — O presente contrato tem por fim a locação dos serviços de máquinas elétricas de contabilidade, o qual compreende o uso das máquinas e dispositivos a seguir relacionados, a instrução no modo de usá-las e assistência mecânica, pelo que a Contratante se obriga a manter instalado no Departamento de Água e Esgotos o seguinte equipamento: Tipo zero dezessis, perfuradora duplicadora eletro-automática — quantidade 1 (um) — encargo unitário — dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 2.880,00) — encargo total — dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 2.880,00) — Tipo zero trinta e seis, perfuradora impressora duplicadora alfabética quantidade dois (2) — encargo unitário — oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) — encargo total — dezessis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00) — Tipo zero setenta e sete, Intercaladora e respectivo painel tipo novecentos e um — quantidade um (1) — encargo unitário — doze mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 12.800,00) — encargo total — doze mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 12.800,00) — Tipo zero oitenta — classificadora — quantidade dois (2) — encargo unitário — seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 6.400,00) — encargo total — doze mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 12.800,00) — Tipo quatrocentos e cinco, máquina elétrica de contabilidade, com oitenta (80) controladores, subtração direta oitenta e oito (88)

barras de impressão, vinte (20) posições "A" dois (2) seletores de dígitos de classe, cinco (5) astróquiores e respectivo painel tipo novecentos e um — quantidade — três (3) — encargo unitário — cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 55.200,00) — encargo total — cento e sessenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros — Cr\$ 165.600,00 — Tipo quinhentos e treze, reproduzidora resumo com oitenta (80) posições de comparação e respectivo painel tipo novecentos e um — quantidade um (1) — encargo unitário — dezessis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00) — encargo total — dezessis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00) — Tipo quinhentos e cinquenta, interpretadora numérica, com "Calculador" "Cineton" e respectivo painel tipo novecentos e um — quantidade um (1) — encargo unitário — oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) — encargo total — oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) — Tipo seiscentos e um, multiplicadora extra cross — floating e respectivo painel tipo novecentos e um — quantidade dois (2) — encargo unitário — vinte e quatro mil cruzeiros (24.000,00) — encargo total — quarenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 48.000,00) Tipo novecentos e vinte e um, carro automático de controle ilimitável quantidade três (3) — encargo unitário — três mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 3.200,00) — encargo total — nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 9.600,00) — Total: quzentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 291.630,00). Dispositivos já instalados, sentos do pagamento de taxa de instalação — novecentos e um — painel de ligação móvel para as máquinas quinhentos e treze, quinhentos e cinquenta, seiscentos e um e zero setenta e sete — seis; novecentos e três — painel de ligação móvel para a máquina quatrocentos e cinco — dez. Cláusula segunda: — Das alterações ou acrescentos nas máquinas — Nenhuma alteração, acréscimo ou substituição as máquinas e dispositivos, constantes da cláusula primeira poderá ser feita sem o consentimento por escrito da Contratante. Cláusula terceira: — Da manutenção — A Contratante fornecerá as máquinas e dispositivos relacionados na cláusula primeira, completos, prontos para serem ligados à corrente elétrica apropriada e manterá em boa ordem de funcionamento o material em apreço, não se responsabilizando pelos reparos, substituições e serviços que se tornarem necessários, desde que sejam motivados pelo uso inadequado do equipamento ou pelo emprego de cartões que não correspondam às especificações referidas na cláusula quarta. Cláusula quarta: — Da licença para uso — A Contratante dá a Prefeitura, pelo presente instrumento, licença intransfervel para usar as máquinas e dispositivos constantes da cláusula primeira, no local onde tiverem sido instalados para fins do trabalho da Prefeitura que se obriga, na operação das referidas máquinas, a usar cartões de acordo com as seguintes características: um (1) o papel deve ser: de pasta conífera química, livre de madeira moída, ou de outra pasta que produza um papel de características iguais; deve ser substancialmente livre de argila e não deve apresentar mais de cinco por cento (5%) de cinza; deve ser livre de defeitos, ocasionados por resíduos químicos, matérias estranhas, carbono ou outra qualquer substância condutora de eletricidade que possa ocasionar funcionamento incorreto; deve ser fabricado, tratado e beneficiado de madeira tal que não exija maior trabalho de conservação das máquinas por causa do acúmulo de matérias deletérias dos cartões, nem cause operação incorreta das máquinas por causa de contatos elétricos indevidos ou outros quaisquer, nem interfira com a duração normal da vida dos cartões. O papel e os cartões devem ser submetidos a provas elétri-

cas para pesquisa de defeitos e o material defeituoso deve ser rejeitado. Quando cortado o papel deve cair liso, sem rugas ou ondulações; deve ter um acabamento assestado e igual, um bom timbre e uma superfície bem dura e lisa de ambos os lados. A espessura do papel deve ser uniforme, isto é, zero vírgula mm cento e setenta (0,mm170), com limite de variação para mais ou para menos de zero vírgula mm zero cento e vinte e sete (0,mm 127) — dois (2) — As dimensões dos cartões serão as seguintes: a largura de todos os cartões deve ser de oitenta e dois vírgula mm quinhentos e cinquenta (82,mm 550) com uma tolerância de zero vírgula mm cento e setenta e sete (0,mm 177) para mais ou de zero vírgula mm zero setenta e seis (0,mm 076) para menos. Há três comprimentos de cartões a saber: as dimensões acima aplicam-se a cartões, numa unidade relativa de cinquenta por cento (50%) e a uma temperatura de vinte e um vírgula um grau (21,1º) a vinte e três vírgula oito graus (23,8º) centígrados. As bordas dos cartões devem ser cortados perfeitamente quadrados e a ângulos retos perfeitos. Não devem ter dobras nem rugas. Os cantos devem ser cortados a um ângulo de sessenta graus (60º), com as dimensões de seis vírgula mm trezentos e cinquenta (6,mm 350) na parte superior e nove vírgula mm quinhentos e vinte e cinco (9,mm 525) na parte lateral. A fibra do papel dos cartões quando cortados, deve correr paralela ao comprimento do cartão. Três (3) — a impressão será a seguinte: a) A impressão deve ser legível, sem excesso de tinta mas em caso algum poderá comprimir o cartão a ponto de fazer a superfície de qualquer dos lados do papel sair do plano original. As compressões dessa natureza fazem variar a espessura dos cartões, b) Marcação. A impressão deve ser feita com a necessária exatidão, a fim de que os números das colunas sejam visíveis quando se comprovam com os calculadores apropriados. Cláusula quinta: — Da propriedade das máquinas e dispositivos — Todas as máquinas e dispositivos continuarão de exclusiva propriedade da Contratante que poderá removê-los depois de finda a licença constante da cláusula quarta deste contrato. Cláusula sexta: — Das obrigações especiais — A Contratante se obriga sem onus para a Prefeitura a fazer, periodicamente, inspeção e lubrificação nas máquinas e dispositivos, para o que a Prefeitura permitirá seja reservado o tempo necessário indispensável para tal fim, dentro das horas de seu expediente normal. Cláusula sétima: — Do prazo e rescisão — O presente contrato terá a duração de oito (8) meses, a começar em um (1) de janeiro e a terminar em trinta e um (31) de agosto de mil novecentos e cinquenta e três (1953), e só terá validade depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando digo responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma se for denegado registro, podendo ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extra judicial, no caso de infração de qualquer de suas cláusulas. Cláusula oitava: — Da dotação orçamentária e empenho — A despesa com a execução deste contrato, no total de duzentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 291.630,00), correrá à conta da verbasetecento e e onze (711) código local três duzentos e trinta (3.230), ficando desde já empenhada a referida importância. Cláusula nona: — Dos pagamentos — Os pagamentos dos encargos constantes da cláusula primeira, serão efetuados à Contratante em oito (8) parcelas de trinta e seis mil quatrocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 36.460,00). Cláusula décima: — Das despesas de transportes — As despesas com o transporte das máquinas e dispositivos, quando houver mudança de local de instalação estabelecido na cláusula pri-

meira, ou quando da devolução das máquinas, neste caso até a Fábrica da Contratante no Rio de Janeiro, ou local entre ambos situados, designado pela Contratante correrão por conta da Prefeitura. Cláusula décima primeira: — Das restrições ao uso das máquinas e dispositivos — Os pagamentos especificados neste contrato, correspondem apenas ao uso das máquinas e dispositivos por um turno de funcionários, durante o expediente da repartição. Cláusula décima segunda: — Do Fôro — As partes contratantes elegem para domicílio a Cidade do Rio de Janeiro, cujo fôro será o único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato. Cláusula décima terceira: — Da caução — para garantia do presente contrato a Contratante prestou caução no Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças na importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) ficando ainda entendido que, em caso de rescisão do presente contrato por culpa da Contratante ou sempre que se tornar necessário descontar qualquer importância, poderá a Prefeitura do Distrito Federal aliená-la em parte ou, no todo. Cláusula décima quarta: — A matéria de publicação do presente contrato será paga à Imprensa Nacional pela Prefeitura. Cláusula décima quinta: — Pelo não cumprimento das condições deste contrato a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. Foram apresentados os recibos números mil e doze mil novecentos e um de dezesseis de junho de mil novecentos e cinquenta e três da Secretaria Geral de Finanças e seis milhões, novecentos e doze mil oitocentos e noventa e quatro de dezembro de junho de mil novecentos e cinquenta e três do Departamento de Contabilidade do D. A. E. do pagamento da caução, assinatura do termo na importância de vinte mil e vinte e dois cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 20.022,90) respectivamente. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro próprio, deste Departamento, o presente contrato, que lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas a tudo presentes, e por mim Jaci da Silva Guerra, escrivão, que o escrevi. Acham-se colado um selo assim inutilizado. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1953. — Yedo Fiúza. — Caio Lopes da Costa. — Como testemunhas: Lauro Lacerda Rocha. — José de Sobral Lopes Fronta. — Jaci da Silva Guerra. — Serviço de Expediente, 1 de julho de 1953. — Copilado por Rubem N. Guimarães, matrícula n.º 46.568. — Confere: J. S. L. F. — Visto. — Lauro Lacerda Rocha, matrícula n.º 47.973, Chefe do Serviço.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

CONTRATO N.º 7-53

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora Irmãos Pangella Limitada, estabelecida à Rua 1.º de Março, número 7 — Sala número 204, para obras de reparações da cobertura da Escola Técnica Souza Aguiar, situada na Avenida Gomes Freire, 88.

Ac: trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Almirante Barroso, n.º 81 — 12.º andar, presentes o Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste ato, designada "Prefeitura", e o Senhor Luiz Pangella, sócio gerente da

firma Construtora Irmãos Pangella Ltda., doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato para execução das obras de reparações da cobertura da Escola Técnica Souza Aguiar, situada na Avenida Gomes Freire, n.º 88, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29, combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 11.394, de 24 de abril de 1952, sujeitando-se, outrossim, as estipulações, multas e penalidades de tais disposições que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada em 8 de junho de 1953, no processo número 3.002.232-53 (ofício 179, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). — **PRIMEIRA:** — O presente contrato tem por fim a execução das obras de reparações da cobertura da Escola Técnica Souza Aguiar, situada na Avenida Gomes Freire, número 88. — **SEGUNDA:** — As obras de que trata o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro responsável Armando de Moura Araújo, portador da carteira do C.R.E.A., número 1.215-D, 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. — **TERCEIRA:** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidos pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência pública. — **QUARTA:** — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 60 (sessenta) dias contados na forma do artigo 50 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. A prorrogação e a suspensão da contagem do prazo contratual, quando necessárias, serão concedidas de acordo com o estabelecido nos artigos 52 e 53 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. — **QUINTA:** — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" os serviços executados, por medição, na base das parcelas adiante discriminadas e de acordo com a concorrência pública: serviços de pedreiro — Cr\$ 13.636,00 (treze mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros); serviços de carpinteiro — Cr\$ 88.634,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros); serviços de pintor — Cr\$ 6.818,00 (seis mil, oitocentos e dezoito cruzeiros); serviços de bombeiro, obra pronta e aceita provisoriamente — Cr\$ 27.272,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros). — **SEXTA:** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 136.360,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros), que corresponde ao preço global dos serviços especificados na cláusula quinta do presente contrato. — **SÉTIMA:** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 136.360,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros) a conta da verba 400-SGE-3.451, do orçamento vigente. — **OITAVA:** — A "Contratante" está sujeita à conservação por sua conta, da obra executada e aceita provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias. — **NONA:** — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — **DÉCIMA:** — Fica estabelecido, na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Rua Evaristo da Veiga, número 95 (De-

pósito do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). — **UNDECIMA:** — Toda a despesa decorrente de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — **DUODECIMA:** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — **DÉCIMA TERCEIRA:** — A "Contratante" elege para domicílio legal, a Cidade do Rio de Janeiro. — **DÉCIMA QUARTA:** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso da rescisão do presente contrato. — **DÉCIMA QUINTA:** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — **DÉCIMA SEXTA:** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em Apólices da Dívida Pública, conforme consta da guia número 13.919, do Departamento de Contabilidade, datada de 22 de junho de 1953. — Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, a saber: a "Prefeitura" representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli, e a "Contratante" pelo Senhor Luiz Pangella, portador da carteira de identidade do Ministério da Guerra, número 83.868, pelo Doutor Armando de Moura Araújo, engenheiro responsável, pelos Senhores Armando Pinheiro de Souza e Francisco Luiz de Moraes Breves, na qualidade de testemunhas, e, por mim, Alvaro Pavan, oficial administrativo, matrícula número 3.525, com exercício neste Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi. Foram aplicados Cr\$ 30,00 selo expediente. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1953. — **Roberto Bandeira Accioli** — Luiz Pangella — Armando de Moura Araújo. — Testemunhas: Armando Pinheiro de Souza — Francisco Luiz de Moraes Breves — Alvaro Pavan, matrícula número 3.525. — Copiei fielmente. — **Mário Ianez Cândida Antunes** — Escriurário classe "G" — matrícula número 67.337. — Confere. — **Cynira de Barros e Azevedo** — Chefe do 3-PA — matrícula número 3.528. — **Visto: Nelson Corrêa Monteiro** — Diretor do DPA — matr. 17.930.

CONTRATO N.º 8-53

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Soger — Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Limitada, com escritório na Rua Santa Luzia, número 799 — Grupo 604 — 6.º andar, para obras de reparações e instalações na Escola Gonçalves Dias, situada no Campo de São Cristóvão, 115.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Almirante Barroso, número 81 — 12.º andar, presentes o Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Fe-

deral, doravante neste ato designada "Prefeitura", e o Doutor Bento Barata Ribeiro, representando a firma Soger Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Limitada, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato para execução das obras de reparações e instalações na Escola Gonçalves Dias, situada no Campo de São Cristóvão, número 115, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 12.394, de 24 de abril de 1952, sujeitando-se, outrossim, as estipulações, multas e penalidades de tais disposições que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada em 3 de junho de 1953, no processo número 3.000.892-53 (ofício 62, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). — **PRIMEIRA:** — O presente contrato tem por fim a execução das obras de reparações e instalações na Escola Gonçalves Dias, situada no Campo de São Cristóvão. — **SEGUNDA:** — As obras de que trata o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Bento Barata Ribeiro, portador da carteira do C.R.E.A., número 41-D, 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. — **TERCEIRA:** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidos pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base a tomada de preços. — **QUARTA:** — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 150 (cento e cinquenta) dias contados na forma do artigo 50 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. A prorrogação e a suspensão da contagem do prazo contratual, quando necessárias, serão concedidas de acordo com o estabelecido nos artigos 52 e 53 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. — **QUINTA:** — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" os serviços executados, por medição, na base das parcelas adiante discriminadas e de acordo com a tomada de preços: instalação da obra, cálculos de concreto armado, projeto, movimento de terra e camada impermeabilizadora — Cr\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros); construção das paredes de alvenaria, abertura e fechamento de vãos, revestimentos, muros e estrutura de concreto armado — Cr\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros); revisão das esquadrias, colocação de portão, reconstrução de telhado, mudança de ferro do 1.º pavimento e piso do 2.º pavimento — Cr\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros); revisão e colocação de ferragens de todas as esquadrias existentes e novas, reparação no telhado do galpão — Cr\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil cruzeiros); alçamento da área do pátio, limpeza da cantaria, reparação dos revestimentos existentes, capotamento dos passeios e reconstrução do piso do pátio coberto, construção de paredes internas de madeira — Cr\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros); instalação elétrica — Cr\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil cruzeiros); instalação de águas pluviais (reparos de sargetas, rampamento da entrada para viaturas, etc.) — Cr\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil cruzeiros); instalação hidráulica (ligações, substi-

tuções de peças, colocação da eletrobomba, instalações de ramais novos, bebedouros, filtros, etc.) — Cr\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil cruzeiros); revisão da rede de esgoto primário e secundário, pavimentação de ladrinhos e paralelos da varanda — Cr\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil cruzeiros); pintura geral (paredes, esquadrias, grades, muros, etc.) — Cr\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros); colocação do fogão, limpeza geral, encerramento, remoção de entulho, limpeza de vidros, trabalho de calafate, etc. — Cr\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil cruzeiros); obra aceita provisoriamente — Cr\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil cruzeiros). — **SEXTA:** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), que corresponde ao preço global dos serviços especificados na cláusula quinta do presente contrato. — **SÉTIMA:** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) a conta da verba 400-SGE-3.462-30, do orçamento em vigor. — **OITAVA:** — A "Contratante" está sujeita à conservação por sua conta, da obra executada e aceita provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias. — **NONA:** — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — **DÉCIMA:** — Fica estabelecido, na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Rua Evaristo da Veiga, número 95 (Depósito do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). — **UNDECIMA:** — Toda a despesa decorrente de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — **DUODECIMA:** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — **DÉCIMA TERCEIRA:** — A "Contratante" elege para domicílio legal, a Cidade do Rio de Janeiro. — **DÉCIMA QUARTA:** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso da rescisão do presente contrato. — **DÉCIMA QUINTA:** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — **DÉCIMA SEXTA:** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais, a importância de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) em Apólices da Dívida Pública, conforme consta da guia número 13.923, do Departamento de Contabilidade, datada de 24 de junho de 1953. — Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, a saber: a "Prefeitura" representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli, e a "Contratante" pelo Doutor Bento Barata Ribeiro, que também assina como engenheiro responsável, pelos Senhores Francisco Luiz de Moraes Breves e Armando Pinheiro de Souza, na qualidade de testemunhas, e, por mim, Alvaro Pa-

VAL, oficial administrativo, matr. n.º 3.245, com exercício neste Departamento de Predios e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi. Foram apostos e inutilizados selos de expediente municipal, no valor de Cr\$ 30,00, cobrados de acordo com a Lei número 308, de 21 de dezembro de 1948. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1953. — Roberto Bandeira Accioli — Bento Barata Ribeiro. — Testemunhas: Francisco Luiz de Moraes Breves — Armando Pinheiro de Souza — Alvaro Pavan, matrícula número 3.525. — Copiel fielmente. — Salomão Cohen — matrícula número 8.345 — Dactilógrafo classe "J". — Confere. — Cyntia de Barros e Azevedo — Chefe do 3-PA — matrícula número 3.528. — Visto: Nelson Corrêa Monteiro — Matrícula 17.930 — Diretor do DPA.

CONTRATO N.º 9-53

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Soger — Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Limitada., com escritório na Rua Santa Luzia número 199 — Grupo 604 — 6.º andar, para obras de reparações e instalações na Escola Rodrigues Alves, na Rua das Laranjeiras, número 397 Laranjeiras.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, no Gabinete de Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Almirante Barroso número 81 — 12.º andar, presentes o Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste ato designada "Prefeitura" e o Doutor Bento Barata Ribeiro, representando a firma SOGER — Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Limitada., doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato para execução das obras de reparações e instalações na Escola Rodrigues Alves, na Rua das Laranjeiras, número 397, Laranjeiras, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 2º combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 11.394, de 24 de abril de 1952, su-

jeitando-se, outrossim, as estipulações, multas e penalidades de tais disposições que, embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se degera pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada em 3 de junho de 1953, no processo número 3.002.489 de 1953. Ofício número 200, do Departamento de Predios e Aparelhamentos Escolares.

PRIMEIRA: — O presente contrato tem por fim a execução das obras de reparações e instalações na Escola Rodrigues Alves, na Rua das Laranjeiras, número 397 — Laranjeiras. — SEGUNDA: — As obras do que trata o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Bento Barata Ribeiro, portador da carteira do C. R. E. A., número 44-D — 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. — TERCEIRA: — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à tomada de preços. — QUARTA: — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 90 (noventa) dias contados na forma do artigo 50 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. A prorrogação e a suspensão da contagem do prazo contratual, quando necessárias, serão concedidas acordo com o estabelecido nos artigos 52 e 53 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. — QUINTA: — A "Prefeitura" pagará a "Contratante" os serviços executados, por medição, na base das parcelas adiante discriminadas e de acordo com a tomada de preços: instalação da obra, soalhos e pavimentação de tacos — Cr\$ 12.697,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros); forros e telhados — Cr\$ 64.045,50 (Sessenta e quatro mil e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos); escada interna, esquadrias e ferragens — Cr\$ 42.697,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros); revestimentos e de azulejos, ladrilhos, pavimentação e cimentados — Cr\$ 42.697,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e

sete cruzeiros; revestimentos (emboço e reboco) — Cr\$ 21.342,50 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos); eletricidade e hidráulica, esgoto, água pluviais e gás — Cr\$ 64.045,50 (Sessenta e quatro mil e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos); gradil, pintura, limpeza geral e diversos — Cr\$ 64.045,50 (Sessenta e quatro mil e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos); obra aceita provisoriamente — Cr\$ 85.394,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros). — SEXTA: — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 426.970,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros), que corresponde ao preço global dos serviços especificados na cláusula quinta do presente contrato. — SÉTIMA: — Para atender ao pagamento das despesas com o execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 426.970,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros) à conta da verba 400 — SGE — 3.462-30, do orçamento em vigor. — OITAVA: — A "Contratante" está sujeita à conservação por sua conta, da obra executada e aceita provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias. — NONA: — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — DÉCIMA: — Fica estabelecido, na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: — Rua Evaristo da Veiga, número 95 — (Depósito do Departamento de Predios e Aparelhamentos Escolares). — UNDÉCIMA: — Toda a despesa decorrente de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — DUODÉCIMA: — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — DÉCIMA TERCEIRA: — A "Contratante" elega para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. — DÉCIMA QUARTA: — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas, no todo ou em parte, sempre

que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso da rescisão do presente contrato. — DÉCIMA QUINTA: — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando convenção que a "Contratante" nenhuma indenização cabará no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restrição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — DÉCIMA SEXTA: — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais, a importância de Cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros) em Apólices Municipais — conforme consta da guia número 13.933, do Departamento de Contabilidade, datada de 27 de junho de 1953. — Lido e achado conforme, este contrato assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, a saber: a "Prefeitura" representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli, e a "Contratante" pelo Doutor Bento Barata Ribeiro, que também assina como engenheiro responsável, pelos Senhores Francisco Luiz de Moraes Breves e Armando Pinheiro de Souza, na qualidade de testemunhas, e, por mim. — Alvaro Pavan — Oficial Administrativo — matrícula número 3.525, com exercício neste Departamento de Predios e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi. — Foram apostos e inutilizados selos de expediente municipal, no valor de Cr\$ 30,00, cobrados de acordo com a Lei número 308 de 21 de dezembro de 1948. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1953. — Roberto Bandeira Accioli. — Bento Barata Ribeiro. — Francisco Luiz de Moraes Breves. — Testemunhas: — Armando Pinheiro de Souza. — Alvaro Pavan — matrícula número 3.525. — Copiel fielmente. — Salomão Cohen — matrícula número 8.345 — Dactilógrafo classe J. — Confere: — Cyntia de Barros e Azevedo — Chefe do 3-PA — Matrícula número 3.528. — Visto: — Nelson Corrêa Monteiro — Matrícula número 17.930. — Diretor do D. P. A.

EDIÇÕES

DO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 620	2,00
Readaptação do Funcionário Civil ao Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	7,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato médio) — Div. n.º 623	12,00
Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal — Div. n.º 633	12,00
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,20

	Cr\$
Salário Mínimo — Div. n.º 642	2,50
Intervenção no domínio econômico — Div. n.º 643	2,50
Crimes contra a economia popular — Div. n.º 644	4,00
Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários de pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00
Mandado de segurança — Div. n.º 649	2,00

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃODepartamento do Pessoal
Serviço de Informações

EDITAL N.º 89

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Maria Sampaio Miranda, em virtude do falecimento do ex-servidor Oscar de Azeite Flores, matrícula número 2.528, ocorrido em 1.º de setembro de 1952, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro". (Proc. 1.018.644 de 1953).

Em 9 de junho de 1953. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 90

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Palmira Ventura, em virtude do falecimento do ex-servidor Osvaldo de Sousa Machado, matrícula n.º 44.548, ocorrido em 5 de abril do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro". (Proc. n.º 1.022.953-53).

Em 15 de junho de 1953. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 91

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Maria José Corrêa, em virtude do falecimento do ex-servidor Manuel Pereira Dias, mat. n.º 8.821, ocorrido em 8 de março do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro". (Processo n.º 1.319.250-53).

Em 15 de junho de 1953. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 92

"O Departamento do Pessoal faz presente ao servidor Omar Xavier de Oliveira, mat. n.º 67.621, Guarda, classe F que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Proc. n.º 1.024.533-53).

Em 15 de junho de 1953. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 95

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Antônio Bastos dos Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor Joaquim Bastos dos Santos, matrícula n.º 26.889, ocorrido em 18 de dezembro de 1952, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro". (Proc. n.º 1.008.276-53).

Em 18 de junho de 1953. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 98

"O Departamento do Pessoal faz presente ao servidor Antonio Maia da Rocha, matrícula n.º 21.938, Trabalhador padrão "F", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha 416, 4.º andar, sala 405,

EDITAIS E AVISOS

a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Processo n.º 1.024.719 de 1953).

Em 12 de junho de 1953. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 97

"O Departamento do Pessoal faz presente ao servidor Benedito Menezes, matrícula n.º 52.484, Trabalhador padrão "E", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941". (Proc. 1.044.743-53).

Em 12 de junho de 1953. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 98

"O Departamento do Pessoal faz presente ao servidor Aurício Fernandes da Rosa, matr. n.º 45.652, Guarda, classe "F", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Processo número 1.016.215 de 1953).

Em 19 de junho de 1953. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 99

O Departamento do Pessoal faz presente ao servidor José Ferreira da Silva — matrícula número 48.521, Fiscal classe E — que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha, número 416 — 4.º andar — Sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941 — Processo número 7.050.684-53.

Em 22 de junho de 1953. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇA

8.º C. F. — SANTA CRUZ

Para conhecimento dos interessados, e, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes editais, de acordo com o Decreto Municipal n.º 385 de 4-2-903.

N.º 143 de 25-6-953 — Companhia Construtora Hortência Gonçalves, à Rua Navarro, lote n.º 2. — Embarga as obras de construção do prédio, que estão sendo executadas neste terreno, sem a necessária licença e ordena a sua paralisação imediata, sob pena de nova multa de Cr\$ 1.200,00, nos termos do art. 804, § 197 do Decreto número 8.000 de 1-7-937, e de ser elevado o embargo com auxílio da força pública.

5.º C. F. — SACRAMENTO

Para conhecimento dos interessados, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes, de acordo com o Decreto Municipal n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903:

N.º 143 — De 25 de junho de 1953, Francisco Morgado — Rua Uruguaiana n.º 86 — 6.º andar parte de sala 610 — Interditada o funcionamento do consultório dentário, que está funcionando sem o necessário alvará de localização, e ordena o encerramento imediato de suas

atividades, sob pena de ser interdição efetivada com o auxílio da Força Pública.

N.º 144 — De 25 de junho de 1953, A. Nunes da Silva & Irmãos — Rua do Ouvidor n.º 169 - 2.º andar sala 208 — Interditada o funcionamento do estabelecimento comercial, que está funcionando com o alvará de localização, inscrição 31.396 de 11 de outubro de 1948, fora de vigor, por estar ocupando, também a sala 207, e ordena o encerramento imediato de suas atividades na sala acrescida, sob pena de ser a interdição efetivada com o auxílio da Força Pública.

N.º 145, de 25 de junho de 1953 — Francisco Paschal — Avenida Rio Branco n.º 108 — sala 1.602 — Ordena a legalização no exercício de 1951, de funcionamento da instalação mecânica existente no local acima, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

N.º 146, de 25 de junho de 1953 — Francisco Paschal — Avenida Rio Branco n.º 108, sala n.º 1.602 — Ordena a legalização, no exercício de 1952, da instalação mecânica existente no local acima, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

N.º 147, de 26 de junho de 1953. — Gelex Importadora e Exportadora Limitada — Rua República do Líbano n.º 65 — Ordena a legalização do anúncio luminoso, saliente, medindo 0,50 x 2,20, com os dizeres: «Gelex», colocado sem licença, na fachada do prédio acima, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

9.º C. F. — GLORIA

Edital de invalidação

O Delegado Fiscal da 9.ª Circunscrição Fiscal — Gloria — Torna público, para todos os efeitos, que as guias de números 202.552, e 202.579, emitidos Imposto de Licença para exibição de nesta Delegacia Fiscal no Serviço de anúncios etc., em 2 de março de 1953 e 17 de março de 1953, respectivamente em nomes de Armando Alves Bastos e José Ferreira Ferreiroz, estabelecidos, à Rua do Catete n.º 341, e Pinheiro Machado n.º 12 e nas importâncias de Cr\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) e Cr\$ 2.115,10 (dois mil, cento e quinze cruzeiros e dez centavos), pelo fato de não terem sido pagas, são consideradas, pelo presente Edital, sem nenhum valor.

27 de março de 1953, respectivamente em nomes de Armando Alves Bastos e José Ferreira Ferreiroz, estabelecidos, à Rua do Catete n.º 341, e Pinheiro Machado n.º 12 e nas importâncias de Cr\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) e Cr\$ 2.115,10 (dois mil, cento e quinze cruzeiros e dez centavos), pelo fato de não terem sido pagas, são consideradas, pelo presente Edital, sem nenhum valor.

10.º C. F. — LAGOA

Torna público para os devidos fins, que a guia n.º 286.628, de 29 de abril de 1953, em nome de Michal Zwolinski & Irmãos, na Rua Baviana n.º 180, fica invalidada para todos os efeitos.

José Luiz Afonso, Delegado Fiscal — Matr. n.º 17.583.

24.º — PIEDADE

O Delegado fiscal da 24.ª Circunscrição Fiscal — Piedade, faz saber que não tendo sido apresentadas a nenhum Distrito de Arrecadação da Prefeitura do Distrito Federal, as Guias de Licenças de Imposto de Exibição de números 207.007, fornecida a Ustódio Martins, em 28 de fevereiro de 1953; 207.058, fornecida a Fernando J. Fernandes, em 13 de março de 1953; 278.680, fornecida a A. F. Pinheiro, em 20 de fevereiro de 1953; 202.956, fornecida a João de Oliveira Brígida, em 26 de fevereiro

de 1956; 202.957, fornecida ao Doutor Huron Meireles, em 26 de fevereiro de 1953; 202.958, fornecida a Gil Gomes Brandão, em 26 de fevereiro de 1953 e 202.959, fornecida a Francisco da Oliveira Brígida, em 26 de fevereiro de 1953; Fica declarado, para todos os efeitos, pelo presente, invalidadas as referidas Guias.

Em 18 de junho de 1953. — Claudio Lins de Barros, Delegado Fiscal — matr. 75.545.

33.º C. F. — GUARATUBA

N.º 29 — Ordenando a Hermitia Costa da Silva, para no prazo de 10 dias, legalizar ou demolir o prédio residencial que construiu sem licença, no terreno de sua propriedade, à Estrada Barra n.º 311, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

Em 24 de junho de 1953 — Ernesto Batista Rio, Of. Adm. — matrícula número 6.187.

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURADepartamento de Prédios
e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N.º 18

Concorrência Pública para obras de início de obras de reparações, instalações, adaptação e ampliação na Escola Secundária e Técnica Paulo de Frantlin.

1 — Está aberta a concorrência Pública para obras de reparações, instalações, adaptação e ampliação na Escola Secundária e Técnica Paulo de Frantlin, situada à Rua Barão de Ubatuba, número 399, conforme autorização exarada pelo Senhor Prefeito em 30 de maio de 1953, no processo número 3.002.049 de 1953. — 2 As propostas serão recebidas no dia 23 de julho de 1953, às 14,00 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha, número 23 — 6.º andar — Sala número 620. 3. — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em duas vias e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta: a) — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 11.394 de 24 de abril de 1952 e às exigências anexas a este Edital; b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 10 meses. 4. — Na execução das obras em concorrência, serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e normas aprovadas. 5. — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 6.248.495,00 (Seis milhões duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros), sendo de Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 90 dias o prazo de conservação por conta do concorrente, sendo esta refeita, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento de material excedente da obra, o local seguinte: — Rua Evaristo da Veiga, número 93. 6. — As obras correrão por conta da verba 400 — SGE — 3.462-25 do orçamento vigente. 7. — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras. 8. — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições

dêste Edital e concorrência, quer por omissão, quer por discordância. 9. — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

10. — A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, na Avenida Nilo Peçanha número 23 — 6.º andar — Sala número 620. — 11. — A concorrência a que se refere este Edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados a qualquer reclamação ou indenização. — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1953. — Presidente da Comissão. — **Fernando Barata Ribeiro** — Matrícula número 3.539. — Secretário da Comissão. — **Alvaro Pavan** — Matrícula número 3.525.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

Concorrência Administrativa
N. 137

Grupo 14

Torno público que no dia 8-7-53, às 15,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco número 47 — 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste Edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas e 19 do Decreto número 9.149 de 2-2-48.

Requisição número 17 do Departamento do Patrimônio: D. P. M.

Especie do Material:

Expediente.

Prazo de Entrega:

10 dias.

Local de Entrega:

Rua da Alfândega número 48 — 4.º andar — (3-PM).

Concorrência Administrativa
N. 138

Grupo n.º 12

Requisição número 16 do Departamento do Patrimônio — D. P. M.

Especie do Material:

Arquivo de aço.

Prazo de entrega:

45 dias.

Local de entrega:

Rua da Alfândega número 48 — 4.º andar.

NOTA: — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente Edital, constarão de avisos que, de acordo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários. — **Edgard Parreiras** — Presidente da F. C. M. — Matrícula número 6.812.

Departamento de Renda Mercantil

EDITAL N.º 18

O Diretor do Departamento de Renda Mercantil, faz ciente à firma J. B. Alves, estabelecida à Rua São Manoel número 5-B e inscrita sob o número 142.835, que deverá comparecer à Rua da Quitanda número 129, no Serviço de Correspondência, a fim de alegar o que entender a bem de seu direito no prazo de 30 dias, sob pena de revella, relativamente ao auto lavrado em 14 de maio de 1953, por

infrigência ao artigo 4.º alínea "b" da Lei número 687, de 29 de dezembro de 1951, cujo processo tem o número 4.935.313-53. — D. R. M., 30 de junho de 1953. — **João Baptista de Melo Guimarães** — Diretor.

EDITAL N.º 19

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente à firma Marcos Schuyab, estabelecida à Avenida Rio Branco número 91 — 3.º andar — Sala 1 — Parte, inscrição número 125.066, que deverá comparecer ao 3-R. M. — Serviço de Preparo e Julgamento — Sítio à Rua da Quitanda número 129 — 3.º andar, a fim de tomar conhecimento da Portaria que intima a eleger o que entender a bem de seu direito, no prazo de trinta dias (30) dias corridos, a partir da primeira publicação do presente Edital, sob pena de revella, relativamente ao auto lavrado em 8 de maio do corrente ano, por infração do parágrafo 8.º do artigo 24, do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, artigo 24 do Decreto número 11.251, de 31 de dezembro de 1951 e parágrafo 4.º do artigo 23 do Decreto número 11.191, de 24 de dezembro de 1951. O processo número 4.935.181, de 1953, encontra-se no mencionado Serviço à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

Departamento da Renda Mercantil
30 de junho de 1953. — **João Baptista Melo Guimarães** — Diretor.

De acordo com o inciso V da Resolução número 5, de 22-2-45, do Senhor Prefeito, torna público, que ficam invalidadas, para nenhum efeito produzirem as guias de números.

Série 66:

20.971 — 25.399 — 400 — 27.217 — 225 — 26.902 — 965 — 27.121 — 175 — 293 — 693 — 992 — 993 — 894 — 995 — 996 — 997 — 998 — 999 — 28.044 — 249 — 257 — 449 — 450 — 975 — 29.007 — 008 — 295 — 344 — 503 — 591 — 598 — 638 — 669 — 675 — 761 — 780 — 908 — 993 — 30.108 — 109 — 110 — 111 — 112 — 113 — 114 — 159 — 161 — 408 — 626 — 696 — 808 — 996 — 31.110 — 140 — 135 — 647 — 66 — 973 — 32.067 — 146 — 163 — 205 — 459.

Série 77:

60.161 — 162 — 153 — 164 — 165 — 166 — 167 — 168 — 169 — 170 — 745 — 867 — 1.006 — 437 — 440 — 505 — 598 — 2.107..

Série 84:

1.517 — 551 — 616 — 642 — 656 — 657 — 682 — 691 — 709 — 720 — 723 — 732 — 760 — 805 — 842 — 855 — 880 — 893 — 890. — 1-R.M. — 26 de junho de 1953. — **Ascendino da Silva Aragão** — Chefe do 1-R.M. — Matr. 32.908 — DRM.

Departamento de Renda Diversas

Serviço de Controle Fiscal

1-R. D.

(Invalidamento)

Guia:

N. 4.514.515-53 — Mac Kinlay — Travessa Mendes da Silva, lote 7, quadra 25. — De acordo com o inciso V da Resolução número 5, de 22-2-45, do Sr. Prefeito, torna público que fica invalidada a partir de 8-5-53, para nenhum efeito mais produzir a guia de pagamento número 2.480.206, expedida por este Departamento em 3-5-53, ficando, outrossim, intimado o Sr. Joffre da Silva Moura — Desp. matr. 90.173 — End. — Rua 1.º de

Março, número 7 — 5.º andar — Sala 503 — signatário do recibo constante da 3.ª via, a devolver as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento. — Em, 17-6-53. — **Mário de Almeida** — Chefe do 1-RD. — Matr. número 6.387.

(Invalidamento)

Guia:

N. 4.504.919-53 — Celestino Aarão — Rua Quarahim, número 64. — De acordo com o inciso V da Resolução número 5 de 22-2-45, do Sr. Prefeito, torna público que fica invalidada a partir de 3-5-53, para nenhum efeito mais produzir a guia de pagamento número 2.479.428, expedida por este Departamento em 29-4-53, ficando, outrossim, intimado o Senhor Celestino Aarão — Endereço — Rua Quarahim número 64 — Piedade signatário do recibo constante da 3.ª a devolver as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento. — Em, 12-6-53. — **Mário de Almeida** — Chefe do 1-RD — Matrícula número 6.387.

EDITAL N. 29

Pelo presente ficam identificados de que deverão efetuar dentro em o prazo de 15 dias o pagamento de seus débitos de imposto de transmissão nas importâncias abaixo, apuradas nas respectivas guias.

Guias:

N. 4.509.251-53 — Nelson Teixeira — Rua José Silva número 79. — Dif. — Cr\$ 50.400,00. — N. 4.521.392-53 — Antônio José Martins Machado — Rua Professor Gabiza número 258. — Casa V. — Dif. — Cr\$ 10,00. — N. 4.505.824-53 — Iosif Vincour — Rua Arthur Bernardes número 37 — apartamento 602. — Dif. — Cr\$ 360,00. — N. 4.504.507-53 — Maria Tereza Garibaldi — Rua João Rego número 29. — Dif. — Cr\$ 9.450,00. — N. 7.403.246-50 — Ramiro Borges de Araújo lote 3, quadra 25 — Dif. — Cr\$ 90,00. — N. 750.613-52 — Ulysses Teixeira de Barros — Rua Eduardo de Sá número 91. — Dif. — Cr\$ 7.088,40. — N. 4.447.612-53 — Claudino José de Almeida — Avenida Mem de Sá, número 72 — Apartamento 1.112. — Dif. — Cr\$ 14.846,80. — N. 4.447.496-53 — Oscar P. dos Santos — Rua Barata Ribeiro número 418. — Apartamento 303. — Dif. — Cr\$ 29.587,50. — N. 4.441.205-52 — Américo de Cunto — Rua Belford Roxo número 351 — Dif. — Cr\$ 24.385,40. — N. 4.446.495-53 — Ary C. Marinho — Rua Arthur Bernardes número 17 — Apartamento 903. — Dif. — Cr\$ 35.197,30. — N. 4.524.398-52 — Mário Henrique Silva Rodrigues — Avenida Ruy Barbosa número 310. — Apartamento 401. — Dif. — Cr\$ 61.805,80. — N. 4.506.733-53 — Joaquim Thomaz de Aquino Filho — Rua Marquês de Abrantes número 110 — Dif. — Cr\$ 27.296,30. — Em, 26 de junho de 1953. — **Mário de Almeida** — Chefe do 1-R.D. — Matr. 6.387.

Departamento do Patrimônio

(Invalidamento)

Constantino Brana e João Thiago Godon — Rua dos Arcos n.º 26, sobrado. — De acordo com o inciso V da Resolução n.º 5, de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torna público que fica invalidada a partir de 15 do corrente, para nenhum efeito produzir a guia n.º 3.377.108 expedida por este Departamento em 15 de

maio p.º passado, ficando outrossim, intimado o Sr. Juan Allo Pazo, signatário do recibo constante da 3.ª via a devolver as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento.

Em 26 de junho de 1953. — (Assinatura ilegível), Diretor.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 111

Por este edital, fica intimada a firma C. T. Costa & Companhia, a substituir dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação, o material constante do Pedido n.º 727, que lhe foi adjudicado, por estar em desacordo com o solicitado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1953. — **Flavio Cardoso da Veiga**, matrícula n.º 13.427, Membro da VCM.

EDITAL N. 112

Por este edital, fica intimada a firma Paul J. Christoph Company, a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, n.º 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n.º 943 e n.º 944, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1953. — **Flavio Cardoso da Veiga**, matrícula n.º 13.427, Membro da VCM.

Departamento de Estradas de Rodagem

EDITAL N. 18

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de julho de 1953, às 15,00 horas, será realizada a presente Concorrência Administrativa para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capítulo II, do Decreto número 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa
N. 110

Grupo 2

Máquina de plainar.

Concorrência Administrativa
N. 111

Grupo 3

Máquina de serrar e limpar.

NOTA: — As especificações referentes aos Editais constarão de avisos, que de acordo com o Decreto-Lei número 1.705 de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta de 9-11-39.

Em, 29 de junho de 1953. — **Ayda-no de Almeida Corrêa Filho** — Chefe do 5-ER.

(5-ER)

EDITAL N. 19

Aviso:

Torno público para ciência dos interessados, que a Concorrência Pública número 4, constante do Edital número 15 não será realizada no dia 1 de julho de 1953 às 14,00 horas, devendo ser aguardado nova publicação.

Em, 30 de junho de 1953. — **Ayda-no de Almeida Corrêa Filho** — Chefe do 5-ER.

EDITAL N. 15

Pelo presente edital, fica convidada a firma Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., estabelecida nesta Capital, à Avenida Presidente Vargas número 149, 5.º andar, a assinar o termo de contrato para realização das obras de alargamento, galerias de águas pluviais, pavimentação em placas de concreto lateralmente as linhas de bonde e a paralelepípedos rejuntados a betume, sobre base de concreto, na face das linhas à Rua Cândido Benício — Trecho: do Campinho até a Praça Barão de Taquara, sendo-lhe dado o prazo de 3 (três) dias, a partir da data da publicação deste edital, para comparecer ao Departamento de Estradas de Rodagem, sito à Praça Pio X, n. 54, 7.º andar — Serviço de Comunicações e Correspondência (6-ER).

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1953. — Maria da Rocha Leão, matrícula número 517, Chefe do 6-ER.

EDITAL N. 16

Pelo presente edital, fica convidada a firma Materiais e Construções Eslevés Limitada, estabelecida nesta Capital, à Avenida Geremário Dantas n. 1.462, a assinar o termo de contrato para realização das obras de pavimentação em placas de concreto sobre base de macadame hidráulico e galerias de águas pluviais e obras complementares, do Trevo de Missões, sendo-lhe dado o prazo de 3 (três) dias, a partir da data da publicação deste edital, para comparecer ao Departamento de Estradas de Rodagem, sito à Praça Pio X, n. 54, 7.º andar — Serviço de Comunicações e Correspondência (6-ER).

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1953. — Maria da Rocha Leão, matrícula número 517, Chefe do 6-ER.

5-ER

Retificação

No Edital n. 19, publicado no Diário Oficial n. 148, de 1 de julho de 1953, a folhas n. 5.352, onde se lê — Concorrência Pública n. 4; leia-se: Concorrência Pública n. 5.

SERVIÇO DE NUMERAÇÃO
(4-O.B.-2)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000 de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Atila Silveira, no 10.º Distrito — Madureira, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA ATILA SILVEIRA

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
20	32	Nelson Antunes Cordeiro	828.978
24	42	Antônio Alves	—
26	48	Antônio Alves — casas I, II e III	544.325
28	52	Antônio Alves	555.953
34	78	Manuel de Carvalho	224.818
36	84	Antônio Ferreira	224.820
38	90	José da Costa	331.492
44	110	Alcides Américo Teixeira	224.831
46	116	Alberto Peres	224.830
48	122	Manuel de Carvalho	224.829
52	128	Lidia Stephan	322.643
54	144	Lidia Stephan	331.759
58	152	Emília dos Prazeres Ramos	224.826
60	158	Ignorado	—
52	168	Maria da Penha Silveira F.	224.828
56	180	Adalberto Vieira de Sousa	224.827
58	188	Alberto de Sousa Vieira	224.825
72	194	Georgina Correia Neto	224.821
76	202	Ignorado	—

Comissão de Concorrências
Públicas

Departamento de Obras

Chama-se a atenção dos Senhores interessados para os Editais abaixo mencionados, publicados no Diário Oficial, Seção II do dia 19-6-53 páginas 4.948 e 4.949.

EDITAL N. 71

Concorrência Pública para obras de calçamento a macadame betuminoso, fornecimento e assentamento de meios-fios, galeria de águas pluviais e seus complementos para as Ruas Paraopeba — Margarida e Toriba — 10.º Distrito de Obras.

EDITAL N. 70

Concorrência Pública para pavimentação a macadame betuminoso e obras complementares na Rua Honduras — 11.º Distrito de Obras.

EDITAL N. 72

Concorrência Pública para obras de calçamento em lençol asfáltico sobre base de concreto hidráulico, construção de galerias de águas pluviais e Rede distribuidora de água potável na Rua Arquias Cordeiros — 9.º Distrito de Obras.

Retificação da publicação do Diário Oficial de 19-6-53, pág. 4.948.

Edital n. 71

Concorrência pública para obras de calçamento a macadame betuminoso, fornecimento e assentamento de meios-fios, galerias de águas pluviais e seus complementos para as Ruas Paraopeba, Margarida e Toriba — 10.º Distrito de Obras.

Item-2. Onde se lê:
As propostas serão recebidas no dia 6 de junho de 1953, às 130 horas,
Leia-se:
As propostas serão recebidas no dia 6 de julho de 1953, às 15,30 horas etc.
§ 7 —
Item 24 —
Onde se lê:
Idem, idem, de 6" ... 70 ml
Leia-se:
Idem, idem, de 6" ... 10 ml

ALDO IMPAR

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
5	41	Manuel Maria da Silva P.	224.823
7	51	Felipe Antônio	224.817
9	63	Miguel Elias Fenezo	224.819
15	75	Igreja Evangélica Batista	813.289
21	121	Joaquim Domingos da Cruz	861.362
27	139	Alcides Américo Teixeira	556.453
29	147	A. Galdhahn	813.282

RETIFICAÇÕES

RUA TACOARI N. 301

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
Rua Mocuri. 161	301	(Numeração suplementar) — Rosalino Lima de Sousa — Proc. número 7.712.877-53	—

RUA XAVIER DA SILVEIRA N. 114

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
114-loja	114 A (loja)	1.º PAVIMENTO Jorge João Oakim — Processo 7.518.386-52	111.527
Ap. 1	Ap. 101	Jorge João Oakim — Processo 7.518.386-52	111.527
Ap. II	Ap. 102	Jorge João Oakim — Processo 7.518.386-52	111.527

RUA XAVIER DA SILVEIRA N. 114

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
Ap. III Ap. IV	Ap. 201 Ap. 202	2.º PAVIMENTO Jorge João Oakim Jorge João Oakim	— —
Ap. V Ap. VI	Ap. 301 Ap. 302	3.º PAVIMENTO Jorge João Oakim Jorge João Oakim	— —
Ap. s/n (novo) Ap. s/n (novo)	Ap. 401 Ap. 402	4.º PAVIMENTO Jorge João Oakim Jorge João Oakim	— —

RUA CORONEL ARISTARQUIO PESSOA N. 66 — ENTRADA DO EDIFÍCIO

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
8	66	Heitor de Amorim Brito e outro — Processo número 7.713.244-53	—

RUA DONA ROMANA

Designação

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
89-93	309	Paul J. Christoph (vide observação)	—

Observações:

O atual n. 309, foi designado para os antigos 89 e 93, em vista de ter sido omitido por ocasião da publicação da revisão do logradouro em questão em 17-7-948.

Nota: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, de junho de 1953. — Eugenio Aló. Visto. — Alvaro Silva, Chefe da 4-O.B.-2, mat. 1.042.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000 de 1-7-937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Fuas Roupinho, no 11º Distrito — Penha, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA FUAS ROUPINHO

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
12	30	Carlos F.	400.194
16	40	Alfredo Martins Silva ..	457.573
20	46	Augusto Domingues Silva ..	400.193
22	52	Raimon Lopes	400.192
24	58	Maria Teixeira Maia ..	405.539
26	64	Manuel Leite Ferreira Santos	400.191
30	70	Galdino do Nascimento ..	400.164
32	76	Vicência Rodrigues e outros	400.520
34	84	Isaura Rodrigues	371.814
36	88	Narciso Rodrigues	400.190
38	96	Quitéria Rosa S. José ..	436.109
42	102	Jaime Maria Carvalho ..	400.189
44	108	W. e Antônio Moacir ..	400.181
46	112	Arnaldo Pereira Alvares de C. A.	400.188
48	118	Maria José das Chagas ..	400.187
50	126	José Alves	400.186
52	132	Manuel Alvares Cereja ..	400.185
52-F	132 F	Lauriano — Proc. número 7.403.724-51	—
54	138	Maria Rodrigues da Silveira Pena — Proc. número 405.537	—
54-F	138-F	Angela R. Monteiro — Proc. 7.513.346-51 ...	—
56	142	José Camões	400.184
58	148	Manuel Gomes dos Santos	400.183
60	154	Ana da Conceição Silva ..	400.182
64	164	Padre Ricardo Silva — Apartamentos 101 e 101 ..	400.165
64-F	164-F	Maria Chaves Melo — Proc. 221.172-48	—
68	172	Jaime e Neusa	400.167
74	184	Iguorado	—

LADO IMPAR

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
5-A	17-A	Supl. da rua Lobo Júnior n. 1.455 — Proc. número 7.432.249-49	—
5	17	Supl. da rua Lobo Júnior n. 1.455 — Apartamentos 201 e 202 — Processo n. 7.432.249-49 ..	—
5 B	17-B	Supl. da rua Lobo Júnior n. 1.455 — Proc. número 7.432.249-49	—
11	31	Firmino da Costa L.	400.180
15	57	Firmino da Costa L.	400.179
17	43	Manuel Pinha	400.174
21	55	José Maria Afonso	400.166
23	67	Jaime Geraldo de Melo ..	892.510
27	71	Maria Soares	400.173
31	77	Raimundo Haime	400.175
33	83	Raimundo Haime	400.176
35-F. casas I e II	83-F. casas I e II	Raimundo Haime	400.177

RUA FUAS ROUPINHO

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
35	89	Francisco Gonçalves	400.172
39	99	Sebastião de Oliveira Pereira	400.171
43	107	José Antônio Camargo ..	400.170
45	113	Armando Fernandes	400.169
47	119	Margarida da Fonseca Moura	400.168
49	125	Justina Maria da Conceição	400.161
51	131	José Maria Pedrosa de Lima	400.160
55	141	Avelino Reis	400.159
59	151	Benjamin Alves Monteiro ..	—
61	157	Rita O. Pires	400.196
63	163	José Alves Monteiro	400.162
65	169	Francisco Alves	400.163
67	173	Manuel Antônio Rodrigues Gomes	405.538
69	181	João Marques dos Santos ..	—
81	191	Supl. da rua Santiago n. 66	—

RETIFICAÇÕES

RUA ITABAIANA

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
8-D	8-a	Adriano Batista de Carvalho	—
8-C	8-b	Adriano Batista de Carvalho	—
8-D	8-c	Adriano Batista de Carvalho	—
8-Ent.	8-Ap. 201, 202, 301 e 302	Adriano Batista de Carvalho	—
8-A	8-d	Adriano Batista de Carvalho	—

RUA BARAO DE BOM RETIRO

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
706-a	2.266-a	Adriano Batista de Carvalho	—
706-b	2.266-b	Adriano Batista de Carvalho	—
706-Ent.	2.266-Ap. 201, 202, 301 e 302	Adriano Batista de Carvalho	—
S/n	2.266-c	Adriano Batista de Carvalho	—
S/n	2.266-d	Adriano Batista de Carvalho	—

RUA LEONIDIA N. 1 — CASAS I E II

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
1-casa I	1	Luis Macedo de Abreu — Proc. n. 7.627.417 de 1952	509.788
1-casa II	3	Luis Macedo de Abreu — Proc. n. 7.627.417 de 1952	509.789

RUA TORRES HOMEM N. 270 — CASAS IV, IV-A, V, V-A

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
270-c. IV-A	270-casa IV Ap. 101	Vitor Manuel Matos dos Santos Pereira	—
270-c. IV	270-casa IV Ap. 201	Vitor Manuel Matos dos Santos Pereira	—
270-c. V-A	270-casa V Ap. 101	Vitor Manuel Matos dos Santos Pereira	—
270-c. V	270-casa V Ap. 201	Vitor Manuel Matos dos Santos Pereira	—

DESIGNAÇÃO DE NÚMERO PARA TERRENO

Rua Dr. Gaudie Lei

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
S/n	211	João Pereira — Proc. número 7.713.504-53 ...	439.389

RUA CAJURU

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
74	46 Suplementar	Júlio Oliveira Duque — Proc. 7.712.908-53 ...	505.345

RUA GUAJARATUBA

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
64 Ap. 101 — 102 — 201 — 202 — 301 — 302	102 Ap. 101 — 102 — 201 — 202 — 301 — 302	Heloisa Schmidt Hetsel — Proc. 7.524.674-50 ...	—

TRAVESSA SANTA TERESINHA N. 83

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
Ap. I	Ap. 101	1º PAVIMENTO Maria Luiza Borges Dutra — Proc. 7.625.763 de 1952	—
Ap. II	Ap. 102	Maria Luiza Borges Dutra — Proc. 7.625.763 de 1952	—
Ap. III	Ap. 201	2º PAVIMENTO Maria Luiza Borges Dutra — Proc. 7.625.763 de 1952	—
Ap. IV	Ap. 202	Maria Luiza Borges Dutra — Proc. 7.625.763 de 1952	—
Ap. V	Ap. 301	3º PAVIMENTO Maria Luiza Borges Dutra — Proc. 7.625.763 de 1952	—
Ap. VI	Ap. 302	Maria Luiza Borges Dutra — Proc. 7.625.763 de 1952	—

RUA VISCONDE DE PIRAJÁ N. 282

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
282-A (loja)	282-A (loja)	Henrique da Silva Campos — Proc. 7.401.433 de 1953	—
282-B, c. III	282-Ap. 101	1º PAVIMENTO Henrique da Silva Campos — Proc. 7.401.433 de 1953	—
282-B, c. I	282-Ap. 102	Henrique da Silva Campos — Proc. 7.401.433 de 1953	—
282-sob.	282-Ap. 201	2º PAVIMENTO Henrique da Silva Campos — Proc. 7.401.433 de 1953	—
282-B, c. III	282-Ap. 202 acréscimo novo	Henrique da Silva Campos — Proc. 7.401.433 de 1953	—
282 c. II	282-Ap. 203	Henrique da Silva Campos — Proc. 7.401.433 de 1953	—

Nota: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1953. — Eugenio Alô, Vistor — Alvaro Silva, Chefe da 4-O.B.-2, mat. 1.042.

Departamento de Edificações

Serviço de Guias

5-ED-2

EDITAL N. 16

Pelo presente Edital e de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução número doze do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio a guia n. 57-15.785, referente a rua Mexico n. 98, 12º andar sala 1205, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 7.556.957 de 1952.

Ficando, assim, cientes pelo presente todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Serviço de Guias, em 16 de junho de 1953. — Ivan de Oliveira Lima, Diretor do D.E.D.

EDITAL N. 17

Pelo presente Edital e de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução número doze do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio a guia n. 50-19.098 referente a rua Padre Nóbrega n. 114, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 7.561.010-52.

Ficando, assim, cientes pelo presente todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Serviço de Guias, em 16 de junho de 1953. — Ivan de Oliveira Lima, Diretor do D.E.D.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 4, referente a Concorrência pública para levantamento topográfico para estudo da rede de esgoto e estação de tratamento em Frequezia, Ilha do Governador, publicado no "Diário Oficial", de 24 do corrente, à página 5.113.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital convidando os Senhores proprietários dos prédios mencionados a apresentar, dentro do prazo de quinze dias contados da primeira publicação, defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água dos citados imóveis, publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente, à página 4.949.

Convida-se, pelo presente, a firma Construtora Melo Cunha S. A., estabelecida à Avenida General Justo número 275, 8º andar, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos à Rua Riachuelo n. 287, das 11.30 às 15.00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9.00 às 12.00 horas, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para fornecimento e instalação de um medidor Venturi na elevatória de esgotos de Botafogo, de que trata o Processo n. 7.104.517-53.

Serviço de Expediente, 1 de julho de 1953. — Lauro Lucinda Rocha, matrícula n. 47.073, Chefe do Serviço.

RETIFICAÇÃO

Do Edital n. 4 de concorrência pública para levantamento topográfico para estudo da rede de esgotos e estação de tratamento em Frequezia, Ilha do Governador, publicado no "Diário Oficial" — Seção II de 24-3-53.

A fls. 5 113, 1.ª coluna, 3.ª linha, onde se lê:

... "pelo Sr. Secretário, em 17 de ..."

Lê-se:

... "pelo Sr. Secretário Geral, em 17 de ..."

A fls. 5 113, 1.ª coluna, 51.ª linha, onde se lê:

... "da ver ab711 do ..."

Lê-se:

... "da verba 711 do ..."

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 2 de julho de 1953, quinta-feira, das 8.15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Comuns efetivos

Código 21

Proposta	Matrícula
031	21.043
032	5.198
033	50.141
036	42.057
037	26.476
040	22.620
043	31.098
044	25.937
045	13.155
047	15.362
048	56.502
049	23.907
051	20.769
052	20.809
053	14.791
054	16.366
055	11.377
058	17.012
059	34.798
061	12.065
062	9.739
063	29.341
064	9.231
066	65.914
067	35.513
068	18.333
069	24.401
070	25.278
075	52.684
076	22.001
078	15.535
079	29.218

Comuns extranumerários

Código 22

Proposta	Matrícula
911	57.523
1.237	36.479
1.560	43.696
1.561	43.056
1.604	62.028
1.614	51.903
1.615	51.331
1.635	39.671
1.676	50.080
1.687	43.510
1.720	36.16
1.724	5.491
1.726	53.469
1.729	38.071
1.780	50.432
1.853	51.362
1.854	54.691
1.855	44.128
1.856	58.728
1.857	56.550
1.860	50.950
1.861	39.985
1.862	58.793
1.864	37.347
1.865	52.184
1.867	53.188
1.868	51.961
1.869	53.858
1.870	47.180
1.871	58.379
1.872	43.699
1.873	50.040
1.874	57.772
1.876	39.319
1.877	36.618
1.878	45.236
1.879	45.486
1.880	34.807
1.881	51.898
1.882	52.378
1.883	50.817
1.884	53.581
1.885	14.980
1.886	54.220
1.887	51.584
1.888	39.487
1.889	33.069
1.891	53.784
1.890	43.271
1.893	53.509
1.894	34.614
1.897	51.532
1.898	37.459
1.899	36.331

Comuns extranumerários

Código 23

Proposta	Matrícula
1.938	67.406
1.939	68.172
1.940	354

Emergências

Matrícula	Matrícula
1.515	16.052
3.423	16.597
3.773	16.907
5.014	17.659
5.642	17.980
8.486	22.677
10.152	22.774
10.198	22.787
10.921	23.126
11.333	23.391
12.118	24.056
13.343	25.387
13.434	26.009
13.548	26.163
14.2	26.567
23.136	29.424
30.243	31.050
35.650	36.109
36.162	38.300
39.135	39.660
43.173	43.935
44.190	44.704
45.307	—
45.590	58.810
45.650	59.222
45.852	59.459
49.864	60.622
49.902	61.150
50.015	62.89
5.385	62.817
5.746	65.176
50.978	65.271
51.241	65.360
51.376	65.429
51.780	72.835
52.208	95.013
53.817	99.400
56.628	99.411
58.233	99.463
58.236	99.507
58.694	—

Casamentos

Matrícula	Matrícula
53.970	57.282

o pagamento das propostas anunciadas neste mês e não procuradas far-se-á às quintas-feiras.

911	57.523
1.237	36.479
1.560	43.696
1.561	43.056
1.604	62.028
1.614	51.903
1.615	51.331
1.635	39.671
1.670	50.080
1.687	43.510
1.720	36.016
1.724	50.491
1.726	53.469
1.729	38.071
1.780	50.452
1.853	51.362
1.854	54.691
1.855	44.128